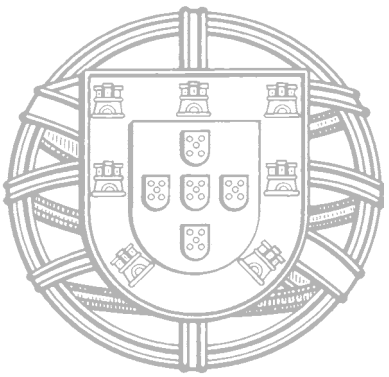
Terça-feira, 19 de Abril de 2005

Número 76
SUPLEMENTO

II
SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro ..... 6336-(3)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despachos conjuntos ..... 6336-(4)

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

Secretaria-Geral ..... 6336-(7)

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro ..... 6336-(11)

Ministérios da Defesa Nacional, das Finanças e da Administração Pública e dos Negócios Estrangeiros

Portaria n.º 506-C/2005 (2.ª série):

Cria um grupo de trabalho para o acompanhamento da aquisição de um navio polivalente para a Marinha Portuguesa ..... 6336-(12)

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral do Orçamento ..... 6336-(13)
Direcção-Geral do Tesouro ..... 6336-(96)

Ministério das Finanças e da Administração Pública e Região Autónoma da Madeira

Despacho conjunto ..... 6336-(98)

Ministérios das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, da Agricultura, Pescas e Florestas e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho conjunto ..... 6336-(98)

Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar ..... 6336-(101)

Direcção-Geral dos Recursos Florestais ..... 6336-(101)
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo ... 6336-(101)
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica 6336-(101)
Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas e Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola ..... 6336-(101)

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra ..... 6336-(108)

Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Gabinete da Ministra ..... 6336-(109)
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril 6336-(109)
Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. ..... 6336-(109)

Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança

Instituto da Segurança Social, I. P. ..... 6336-(110)

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território ..... 6336-(111)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 8601-A/2005 (2.ª série). — *Autorização do exercício de funções por militar na situação de reserva.* — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, autorizo o tenente-general José Eduardo Martinho Garcia Leandro, na situação de reserva fora da efectividade de serviço, a desempenhar, pelo período de oito meses, de 1 de Outubro de 2004 até 1 de Junho de 2005, o cargo de coordenador dos trabalhos de preparação da reforma do ensino superior militar.

O nomeado proposto mantém o seu estatuto remuneratório a que acresce o abono de € 725,21 que será actualizado nos termos em que o são as despesas de representação dos dirigentes da Administração Pública.

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Outubro de 2004.

10 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.*

Louvor n.º 1142-A/2005. — Ao cessar as minhas funções como Primeiro-Ministro expresso público louvor ao engenheiro Alberto José Ramos Peneda Rosas, programador do CEGER, pela lealdade, competência e dedicação com que sempre apoiou este Gabinete.

O seu espírito de serviço público e as qualidades demonstradas no exercício das suas funções constituíram, sem dúvida, factores de relevo no bom funcionamento do Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.*

Louvor n.º 1142-B/2005. — Ao cessar as minhas funções como Primeiro-Ministro expresso público louvor ao responsável pela gestão da frota automóvel do Gabinete, José Mendes Carmelino, pelo zelo, dedicação, competência e espírito de colaboração evidenciados no exercício daquelas funções.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.*

Louvor n.º 1142-C/2005. — Ao cessar as suas funções como consultora do meu Gabinete, expresso público louvor a Maria da Glória Martins de Matos Mendes pela lealdade, competência e dedicação com que sempre me assessorou no exercício das minhas funções de Primeiro-Ministro.

O seu espírito de serviço público e as qualidades demonstradas no exercício das suas funções constituíram, sem dúvida, factores de relevo no acompanhamento das questões que correram pelo meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.*

Louvor n.º 1142-D/2005. — Ao cessar as suas funções como consultora do meu Gabinete, expresso público louvor à Dr.ª Maria Filipa Barreiro Alves de Matos pela lealdade, competência e dedicação com que sempre me assessorou no exercício das minhas funções de Primeiro-Ministro.

O seu espírito de serviço público e as qualidades demonstradas no exercício das suas funções constituíram, sem dúvida, factores de relevo no acompanhamento das questões que correram pelo meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.*

Louvor n.º 1142-E/2005. — Ao cessar as suas funções como chefe da minha segurança pessoal, expresso público louvor ao subcomissário Alexandre Manuel Costa Vieira pela lealdade, competência e dedicação com que sempre me acompanhou no exercício das minhas funções de Primeiro-Ministro.

O seu espírito de serviço público e as qualidades demonstradas no exercício das suas funções constituíram, sem dúvida, factores de relevo para o bom êxito da actividade do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.*

Louvor n.º 1142-F/2005. — Ao cessar as minhas funções como Primeiro-Ministro expresso público louvor à coordenadora da unidade funcional Apoio ao Gabinete do Primeiro-Ministro, Maria Manuela de Oliveira Neves Pintassilgo, pelo zelo, dedicação, competência e espírito de colaboração evidenciados no exercício daquelas funções.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.*

Louvor n.º 1142-G/2005. — Ao cessar as minhas funções como Primeiro-Ministro expresso público louvor às funcionárias:

Cecília Fernanda Vaz Gomes;
Isaura Conceição Agostinho Lopes de Sousa;
Manuela de Almeida Lopes Crespo;
Maria Conceição Santos Correia;
Maria de Lourdes Gonçalves Ferreira Alves;
Maria Fernanda da Piedade Vieira;
Maria Fernanda Esteves Ferreira;
Maria Judite dos Rios Reis Faia;
Maria Madalena da Silva Magalhães Lúcio;
Maria Virgínia dos Santos Neves Almeida;
Zélia Dores Encarnação Costa Magalhães; e
Zulmira Jesus Guerreiro Santos Velosa;

pelo zelo, dedicação, competência e espírito de colaboração com que exerceram funções na unidade funcional Apoio ao Gabinete do Primeiro-Ministro.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.*

Louvor n.º 1142-H/2005. — Ao cessar as minhas funções como Primeiro-Ministro expresso público louvor a:

António Augusto Nunes Meireles;
António Coelho Teixeira;
António Francisco Guerra;
António José Oliveira Figueira;
António José Salgado da Silva;
Arnaldo de Oliveira Ferreira;
Augusto Lopes de Andrade;
Custódio Joaquim Brissos Pinto;
Henrique José Martinho de Almeida;
João Luís Ventura de Almeida;
Jorge Henrique dos Santos Teixeira da Cunha;
Jorge Manuel de Melo Pereira;
José da Cruz Seca;
José Duarte Barroca Delgado;
Manuel Arnaldo Guedes;
Manuel Ribeiro Dias;
Paulo César Grácio Silva Rosa;
Paulo Jorge Pinheiro Cruz Barra;
Pedro Manuel Madeira Sousa;
Rui Manuel Alves Pereira;
Vítor José Teixeira Gonçalves Alves; e
Vítor Manuel Gomes Martins Marques Ferreira;

pelo zelo, dedicação, competência e espírito de colaboração com que exerceram as suas funções de motorista do Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.*

Louvor n.º 1142-I/2005. — Ao cessar as minhas funções como Primeiro-Ministro expresso público louvor a:

Ana Paula da Costa Oliveira da Silva;
Elisa Maria Almeida Guedes;
Liliana Brito;
Manuel Alberto Gonçalves Ferreira;
Maria Umbelina Fernandes Barroso; e
Rogério Filmano Couto;

pelo zelo, dedicação, competência e disponibilidade com que exerceram as suas funções na recepção da residência oficial do Primeiro-Ministro.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.*

Louvor n.º 1142-J/2005. — Ao cessar as minhas funções como Primeiro-Ministro expresso público louvor aos elementos que integram a esquadra da residência oficial do Primeiro-Ministro:

Chefe 210/133297, Lisete da Conceição Morais Calado Santos;
Chefe 233/131040, Armando Coutinho Martins,
Chefe 609/137272, Tomaz Vicente Pereira Atanàzio;
Chefe 701/136327, Luís Manuel Rodrigues Costa;
Chefe 774/137336, Luís Manuel Dinis Miguéns;

Agente principal 1919/142075, Manuel Benjamim Pereira Martinho;
Agente principal 2549/127322, Fernando Teixeira Damião;
Agente principal 2581/136595, António Manuel da Costa Gaudêncio;
Agente principal 3084/140732, Manuel da Fonte Simão;
Agente principal 3197/143701, Fernando Manuel Ramos da Costa;
Agente principal 3757/134509, António Herculano Olas Ferreira;
Agente principal 4026/143665, Artur Jorge Santos Gomes;
Agente principal 4029/133033, Artur Cardoso de Paiva Teixeira;
Agente principal 4786/134561, Jorge Humberto Ruivo Milheiro;
Agente principal 4802/132671, António Jaime de Paiva;
Agente principal 5140/136343, Manuel José Bandeira Dimas;
Agente principal 5196/136350, Manuel Jesus Monteiro;
Agente principal 5686/128891, Agostinho Marques António;
Agente principal 5843/144778, Eduardo António Pereira Ranito;
Agente principal 5934/143903, Fernando Caetano Pereira Lucas;
Agente principal 6580/141043, Rui Eduardo da Costa Figueiras;
Agente principal 6730/137365, Carlos Fernando Dias Reis;
Agente principal 6811/137432, António Luís Marques Gonçalves;
Agente principal 7147/144361, Romeu Miguel Coroado Alves;
Agente principal 7620/142819, João Luís Moreira Turicas;
Agente principal 7595/145266, Amorim Farias Barata;
Agente principal 7837/145354, Nuno Filipe Carvalho Pinto de Deus;
Agente principal 8121/137509, Carlos José Frade Jaleca;
Agente principal 8124/140221, António Manuel Catarino Marques;
Agente 3329/148575, Hélio Jorge da Silva Martins;
Agente 4686/145419, António João Salgueiro Raposo Jacinto da Silva;
Agente 5405/149024, Luís Carlos de Matos Coimbra;
Agente 5798/146887, João Paulo Fernandes Garcia;
Agente 7867/145861, Sezinando da Costa Gonçalves;
Agente 8365/146812, Paulo António Rodrigues Saraiva;
Agente 8423/147057, Artur José Machado Freixinho; e
Agente 8617/147164, Carlos Miguel da Silva;

pelo elevado mérito, espírito de missão, total disponibilidade e profissionalismo revelados no desempenho das suas funções.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.*

Louvor n.º 1142-L/2005. — Ao cessarem as suas funções como elementos da minha segurança pessoal expresso público louvor a:

Chefe 20/129258, António Amálio Oliveira;
Chefe 23/136475, João Manuel da Silva Sousa Neves;
Subchefe 58/142371, Vasco Miguel da Silva Queiroz;
Agente principal 162/133668, António da Cruz Valongo Ribeiro;
Agente principal 211/138834, Manuel António da Rocha Passos;
Agente principal 189/136154, Carlos Alberto Ribeiro Fernandes;
Agente principal 200/137906, João Manuel Joice Ramos do Carmo;
Agente principal 214/139212, Amândio José Alves Paulo;
Agente principal 227/140973, José Duarte Capelo Silva;
Agente principal 231/141289, Manuel Silvestre Caldeira Borges;
Agente principal 233/141664, Paulo Alexandre Condinho de Miranda;
Agente principal 240/142487, José Fernando Catarino Delgado;
Agente principal 256/143888, Américo Paulo Gomes Pereira;
Agente principal 245/144622, Roberto Paulo Valadas Capucho;
Agente principal 117/143868, Rui Alexandre Salvado da Silva Fernandes;
Agente 325/148386, Nelson Ricardo Conceição Anjos Guerreiro; e
Agente 330/149102, Marisa Isabel Carvalho Nobre;

pela lealdade, competência e dedicação com que sempre me acompanharam e garantiram a minha segurança no exercício das minhas funções de Primeiro-Ministro.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.*

Louvor n.º 1142-M/2005. — Ao cessar as minhas funções como Primeiro-Ministro expresso público louvor a Maria Cristina Silva Fernandes Borges Teixeira Fidalgo Sérgio e Sandra Isabel Travanca Valeriano pelo zelo, dedicação, competência e disponibilidade com que exerceram as suas funções de telefonista na residência oficial do Primeiro-Ministro.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.*

Louvor n.º 1142-N/2005. — Ao cessar as minhas funções como Primeiro-Ministro expresso público louvor ao comandante da esquadra da PSP da residência oficial do Primeiro-Ministro subcomissário Bento de Jesus Chanca pelo elevado mérito, espírito de missão, total disponibilidade e profissionalismo revelados no desempenho das suas funções.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 309-A/2005. — É hoje facto incontestável que as novas tecnologias da informação (TIC) e comunicação constituem um instrumento fundamental na modernização da Administração Pública.

Neste sentido, foram consignados no QCA 2000-2006 um conjunto de recursos financeiros visando a promoção das TIC no contexto da administração pública central.

Deste modo, o Programa Operacional Sociedade da Informação estabeleceu, no seu eixo III, «Estado aberto — Modernizar a Administração Pública», objectivos que visavam a adopção das novas tecnologias de informação e comunicação pela Administração Pública.

Com a criação do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, através do seu eixo prioritário n.º 5, «Governo electrónico: melhor serviço aos cidadãos e às empresas», medida n.º 5.1, «Qualidade e eficiência nos serviços públicos», pretende-se aumentar a qualidade dos serviços da Administração Pública através de projectos de mudança suportado pelas TIC.

Sendo os sistemas de informação peça fundamental enquanto instrumento ao serviço da modernização administrativa, não asseguram por si só as condições necessárias e suficientes para instituir a mudança desejada. Há pois que associar essas tecnologias a projectos concretos de mudança, ao nível dos serviços, processos e comportamentos, com o objectivo final de tornar a Administração Pública mais eficiente na prestação de serviços aos utentes e, simultaneamente, racionalizar o seu funcionamento interno.

Além do processo de mudança suportado pelas TIC, é necessário requalificar o nível profissional dos activos da Administração. Esta articulação, fundamental a um processo que se quer integrado e estratégico, é assegurada através de uma estreita coordenação e colaboração entre o presente eixo e a medida n.º 2 do eixo n.º 1, «Promoção da modernização e da qualidade na Administração Pública», do Programa Operacional da Administração Pública.

Assim, e ao abrigo da alínea *j*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e em articulação com os regulamentos específicos aprovados para as restantes medidas do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, é aprovado o regulamento específico da medida n.º 5.1, «Qualidade e eficiência nos serviços públicos», que se publica em anexo.

9 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e da Presidência, *Nuno Albuquerque Morais Sarmento.* — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix.*

ANEXO

Regulamento de acesso à medida n.º 5.1, «Qualidade e eficiência nos serviços públicos», do eixo n.º 5, «Governo electrónico: Melhor serviço aos cidadãos e às empresas», do Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente regulamento define as condições de atribuição de financiamento aos projectos apresentados no âmbito da medida n.º 5.1, «Qualidade e eficiência nos serviços públicos», integrada no eixo prioritário n.º 5, «Governo electrónico: melhor serviço aos cidadãos e empresas», do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, aprovado pela Decisão n.º C (2004) 5735, de 27 de Dezembro, da Comissão Europeia.

2 — Esta medida visa a modernização da administração pública central no contexto da sociedade da informação e do conhecimento, dando-se prioridade a iniciativas, acções e projectos de reengenharia de processos verticais ou transversais suportados por sistemas de informação em áreas de intervenção estratégicas, nomeadamente: impostos, emprego, segurança social, documentos pessoais, licenças de construção, outros licenciamentos, serviços de apoio às empresas, serviços das polícias, catálogos de bibliotecas, registos, licenças e certidões, acesso à educação, serviços de saúde, submissão estatística e compras electrónicas.

3 — Os objectivos estabelecidos no número anterior consubstanciam-se em dois grandes subgrupos temáticos:

a) Flexibilização no acesso à Administração Pública por parte dos cidadãos e empresas;
b) Procura de ganhos de eficiência interna no funcionamento da própria Administração Pública, pelo que, no contexto espe-

cífico do desenvolvimento de uma Administração Pública aberta e integrada, através da utilização das novas tecnologias da informação e da comunicação, serão apoiadas diversas intervenções.

Artigo 2.º

Projectos elegíveis

Os investimentos a financiar por esta medida abrangem nomeadamente os seguintes tipos de projectos:

a) Simplificação processual e ou organizacional, nomeadamente os que visem a introdução ou reformulação de processos de interacção entre a Administração e os respectivos utentes finais, cidadãos e empresas, de acordo com uma perspectiva de integração transversal, na óptica do «*guichet* único» (disponibilização multicanal: totalmente *online,* telefónica, presencial ou outra);
b) Aplicações de tecnologia que visem a criação de sistemas de informação integrados, com disponibilização de serviços partilhados, recorrendo para tal a ferramentas *web.* Nesta componente incluem-se ainda sistemas partilhados de recuperação de desastres, bem como sistemas de suporte à decisão, que permitam uma mais rápida, eficiente e eficaz gestão de recursos humanos, financeiros, materiais, informacionais;
c) Aplicações inovadoras de tecnologia na Administração Pública, que visem nomeadamente disponibilizar serviços ou produtos da Administração aos respectivos utentes finais (cidadãos e empresas) por meios não presenciais, em particular com recurso à Internet;
d) Prossecução das finalidades da iniciativa «Internet, plano de acção do governo electrónico» e de outras iniciativas nacionais ou da União Europeia do mesmo âmbito;
e) Criação de infra-estruturas racionalizadas de *software* e *hardware* de suporte às áreas de intervenção constantes do n.º 2 do artigo 10.º

Artigo 3.º

Entidades beneficiárias

1 — Podem propor projectos no âmbito da presente medida as seguintes entidades: serviços e organismos da administração pública central, incluindo os seus serviços desconcentrados, bem como os institutos públicos, nas modalidades de serviços personalizados e de fundos públicos, as fundações públicas e estabelecimentos públicos.
2 — As entidades proponentes devem reunir, desde a data da apresentação da respectiva candidatura, os seguintes requisitos:

a) Encontrarem-se regularmente constituídas e devidamente habilitadas ao exercício da sua actividade, quando legalmente obrigatório;
b) Terem a situação regularizada em matéria de impostos e de contribuições para a segurança social.

Artigo 4.º

Financiamento

1 — Os projectos aprovados no âmbito desta medida são objecto duma taxa máxima de co-financiamento FEDER de 75 %.
2 — A contrapartida nacional é assegurada através de participações financeiras inscritas no orçamento próprio das entidades beneficiárias.
3 — A comparticipação do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento no financiamento do projecto é decidida pelo Ministro de Estado e da Presidência, sob proposta do gestor do Programa Operacional, ouvida a unidade de gestão, tendo em conta os critérios previamente definidos e devidamente publicitados.
4 — Os projectos são considerados de manifesto interesse público em função da natureza não lucrativa das entidades proponentes ou de especiais necessidades dos destinatários a atingir ou ainda da contribuição relevante esperada para a concretização dos objectivos do Programa Operacional.
5 — Os custos efectivamente financiados por este Programa não podem ser objecto de outros financiamentos no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio III.

Artigo 5.º

Apresentação de candidatura

1 — As candidaturas são apresentadas através de formulário próprio a disponibilizar pelo gabinete de gestão do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, devendo seguir as indicações nele expressas e fazer-se acompanhar dos elementos nele constantes.
2 — A apresentação de candidaturas será, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do presente artigo, determinada pela abertura de concurso, a qual será publicitada através dos meios de comunicação social.
3 — As candidaturas apresentadas nos termos do número anterior devem seguir as indicações expressas na publicitação e fazer-se acompanhar dos elementos na mesma mencionadas.
4 — O gestor do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento ou o presidente do conselho directivo da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., poderão, excepcionalmente, propor a avaliação de candidaturas não submetidas no âmbito de concurso, desde que se trate de projectos de manifesto interesse público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º
5 — As candidaturas devem também incluir uma proposta de indicadores de acompanhamento e realização que permitam verificar o andamento do projecto e os progressos realizados.
6 — As entidades proponentes devem fazer prova da sua capacidade técnica e financeira para a execução do projecto, a apreciar através da apresentação de um plano de acção apropriado às finalidades da candidatura e de um orçamento específico.
7 — No caso de faltar algum dos elementos exigidos nos números anteriores, o gestor do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento pode conceder às entidades proponentes a possibilidade de suprir a falta em prazo a definir pelo mesmo.

Artigo 6.º

Despesas elegíveis

Para efeitos de elegibilidade, as despesas devem respeitar o disposto no Regulamento (CE) n.º 1685/2000, da Comissão, de 28 de Julho, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1145/2003, da Comissão, de 27 de Junho, bem como na legislação nacional aplicável.

CAPÍTULO II

Processo de atribuição de financiamento

Artigo 7.º

Avaliação e selecção

1 — A análise da admissibilidade e da elegibilidade das candidaturas, bem como a avaliação e selecção dos projectos candidatos, é efectuada pelo gabinete de gestão do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento.
2 — A avaliação e selecção dos projectos candidatos é sujeita a parecer estratégico e tecnicamente adequado da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., o qual, quando negativo, assumirá carácter vinculativo.
3 — No âmbito da articulação do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento com o Programa Operacional da Administração Pública, está previsto proceder-se a uma validação conjunta dos projectos recebidos e a submeter posteriormente à aprovação da unidade de gestão do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, assegurando-se, desta forma, a necessária complementaridade, evitando-se sobreposição de financiamentos.
4 — A análise técnica das candidaturas será efectuada através da aplicação de uma grelha multicritérios, apresentada em anexo.
5 — Na selecção dos projectos a financiar no âmbito da presente medida, dar-se-á prioridade àqueles que obedeçam aos seguintes critérios:

Projectos que se apresentem como um claro contributo para a prossecução dos objectivos referidos no âmbito do Plano de Acção para o Governo Electrónico, de acordo com as medidas definidas pela UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., nomeadamente, com claro impacte na simplificação, desmaterialização, integração e racionalização tecnológicas, para conveniência dos destinatários finais (cidadãos, empresas, funcionários públicos);
Projectos com impacte nacional (potencial de utilização do serviço elevado, em face do número de cidadãos ou empresas a atingir) nas áreas de intervenção do Plano e-Europe 2005 (impostos, emprego, segurança social, documentos pessoais, licenças de construção, outros licenciamentos, serviços de apoio às empresas, serviços das polícias, catálogos de bibliotecas, registos, licenças e certidões, acesso à educação, serviços de saúde, submissão estatística e compras electrónicas);
Projectos que visem aumentar os níveis de interacção dos serviços definidos pela Comissão Europeia.

Artigo 8.º

Notificação da decisão

1 — A decisão referida no artigo anterior é comunicada, por escrito, à entidade proponente, no prazo de 8 dias úteis a contar do despacho ministerial, e no prazo máximo de 120 dias a contar da data da apresentação da candidatura.
2 — A notificação da decisão de aprovação é acompanhada de um termo de aceitação em que constam as condições de atribuição do financiamento, o qual deve ser devolvido ao gestor do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento no prazo de 15 dias úteis.
3 — O termo de aceitação deve ser assinado por quem tenha poderes para obrigar a entidade, com assinatura reconhecida nessa qua-

lidade e com poderes para o acto, ou selo branco se se tratar de organismo público, ou ainda, caso se trate de documento electrónico, por assinatura electrónica avançada.

4 — Com a recepção do termo de aceitação pelo gestor do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento e sem necessidade de qualquer outro formalismo, fica a entidade signatária obrigada ao seu cumprimento.

5 — A rejeição de uma candidatura é comunicada por escrito pelo gestor do Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento aos proponentes, no prazo de oito dias úteis a contar da data da decisão correspondente, devendo ser devidamente fundamentada e feita a audiência prévia ao interessado nos termos estabelecidos no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 9.º

Reclamação

Até 15 dias úteis após a data da notificação da decisão, a entidade proponente pode apresentar reclamação da decisão junto do gabinete de gestão do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, que contenha alegações, as quais serão tidas em consideração para a reapreciação da candidatura e posterior decisão superior.

Artigo 10.º

Pagamentos às entidades

1 — Em regra, os pagamentos relativos ao financiamento aprovado são efectuados com base na apresentação, pela entidade beneficiária ao gabinete de gestão do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, de documentos comprovativos das despesas realizadas e pagas no âmbito da execução do projecto.

2 — Os pagamentos são processados após verificação, pelo gabinete de gestão do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, dos documentos de despesa referidos no número anterior.

3 — Podem ser efectuados pagamentos por adiantamento de verbas do FEDER mediante a apresentação de facturas, nos termos do disposto no despacho n.º 14 381/2001, da Ministra do Planeamento, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de Julho de 2001.

4 — Os recibos ou documentos de valor probatório equivalente, correspondentes aos pagamentos por adiantamento referidos no número anterior, são apresentados ao gabinete de gestão do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da data de emissão do pagamento.

5 — A data de elegibilidade das despesas remonta a 14 de Julho de 2004, ou outra a definir pelo gestor do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento.

6 — Para efeitos de co-financiamento, serão consideradas todas as despesas elegíveis referentes às candidaturas aprovadas até 31 de Dezembro de 2006.

Artigo 11.º

Alterações à programação financeira e ao projecto inicial

1 — As alterações aos elementos determinantes do projecto que digam respeito à programação financeira aprovada, ao objecto do projecto ou à composição das entidades responsáveis pelo mesmo devem ser comunicadas ao gabinete de gestão do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, aplicando-se-lhes o disposto nos artigos 9.º e seguintes do presente regulamento.

2 — As restantes alterações ao projecto aprovado devem ser comunicadas ao gabinete de gestão do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, considerando-se tacitamente deferidas se nada for notificado à entidade nos 30 dias subsequentes à comunicação.

3 — As alterações referidas nos números anteriores devem ser expressamente mencionadas e justificadas nos relatórios de progresso e final referidos no artigo 13.º

Artigo 12.º

Revogação e desistência

1 — A decisão de aprovação poderá ser revogada por decisão do Ministro de Estado e da Presidência, sob proposta do gestor do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, com os seguintes fundamentos:

a) Não cumprimento imputável à entidade beneficiária dos prazos, incluindo o prazo declarado para o início do projecto, obrigações e objectivos estabelecidos para a acção financiada;
b) Alteração não autorizada dos elementos determinantes da decisão de aprovação;
c) Recusa de prestação de informações e ou de elementos que forem solicitados à entidade beneficiária ou prestação, com má fé, de informações falsas e elementos inexactos sobre factos relevantes;
d) A concorrência de apoios, com outro regime nacional ou comunitário, para as mesmas despesas;
e) A não regularização de deficiências detectadas em sede de controlo ou acompanhamento, no prazo que for concedido pelo gestor do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento.

2 — A decisão referida no número anterior fixará os efeitos da revogação do financiamento atribuído, que poderão implicar a obrigação de restituição total ou parcial do financiamento recebido.

3 — A decisão de aprovação caduca automaticamente se não for dado início ao projecto no prazo declarado pela entidade responsável, excepto quando for acordado outro prazo.

4 — Os efeitos da desistência, nomeadamente no referente à restituição das verbas adiantadas, serão determinados pelo gestor do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento.

CAPÍTULO III

Acompanhamento e controlo

Artigo 13.º

Relatórios intercalares e final

1 — As entidades responsáveis pela execução dos projectos financiados devem apresentar relatórios intercalares com a periodicidade a definir no termo de aceitação, bem como um relatório final, de acordo com o modelo a fornecer pelo gabinete de gestão do Programa Operacional.

2 — Os relatórios conterão informação detalhada sobre a actividade desenvolvida, incluindo dados relativos aos indicadores de acompanhamento e realização, e sobre a execução financeira, que deverá incluir uma listagem das despesas efectuadas no período em questão.

3 — Sempre que considere conveniente, o gestor do Programa Operacional pode solicitar às entidades todas as informações julgadas necessárias.

Artigo 14.º

Controlo

1 — As despesas efectuadas no âmbito do projecto financiado devem ser contabilizadas de acordo com a legislação aplicável, devendo ser criadas contas específicas para o registo das despesas.

2 — Os projectos financiados estão sujeitos a visitas de acompanhamento, de controlo financeiro e de avaliação, efectuadas pelo gabinete de gestão do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento ou por qualquer entidade pública ou privada devidamente mandatada pelo gestor do Programa Operacional e ainda por outras entidades nacionais ou comunitárias, com competência em matéria de acompanhamento, controlo e avaliação, no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 15.º

Dúvidas de interpretação

Os casos de dúvidas de interpretação são apreciados pelo gestor do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento.

Artigo 16.º

Normas supletivas

Em tudo quanto não estiver expresso no presente regulamento vigorará a legislação comunitária e nacional aplicável.

Artigo 17.º

Actualização do regulamento

O presente regulamento pode ser revisto por proposta do gestor do Programa Operacional sempre que se revele necessário.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor na data da sua assinatura.

Despacho conjunto n.º 309-B/2005. — Tendo em consideração os feitos praticados em teatro de guerra por Rolando Marques Almeida Mendes, piloto comercial de aeronaves, que merecem o reconhecimento de excepcionais e relevantes, em conformidade com o parecer n.º 61/2004, votado na sessão do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República de 23 de Setembro de 2004:

Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro, resolve-se conceder o direito à pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País que resultar da aplicação

das regras estabelecidas no referido diploma, designadamente nos seus artigos 9.º e 11.º, a Rolando Marques Almeida Mendes, piloto comercial de aeronaves.

10 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.* — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix.*

Despacho conjunto n.º 309-C/2005. — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 189/2003, de 22 de Agosto, e pelos fundamentos constantes dos pareceres favoráveis emitidos pelo Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, resolve-se atribuir aos cidadãos a seguir identificados a pensão por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia no montante que resultar da aplicação das regras estabelecidas nos n.os 1 a 4 do artigo 6.º do referido diploma legal:

Fernando Rodrigues Sousa.
Firmino João Martins.
João Viegas Santos.
Joaquim Barreiros Biléu Pereira.
Joaquim Fino Henrique.

A pensão é devida a partir da data da publicação do presente despacho conjunto, não podendo, porém, ser acumulável com as pensões previstas no Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.* — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix.*

Despacho conjunto n.º 309-D/2005. — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 189/2003, de 22 de Agosto, e pelos fundamentos constantes dos pareceres favoráveis emitidos pelo Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, resolve-se atribuir aos cidadãos a seguir identificados a pensão por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia no montante que resultar da aplicação das regras estabelecidas nos n.os 1 a 4 do artigo 6.º do referido diploma legal:

Armando Magalhães Vieira.
Aurélio Monteiro Santos.
Deolinda Francisca Franco.
Domingos Jorge Costa Gomes.
Joaquim Lopes Penha.
Joaquim Manuel Fernandes.
José Conceição Gomes.
Maria Carmina Ramalho, na qualidade de viúva de João Camilo Pereira Rosa.
Maria Conceição Rodrigues Matos Abrantes.
Maria Lourença Cabecinha.
Maria Luísa Lopes Antunes Gonçalves, na qualidade de viúva de Orlando Bernardino Gonçalves.

A pensão é devida a partir da data da publicação do presente despacho conjunto, não podendo, porém, ser acumulável com as pensões previstas no Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.* — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix.*

Despacho conjunto n.º 309-E/2005. — Tendo em consideração os feitos praticados em teatro de guerra por Joaquim Guterres Gonçalves, soldado, que merecem o reconhecimento de excepcionais e relevantes, em conformidade com o parecer n.º 155/2001, votado na sessão do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República de 26 de Setembro de 2002:

Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro, resolve-se conceder o direito à pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País que resultar da aplicação das regras estabelecidas no referido diploma, designadamente nos seus artigos 9.º e 11.º, a Maria Alves Domingues Gonçalves, na qualidade de viúva de Joaquim Guterres Gonçalves, soldado NIM 07006267.

A pensão é devida desde a data do presente despacho conjunto, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 466/99, não sendo, porém, cumulável com a pensão de preço de sangue que a requerente vem auferindo, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do mesmo diploma legal.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.* — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix.*

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4173-A/2005 (2.ª série). — Na sequência da publicitação no jornal *Diário de Notícias* e na bolsa de emprego público no dia 22 de Dezembro de 2004 da oferta para selecção dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, e verificados os requisitos legais para o provimento daqueles cargos, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e face aos *curricula* que se publicam, nomeio, em comissão de serviço por três anos, para exercerem os cargos de chefe de divisão da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, respectivamente:

Chefe de divisão de Estudos e Planeamento de Recursos Humanos a licenciada Maria José Fernandes Moreira, técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-Junta Autónoma de Estradas;
Chefe de divisão de Administração de Pessoal a licenciada Maria Celeste Antunes Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Ministério das Finanças;
Chefe de divisão de Formação a licenciada Suzete da Mota Veiga Sim Sim, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia;
Chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial a licenciada Florbela Fernandes Lila da Costa, técnica superior principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia;
Chefe de divisão de Aprovisionamento o licenciado Carlos Alberto Marques Ramires de Sousa, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho;
Chefe de divisão de Logística a licenciada Anabela Lourenço Malhoa, professora de nomeação definitiva do quadro da Escola Secundária Rainha D. Amélia;
Chefe de divisão de Recursos Documentais a licenciada Ana Maria da Silva Valente Morais Monteiro Nunes, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Estudos Fiscais da Direcção-Geral dos Impostos, do Ministério das Finanças;
Chefe de divisão de Recursos Arquivísticos a licenciada Maria Cecília de Jesus Henriques, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

9 de Março de 2005. — A Secretária-Geral, *Paula de Campos Alves.*

Nota curricular

Anabela Lourenço Malhoa, portadora do bilhete de identidade n.º 2529431, de 17 Fevereiro de 2004, licenciada em Organização e Gestão de Empresas com a classificação final de 14 valores, professora do quadro da Escola Secundária Rainha D. Amélia, Lisboa, do 6.º grupo (Contabilidade e Administração).

Ingressou na função pública em 1979; integrada actualmente no 9.º escalão dos corpos especiais docentes de educação pré-escolar e ensino básico e secundário, tem desempenhado as seguintes funções:

A partir de 15 de Junho de 2004, em regime de substituição, chefe da Divisão da Logística da Direcção de Serviços de Aprovisionamento e Logística da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho;
De 1 de Abril de 2003 a 14 de Junho de 2004, requisitada ao POC — Programa Operacional da Cultura, efectuando o acompanhamento financeiro de projectos apoiados pelo POC — Programa Operacional da Cultura;
De 1997 a Março 2003, na Direcção-Geral de Relações Económicas Internacionais (DGREI), do Ministério da Economia, em comissão de serviço, exercendo a função de chefe de divisão de Apoio a Projectos da Direcção de Serviços de Apoio à Internacionalização da Economia do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral de Relações Económicas Internacionais, no quadro da qual acompanhou e analisou a execução física e financeira de projectos da medida n.º 4.3, «Internacionalização das estratégias industriais do PEDIP II»;

De 1985 a 1997, requisitada no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, exercendo funções técnicas na área de elaboração, acompanhamento e gestão dos orçamentos dos estabelecimentos de ensino, bem como a elaboração e gestão das aplicações informáticas em MAPPER, para a análise e controlo dos orçamentos dos serviços do Ministério da Educação;
De 1979 a 1985, professora de Contabilidade e Administração do ensino secundário.

Nota curricular

Identificação pessoal:

Nome — Ana Maria Silva Valente Morais Monteiro Nunes;
Naturalidade — freguesia de Alvarenga, concelho de Arouca;
Data de nascimento — 25 de Junho de 1950;
Residência — Calçada de D. Gastão, 31, 2.º, direito, 1900-193 Lisboa.

Formação académica e profissional:

Académica:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa;
Curso de especialização em Ciências Documentais, pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa;

Profissional:

Curso de indexação, curso de codicologia, curso de catalogação Unimarc, curso de bibliotecas virtuais, curso de certificação de sistemas da qualidade, curso de liderança e gestão de equipas, curso de gestão de recursos humanos, curso liderar pelo desempenho, seminário de alta direcção.

Actividade profissional:

Desde 1 de Julho de 2004, chefe de divisão, na SG do MAET;
Desde 1997, técnica superior da carreira técnica superior da Direcção-Geral dos Impostos, para a área da documentação;
De 1987 a 2004, na Divisão de Documentação do Centro de Estudos Fiscais, como técnica de documentação;
De 1994 a 1997, prestou apoio à representante da Fazenda Pública;
De 1978 a 1987, no Arquivo Histórico Militar, como técnica de documentação;
Janeiro de 1972, ingresso na função pública.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Cecília de Jesus Henriques;
Nacionalidade — portuguesa;
Data de nascimento — 7 de Maio de 1961;
Profissão — arquivista, desde 1991, com entrada para os quadros da Administração Pública, na carreira técnica superior de arquivo, em 1995.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em História (Universidade Nova de Lisboa);
Pós-graduação em Ciências Documentais, variante Arquivo (Universidade de Lisboa).

3 — Formação profissional e complementar mais relevante — seminário de alta direcção (INA); liderar pelo desempenho: como definir objectivos na avaliação de desempenho; gestão de documentos; arquivos correntes; avaliação e amostragem em arquivística; bases de dados e sistemas de informação de arquivo; documentos electrónicos; *digital preservation policies; access and preservation of electronic information; principles of appraisal and their application in electronic environments.*

4 — Experiência de coordenação de serviços:

Desde Janeiro de 2004, chefe da Divisão de Recursos Arquivísticos da Secretaria-Geral do Ministério da Economia/Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho;
2001 a 2003, coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento Técnico, do IAN/TT;
1995 a 1999, responsável pelo Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Setúbal.

5 — Outras actividades significativas:

Membro do Comité de Arquivos Correntes em Ambiente Electrónico Internacional de Arquivos (2001-2004);
Assessoria à reorganização do sistema de arquivos do Governo e Administração de Moçambique (2003);
Participação no grupo de trabalho para transposição da Norma ISO 15489:2001, «Records managment», para NP (2002-2003);
Representante do IAN/TT no Núcleo do Ministério da Cultura para a Sociedade da Informação (2000-2003);
Participação no programa SIADE — Sistemas de Informação de Arquivo e Documentos Electrónicos (1998-2003);
Colaboração na tradução para português da norma geral de descrição arquivística ISAD (G) (2002);
Colaboração na tradução para português do modelo de requisitos para a gestão de arquivos electrónicos, produzido no âmbito do Programa IDA da Comissão Europeia (2001-2002);
Participação no Projecto de Planeamento Estratégico de Sistemas de Informação, do IAN/TT (1999-2000);
Colaboração na elaboração de recomendações técnicas arquivísticas produzidas pelo IAN/TT, nomeadamente o manual para a gestão de documentos (1998) e as orientações técnicas para avaliação de documentação acumulada (1999);
Participação no grupo de trabalho para concepção do Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais (1998);
Participação no grupo de trabalho para elaboração de uma portaria de gestão de documentos para as autarquias locais (1995-1997);
Elaboração de inventários de fundos de arquivo das Câmaras Municipais de Loures e de Setúbal;
Monitora em diversas acções de formação profissional contínua na área da gestão de arquivos;
Artigos publicados e comunicações públicas na área da gestão de documentos e arquivos electrónicos.

Nota curricular

Carlos Alberto Marques Ramires de Sousa.
Nascido em 6 de Dezembro de 1953.
Casado, dois filhos.
Nacionalidade — portuguesa.
Licenciado em Ciências Jurídicas-Económicas, pela Faculdade de Direito, Universidade Clássica.
Pós-graduação em Contabilidade, Gestão Orçamental e Finanças Públicas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão.
Advogado.
Funções públicas:

Técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista, de 1979 a 1991, do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV);
Técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista, de 1991 a 1996, do IVV;
Técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista, de 1996 até 1999, no Instituto Geológico Mineiro.

Funções de chefia:

Director de serviços, de 1999 a 2003, do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial;
Administrador de FIRME, SGPS, em representação do IAPMEI, Ministério da Economia, de 2000 a 2001;
Chefe de divisão, desde 2003, na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Inovação.

Nota curricular

Nome — Maria Celeste Antunes Rodrigues.
Data de nascimento — 11 de Junho de 1966.
Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito, Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, 1989;
Curso de pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2000.

Experiência profissional:

Chefe de divisão de Administração de Pessoal da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Formação da Secretaria Geral do Ministério da Economia, desde 1 de Janeiro de 2004;

Técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Ministério das Finanças e da Administração Pública, desde 9 de Março de 2005;
Técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Ministério das Finanças e da Administração Pública, desde 1 de Fevereiro de 2001;
Técnica superior de 2.ª classe do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, desde 1 de Janeiro de 1997.

Formação profissional:

Participação no 2.º Congresso Nacional da Administração Pública: Projectos de Mudança, em 3 e 4 de Novembro de 2004, no Centro de Congressos de Lisboa, num total de quinze horas;
Curso «Liderar pelo desempenho — Como definir objectivos na avaliação de desempenho», realizado pela Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, de 14 a 16 e de 21 a 23 de Setembro de 2004, num total de dezoito horas.

Curriculum vitae

Dados pessoais — Maria José Fernandes Moreira, nascida em 23 de Março de 1964, natural de Montemor-o-Novo, Évora, portadora do bilhete de identidade n.º 6294971, do arquivo de identificação de Lisboa, filha de Manuel António Moreira e de Maria Isabel Fernandes.
Experiência profissional:

Outubro de 2003 — chefe de divisão do quadro de pessoal dirigente da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, afecta à Divisão de Estudos e Planeamento de Recursos Humanos, da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Formação;
Janeiro de 2001 — chefe de divisão de Formação em regime de substituição na Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Economia;
De Março de 1994 a Dezembro de 2000 — técnica superior da Direcção de Serviços de Recursos Humanos da ex-Junta Autónoma de Estradas.

Habilitações académicas:

Licenciada em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho pela Escola Superior de Organização Científica do Trabalho — ESOCT/ISLA, iniciado no ano lectivo de 1984-1985 e concluído no ano lectivo de 1988-1989.

Formação complementar:

Curso «Concepção e gestão de projectos», realizado pelo INA;
Curso «Adobe Acrobat» e «Adobe Acrobat bases de dados»;
Curso «Desenvolvimento do potencial cognitivo e eficácia organizacional»;
Curso «Liderar pelo desempenho — Como definir objectivos na avaliação do desempenho»;
Curso «Sistema de gestão de recursos humanos — SRH»;
Curso «Seminário de alta direcção».

Seminários e congressos:

Participação no seminário «Desenvolvimento de competências, competitividade e cidadania»;
Participação no seminário «A gestão de recursos humanos na Administração Pública»;
Participação na conferência «O *e-learning* na Administração Pública»;
Participação no seminário «Apresentação do estudo europeu sobre modelos de gestão de competências»;
Participação no seminário «Administrative structures and personnel management: comparative analysis» realizado pelo European Institute of Public Administration.

Nota curricular

1 — Nota biográfica:

Nome — Suzete da Mota Veiga Sim Sim;
Data de nascimento — 26 de Janeiro de 1973;
Nacionalidade — portuguesa;
Estado civil — solteira;
Bilhete de identidade n.º 9829828, de 5 de Novembro de 2001.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Chefe de divisão de Formação da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho desde 17 de Novembro de 2003;
Assessora da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de 1 de Setembro de 2002 a 16 de Novembro de 2003;
Técnica superior na Divisão de Formação da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, de 1 de Setembro de 2001 a 31 de Agosto de 2002, e na Divisão de Organização e Formação, da Direcção de Serviços de Recursos Humanos do ICERR — Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, de 1 de Outubro de 1998 a 31 de Agosto de 2001;
Técnica-adjunta de 3 de Janeiro de 1996 até 30 de Setembro de 1998 no Hospital de Santa Cruz.

4 — Actividades desenvolvidas:

Concepção e elaboração de estudos de diagnóstico de necessidades de formação;
Concepção e implementação de projectos formativos;
Concepção e elaboração de estudos de avaliação das intervenções e projectos formativos, quanto à satisfação dos formandos, à aprendizagem e ao impacte da formação;
Participação, por intermédio da NÚMENA — Centro de Investigação em Ciências Sociais e Humanas, na elaboração do relatório «O impacte do Projecto Delfim junto das entidades formadoras», encomendado pelo INOFOR.

5 — Formação profissional — frequência de diversas acções de formação em matéria de desenvolvimento e gestão de recursos humanos, formação de formadores e gestão de projectos.

Nota curricular

Dados pessoais — Florbela Fernandes Lila da Costa, 36 anos, solteira.
Habilitações académicas — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), curso de 1987-1992.
História profissional:

2003 — chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho;
2002-2003 — técnica superior principal na área funcional da Gestão Financeira e Patrimonial, da Secretaria-Geral do Ministério da Economia;
1999-2002 — técnica superior de 1.ª classe na área funcional da Gestão Financeira e Patrimonial, da Secretaria-Geral do Ministério da Economia;
1996-1999 — técnica superior de 2.ª classe na divisão de Acompanhamento às Infra-Estruturas, da Direcção-Geral da Indústria;
1996-2002 — consultora financeira da empresa JCONSULT — Consultores de Gestão, L.da;
1996-1999 — contratada do IAPMEI a desempenhar funções na Divisão de Acompanhamento às Infra-Estruturas, Direcção-Geral da Indústria;
1993-1996 — avençada do IAPMEI a desempenhar funções no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia;
1992-2002 — consultora financeira da empresa ROQUE-GEST — Consultores de Gestão, L.da;
1991-1992 — formadora do curso de sistemas buróticos, ministrado pelo INESC.

Aviso n.º 4173-B/2005 (2.ª série). — Na sequência da publicitação no jornal *Diário de Notícias* e na bolsa de emprego público no dia 22 de Dezembro de 2004 da oferta para selecção de titulares de cargos de direcção intermédia do 1.º grau da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, e verificados os requisitos legais para o provimento daqueles cargos, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e face aos *curricula vitae* que se publicam, nomeio em comissão de serviço, por três anos, para exercerem o cargo de director de serviço da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, respectivamente:

Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Formação a licenciada Maria Dulce Mendes Guedes Vaz de Bianchi Moledo, assessora principal do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Director de Serviços Jurídicos e do Contencioso o licenciado João Francisco Pereira e Melo Franco, assessor principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia;

Director de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais o licenciado João Paulo Rodrigues Carvalho, assessor principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia;

Director de Serviços de Gestão de Aprovisionamentos e Logística o licenciado Rui António Quaresma Marçal, assessor principal do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Directora de Serviços de Gestão de Recursos Documentais e Arquivo a licenciada Maria Isabel da Luz Benholiel Silva, assessora principal do quadro de pessoal do Centro de Estudos Fiscais da Direcção-Geral dos Impostos, do Ministério das Finanças.

9 de Março de 2005. — A Secretária-Geral, *Paula de Campos Alves.*

Nota curricular

Nome: Maria Dulce Mendes Guedes Vaz de Bianchi Moledo.
Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa;

Diplôme Supérieur d'Études Françaises da Universidade de Toulouse.

Actividade profissional:

Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e da Formação da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, desde 11 de Novembro de 2003;

Directora de Serviços de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, de 15 de Fevereiro de 2000 a 10 de Novembro de 2003;

Chefe da Divisão de Organização e Formação da Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Junta Autónoma de Estradas, de 9 Outubro de 1992 a 14 de Fevereiro de 2000;

Assessora principal do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, desde 12 de Fevereiro de 1999;

Técnica superior de 1.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do MOPTC, nomeada em 12 de Fevereiro de 1990;

Técnica superior de 2.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 14 de Agosto de 1986 a 11 de Fevereiro de 1990;

Professora do ensino secundário oficial de 1980 a 1986.

Alguns desempenhos profissionais:

Delegada Nacional para o Comité de Gestão da Acção COST 315 — «Utilização dos grandes contentores na Europa» —, despacho n.º 23/SECT/92;

Membro da Comissão de Análise e Estudos de Conjuntura da Construção e de Acompanhamento da Legislação (CAEC-CAL) do CMOPP, nomeada por despacho SEOP de 18 de Dezembro de 1991, *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Fevereiro de 1992;

Secretária da mesa da assembleia geral da TRANSTEJO — Empresa Transportes Tejo, S. A., de 1992 a 1999;

Membro do grupo de trabalho de coordenação do Plano Estratégico para o Desenvolvimento da Aprendizagem na Área dos Transportes (despachos do Secretário de Estado dos Transportes de 9 de Abril de 1991 e do Secretário de Estado Adjunto do MESS de 11 de Abril de 1991);

Membro da comissão de avaliação das propostas para os estudos a realizar no âmbito do 3.º Empréstimo Rodoviário do Banco Mundial à República Portuguesa — despacho do SEVC n.º 18/87-XI, *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Novembro de 1987;

Exercício de advocacia — inscrição na Ordem dos Advogados em 1983 (actualmente suspensa).

Formação profissional com relevo para o exercício do cargo:

Seminário de alta-direcção realizado no INA, de 13 a 17 de Dezembro de 2004 — 11.ª edição;

«Liderar pelo desempenho — Como definir objectivos na avaliação do desempenho», dezoito horas, Setembro de 2004.

Curriculum vitae

Nome: João Francisco Pereira e Melo Franco.
Estado civil: casado; dois filhos.
Habilitações académicas: licenciatura em Direito.
Inscrição na Ordem dos Advogados (actualmente suspensa) com a cédula profissional n.º 3693.
1970 — exerceu funções de secretário do Ministro das Finanças.
1971 — subinspector da Comissão de Coordenação Económica (CCE).
1975 — técnico de 2.ª classe do contencioso da CCE.
1976 — técnico de 1.ª classe do contencioso do Ministério do Comércio Interno.
1976 — comissão de serviço junto do Gabinete do Secretário de Estado do Comércio não Alimentar.
1979 — técnico superior de 1.ª classe do Ministério do Comércio e Turismo.
1979 — integrou o grupo negociador do contrato de viabilização da empresa Vinhos Borges & Irmão.
1982 — integrou a Auditoria Jurídica do Ministério da Agricultura, Comércio e Pescas.
1985 — técnico superior principal da Auditoria Jurídica do Ministério do Comércio e Turismo.
1987 — assessor jurídico (MCT).
1993 — assessor jurídico principal da Auditoria Jurídica do MCT.
1999 — director de serviços do Gabinete Jurídico da SG do MEC.
2002 — designado secretário da mesa da AG da SIMAB, S. A.
2003 — director de serviços da DSJC do MEC.

Actividades desenvolvidas no âmbito da função pública

1 — Integrou diversas comissões para desintervenção do Estado em empresas, designadamente SUPA, AC — Santos, Organizações Cancela, Vinhos Borges & Irmãos e outras empresas do Grupo Borges.

2 — Integrou, no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a comissão negociadora com representantes de entidades não nacionais para pagamento de indemnizações devidas pelo Estado.

3 — Integrou as missões portuguesas na fase de pré-adesão à CEE, na área do comércio, com vista à participação no «exercício do direito derivado do Tratado de Roma», tendo por objectivo a elaboração dos relatórios que conduziram à adequação da legislação nacional às normas comunitárias.

Actividades desenvolvidas fora do Estado

1 — Advocacia.

2 — Integrou o CA da empresa desintervencionada EUROFIL, Indústrias de Petróleo, Plásticos e Filamentos, SARL.

3 — Integrou o CA da empresa GEOFINANÇA, S. A.

4 — Presidente do CA da IBERSTRAN, Construções.

5 — Presidente do CA da IBERMAILING, S. A.

6 — Ministrou acções de formação junto da Ordem dos Engenheiros (direito do trabalho, legislação sobre obras públicas e particulares e deontologia profissional).

Acções de formação com relevo para o exercício do cargo

Direito comunitário (INA) — noventa e quatro horas.
Liderar pelo desempenho — dezoito horas.

Nota curricular

Identificação

Nome: João Paulo Rodrigues Carvalho.
Data de nascimento: 21 de Janeiro de 1958.
Nacionalidade: portuguesa.
Naturalidade: Lisboa.
Estado civil: divorciado.

Habilitações académicas

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, no ano lectivo de 1981-1982, com a classificação final de 14 valores.

Cargos de nomeação na administração central

Director de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho (cargo ocupado em gestão corrente desde 11 de Novembro de 2003).
Director dos Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Economia, com as competências inerentes às áreas de orçamento, contabilidade, património e planeamento (cargo ocupado, em regime de substituição, desde 1 de Fevereiro de 2001 e, de nomeação, até 10 de Novembro de 2003).
Chefe de divisão na Secretaria-Geral do Ministério da Economia, com as competências inerentes da área do PIDDAC resultante da fusão dos ex-Ministérios da Indústria e Energia e do ex-Ministério do Comércio e Turismo e posteriormente com as competências inerentes à área de orçamento, contabilidade e património (cargo ocupado desde Março de 1996 até Janeiro de 2001).
Chefe da Divisão de Programação da Direcção de Serviços de Programação e Planeamento do Gabinete de Estudos e Planeamento do ex-Ministério da Indústria e Energia, com as competências inerentes à coordenação do PIDDAC do Ministério da Indústria e Energia (cargo ocupado até Março de 1996).
Membro do conselho coordenador da Operação Integrada da Península de Setúbal, em representação do Gabinete de Estudos e Planeamento do ex-Ministério da Indústria e Energia (cargo ocupado até Março de 1996).
Membro da comissão de selecção do PITIE, em representação do Gabinete de Estudos e Planeamento do ex-Ministério da Indústria e Energia (cargo ocupado até Março de 1996).
Membro da comissão de selecção do Programa RENAVAL, em representação do Gabinete de Estudos e Planeamento do ex-Ministério da Indústria e Energia (até Março de 1996).
Membro da Comissão de Normalização Contabilística em representação do ex-Ministério da Indústria e Energia e posteriormente do Ministério da Economia.
Presidente do conselho de fiscalização do CENTIMFE (Centro Tecnológico das Indústrias de Moldes e Ferramentas Especiais) em 1992 e 1993.

Curriculum vitae

Nome: Rui António Quaresma Marçal.
Data de nascimento: 26 de Novembro de 1955.
Bilhete de identidade n.º 4710314.
Naturalidade: Lisboa.
Estado civil: casado.
Habilitações literárias: licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia (1973-1978), onde concluiu com média de curso de 14 valores.
Carreira profissional:

Técnico superior de 1.ª classe desde 27 de Agosto de 1984;
Técnico superior principal desde 9 de Novembro de 1988;
Assessor desde 7 de Dezembro de 1992;
Assessor principal desde 6 de Novembro de 1994.

Experiência profissional:

Nomeado chefe da Divisão Financeira e Patrimonial da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa em 11 de Fevereiro de 1992;
Nomeado director de serviços de Gestão do Instituto Geológico e Mineiro em 10 de Fevereiro de 1995;
Nomeado director de serviços de Gestão de Aprovisionamento e Logística da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Economia em 11 de Novembro de 2003.

Síntese da nota biográfica

Dados pessoais:

Nome: Maria Isabel da Luz Benholiel Silva;
Data de nascimento: 4 de Abril de 1955.

Habilitações literárias:

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa;
Pós-graduação em Ciências Documentais pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa.

Formação profissional complementar:

Seminário de alta-direcção (INA — 2004);
Diploma de especialização em sociedade de informação e inovação na Administração Pública (INA — 2003-2204);
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (INA — Setembro a Dezembro de 1994).

Categoria: assessor principal do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, do Ministério das Finanças.
Experiência profissional:

De 2003 a 2004 — directora de serviços de Gestão dos Recursos Documentais e Arquivo da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho;
De 2000 a 2003 — directora de serviços da Documentação e Informação da Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais, do Ministério da Economia;
De 1996 a 1999 — chefe da Divisão da Documentação e Informação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, do MEPAT;
Nomeada na carreira técnica superior em 1982;
Em 1 de Abril de 1974 — início da actividade na função pública como terceiro-oficial da Agência Geral do Ultramar, do Ministério do Ultramar.

Outras actividades profissionais:

De 1990 a 1994 pertenceu aos corpos sociais da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas;
Monitoragem de diversos cursos na área de documentação e informação.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 506-A/2005 (2.ª série). — Louvo a auxiliar administrativa Bertila Maria de Sousa Brito pela forma abnegada, zelosa e com elevado espírito de sacrifício com que ao longo dos últimos anos vem prestando serviço no Forte de São Julião da Barra.

Permanentemente disponível para bem servir, alia às suas excelentes qualidades de trabalho elevados dotes de carácter, constante lealdade e afável trato pessoal, denotando elevada competência e total empenho no cuidado e conservação das instalações do palácio do Forte de São Julião da Barra, pelo que foi inúmeras vezes elogiada, mas só possível através de total entrega ao serviço com manifesto prejuízo para o tempo destinado à família e ao descanso.

Desempenhou com abnegação, em proveito da boa imagem do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, mantendo-se sempre disponível para atender as mais diversas solicitações. Dotada de sólida formação cívica, moralmente irrepreensível e de extrema confiança, granjeou o respeito e a admiração de todos que com ela conviveram.

A amizade que mostrou no relacionamento com os outros e a vontade de bem servir, patente na preocupação com que geria os recursos postos à sua disposição, transformaram a residência oficial do MDN num local acolhedor e afável.

Pelas excepcionais qualidades apontadas e pelo seu extraordinário desempenho, é de elementar justiça realçar os serviços prestados pela auxiliar administrativa Bertila Brito, considerando-os como relevantes, extraordinários e de elevado mérito, que muito dignificam o funcionalismo público e prestigiam o Ministério da Defesa Nacional.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha

da defesa nacional de 4.ª classe a auxiliar administrativa Bertila Maria de Sousa Brito.

4 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas.*

Portaria n.º 506-B/2005 (2.ª série). — Durante os últimos dois anos, o sargento-ajudante SS/VET RES 00419364, Hernâni Joaquim dos Santos Pedro demonstrou ser possuidor de um conjunto de qualidades de que realço uma elevada capacidade de trabalho e de organização, sentido das responsabilidades, espírito de iniciativa e de cooperação no desempenho das funções exigentes de responsável pela manutenção e funcionamento do Forte de São Julião da Barra.

Militar com sólida formação militar e cívica, revela elevados dotes de carácter, espírito de sacrifício e sentido de abnegação, demonstrados em permanência ao longo de mais de 36 anos de serviço militar, através de total disponibilidade para o serviço e grande devoção à causa pública.

No desempenho das funções de responsável directo pelas instalações do Forte de São Julião da Barra, local por excelência onde ocorre a maioria dos eventos e recepções da responsabilidade do Ministério da Defesa Nacional, sempre conseguiu o sargento-ajudante Hernâni Pedro, através do seu dinamismo, empenhamento e excelente coordenação dos meios humanos colocados à sua disposição, manter os mais altos níveis de eficiência na recuperação, manutenção e preparação das instalações.

Dotado de relevantes qualidades pessoais e profissionais, é de elementar justiça realçar publicamente o desempenho do sargento-ajudante Hernâni Pedro, considerando os serviços por si prestados como extraordinários e de elevado mérito, contribuindo assim significativamente para o prestígio da categoria de sargento, das Forças Armadas e consequentemente da defesa nacional.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da defesa nacional de 4.ª classe o sargento-ajudante Hernâni Joaquim dos Santos Pedro.

4 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas.*

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 506-C/2005 (2.ª série). — No quadro da Lei de Programação Militar, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2003, de 13 de Maio, está contemplada a capacidade de projecção de força, que respeita, entre outras, à aquisição, para a Marinha Portuguesa, de um navio polivalente logístico, internacionalmente designado por *landing platform dock* (LPD).

No actual contexto de reequipamento das Forças Armadas torna-se prioritária a aquisição do navio polivalente logístico, dado tratar-se de um meio de projecção de forças militares dos três ramos para áreas onde decorram missões militares, de paz ou de ajuda humanitária, em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade e, ainda, na evacuação de populações civis em situações de crise ou conflito, proporcionando ao País uma adequada mobilidade e capacidade de resposta em termos de plataforma naval.

O contrato de contrapartidas celebrado no âmbito do Programa Relativo à Aquisição de Submarinos prevê, como uma das obrigações de contrapartidas, a cumprir pelo fornecedor dos submarinos, a German Submarine Consortium (GSC), a elaboração e atribuição aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A. (ENVC), de um projecto do desenho básico de um navio polivalente logístico.

Neste contexto foi designado o estaleiro naval alemão Howaldtswerk Deutsch Werft (HDW) para, sob a responsabilidade da GSC, elaborar e facultar o referido projecto aos ENVC.

Para acompanhar a execução desta operação de contrapartidas junto da HDW é necessário constituir um grupo de trabalho conjunto (na operação referido como Joint Project Team), o qual será composto por elementos da HDW, por uma equipa de representantes do Estado Português indicados pela Marinha, e por uma equipa a indicar pelos ENVC.

De facto, atenta a elevada complexidade e especificidade do trabalho em causa, o qual exige vastos conhecimentos técnicos, de que a Marinha dispõe, e considerando que os elementos representantes do Estado Português no Joint Project Team deverão permanecer em Kiel, na Alemanha, durante a execução do projecto do desenho básico do navio polivalente logístico, importa atribuir aos militares nomeados um regime de remunerações e outras regalias idêntico ao consagrado para o pessoal das missões militares junto das representações diplomáticas de Portugal no estrangeiro.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do artigo 199.º da Constituição da República e no artigo 4.º da Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, das Finanças e da Administração Pública e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, o seguinte:

1.º É criado o grupo de trabalho para acompanhar a elaboração do projecto do desenho básico do navio polivalente logístico, na operação referido como Joint Project Team, o qual será composto por elementos da HDW, por uma equipa de representantes do Estado Português indicados pela Marinha e por uma equipa a indicar pelos ENVC.

2.º A equipa de representantes do Estado Português, doravante designada por Joint Project Team — Marinha (JPT — Marinha), é constituída por um presidente e por um número máximo de quatro elementos nomeados, em comissão normal, por despacho do Ministro da Defesa Nacional, sob proposta do chefe do Estado-Maior da Armada.

3.º A JPT — Marinha assegura o acompanhamento da execução da operação de contrapartida constante do contrato celebrado entre o Estado Português e a GSC, no âmbito do Programa Relativo à Aquisição de Submarinos, cujo objecto é a elaboração do projecto básico do navio polivalente logístico, pelo estaleiro alemão HDW, competindo-lhe designadamente:

a) Representar o Estado Português, actuando como elo de ligação com a HDW, os ENVC e com outras entidades que venham a intervir na operação de contrapartidas em causa;
b) Participar nos trabalhos de elaboração da especificação técnica contratual [contractual technical specification (CTS)] conjuntamente com a HDW e com os ENVC;
c) Participar nos demais trabalhos de elaboração dos documentos do projecto básico do navio polivalente logístico;
d) Acompanhar, nomeadamente para os sistemas e equipamentos mais importantes do navio em questão, os contactos com potenciais fornecedores dos sistemas de bordo e aprovar as soluções técnicas para suportar o avanço do projecto que melhor se adquem à CTS, na perspectiva da optimização dos factores custo-benefício;
e) Reconhecer e reportar superiormente eventuais situações de incumprimento;
f) Informar sobre a evolução da execução da operação de contrapartida, designadamente através de relatórios trimestrais, os quais deverão ser remetidos para a Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAED);
g) Emitir parecer sobre o cumprimento da operação de contrapartidas constante do contrato celebrado entre o Estado Português e a GSC, a remeter à DGAED.

4.º A JPT — Marinha deverá igualmente identificar necessidades técnicas e logísticas necessárias ao bom desenvolvimento do projecto básico do navio polivalente logístico, que não estejam incluídas na contrapartida, e propor os respectivos procedimentos de aquisição de bens e serviços, prestando o devido apoio técnico à entidade responsável pela aquisição na elaboração de especificações, na avaliação de propostas e na recepção desses bens ou serviços.

5.º A JPT — Marinha depende do Ministro da Defesa Nacional.

6.º Aos elementos nomeados ao abrigo do n.º 2 a prestar serviço permanente, em Kiel, na Alemanha são assegurados, para além das remunerações correspondentes aos respectivos posto e escalão, o direito às remunerações adicionais e outras regalias previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março.

7.º Os encargos decorrentes da aplicação da presente portaria são suportados pela Lei de Programação Militar, Programa Capacidade de Projecção de Força.

8.º A presente portaria produz efeitos na data da sua assinatura.

28 de Fevereiro de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas.* — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix.* — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Orçamento

Declaração n.º 98-A/2005 (2.ª série). — *Ano económico de 2004 — conta provisória de Janeiro a Dezembro de 2004 (artigo 81.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto):*

Movimento em dinheiro nas Caixas, Banco de Portugal, como Caixa Geral do Tesouro, e outros bancos no período decorrido de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004

Entrada			Saída		
Saldo do ano anterior:			Fundos saídos:		
No Banco de Portugal	5,32		Para despesas públicas orçamentais (c)		71 483 498 596,25
Nas caixas e outros bancos (a)	2 841 378 673,62	2 841 378 678,94	Operações específicas do Tesouro		196 319 499 324,48
Receitas orçamentais arrecadadas (b)		33 388 919 137,18	Saldo que passa ao mês seguinte:		
Operações específicas do Tesouro		233 850 861 897,82	No Banco de Portugal	5,95	
			Nas caixas e outros bancos (a)	2 278 161 787,26	2 278 161 793,21
		270 081 159 713,94			270 081 159 713,94

(a) Inclui as Aplicações no Banco de Portugal e outras aplicações.
(b) As receitas orçamentais arrecadadas estão a ser objecto de conciliação, entre a Direcção-Geral do Tesouro e as entidades administradoras e/ou contabilizadoras.
(c) Os fundos saídos para pagamento de despesas públicas orçamentais, estão a ser objecto de conciliação entre a Direcção-Geral do Tesouro e a Direcção-Geral do Orçamento.

Excesso das despesas sobre as receitas orçamentais: 38 094 579 459,07

14 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre.*

ANO ECONÓMICO DE 2004

Meses de Janeiro a Dezembro

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de Janeiro de 2004, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral, e previsão orçamental para o mesmo ano de 2004

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
			RECEITAS CORRENTES				
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**				
	01		Sobre o Rendimento				
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	315.854.122,96	9.835.636.558,71	35.006.946,91	9.310.286.503,90
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	505.239.274,52	4.969.807.212,36	163.529.229,97	4.311.812.444,91
			Total do Grupo	821.093.397,48	14.805.443.771,07	198.536.176,88	13.622.098.948,81
	02		Outros				
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	0,00	29.432.952,54	0,00	29.432.952,54
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	20.450,53	0,00	20.450,53
		07	Impostos abolidos	0,00	286.006,26	0,00	286.006,26
		99	Impostos directos diversos	0,00	6.962.374,12	0,00	6.962.374,12
			Total do Grupo	0,00	36.701.783,45	0,00	36.701.783,45
			Total do Capítulo	821.093.397,48	14.842.145.554,52	198.536.176,88	13.658.800.732,26
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**				
	01		Sobre o Consumo				
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)	10.741.093,66	2.981.155.799,98	7.662.655,27	2.974.120.302,33

ANO ECONÓMICO DE 2004

Meses de Janeiro a Dezembro

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de Janeiro de 2004, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral, e previsão orçamental para o mesmo ano de 2004

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			RECEITAS CORRENTES			
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**			
	01		Sobre o Rendimento			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	1.969.620.462,28	7.340.666.041,62	7.360.000.000
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	484.376.306,96	3.827.436.137,95	3.450.000.000
			Total do Grupo	2.453.996.769,24	11.168.102.179,57	10.810.000.000
	02		Outros			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	4.757.237,16	24.675.715,38	33.210.000
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	20.450,53	637.200
		07	Impostos abolidos	600.897,74	-314.891,48	0
		99	Impostos directos diversos	13.359.038,56	-6.396.664,44	2.152.800
			Total do Grupo	18.717.173,46	17.984.609,99	36.000.000
			Total do Capítulo	2.472.713.942,70	11.186.086.789,56	10.846.000.000
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**			
	01		Sobre o Consumo			
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)	10.729.325,23	2.963.390.977,10	3.200.000.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
02	01	02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	897.135.542,78	15.468.563.322,43	70.530.568,27	13.648.289.526,90
		03	Imposto automóvel (IA)	94.875.158,89	1.126.727.485,88	4.083.808,37	1.126.786.832,98
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	92.639,34	1.027.648.581,22	191,63	1.027.644.907,14
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	35.421.351,54	198.619.341,90	984.349,75	197.877.765,49
		99	Impostos diversos sobre o consumo	55.023,90	6.642,10	0,00	6.642,10
			Total do Grupo	1.038.320.810,11	20.802.721.173,51	83.261.573,29	18.974.725.976,94
	02		Outros				
		01	Lotarias	0,00	13.387.160,29	0,00	13.387.160,29
		02	Imposto do selo	31.651,73	1.359.452.693,71	4.397,87	1.359.446.150,16
		03	Imposto do jogo	0,00	27.178.670,63	0,00	27.178.670,63
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	11.663.719,05	0,00	11.663.719,05
		99	Impostos indirectos diversos	568.210,62	14.538.958,88	4.275,64	14.532.025,40
			Total do Grupo	599.862,35	1.426.221.202,56	8.673,51	1.426.207.725,53
			Total do Capítulo	1.038.920.672,46	22.228.942.376,07	83.270.246,80	20.400.933.702,47
03			CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE				
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE				
		02	Comparticipações para a ADSE	0,00	95.353.188,94	0,00	95.354.833,06
			Total do Grupo	0,00	95.353.188,94	0,00	95.354.833,06
			Total do Capítulo	0,00	95.353.188,94	0,00	95.354.833,06
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
	01		Taxas				
		01	Taxas de justiça	0,00	12.885.223,49	0,00	12.885.223,49
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	65,28	0,00	65,28
		03	Taxas de registo predial	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Taxas de registo civil	0,00	3.407.615,40	0,00	3.407.615,40
		05	Taxas de registo comercial	0,00	22,20	0,00	22,20
		06	Taxas florestais	0,00	6.440.175,95	0,00	6.440.175,95
		07	Taxas vinícolas	0,00	15.457,35	0,00	15.457,35
		08	Taxas moderadoras	0,00	3.498,31	0,00	3.498,31

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	3.329.376.804,07	10.318.912.722,83	10.290.000.000
		03	Imposto automóvel (IA)	5.471.704,88	1.121.315.128,10	1.010.000.000
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	665.738,15	1.026.979.168,99	1.290.000.000
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	660.192,31	197.217.573,18	208.000.000
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	6.642,10	0
			Total do Grupo	3.346.903.764,64	15.627.822.212,30	15.998.000.000
	02		Outros			
		01	Lotarias	899.040,65	12.488.119,64	16.769.518
		02	Imposto do selo	2.464.902,71	1.356.981.247,45	1.430.000.000
		03	Imposto do jogo	67.453,55	27.111.217,08	35.060.967
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	593.366,35	11.070.352,70	5.398.920
		99	Impostos indirectos diversos	9.361.437,83	5.170.587,57	58.800.000
			Total do Grupo	13.386.201,09	1.412.821.524,44	1.546.029.405
			Total do Capítulo	3.360.289.965,73	17.040.643.736,74	17.544.029.405
03			CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE			
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE			
		02	Comparticipações para a ADSE	965.416,60	94.389.416,46	110.000.000
			Total do Grupo	965.416,60	94.389.416,46	110.000.000
			Total do Capítulo	965.416,60	94.389.416,46	110.000.000
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
	01		Taxas			
		01	Taxas de justiça	4.669.630,26	8.215.593,23	8.891.002
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	65,28	0
		03	Taxas de registo predial	0,00	0,00	0
		04	Taxas de registo civil	3.437.479,71	-29.864,31	3.900.000
		05	Taxas de registo comercial	0,00	22,20	0
		06	Taxas florestais	852.240,45	5.587.935,50	7.076.489
		07	Taxas vinícolas	0,00	15.457,35	34.872
		08	Taxas moderadoras	0,00	3.498,31	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
04	01	09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0,00	1.336.914,61	0,00	1.336.914,61
		10	Taxas sobre energia	0,00	12.258.093,48	0,00	12.258.093,48
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	117.010,79	0,00	117.010,79
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	107.374,62	0,00	107.374,62
		13	Taxas de portos	0,00	43.018,57	0,00	43.018,57
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	2.555.237,73	0,00	2.555.237,73
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	14.263,65	0,00	14.263,65
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	0,00	4.302.316,33	0,00	4.302.316,33
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	33,52	0,00	33,52
		19	Adicionais	0,00	18.781,40	0,00	18.781,40
		20	Emolumentos consulares	0,00	883,33	0,00	883,33
		21	Portagens	0,00	0,45	0,00	0,45
		22	Propinas	0,00	1.363.252,69	0,00	1.363.252,69
		99	Taxas diversas	0,00	137.054.068,13	0,00	137.054.068,13
			Total do Grupo	0,00	181.923.307,28	0,00	181.923.307,28
	02		Multas e Outras Penalidades				
		01	Juros de mora	10.134.180,27	225.816.014,38	32.268.222,79	172.775.561,94
		02	Juros compensatórios	51.323.955,77	213.501.587,65	20.328.117,77	34.572.441,50
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	0,00	68.321.180,12	0,00	68.321.180,12
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	87,41	56.956.027,02	877,27	56.955.237,16
		99	Multas e penalidades diversas	284.586,93	2.623.498,30	0,00	2.635.745,04
			Total do Grupo	61.742.810,38	567.218.307,47	52.597.217,83	335.260.165,76
			Total do Capítulo	61.742.810,38	749.141.614,75	52.597.217,83	517.183.473,04
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE				
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	425.631,36	0,00	425.631,36
		02	Privadas	0,00	975.442,39	0,00	975.442,39
			Total do Grupo	0,00	1.401.073,75	0,00	1.401.073,75
	02		Juros - Sociedades Financeiras				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	377.577,96	959.336,65	1.815.667
		10	Taxas sobre energia	5.087,76	12.253.005,72	5.672.207
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	117.010,79	270.039
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	10.740,66	96.633,96	124.268
		13	Taxas de portos	0,00	43.018,57	0
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	320.655,68	2.234.582,05	3.550.494
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	14.263,65	95.294
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	275.276,13	4.027.040,20	2.312.494
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	33,52	0
		19	Adicionais	0,00	18.781,40	0
		20	Emolumentos consulares	0,00	883,33	0
		21	Portagens	0,00	0,45	0
		22	Propinas	289.702,51	1.073.550,18	1.351.553
		99	Taxas diversas	27.041.332,89	110.012.735,24	175.245.046
			Total do Grupo	37.279.724,01	144.643.583,27	210.339.425
	02		Multas e Outras Penalidades			
		01	Juros de mora	1.792.033,27	170.983.528,67	17.617.176
		02	Juros compensatórios	4.349.297,91	30.223.143,59	71.000.000
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	1.649.518,10	66.671.662,02	73.105.403
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	12.008.778,72	44.946.458,44	55.937.382
		99	Multas e penalidades diversas	131.110,60	2.504.634,44	1.496.362
			Total do Grupo	19.930.738,60	315.329.427,16	219.156.323
			Total do Capítulo	57.210.462,61	459.973.010,43	429.495.748
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE			
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0,00	425.631,36	500
		02	Privadas	0,00	975.442,39	950.000
			Total do Grupo	0,00	1.401.073,75	950.500
	02		Juros - Sociedades Financeiras			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
05	02	01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	34.731.715,18	0,00	34.731.715,18
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	634,79	0,00	634,79
			Total do Grupo	0,00	34.732.349,97	0,00	34.732.349,97
	03		Juros - Administrações Públicas				
		01	Administração central - Estado	0,00	712.717,08	0,00	712.717,08
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	9.969.122,81	0,00	9.969.122,81
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração local - Continente	0,00	21.673,20	0,00	21.673,20
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	10.703.513,09	0,00	10.703.513,09
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	100,00	0,00	100,00
			Total do Grupo	0,00	100,00	0,00	100,00
	05		Juros - Famílias				
		01	Juros - Famílias	0,00	1.004.537,17	0,00	1.004.537,17
			Total do Grupo	0,00	1.004.537,17	0,00	1.004.537,17
	06		Juros - Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	21.632.619,96	0,00	21.632.619,96
			Total do Grupo	0,00	21.632.619,96	0,00	21.632.619,96
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.				
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.				
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	0,00	919.470,00	0,00	919.470,00
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	2.936,31	0,00	2.936,31
			Outras empresas públicas	0,00	108.190.651,46	0,00	108.190.651,46
			Empresas privadas	0,00	67.653.011,69	0,00	67.653.011,69
			Total do Grupo	0,00	176.766.069,46	0,00	176.766.069,46
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras				
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		01	Bancos e outras instituições financeiras	165.876,45	34.565.838,73	17.778.007
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	634,79	0
			Total do Grupo	165.876,45	34.566.473,52	17.778.007
	03		Juros - Administrações Públicas			
		01	Administração central - Estado	500,63	712.216,45	1.006.167
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	9.969.122,81	2.000.500
		03	Administração regional	0,00	0,00	0
		04	Administração local - Continente	0,00	21.673,20	500
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		06	Segurança social	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	500,63	10.703.012,46	3.007.167
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	100,00	0
			Total do Grupo	0,00	100,00	0
	05		Juros - Famílias			
		01	Juros - Famílias	0,00	1.004.537,17	2.014.000
			Total do Grupo	0,00	1.004.537,17	2.014.000
	06		Juros - Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	100.000
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	21.632.619,96	267.511
			Total do Grupo	0,00	21.632.619,96	367.511
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.			
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.			
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	69.523,31	849.946,69	1.226.000
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	2.936,31	0
			Outras empresas públicas	0,00	108.190.651,46	58.065.000
			Empresas privadas	0,00	67.653.011,69	0
			Total do Grupo	69.523,31	176.696.546,15	59.291.000
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras			
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
05	08	01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	306.845.867,23	0,00	306.845.867,23
			Companhias de seguros	0,00	361,11	0,00	361,11
			Total do Grupo	0,00	306.846.228,34	0,00	306.846.228,34
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas				
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	962.926,55	0,00	962.926,55
			Total do Grupo	0,00	962.926,55	0,00	962.926,55
	10		Rendas				
		01	Terrenos				
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	50.713,64	0,00	50.713,64
			Administrações públicas	0,00	1.037.527,88	0,00	1.037.527,88
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	0,00	0,00	0,00
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	0,00	60.967,47	0,00	60.967,47
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	0,00	2.416,80	0,00	2.416,80
		04	Edifícios	0,00	492.987,98	0,00	492.987,98
		05	Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outros	0,00	403.626,56	0,00	403.626,56
			Total do Grupo	0,00	2.048.240,33	0,00	2.048.240,33
	11		Activos Incorpóreos				
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	556.097.658,62	0,00	556.097.658,62
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**				
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	1.357.950,19	0,00	1.357.950,19
		02	Privadas	0,00	5.590.293,61	0,00	5.590.293,61
			Total do Grupo	0,00	6.948.243,80	0,00	6.948.243,80
	02		Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	789.016,97	0,00	789.016,97

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	306.845.867,23	245.000.000
			Companhias de seguros	0,00	361,11	0
			Total do Grupo	0,00	306.846.228,34	245.000.000
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas			
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	962.926,55	1.676.167
			Total do Grupo	0,00	962.926,55	1.676.167
	10		Rendas			
		01	Terrenos			
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	50.713,64	0
			Administrações públicas	437.008,32	600.519,56	1.048.432
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	0,00	137.153
			Exterior	0,00	0,00	0
			Outros sectores	10.423,80	50.543,67	120.219
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0
		03	Habitações	0,00	2.416,80	5.210
		04	Edifícios	0,00	492.987,98	1.602.463
		05	Bens de domínio público	0,00	0,00	300.000
		99	Outros	0,00	403.626,56	1.390.000
			Total do Grupo	447.432,12	1.600.808,21	4.603.477
	11		Activos Incorpóreos			
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
			Total do Capítulo	683.332,51	555.414.326,11	334.687.829
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**			
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	17.756,26	1.340.193,93	368.000
		02	Privadas	1.024.083,25	4.566.210,36	7.742.008
			Total do Grupo	1.041.839,51	5.906.404,29	8.110.008
	02		Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	25.737,14	763.279,83	767.060

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
06	02	02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	39.553,32	0,00	39.553,32
			Total do Grupo	0,00	828.570,29	0,00	828.570,29
	03		Administração Central				
		01	Estado	0,00	1.626.257,05	0,00	1.626.257,05
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polít. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	482.808,67	0,00	482.808,67
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	0,00	1.157.290,69	0,00	1.157.290,69
		07	Serviços e fundos autónomos	0,00	454.914.873,32	0,00	454.914.873,32
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polít activ emprego form prof.	0,00	175.387,36	0,00	175.387,36
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	0,00	5.427.520,29	0,00	5.427.520,29
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	0,00	7.046.618,85	0,00	7.046.618,85
			Total do Grupo	0,00	470.830.756,23	0,00	470.830.756,23
	04		Administração Regional				
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local				
		01	Continente	0,00	15.834.806,24	0,00	15.834.806,24
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	15.834.806,24	0,00	15.834.806,24
	06		Segurança social				
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	5.568.674,36	0,00	5.568.674,36
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	681.108,80	0,00	681.108,80
		04	Outras transferências	0,00	29.737.607,11	0,00	29.737.607,11
			Total do Grupo	0,00	35.987.390,27	0,00	35.987.390,27
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	39.553,32	12.295
			Total do Grupo	25.737,14	802.833,15	779.355
	03		Administração Central			
		01	Estado	6.215,99	1.620.041,06	1.358.562
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	0,00	0
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0
		04	Estado-Subs. protec à família polít. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	209.228,00	273.580,67	405.632
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	355.270,01	802.020,68	1.409.903
		07	Serviços e fundos autónomos	16.031.647,51	438.883.225,81	476.383.384
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0
		09	SFAs-Subs protec à família e polít activ emprego form prof.	0,00	175.387,36	31.807
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	77.681,67	5.349.838,62	6.718.813
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	294.011,83	6.752.607,02	15.811.016
			Total do Grupo	16.974.055,01	453.856.701,22	502.119.117
	04		Administração Regional			
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Administração Local			
		01	Continente	212.006,48	15.622.799,76	21.316.488
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	212.006,48	15.622.799,76	21.316.488
	06		Segurança social			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	5.755,90	5.562.918,46	0
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	257.756
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	681.108,80	1.688.554
		04	Outras transferências	592.387,58	29.145.219,53	36.668.224
			Total do Grupo	598.143,48	35.389.246,79	38.614.534
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
06	07	01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	8.085.237,62	0,00	8.085.237,62
			Total do Grupo	0,00	8.085.237,62	0,00	8.085.237,62
	08		Famílias				
		01	Famílias	0,00	5.941.850,31	0,00	5.941.850,31
			Total do Grupo	0,00	5.941.850,31	0,00	5.941.850,31
	09		Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	89.936.406,68	0,00	89.936.406,68
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famíl polít activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	União Europeia - Países-Membros	0,00	661.057,82	0,00	661.057,82
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	27.149.733,81	0,00	27.149.733,81
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	117.747.198,31	0,00	117.747.198,31
			Total do Capítulo	0,00	662.204.053,07	0,00	662.204.053,07
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
	01		Venda de Bens				
		01	Material de escritório	0,00	57.758,04	0,00	57.758,04
		02	Livros e documentação técnica	0,00	2.855.300,89	0,00	2.855.300,89
		03	Publicações e impressos	39.133,23	20.250.925,66	27.710,03	20.224.299,76
		04	Fardamentos e artigos pessoais	787,86	1.495.698,51	0,00	1.495.698,51
		05	Bens inutilizados	0,00	500.924,52	1,25	500.923,27
		06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	10.689.251,93	0,00	10.689.251,93
		07	Produtos alimentares e bebidas	0,00	2.134.439,68	0,00	2.134.439,68
		08	Mercadorias	0,00	2.655.826,83	0,00	2.655.826,83
		09	Matérias de consumo	0,00	2.748.578,96	0,00	2.748.578,96
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	17.990,50	0,00	17.990,50
		11	Produtos acabados e intermédios	0,00	1.275.051,09	0,00	1.275.051,09
		99	Outros	0,00	18.904.867,78	0,00	18.904.867,78
			Total do Grupo	39.921,09	63.586.614,39	27.711,28	63.559.987,24
	02		Serviços				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	8.085.237,62	7.262.752
			Total do Grupo	0,00	8.085.237,62	7.262.752
	08		Famílias			
		01	Famílias	431.981,92	5.509.868,39	8.205.640
			Total do Grupo	431.981,92	5.509.868,39	8.205.640
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	1.788.964,46	88.147.442,22	153.445.315
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famíl polít activ emprego form prof.	0,00	0,00	0
		04	União Europeia - Países-Membros	165.955,36	495.102,46	829.328
		05	Países terceiros e organizações internacionais	3.406,22	27.146.327,59	41.513.966
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	1.958.326,04	115.788.872,27	195.788.609
			Total do Capítulo	21.242.089,58	640.961.963,49	782.196.503
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	01		Venda de Bens			
		01	Material de escritório	328,12	57.429,92	6.545
		02	Livros e documentação técnica	235.141,01	2.620.159,88	641.041
		03	Publicações e impressos	3.761.474,39	16.462.825,37	19.118.601
		04	Fardamentos e artigos pessoais	67,80	1.495.630,71	2.144.934
		05	Bens inutilizados	0,00	500.923,27	327.907
		06	Produtos agrícolas e pecuários	334.797,48	10.354.454,45	14.120.914
		07	Produtos alimentares e bebidas	93.866,98	2.040.572,70	2.283.091
		08	Mercadorias	141.813,10	2.514.013,73	2.690.687
		09	Matérias de consumo	6.481.586,18	-3.733.007,22	4.827.062
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	263,50	17.727,00	55.475
		11	Produtos acabados e intermédios	50.430,72	1.224.620,37	1.413.258
		99	Outros	1.258.953,15	17.645.914,63	24.689.896
			Total do Grupo	12.358.722,43	51.201.264,81	72.319.411
	02		Serviços			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
07	02	01	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	5.586.930,46	0,00	5.586.930,46
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	15.903.968,51	0,00	15.903.968,51
		03	Vistorias e ensaios	0,00	2.772.216,65	0,00	2.772.216,65
		04	Serviços de laboratórios	0,00	9.339.019,65	0,00	9.339.019,65
		05	Actividades de saúde	0,00	126.883.656,52	0,00	126.883.656,52
		06	Reparações	0,00	475.838,94	0,00	475.838,94
		07	Alimentação e alojamento	0,00	12.615.037,09	0,00	12.615.037,09
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	1.762.801,98	0,00	1.762.801,98
		99	Outros	24.951,91	169.912.412,12	902,10	169.885.834,61
			Total do Grupo	24.951,91	345.251.881,92	902,10	345.225.304,41
	03		Rendas				
		01	Habitações	0,00	666.390,36	0,00	666.390,36
		02	Edifícios	0,00	672.556,92	0,00	672.556,92
		99	Outras	0,00	1.524.653,70	0,00	1.524.653,70
			Total do Grupo	0,00	2.863.600,98	0,00	2.863.600,98
			Total do Capítulo	64.873,00	411.702.097,29	28.613,38	411.648.892,63
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
	01		Outras				
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	0,00	17.993.026,20	0,00	17.993.026,20
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Lucros de amoedação	0,00	71.320.070,55	0,00	71.320.070,55
		99	Outras	0,00	35.138.464,63	0,00	35.138.464,63
			Total do Grupo	0,00	124.451.561,38	0,00	124.451.561,38
			Total do Capítulo	0,00	124.451.561,38	0,00	124.451.561,38
			Total das receitas correntes	1.921.821.753,32	39.670.038.104,64	334.432.254,89	36.426.674.906,53
			RECEITAS DE CAPITAL				
09			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	128.935,73	5.457.994,73	4.029.003
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.968.241,44	13.935.727,07	17.873.451
		03	Vistorias e ensaios	7.651,43	2.764.565,22	3.222.682
		04	Serviços de laboratórios	938.794,96	8.400.224,69	8.077.412
		05	Actividades de saúde	0,00	126.883.656,52	133.233.207
		06	Reparações	35.132,97	440.705,97	658.101
		07	Alimentação e alojamento	392.011,37	12.223.025,72	9.263.253
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	67.483,13	1.695.318,85	1.546.201
		99	Outros	13.398.472,56	156.487.362,05	224.002.947
			Total do Grupo	16.936.723,59	328.288.580,82	401.906.257
	03		Rendas			
		01	Habitações	73.502,20	592.888,16	1.128.332
		02	Edifícios	202.251,95	470.304,97	922.941
		99	Outras	10.643,67	1.514.010,03	820.000
			Total do Grupo	286.397,82	2.577.203,16	2.871.273
			Total do Capítulo	29.581.843,84	382.067.048,79	477.096.941
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
	01		Outras			
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	0,00	17.993.026,20	17.161.000
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	0,00	0
		03	Lucros de amoedação	0,00	71.320.070,55	68.007.391
		99	Outras	271.535,75	34.866.928,88	16.894.232
			Total do Grupo	271.535,75	124.180.025,63	102.062.623
			Total do Capítulo	271.535,75	124.180.025,63	102.062.623
			Total das receitas correntes	5.942.958.589,32	30.483.716.317,21	30.625.569.049
			RECEITAS DE CAPITAL			
09			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
09	01		Terrenos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	2.503.065,90	0,00	2.503.065,90
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	0,00	1.269.195,88	0,00	1.269.195,88
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	474.657,21	0,00	474.657,21
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
		10	Famílias	0,00	620.693,11	0,00	620.693,11
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	4.880.612,10	0,00	4.880.612,10
	02		Habitações				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	86.849,99	0,00	86.849,99
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	21.050.030,00	0,00	21.050.030,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	100,00	0,00	100,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	388.282,60	0,00	388.282,60
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	21.525.262,59	0,00	21.525.262,59
	03		Edifícios				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	4.644.452,60	0,00	4.644.452,60
		02	Sociedades financeiras	0,00	13.260,00	0,00	13.260,00
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	0,00	207.781,20	0,00	207.781,20

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
	01		Terrenos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	2.503.065,90	50.000
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	0,00	1.269.195,88	898.500
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	474.657,21	130.000
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	2.555,00	10.445,00	100.056.000
		10	Famílias	1.581.459,50	-960.766,39	100.030.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	1.584.014,50	3.296.597,60	201.164.500
	02		Habitações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	86.849,99	820.000
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	167.000
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	21.050.030,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	100.000
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	100,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	150.054.000
		10	Famílias	0,00	388.282,60	150.061.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	21.525.262,59	301.202.000
	03		Edifícios			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	180.065,84	4.464.386,76	550.000
		02	Sociedades financeiras	0,00	13.260,00	0
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	0,00	207.781,20	135.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
09	03	04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	0,00	582.236,07	0,00	582.236,07
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	65,64	0,00	65,64
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	61.532,00	0,00	61.532,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	261.298,70	0,00	261.298,70
		10	Famílias	0,00	990.536,59	0,00	990.536,59
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	866,25	0,00	866,25
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	6.762.029,05	0,00	6.762.029,05
	04		Outros Bens de Investimento				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	109.171,94	0,00	109.171,94
		02	Sociedades financeiras	0,00	399,03	0,00	399,03
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	1.453.817,70	0,00	1.453.817,70
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	4,45	0,00	4,45
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	625,00	0,00	625,00
		10	Famílias	0,00	33.918,05	0,00	33.918,05
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	29.132,01	0,00	29.132,01
			Total do Grupo	0,00	1.627.068,18	0,00	1.627.068,18
			Total do Capítulo	0,00	34.794.971,92	0,00	34.794.971,92
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	13.427,76	0,00	12.346,86
		02	Privadas	1.316,82	260.240,39	0,00	260.717,49
			Total do Grupo	1.316,82	273.668,15	0,00	273.064,35

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	831.429,35	-249.193,28	67.000
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	65,64	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	61.532,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	261.298,70	250.050.000
		10	Famílias	97.851,85	892.684,74	250.035.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	866,25	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	1.109.347,04	5.652.682,01	500.837.000
	04		Outros Bens de Investimento			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	109.171,94	151.500
		02	Sociedades financeiras	0,00	399,03	1.000
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	500.603,00	953.214,70	1.556.075
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	4,45	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	599,34	-599,34	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	5.150,15	-4.525,15	0
		10	Famílias	0,00	33.918,05	101.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	29.132,01	13.750
			Total do Grupo	506.352,49	1.120.715,69	1.823.325
			Total do Capítulo	3.199.714,03	31.595.257,89	1.005.026.825
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0,00	12.346,86	0
		02	Privadas	3.405,41	257.312,08	18.898
			Total do Grupo	3.405,41	269.658,94	18.898

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
10	02		Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Administração Central				
		01	Estado	0,00	541.180,91	0,00	541.180,91
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	5.900,07	0,00	5.900,07
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	24.916,86	0,00	24.916,86
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	1.503.411,55	0,00	1.503.411,55
		08	Serviços e fundos autónomos	0,00	63.018.166,97	0,00	63.018.166,97
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	258.368,02	0,00	258.368,02
		10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	28.308,31	0,00	28.308,31
			Total do Grupo	0,00	65.380.252,69	0,00	65.380.252,69
	04		Administração Regional				
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local				
		01	Continente	0,00	373.650,16	0,00	373.650,16
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	12.124,71	0,00	12.124,71
			Total do Grupo	0,00	385.774,87	0,00	385.774,87
	06		Segurança social				
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	95.232,52	0,00	95.232,52
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	105.015,73	0,00	105.015,73
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	29.774.893,07	0,00	29.774.893,07
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	5,34	0,00	5,34
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
	02		Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	4.000
			Total do Grupo	0,00	0,00	4.000
	03		Administração Central			
		01	Estado	476,58	540.704,33	0
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	5.900,07	0
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	24.916,86	0
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	6.274,72	1.497.136,83	2.790.607
		08	Serviços e fundos autónomos	4.477.755,17	58.540.411,80	30.312.147
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	258.368,02	389.440
		10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	5.051,85	23.256,46	187.934
			Total do Grupo	4.489.558,32	60.890.694,37	33.680.128
	04		Administração Regional			
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Administração Local			
		01	Continente	0,00	373.650,16	0
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	12.124,71	0
			Total do Grupo	0,00	385.774,87	0
	06		Segurança social			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	95.232,52	0
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	105.015,73	0
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	1.272.644,54	28.502.248,53	42.689.667
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	5,34	0
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
10	06		Total do Grupo	0,00	29.975.146,66	0,00	29.975.146,66
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	5.034,17	0,00	5.034,17
			Total do Grupo	0,00	5.034,17	0,00	5.034,17
	08		Famílias				
		01	Famílias	0,00	643.195,07	0,00	643.195,07
			Total do Grupo	0,00	643.195,07	0,00	643.195,07
	09		Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	32.787.888,45	0,00	32.787.888,45
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	585,58	0,00	585,58
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	32.788.474,03	0,00	32.788.474,03
			Total do Capítulo	1.316,82	129.451.545,64	0,00	129.450.941,84
11			ACTIVOS FINANCEIROS				
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	141.670,38
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	141.670,38

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	1.272.644,54	28.702.502,12	42.689.667
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	5.034,17	0
			Total do Grupo	0,00	5.034,17	0
	08		Famílias			
		01	Famílias	1.854,18	641.340,89	0
			Total do Grupo	1.854,18	641.340,89	0
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	72,81	32.787.815,64	253.606.928
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	9.000
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	585,58	0
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	72,81	32.788.401,22	253.615.928
			Total do Capítulo	5.767.535,26	123.683.406,58	330.008.621
11			ACTIVOS FINANCEIROS			
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	141.670,38	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	141.670,38	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	02		Títulos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	3.470,94	0,00	3.470,94
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	8,00	0,00	8,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	3.478,94	0,00	3.478,94
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	2.628,65	0,00	2.628,65
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	4,01	0,00	4,01
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	270,00	0,00	270,00
		10	Famílias	0,00	66,72	0,00	66,72
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	2.969,38	0,00	2.969,38
	04		Derivados Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	3.470,94	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	8,00	0
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	3.478,94	0
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	2.628,65	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	4,01	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	270,00	0
		10	Famílias	0,00	66,72	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	2.969,38	0
	04		Derivados Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	04	04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	3,56	0,00	3,56
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	4,15	0,00	4,15
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	7,71	0,00	7,71
	05		Empréstimos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	35.846.000,00	0,00	35.846.000,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	21.750,64	0,00	21.750,64
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	8.220.474,15	0,00	8.220.474,15
			Total do Grupo	0,00	44.088.224,79	0,00	44.088.224,79
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	7.280.445,37	0,00	7.280.445,37
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	21.006,77	0,00	21.006,77
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	3,56	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	4,15	0
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	7,71	0
	05		Empréstimos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	35.846.000,00	1.000.000
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	500
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	21.750,64	17.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	8.220.474,15	0
			Total do Grupo	0,00	44.088.224,79	1.017.500
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	7.280.445,37	3.200.500
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	68.000
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	21.006,77	9.870
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	500
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	500
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	06	08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	7.506,97	0,00	7.506,97
		10	Famílias	0,00	2.746.483,85	0,00	2.604.813,47
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	4.970.712,74	0,00	4.970.712,74
			Total do Grupo	0,00	15.026.155,70	0,00	14.884.485,32
	07		Recuperação de Créditos Garantidos				
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	136.642.033,84	0,00	136.642.033,84
			Total do Grupo	0,00	136.642.033,84	0,00	136.642.033,84
	08		Acções e Outras Participações				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
	09		Unidades de Participação				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	5,34	0,00	5,34
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	7.506,97	99.760
		10	Famílias	0,00	2.604.813,47	4.757.715
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	4.970.712,74	431.299
			Total do Grupo	0,00	14.884.485,32	8.568.144
	07		Recuperação de Créditos Garantidos			
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	136.642.033,84	40.000
			Total do Grupo	0,00	136.642.033,84	40.000
	08		Acções e Outras Participações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	2.200.000,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	2.200.000,00	0
	09		Unidades de Participação			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	5,34	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	16.500,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	09	09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	16.505,34	0,00	16.505,34
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas				
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	1.080.585.569,82	0,00	1.080.585.569,82
			Total do Grupo	0,00	1.080.585.569,82	0,00	1.080.585.569,82
	11		Outros Activos Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	6.553.763,22	0,00	6.553.763,22
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	6.553.763,22	0,00	6.553.763,22
			Total do Capítulo	0,00	1.285.118.708,74	0,00	1.285.118.708,74
12			PASSIVOS FINANCEIROS				
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	16.505,34	0
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas			
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	1.080.585.569,82	1.480.628.102
			Total do Grupo	0,00	1.080.585.569,82	1.480.628.102
	11		Outros Activos Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	6.553.763,22	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	6.553.763,22	0
			Total do Capítulo	0,00	1.285.118.708,74	1.490.253.746
12			PASSIVOS FINANCEIROS			
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	01	06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	44.306.579.126
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	03	10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		10	Famílias	0,00	0,00	4.000.000.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	500.000.000
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	48.806.579.126
	04		Derivados Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Empréstimos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	0,00
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
	01		Outras				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	07		Outros Passivos Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
			Total do Capítulo	0,00	0,00	48.806.579.126
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
	01		Outras			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
13	01	01	Indemnizações	0,00	332.625,47	0,00	332.625,47
		02	Activos incorpóreos	0,00	1.020,37	0,00	1.020,37
		99	Outras	0,00	68.205.013,21	0,00	68.205.013,21
			Total do Grupo	0,00	68.538.659,05	0,00	68.538.659,05
			Total do Capítulo	0,00	68.538.659,05	0,00	68.538.659,05
			Total das receitas de capital	1.316,82	1.517.903.885,35	0,00	1.517.903.281,55
			**********				
14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS				
	01		Recursos Próprios Comunitários				
		01	Direitos aduaneiros de importação	7.018.552,22	115.683.065,42	1.230.827,31	113.825.419,79
		02	Direitos niveladores agrícolas	3.023.571,56	44.195.077,08	1.824.047,22	43.978.331,17
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	2.111.278,71	0,00	2.111.278,71
		99	Outros	0,00	1,33	0,00	1,33
			Total do Grupo	10.042.123,78	161.989.422,54	3.054.874,53	159.915.031,00
			Total do Capítulo	10.042.123,78	161.989.422,54	3.054.874,53	159.915.031,00
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS				
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos				
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	172.613.661,20	93,46	172.613.537,74
			Total do Grupo	0,00	172.613.661,20	93,46	172.613.537,74
			Total do Capítulo	0,00	172.613.661,20	93,46	172.613.537,74
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR				
	01		Saldo Orçamental				
		01	Na posse do serviço	0,00	7.975.568,04	0,00	7.975.568,04
		03	Na posse do serviço - Consignado	0,00	15.278.811,83	0,00	15.278.811,83
		04	Na posse do Tesouro	0,00	2.988.459,74	0,00	2.988.459,74

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		01	Indemnizações	0,00	332.625,47	264.160
		02	Activos incorpóreos	0,00	1.020,37	0
		99	Outras	142.192,59	68.062.820,62	503.246.120
			Total do Grupo	142.192,59	68.396.466,46	503.510.280
			Total do Capítulo	142.192,59	68.396.466,46	503.510.280
			Total das receitas de capital	9.109.441,88	1.508.793.839,67	52.135.378.598
			**********			
14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS			
	01		Recursos Próprios Comunitários			
		01	Direitos aduaneiros de importação	747.751,60	113.077.668,19	152.100.000
		02	Direitos niveladores agrícolas	40.686,99	43.937.644,18	32.100.000
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	2.111.278,71	500.000
		99	Outros	0,00	1,33	0
			Total do Grupo	788.438,59	159.126.592,41	184.700.000
			Total do Capítulo	788.438,59	159.126.592,41	184.700.000
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos			
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	1.687.781,23	170.925.756,51	140.558.127
			Total do Grupo	1.687.781,23	170.925.756,51	140.558.127
			Total do Capítulo	1.687.781,23	170.925.756,51	140.558.127
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			
	01		Saldo Orçamental			
		01	Na posse do serviço	26.172.936,14	-18.197.368,10	0
		03	Na posse do serviço - Consignado	419.293,83	14.859.518,00	21.911.273
		04	Na posse do Tesouro	927.615,95	2.060.843,79	34.063.875

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
16	01	05	Na posse do Tesouro - Consignado	0,00	128.213.546,96	0,00	128.213.546,96
			Total do Grupo	0,00	154.456.386,57	0,00	154.456.386,57
			Total do Capítulo	0,00	154.456.386,57	0,00	154.456.386,57
			Total da Receita	1.931.865.193,92	41.677.001.460,30	337.487.222,88	38.431.563.143,39
17			OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS				
	03		Reposições abatidas nos pagamentos				
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	0,00	772.730.014,17	969,95	772.729.044,22
			Total do Grupo	0,00	772.730.014,17	969,95	772.729.044,22
			Total do Capítulo	0,00	772.730.014,17	969,95	772.729.044,22
			Total Geral	1.931.865.193,92	42.449.731.474,47	337.488.192,83	39.204.292.187,61

Direcção-Geral do Orçamento, 14 de Fevereiro de 2005
O Director-Geral, Francisco Brito Onofre.

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	956.794,09	127.256.752,87	84.304.643
			Total do Grupo	28.476.640,01	125.979.746,56	140.279.791
			Total do Capítulo	28.476.640,01	125.979.746,56	140.279.791
			Total da Receita	5.983.020.891,03	32.448.542.252,38	83.226.485.565
17			OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS			
	03		Reposições abatidas nos pagamentos			
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	0,00	772.729.044,22	0
			Total do Grupo	0,00	772.729.044,22	0
			Total do Capítulo	0,00	772.729.044,22	0
			Total Geral	5.983.020.891,03	33.221.271.296,58	83.226.485.565

ANO ECONÓMICO DE 2004

Meses de Janeiro a Dezembro

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de Janeiro de 2004, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral, e previsão orçamental para o mesmo ano de 2004

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	821.093.397,48	14.842.145.554,52	198.536.176,88	13.658.800.732,26
IMPOSTOS INDIRECTOS	1.038.920.672,46	22.228.942.376,07	83.270.246,80	20.400.933.702,47
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	95.353.188,94	0,00	95.354.833,06
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	61.742.810,38	749.141.614,75	52.597.217,83	517.183.473,04
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	556.097.658,62	0,00	556.097.658,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	662.204.053,07	0,00	662.204.053,07
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	64.873,00	411.702.097,29	28.613,38	411.648.892,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	124.451.561,38	0,00	124.451.561,38
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	1.921.821.753,32	39.670.038.104,64	334.432.254,89	36.426.674.906,53
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	34.794.971,92	0,00	34.794.971,92
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.316,82	129.451.545,64	0,00	129.450.941,84
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	1.285.118.708,74	0,00	1.285.118.708,74
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	68.538.659,05	0,00	68.538.659,05
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	1.316,82	1.517.903.885,35	0,00	1.517.903.281,55
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	10.042.123,78	161.989.422,54	3.054.874,53	159.915.031,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	172.613.661,20	93,46	172.613.537,74
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	154.456.386,57	0,00	154.456.386,57
TOTAL DA RECEITA	1.931.865.193,92	41.677.001.460,30	337.487.222,88	38.431.563.143,39
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	772.730.014,17	969,95	772.729.044,22
TOTAL GERAL	1.931.865.193,92	42.449.731.474,47	337.488.192,83	39.204.292.187,61

Designação das receitas	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS DIRECTOS	2.472.713.942,70	11.186.086.789,56	10.846.000.000
IMPOSTOS INDIRECTOS	3.360.289.965,73	17.040.643.736,74	17.544.029.405
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	965.416,60	94.389.416,46	110.000.000
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	57.210.462,61	459.973.010,43	429.495.748
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	683.332,51	555.414.326,11	334.687.829
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.242.089,58	640.961.963,49	782.196.503
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	29.581.843,84	382.067.048,79	477.096.941
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	271.535,75	124.180.025,63	102.062.623
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	5.942.958.589,32	30.483.716.317,21	30.625.569.049
RECEITAS DE CAPITAL			
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	3.199.714,03	31.595.257,89	1.005.026.825
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.767.535,26	123.683.406,58	330.008.621
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	1.285.118.708,74	1.490.253.746
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	48.806.579.126
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	142.192,59	68.396.466,46	503.510.280
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	9.109.441,88	1.508.793.839,67	52.135.378.598
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	788.438,59	159.126.592,41	184.700.000
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.687.781,23	170.925.756,51	140.558.127
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	28.476.640,01	125.979.746,56	140.279.791
TOTAL DA RECEITA	5.983.020.891,03	32.448.542.252,36	83.226.485.565
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	772.729.044,22	0
TOTAL GERAL	5.983.020.891,03	33.221.271.296,58	83.226.485.565

NOTA:

As alterações à previsão orçamental inicial, publicadas em Diário da República, foram as seguintes (em euros):

Capítulo 02 - Grupo 02 - Artigo 01: Lotarias

Importância inscrita no orçamento	16.190.181
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	420.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	159.337
	16.769.518

Capítulo 02 - Grupo 02 - Artigo 05: Resultados da exploração de apostas mútuas

Importância inscrita no orçamento	4.912.985
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	485.935
	5.398.920

Capítulo 04 - Grupo 01 - Artigo 09: Taxas sobre espectáculos e divertimentos

Importância inscrita no orçamento	1.550.100
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	265.567
	1.815.667

Capítulo 04 - Grupo 01 - Artigo 11: Taxas sobre geologia e minas

Importância inscrita no orçamento	259.950
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	10.089
	270.039

Capítulo 04 - Grupo 01 - Artigo 17: Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas

Importância inscrita no orçamento	2.297.970
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	1.248
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	13.276
	2.312.494

Capítulo 04 - Grupo 01 - Artigo 22: Propinas

Importância inscrita no orçamento	1.266.629
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	84.924
	1.351.553

Capítulo 04 - Grupo 01 - Artigo 99: Taxas diversas

Importância inscrita no orçamento	163.058.453
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	2.422.268
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	9.764.325
	175.245.046

Capítulo 04 - Grupo 02 - Artigo 04: Coimas e penalidades por contra-ordenações

Importância inscrita no orçamento	55.723.838
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	15.233
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	198.311
	55.937.382

Capítulo 04 - Grupo 02 - Artigo 99: Multas e penalidades diversas

Importância inscrita no orçamento	1.488.440
Declaração nº 10/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 25 Agosto 2004	7.922
	1.496.362

Capítulo 05 - Grupo 02 - Artigo 01: Bancos e outras instituições financeiras

Importância inscrita no orçamento	17.508.007
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	270.000
	17.778.007

Capítulo 05 - Grupo 10 - Artigo 01 - Sub-artigo 02: Terrenos - Administrações públicas

Importância inscrita no orçamento	824.108
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	224.324
	1.048.432

Capítulo 06 - Grupo 01 - Artigo 01: Públicas

Importância inscrita no orçamento	17.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	351.000
	368.000

Capítulo 06 - Grupo 01 - Artigo 02: Privadas

Importância inscrita no orçamento	5.420.057
Declaração nº 10/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 25 Agosto 2004	30.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	505.953
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	1.785.998
	7.742.008

Capítulo 06 - Grupo 02 - Artigo 01: Bancos e outras institutições financeiras

Importância inscrita no orçamento	495.780
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	260.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	11.280
	767.060

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 01: Estado

Importância inscrita no orçamento	1.358.362
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	200
	1.358.562

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 05: Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	361.425
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	31.200
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	13.007
	405.632

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 06: Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	1.128.112
Declaração nº 10/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 25 Agosto 2004	60.299
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	102.885
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	118.607
	1.409.903

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 07: Serviços e fundos autónomos

Importância inscrita no orçamento	414.533.933
Declaração nº 9/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 21 Agosto 2004	100.000
Declaração nº 10/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 25 Agosto 2004	1.097.498
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	21.759.627
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	38.892.326
	476.383.384

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 09: SFA's - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional

Importância inscrita no orçamento	29.590
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	2.217
	31.807

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 10: SFA's - Participação portuguesa em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	6.381.028
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	337.785
	6.718.813

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 11: SFA's - Participação comunitária em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	13.210.374
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	1.200.778
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	1.399.864
	15.811.016

Capítulo 06 - Grupo 05 - Artigo 01: Continente

Importância inscrita no orçamento	11.344.188
Declaração nº 9/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 21 Agosto 2004	85.500
Declaração nº 10/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 25 Agosto 2004	910.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	7.900.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	1.076.800
	21.316.488

Capítulo 06 - Grupo 06 - Artigo 03: Financiamento comunitário em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	1.068.529
Declaração nº 10/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 25 Agosto 2004	118.519
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	427.809
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	73.697
	1.688.554

Capítulo 06 - Grupo 07 - Artigo 01: Instituições sem fins lucrativos

Importância inscrita no orçamento	5.702.911
Declaração nº 10/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 25 Agosto 2004	1.500.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	59.841
	7.262.752

Capítulo 06 - Grupo 08 - Artigo 01: Famílias

Importância inscrita no orçamento	6.505.640
Declaração nº 10/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 25 Agosto 2004	500.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	1.200.000
	8.205.640

Capítulo 06 - Grupo 09 - Artigo 01: União Europeia - Instituições

Importância inscrita no orçamento	100.926.949
Declaração nº 9/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 21 Agosto 2004	120.000
Declaração nº 10/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 25 Agosto 2004	5.151.480
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	13.928.247
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	33.318.639
	153.445.315

Capítulo 06 - Grupo 09 - Artigo 04: União Europeia - Países-membros

Importância inscrita no orçamento	805.109
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	24.219
	829.328

Capítulo 06 - Grupo 09 - Artigo 05: Países terceiros e organizações internacionais

Importância inscrita no orçamento	28.064.576
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	7.647.110
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	5.802.280
	41.513.966

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 02: Livros e documentação técnica

Importância inscrita no orçamento	630.151
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	3.513
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	7.377
	641.041

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 03: Publicações e impressos

Importância inscrita no orçamento	16.026.220
Declaração nº 9/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 21 Agosto 2004	100.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	207.804
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	2.784.577
	19.118.601

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 06: Produtos agrícolas e pecuários

Importância inscrita no orçamento	13.644.163
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	4.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	472.751
	14.120.914

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 07: Produtos alimentares e bebidas

Importância inscrita no orçamento	2.254.387
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	2.500
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	26.204
	2.283.091

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 08: Mercadorias

Importância inscrita no orçamento	2.647.473
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	43.214
	2.690.687

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 11: Produtos acabados e intermédios

Importância inscrita no orçamento	1.276.800
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	27.027
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	109.431
	1.413.258

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 99: Outros

Importância inscrita no orçamento	18.894.057
Declaração nº 10/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 25 Agosto 2004	209.500
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	2.250.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	3.336.339
	24.689.896

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 01: Aluguer de espaços e equipamentos

Importância inscrita no orçamento	3.901.732
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	127.271
	4.029.003

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 02: Estudos, pareceres, projectos e consultadoria

Importância inscrita no orçamento	16.294.183
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	450.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	1.129.268
	17.873.451

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 03: Vistorias e ensaios

Importância inscrita no orçamento	3.209.556
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	13.126
	3.222.682

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 04: Serviços de laboratórios

Importância inscrita no orçamento	7.267.323
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	810.089
	8.077.412

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 05: Actividades de saúde

Importância inscrita no orçamento	72.512.562
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	33.371.211
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	27.349.434
	133.233.207

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 06: Reparações

Importância inscrita no orçamento	657.905
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	196
	658.101

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 07: Alimentação e alojamento

Importância inscrita no orçamento	9.255.861
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	7.392
	9.263.253

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 08: Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto

Importância inscrita no orçamento	1.362.862
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	60.214
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	123.125
	1.546.201

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 99: Outros

Importância inscrita no orçamento	213.195.789
Declaração nº 10/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 25 Agosto 2004	306.054
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	2.929.663
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	7.571.441
	224.002.947

Capítulo 07 - Grupo 03 - Artigo 01: Habitações

Importância inscrita no orçamento	1.127.193
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	1.139
	1.128.332

Capítulo 07 - Grupo 03 - Artigo 02: Edifícios

Importância inscrita no orçamento	867.341
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	55.600
	922.941

Capítulo 07 - Grupo 03 - Artigo 99: Outras

Importância inscrita no orçamento	819.525
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	475
	820.000

Capítulo 08 - Grupo 01 - Artigo 03: Lucros de amoedação

Importância inscrita no orçamento	0
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	49.795.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	18.212.391
	68.007.391

Capítulo 08 - Grupo 01 - Artigo 99: Outras

Importância inscrita no orçamento	15.838.333
Declaração nº 9/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 21 Agosto 2004	318.061
Declaração nº 10/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 25 Agosto 2004	485.532
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	252.306
	16.894.232

Capítulo 09 - Grupo 04 - Artigo 03: Administração Pública - Administração central - Estado

Importância inscrita no orçamento	1.409.518
Declaração nº 9/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 21 Agosto 2004	25.720
Declaração nº 10/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 25 Agosto 2004	107.838
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	12.999
	1.556.075

Capítulo 10 - Grupo 03 - Artigo 07: Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	2.774.441
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	16.166
	2.790.607

Capítulo 10 - Grupo 03 - Artigo 08: Serviços e fundos autónomos

Importância inscrita no orçamento	29.649.014
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	663.133
	30.312.147

Capítulo 10 - Grupo 03 - Artigo 09: SFA's - Participação portuguesa em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	60.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	257.867
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	71.573
	389.440

Capítulo 10 - Grupo 06 - Artigo 03: Financiamento comunitário em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	31.241.794
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	3.959.775
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	7.488.098
	42.689.667

Capítulo 10 - Grupo 09 - Artigo 01: União Europeia - Instituições

Importância inscrita no orçamento	249.315.572
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	3.808.353
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	483.003
	253.606.928

Capítulo 11 - Grupo 10 - Artigo 01: Alienação de partes sociais de empresas

Importância inscrita no orçamento	500.000.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	127.628.102
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	853.000.000
	1.480.628.102

Capítulo 12 - Grupo 03 - Artigo 02: Sociedades financeiras

Importância inscrita no orçamento	41.446.891.005
Orçamento rectificativo, Lei n.º55/2004, de 30 de Dezembro de 2004, 1.ª série-A	2.859.688.121
	44.306.579.126

Capítulo 14 - Grupo 01 - Artigo 01: Direitos aduaneiros de importação

Importância inscrita no orçamento	125.100.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	27.000.000
	152.100.000

Capítulo 14 - Grupo 01 - Artigo 02: Direitos niveladores agrícolas

Importância inscrita no orçamento	19.100.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	13.000.000
	32.100.000

Capítulo 15 - Grupo 01 - Artigo 01: Reposições Não Abatidas nos Pagamentos

Importância inscrita no orçamento	20.505.924
Declaração nº 9/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 21 Agosto 2004	14.140.485
Declaração nº 10/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 25 Agosto 2004	104.849.479
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	1.023.064
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	39.175
	140.558.127

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 03: Na posse do serviço - Consignado

Importância inscrita no orçamento	19.672.110
Declaração nº 10/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 25 Agosto 2004	560.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	1.170.000
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	509.163
	21.911.273

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 04: Na posse do Tesouro

Importância inscrita no orçamento	2.000
Declaração nº 9/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 21 Agosto 2004	35.954
Declaração nº 10/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 25 Agosto 2004	3.234.730
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	30.758.248
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	32.943
	34.063.875

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 05: Na posse do Tesouro - Consignado

Importância inscrita no orçamento	8.542.801
Declaração nº 9/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 21 Agosto 2004	2.181.612
Declaração nº 10/2004, publicada no D.R., 1ª série-B, de 25 Agosto 2004	8.825.753
Alterações a publicar em ***Diário da República (3.º Trim.)***	43.016.234
Alterações a publicar em ***Diário da República (4.º Trim.)***	21.738.243
	84.304.643

Direcção-Geral do Orçamento, 14 de Fevereiro de 2005. - O Director-Geral,

Francisco Brito Onofre

ANO ECONÓMICO DE 2004

Meses de Janeiro a Dezembro

Mapa de desenvolvimento das liquidações de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ****** Saldo em 1/1 de 2004	Liquidações emitidas	Transferências de liquidação	Liquidações emitidas abatidas das transferidas	Anulações de Liquidação
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	821.093.397,48	14.842.145.554,52	0,00	14.842.145.554,52	198.536.176,88
IMPOSTOS INDIRECTOS	1.038.920.672,46	22.228.942.376,07	0,00	22.228.942.376,07	83.270.246,80
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	95.353.188,94	0,00	95.353.188,94	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	61.742.810,38	749.141.614,75	0,00	749.141.614,75	52.597.217,83
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	556.097.658,62	0,00	556.097.658,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	662.204.053,07	0,00	662.204.053,07	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	64.873,00	411.702.097,29	0,00	411.702.097,29	28.613,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	124.451.561,38	0,00	124.451.561,38	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	1.921.821.753,32	39.670.038.104,64	0,00	39.670.038.104,64	334.432.254,89
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	34.794.971,92	0,00	34.794.971,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.316,82	129.451.545,64	0,00	129.451.545,64	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	1.285.118.708,74	0,00	1.285.118.708,74	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	68.538.659,05	0,00	68.538.659,05	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	1.316,82	1.517.903.885,35	0,00	1.517.903.885,35	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	10.042.123,78	161.989.422,54	0,00	161.989.422,54	3.054.874,53
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	172.613.661,20	0,00	172.613.661,20	93,46
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	154.456.386,57	0,00	154.456.386,57	0,00
TOTAL DA RECEITA	1.931.865.193,92	41.677.001.460,30	0,00	41.677.001.460,30	337.487.222,88
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	772.730.014,17	0,00	772.730.014,17	969,95
TOTAL GERAL	1.931.865.193,92	42.449.731.474,47	0,00	42.449.731.474,47	337.488.192,83

Designação das receitas	Anulações de liquidação em execução fiscal	Extinção por dação	Extinção por confusão	Extinção por conversão de créditos em capital	Transferência de titularidade de créditos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Designação das receitas	Extinção por perdão e amnistia	Extinção por prescrição	Anulações de liquidação e similares em execução fiscal	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	0,00	198.536.176,88	13.658.800.732,26
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	0,00	83.270.246,80	20.400.933.702,47
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	95.354.833,06
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	52.597.217,83	517.183.473,04
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	556.097.658,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	662.204.053,07
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	28.613,38	411.648.892,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	124.451.561,38
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	334.432.254,89	36.426.674.906,53
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	34.794.971,92
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	129.450.941,84
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285.118.708,74
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	68.538.659,05
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517.903.281,55
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	3.054.874,53	159.915.031,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	93,46	172.613.537,74
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	154.456.386,57
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	337.487.222,88	38.431.563.143,39
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	969,95	772.729.044,22
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	337.488.192,83	39.204.292.187,61

ANO ECONÓMICO DE 2004

Meses de Janeiro a Dezembro

Mapa de desenvolvimento das cobranças de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Cobrança por pagamento voluntário	Cobrança escritural	Cobrança escritural por compensação	Cobrança escritural por compensação em execução fiscal	Cobrança coerciva	Cobrança em execução fiscal
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS DIRECTOS	13.661.592.391,21	343.046,48	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	20.397.905.204,56	3.068.934,24	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	20.074.041,27	75.280.791,79	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	386.346.628,24	130.845.605,85	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	522.123.723,60	33.973.935,02	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	151.656.356,49	510.547.696,58	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	240.980.354,30	170.668.538,33	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.057.124,91	76.394.436,47	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	35.428.735.824,58	1.001.122.984,76	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	2.169.250,36	32.625.721,56	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.806.289,41	77.644.652,43	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	957.949.673,19	327.169.035,55	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	46.847.365,14	21.691.293,91	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	1.058.772.578,10	459.130.703,45	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	159.915.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	146.609.639,88	26.003.897,86	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	43.383.622,81	111.072.763,76	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	36.837.416.696,37	1.597.330.349,83	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	108.826.834,81	663.902.209,41	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	36.946.243.531,18	2.261.232.559,24	0,00	0,00	0,00	0,00

Designação das receitas	Transferência de cobrança	Má cobrança	Cobrança bruta corrigida	Reembolsos/ restituições pagos abatidos dos transferidos	Cobrança líquida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	3.134.705,43	13.658.800.732,26	2.472.713.942,70	11.186.086.789,56
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	40.436,33	20.400.933.702,47	3.360.289.965,73	17.040.643.736,74
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	95.354.833,06	965.416,60	94.389.416,46
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	8.761,05	517.183.473,04	57.210.462,61	459.973.010,43
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	556.097.658,62	683.332,51	555.414.326,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	662.204.053,07	21.242.089,58	640.961.963,49
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	411.648.892,63	29.581.843,84	382.067.048,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	124.451.561,38	271.535,75	124.180.025,63
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	3.183.902,81	36.426.674.906,53	5.942.958.589,32	30.483.716.317,21
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	34.794.971,92	3.199.714,03	31.595.257,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	129.450.941,84	5.767.535,26	123.683.406,58
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.285.118.708,74	0,00	1.285.118.708,74
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	68.538.659,05	142.192,59	68.396.466,46
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.517.903.281,55	9.109.441,88	1.508.793.839,67
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	159.915.031,00	788.438,59	159.126.592,41
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	172.613.537,74	1.687.781,23	170.925.756,51
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	154.456.386,57	28.476.640,01	125.979.746,56
TOTAL DA RECEITA	0,00	3.183.902,81	38.431.563.143,39	5.983.020.891,03	32.448.542.252,36
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	772.729.044,22	0,00	772.729.044,22
TOTAL GERAL	0,00	3.183.902,81	39.204.292.187,61	5.983.020.891,03	33.221.271.296,58

ANO ECONÓMICO DE 2004

Meses de Janeiro a Dezembro

Mapa de desenvolvimento dos reembolsos de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Reembolsos emitidos por pagar ***** Saldo em 1/1 de 2004	Reembolsos emitidos	Transferências de reembolsos emitidos	Reembolsos emitidos abatidos dos transferidos	Reembolsos pagos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	15.614.670,36	2.604.165.007,04	0,00	2.604.165.007,04	2.408.198.742,47
IMPOSTOS INDIRECTOS	-61.225.334,55	3.288.197.997,53	0,00	3.288.197.997,53	3.240.361.245,88
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	965.265,70	0,00	965.265,70	965.265,70
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	-27.898,76	5.947.704,90	0,00	5.947.704,90	4.961.595,76
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	437.059,90	0,00	437.059,90	437.059,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	7.739.083,09	0,00	7.739.083,09	7.739.083,09
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	8.099.847,24	0,00	8.099.847,24	8.099.539,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	176.616,28	0,00	176.616,28	176.616,28
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	-45.638.562,95	5.915.728.581,68	0,00	5.915.728.581,68	5.670.939.148,82
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	1.760.897,84	0,00	1.760.897,84	1.760.897,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.381.268,50	0,00	4.381.268,50	4.381.268,50
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	141.923,24	0,00	141.923,24	141.923,24
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.284.089,58	0,00	6.284.089,58	6.284.089,58
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	372,80	797.050,95	0,00	797.050,95	788.438,59
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	1.436.485,20	0,00	1.436.485,20	1.436.485,20
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	27.903.649,00	0,00	27.903.649,00	27.903.649,00
TOTAL DA RECEITA	-45.638.190,15	5.952.149.856,41	0,00	5.952.149.856,41	5.707.351.811,19
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	-45.638.190,15	5.952.149.856,41	0,00	5.952.149.856,41	5.707.351.811,19

Designação das receitas	Reembolsos pagos escrituralmente	Transferências de reembolsos pagos	Reembolsos pagos abatidos dos transferidos	Reembolsos cancelados
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	2.408.198.742,47	191.481.841,26
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	3.240.361.245,88	14.020.930,00
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	965.265,70	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	4.961.595,76	801.547,41
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	437.059,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	7.739.083,09	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	8.099.539,74	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	176.616,28	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.670.939.148,82	206.304.318,67
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	1.760.897,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.381.268,50	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	141.923,24	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	6.284.089,58	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	788.438,59	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	1.436.485,20	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	27.903.649,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	5.707.351.811,19	206.304.318,67
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	5.707.351.811,19	206.304.318,67

ANO ECONÓMICO DE 2004

Meses de Janeiro a Dezembro

Mapa de desenvolvimento das restituições de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 1/1 de 2004	Restituições emitidas	Transferências de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições pagas
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	64.515.200,23	0,00	64.515.200,23	7.442.662,86
IMPOSTOS INDIRECTOS	2.803.810,98	120.918.854,61	0,00	120.918.854,61	73.485.970,27
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	150,90	0,00	150,90	150,90
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	4.905,81	52.418.559,46	0,00	52.418.559,46	50.466.698,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	246.272,61	0,00	246.272,61	246.272,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	13.503.006,49	0,00	13.503.006,49	13.503.006,49
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	21.482.304,10	0,00	21.482.304,10	21.482.304,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	94.919,47	0,00	94.919,47	94.919,47
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	2.808.716,79	273.179.267,87	0,00	273.179.267,87	166.721.984,70
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	1.438.816,19	0,00	1.438.816,19	607.516,19
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.386.266,76	0,00	1.386.266,76	1.386.266,76
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	269,35	0,00	269,35	269,35
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.825.352,30	0,00	2.825.352,30	1.994.052,30
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	251.296,03	0,00	251.296,03	251.296,03
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	572.991,01	0,00	572.991,01	572.991,01
TOTAL DA RECEITA	2.808.716,79	276.828.907,21	0,00	276.828.907,21	169.540.324,04
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	2.808.716,79	276.828.907,21	0,00	276.828.907,21	169.540.324,04

Designação das receitas	Restituições pagas escrituralmente	Transferências de restituições pagas	Restituições pagas abatidas das transferidas	Restituições canceladas
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	57.072.537,37	0,00	64.515.200,23	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	46.442.749,58	0,00	119.928.719,85	168.844,23
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	150,90	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.782.168,85	0,00	52.248.866,85	21.167,10
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	246.272,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	13.503.006,49	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	21.482.304,10	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	94.919,47	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	105.297.455,80	0,00	272.019.440,50	190.011,33
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	831.300,00	0,00	1.438.816,19	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.386.266,76	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	269,35	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	831.300,00	0,00	2.825.352,30	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	251.296,03	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	572.991,01	0,00
TOTAL DA RECEITA	106.128.755,80	0,00	275.669.079,84	190.011,33
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	106.128.755,80	0,00	275.669.079,84	190.011,33

ANO ECONÓMICO DE 2004

Meses de Janeiro a Dezembro

Mapa das liquidações, cobrança bruta, pagamentos de reembolsos e de restituições e cobrança líquida no ano e meses supra-indicados e a sua comparação com os mesmos valores dos meses do ano anterior

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
			RECEITAS CORRENTES						
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**						
	01		Sobre o Rendimento						
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	9.565.039.067,62	9.835.636.558,71	270.597.491,09	9.302.326.538,17	9.310.286.503,90	7.959.965,73
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	4.853.859.558,88	4.969.807.212,36	115.947.653,48	4.551.502.169,81	4.311.812.444,91	-239.689.724,90
			Total do Grupo	14.418.898.626,50	14.805.443.771,07	386.545.144,57	13.853.828.707,98	13.622.098.948,81	-231.729.759,17
	02		Outros						
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	103.929.560,67	29.432.952,54	-74.496.608,13	103.929.560,67	29.432.952,54	-74.496.608,13
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	177.032,19	20.450,53	-156.581,66	177.032,19	20.450,53	-156.581,66
		07	Impostos abolidos	226.213,46	286.006,26	59.792,80	226.213,46	286.006,26	59.792,80
		99	Impostos directos diversos	7.220.987,82	6.962.374,12	-258.613,70	7.220.987,82	6.962.374,12	-258.613,70
			Total do Grupo	111.553.794,14	36.701.783,45	-74.852.010,69	111.553.794,14	36.701.783,45	-74.852.010,69
			Total do Capítulo	14.530.452.420,64	14.842.145.554,52	311.693.133,88	13.965.382.502,12	13.658.800.732,26	-306.581.769,86
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**						
	01		Sobre o Consumo						
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)	2.963.464.180,06	2.981.155.799,98	17.691.619,92	2.955.211.285,57	2.974.120.302,33	18.909.016,76

ANO ECONÓMICO DE 2004

Meses de Janeiro a Dezembro

Mapa das liquidações, cobrança bruta, pagamentos de reembolsos e de restituições e cobrança líquida no ano e meses supra-indicados e a sua comparação com os mesmos valores dos meses do ano anterior

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
			RECEITAS CORRENTES						
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**						
	01		Sobre o Rendimento						
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	1.922.906.617,99	1.969.620.462,28	46.713.844,29	7.379.419.920,18	7.340.666.041,62	-38.753.878,56
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	783.379.709,52	484.376.306,96	-299.003.402,56	3.768.122.460,29	3.827.436.137,95	59.313.677,66
			Total do Grupo	2.706.286.327,51	2.453.996.769,24	-252.289.558,27	11.147.542.380,47	11.168.102.179,57	20.559.799,10
	02		Outros						
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	893.714,75	4.757.237,16	3.863.522,41	103.035.845,92	24.675.715,38	-78.360.130,54
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	0,00	0,00	177.032,19	20.450,53	-156.581,66
		07	Impostos abolidos	133.723,02	600.897,74	467.174,72	92.490,44	-314.891,48	-407.381,92
		99	Impostos directos diversos	2.952.027,94	13.359.038,56	10.407.010,62	4.268.959,88	-6.396.664,44	-10.665.624,32
			Total do Grupo	3.979.465,71	18.717.173,46	14.737.707,75	107.574.328,43	17.984.609,99	-89.589.718,44
			Total do Capítulo	2.710.265.793,22	2.472.713.942,70	-237.551.850,52	11.255.116.708,90	11.186.086.789,56	-69.029.919,34
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**						
	01		Sobre o Consumo						
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)	8.814.970,46	10.729.325,23	1.914.354,77	2.946.396.315,11	2.963.390.977,10	16.994.661,99

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
02	01	02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	14.883.791.306,67	15.468.563.322,43	584.772.015,76	13.529.400.482,12	13.648.289.526,90	118.889.044,78
		03	Imposto automóvel (IA)	1.011.213.971,32	1.126.727.485,88	115.513.514,56	987.749.948,06	1.126.786.832,98	139.036.884,92
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	1.225.865.729,17	1.027.648.581,22	-198.217.147,95	1.225.866.307,91	1.027.644.907,14	-198.221.400,77
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	252.180.625,15	198.619.341,90	-53.561.283,25	207.300.797,70	197.877.765,49	-9.423.032,21
		99	Impostos diversos sobre o consumo	886.634,93	6.642,10	-879.992,83	3.588,95	6.642,10	3.053,15
			Total do Grupo	20.337.402.447,30	20.802.721.173,51	465.318.726,21	18.905.532.410,31	18.974.725.976,94	69.193.566,63
	02		Outros						
		01	Lotarias	15.102.680,56	13.387.160,29	-1.715.520,27	15.102.680,56	13.387.160,29	-1.715.520,27
		02	Imposto do selo	1.420.580.085,30	1.359.452.693,71	-61.127.391,59	1.350.308.704,51	1.359.446.150,16	9.137.445,65
		03	Imposto do jogo	39.437.589,96	27.178.670,63	-12.258.919,33	39.437.589,96	27.178.670,63	-12.258.919,33
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	7.746.001,82	11.663.719,05	3.917.717,23	7.746.001,82	11.663.719,05	3.917.717,23
		99	Impostos indirectos diversos	17.817.908,20	14.538.958,88	-3.278.949,32	17.840.166,13	14.532.025,40	-3.308.140,73
			Total do Grupo	1.500.684.265,84	1.426.221.202,56	-74.463.063,28	1.430.435.142,98	1.426.207.725,53	-4.227.417,45
			Total do Capítulo	21.838.086.713,14	22.228.942.376,07	390.855.662,93	20.335.967.553,29	20.400.933.702,47	64.966.149,18
03			CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE						
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE						
		02	Comparticipações para a ADSE	100.972.313,53	95.353.188,94	-5.619.124,59	100.972.313,53	95.354.833,06	-5.617.480,47
			Total do Grupo	100.972.313,53	95.353.188,94	-5.619.124,59	100.972.313,53	95.354.833,06	-5.617.480,47
			Total do Capítulo	100.972.313,53	95.353.188,94	-5.619.124,59	100.972.313,53	95.354.833,06	-5.617.480,47
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES						
	01		Taxas						
		01	Taxas de justiça	8.096.996,65	12.885.223,49	4.788.226,84	8.096.996,65	12.885.223,49	4.788.226,84
		02	Taxas de registo de notariado	65,69	65,28	-0,41	65,69	65,28	-0,41
		03	Taxas de registo predial	161,50	0,00	-161,50	161,50	0,00	-161,50
		04	Taxas de registo civil	3.866.374,96	3.407.615,40	-458.759,56	3.866.374,96	3.407.615,40	-458.759,56
		05	Taxas de registo comercial	19,96	22,20	2,24	19,96	22,20	2,24
		06	Taxas florestais	4.715.033,05	6.440.175,95	1.725.142,90	4.715.033,05	6.440.175,95	1.725.142,90

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	2.967.382.800,54	3.329.376.804,07	361.994.003,53	10.562.017.681,58	10.318.912.722,83	-243.104.958,75
		03	Imposto automóvel (IA)	2.651.442,64	5.471.704,88	2.820.262,24	985.098.505,42	1.121.315.128,10	136.216.622,68
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	1.920.528,87	665.738,15	-1.254.790,72	1.223.945.779,04	1.026.979.168,99	-196.966.610,05
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	459.093,43	660.192,31	201.098,88	206.841.704,27	197.217.573,18	-9.624.131,09
		99	Impostos diversos sobre o consumo	9.204,23	0,00	-9.204,23	-5.615,28	6.642,10	12.257,38
			Total do Grupo	2.981.238.040,17	3.346.903.764,64	365.665.724,47	15.924.294.370,14	15.627.822.212,30	-296.472.157,84
	02		Outros						
		01	Lotarias	15,01	899.040,65	899.025,64	15.102.665,55	12.488.119,64	-2.614.545,91
		02	Imposto do selo	804.686,32	2.464.902,71	1.660.216,39	1.349.504.018,19	1.356.981.247,45	7.477.229,26
		03	Imposto do jogo	15.675.329,44	67.453,55	-15.607.875,89	23.762.260,52	27.111.217,08	3.348.956,56
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	593.366,35	593.366,35	7.746.001,82	11.070.352,70	3.324.350,88
		99	Impostos indirectos diversos	157.633,49	9.361.437,83	9.203.804,34	17.682.532,64	5.170.587,57	-12.511.945,07
			Total do Grupo	16.637.664,26	13.386.201,09	-3.251.463,17	1.413.797.478,72	1.412.821.524,44	-975.954,28
			Total do Capítulo	2.997.875.704,43	3.360.289.965,73	362.414.261,30	17.338.091.848,86	17.040.643.736,74	-297.448.112,12
03			CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE						
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE						
		02	Comparticipações para a ADSE	8.042.741,67	965.416,60	-7.077.325,07	92.929.571,86	94.389.416,46	1.459.844,60
			Total do Grupo	8.042.741,67	965.416,60	-7.077.325,07	92.929.571,86	94.389.416,46	1.459.844,60
			Total do Capítulo	8.042.741,67	965.416,60	-7.077.325,07	92.929.571,86	94.389.416,46	1.459.844,60
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES						
	01		Taxas						
		01	Taxas de justiça	135.595,01	4.669.630,26	4.534.035,25	7.961.401,64	8.215.593,23	254.191,59
		02	Taxas de registo de notariado	47.760,00	0,00	-47.760,00	-47.694,31	65,28	47.759,59
		03	Taxas de registo predial	0,00	0,00	0,00	161,50	0,00	-161,50
		04	Taxas de registo civil	0,00	3.437.479,71	3.437.479,71	3.866.374,96	-29.864,31	-3.896.239,27
		05	Taxas de registo comercial	0,00	0,00	0,00	19,96	22,20	2,24
		06	Taxas florestais	0,00	852.240,45	852.240,45	4.715.033,05	5.587.935,50	872.902,45

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
04	01	07	Taxas vinícolas	13.778,39	15.457,35	1.678,96	13.778,39	15.457,35	1.678,96
		08	Taxas moderadoras	2.580,00	3.498,31	918,31	2.580,00	3.498,31	918,31
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	1.378.483,26	1.336.914,61	-41.568,65	1.378.483,26	1.336.914,61	-41.568,65
		10	Taxas sobre energia	12.840.622,96	12.258.093,48	-582.529,48	12.840.622,96	12.258.093,48	-582.529,48
		11	Taxas sobre geologia e minas	102.288,16	117.010,79	14.722,63	102.288,16	117.010,79	14.722,63
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	294.640,22	107.374,62	-187.265,60	294.640,22	107.374,62	-187.265,60
		13	Taxas de portos	39.864,45	43.018,57	3.154,12	39.864,45	43.018,57	3.154,12
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	2.363.440,24	2.555.237,73	191.797,49	2.363.440,24	2.555.237,73	191.797,49
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	30.314,82	14.263,65	-16.051,17	30.314,82	14.263,65	-16.051,17
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	3.680.959,62	4.302.316,33	621.356,71	3.680.959,62	4.302.316,33	621.356,71
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	223,54	33,52	-190,02	223,54	33,52	-190,02
		19	Adicionais	11.235,20	18.781,40	7.546,20	11.235,20	18.781,40	7.546,20
		20	Emolumentos consulares	438,40	883,33	444,93	438,40	883,33	444,93
		21	Portagens	0,00	0,45	0,45	0,00	0,45	0,45
		22	Propinas	819.978,42	1.363.252,69	543.274,27	819.978,42	1.363.252,69	543.274,27
		99	Taxas diversas	115.838.645,14	137.054.068,13	21.215.422,99	115.838.645,14	137.054.068,13	21.215.422,99
			Total do Grupo	154.096.144,63	181.923.307,28	27.827.162,65	154.096.144,63	181.923.307,28	27.827.162,65
	02		Multas e Outras Penalidades						
		01	Juros de mora	84.937.060,42	225.816.014,38	140.878.953,96	54.230.335,92	172.775.561,94	118.545.226,02
		02	Juros compensatórios	164.651.507,10	213.501.587,65	48.850.080,55	19.202.423,34	34.572.441,50	15.370.018,16
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	58.788.115,18	68.321.180,12	9.533.064,94	58.788.115,18	68.321.180,12	9.533.064,94
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	85.319.605,71	56.956.027,02	-28.363.578,69	85.319.518,30	56.955.237,16	-28.364.281,14
		99	Multas e penalidades diversas	2.561.649,17	2.623.498,30	61.849,13	2.561.583,17	2.635.745,04	74.161,87
			Total do Grupo	396.257.937,58	567.218.307,47	170.960.369,89	220.101.975,91	335.260.165,76	115.158.189,85
			Total do Capítulo	550.354.082,21	749.141.614,75	198.787.532,54	374.198.120,54	517.183.473,04	142.985.352,50
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	1.405.606,47	425.631,36	-979.975,11	1.405.606,47	425.631,36	-979.975,11

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
		07	Taxas vinícolas	0,00	0,00	0,00	13.778,39	15.457,35	1.678,96
		08	Taxas moderadoras	0,00	0,00	0,00	2.580,00	3.498,31	918,31
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0,00	377.577,96	377.577,96	1.378.483,26	959.336,65	-419.146,61
		10	Taxas sobre energia	4,99	5.087,76	5.082,77	12.840.617,97	12.253.005,72	-587.612,25
		11	Taxas sobre geologia e minas	71,83	0,00	-71,83	102.216,33	117.010,79	14.794,46
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	10.740,66	10.740,66	294.640,22	96.633,96	-198.006,26
		13	Taxas de portos	0,00	0,00	0,00	39.864,45	43.018,57	3.154,12
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	320.655,68	320.655,68	2.363.440,24	2.234.582,05	-128.858,19
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	0,00	0,00	30.314,82	14.263,65	-16.051,17
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	146,44	275.276,13	275.129,69	3.680.813,18	4.027.040,20	346.227,02
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0,00	223,54	33,52	-190,02
		19	Adicionais	0,00	0,00	0,00	11.235,20	18.781,40	7.546,20
		20	Emolumentos consulares	0,00	0,00	0,00	438,40	883,33	444,93
		21	Portagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,45
		22	Propinas	128.486,52	289.702,51	161.215,99	691.491,90	1.073.550,18	382.058,28
		99	Taxas diversas	30.692,16	27.041.332,89	27.010.640,73	115.807.952,98	110.012.735,24	-5.795.217,74
			Total do Grupo	342.756,95	37.279.724,01	36.936.967,06	153.753.387,68	144.643.583,27	-9.109.804,41
	02		Multas e Outras Penalidades						
		01	Juros de mora	6.189.273,55	1.792.033,27	-4.397.240,28	48.041.062,37	170.983.528,67	122.942.466,30
		02	Juros compensatórios	5.878.598,64	4.349.297,91	-1.529.300,73	13.323.824,70	30.223.143,59	16.899.318,89
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	0,00	1.649.518,10	1.649.518,10	58.788.115,18	66.671.662,02	7.883.546,84
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	175.879,11	12.008.778,72	11.832.899,61	85.143.639,19	44.946.458,44	-40.197.180,75
		99	Multas e penalidades diversas	42.194,81	131.110,60	88.915,79	2.519.388,36	2.504.634,44	-14.753,92
			Total do Grupo	12.285.946,11	19.930.738,60	7.644.792,49	207.816.029,80	315.329.427,16	107.513.397,36
			Total do Capítulo	12.628.703,06	57.210.462,61	44.581.759,55	361.569.417,48	459.973.010,43	98.403.592,95
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	1.405.606,47	425.631,36	-979.975,11

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
05	01	02	Privadas	577.603,08	975.442,39	397.839,31	577.603,08	975.442,39	397.839,31
			Total do Grupo	1.983.209,55	1.401.073,75	-582.135,80	1.983.209,55	1.401.073,75	-582.135,80
	02		Juros - Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	39.105.268,92	34.731.715,18	-4.373.553,74	39.105.268,92	34.731.715,18	-4.373.553,74
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	634,79	634,79	0,00	634,79	634,79
			Total do Grupo	39.105.268,92	34.732.349,97	-4.372.918,95	39.105.268,92	34.732.349,97	-4.372.918,95
	03		Juros - Administrações Públicas						
		01	Administração central - Estado	1.669.671,95	712.717,08	-956.954,87	1.669.671,95	712.717,08	-956.954,87
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	7.922.973,87	9.969.122,81	2.046.148,94	7.922.973,87	9.969.122,81	2.046.148,94
		03	Administração regional	5.108,42	0,00	-5.108,42	5.108,42	0,00	-5.108,42
		04	Administração local - Continente	25.285,19	21.673,20	-3.611,99	25.285,19	21.673,20	-3.611,99
		05	Administração local - Regiões Autónomas	1.437,71	0,00	-1.437,71	1.437,71	0,00	-1.437,71
		06	Segurança social	1.792,28	0,00	-1.792,28	1.792,28	0,00	-1.792,28
			Total do Grupo	9.626.269,42	10.703.513,09	1.077.243,67	9.626.269,42	10.703.513,09	1.077.243,67
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	170,13	100,00	-70,13	170,13	100,00	-70,13
			Total do Grupo	170,13	100,00	-70,13	170,13	100,00	-70,13
	05		Juros - Famílias						
		01	Juros - Famílias	1.704.530,72	1.004.537,17	-699.993,55	1.704.530,72	1.004.537,17	-699.993,55
			Total do Grupo	1.704.530,72	1.004.537,17	-699.993,55	1.704.530,72	1.004.537,17	-699.993,55
	06		Juros - Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	52,95	0,00	-52,95	52,95	0,00	-52,95
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	2.724.525,88	21.632.619,96	18.908.094,08	2.724.525,88	21.632.619,96	18.908.094,08
			Total do Grupo	2.724.578,83	21.632.619,96	18.908.041,13	2.724.578,83	21.632.619,96	18.908.041,13
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.						
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.						
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	2.020.396,00	919.470,00	-1.100.926,00	2.020.396,00	919.470,00	-1.100.926,00
			Estabelecimentos fabris militares	2.245,77	2.936,31	690,54	2.245,77	2.936,31	690,54

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
		02	Privadas	68.720,24	0,00	-68.720,24	508.882,84	975.442,39	466.559,55
			Total do Grupo	68.720,24	0,00	-68.720,24	1.914.489,31	1.401.073,75	-513.415,56
	02		Juros - Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	165.876,45	165.876,45	39.105.268,92	34.565.838,73	-4.539.430,19
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	634,79	634,79
			Total do Grupo	0,00	165.876,45	165.876,45	39.105.268,92	34.566.473,52	-4.538.795,40
	03		Juros - Administrações Públicas						
		01	Administração central - Estado	3.887,11	500,63	-3.386,48	1.665.784,84	712.216,45	-953.568,39
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	9.748,50	0,00	-9.748,50	7.913.225,37	9.969.122,81	2.055.897,44
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	5.108,42	0,00	-5.108,42
		04	Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	25.285,19	21.673,20	-3.611,99
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	1.437,71	0,00	-1.437,71
		06	Segurança social	154,61	0,00	-154,61	1.637,67	0,00	-1.637,67
			Total do Grupo	13.790,22	500,63	-13.289,59	9.612.479,20	10.703.012,46	1.090.533,26
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	170,13	100,00	-70,13
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	170,13	100,00	-70,13
	05		Juros - Famílias						
		01	Juros - Famílias	0,00	0,00	0,00	1.704.530,72	1.004.537,17	-699.993,55
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	1.704.530,72	1.004.537,17	-699.993,55
	06		Juros - Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	52,95	0,00	-52,95
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	2.724.525,88	21.632.619,96	18.908.094,08
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	2.724.578,83	21.632.619,96	18.908.041,13
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.						
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.						
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	1.625,06	69.523,31	67.898,25	2.018.770,94	849.946,69	-1.168.824,25
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	2.245,77	2.936,31	690,54

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
05	07	01	Outras empresas públicas	52.666.404,68	108.190.651,46	55.524.246,78	52.666.404,68	108.190.651,46	55.524.246,78
			Empresas privadas	56.274.315,51	67.653.011,69	11.378.696,18	56.274.315,51	67.653.011,69	11.378.696,18
			Total do Grupo	110.963.361,96	176.766.069,46	65.802.707,50	110.963.361,96	176.766.069,46	65.802.707,50
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras						
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras						
			Bancos e outras instituições financeiras	313.471.311,78	306.845.867,23	-6.625.444,55	313.471.311,78	306.845.867,23	-6.625.444,55
			Companhias de seguros	11.565,20	361,11	-11.204,09	11.565,20	361,11	-11.204,09
			Total do Grupo	313.482.876,98	306.846.228,34	-6.636.648,64	313.482.876,98	306.846.228,34	-6.636.648,64
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas						
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	1.414.866,42	962.926,55	-451.939,87	1.414.866,42	962.926,55	-451.939,87
			Total do Grupo	1.414.866,42	962.926,55	-451.939,87	1.414.866,42	962.926,55	-451.939,87
	10		Rendas						
		01	Terrenos						
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	40.190,90	50.713,64	10.522,74	40.190,90	50.713,64	10.522,74
			Administrações públicas	1.427.824,02	1.037.527,88	-390.296,14	1.427.824,02	1.037.527,88	-390.296,14
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	419.597,98	60.967,47	-358.630,51	419.597,98	60.967,47	-358.630,51
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	9.375,37	2.416,80	-6.958,57	9.375,37	2.416,80	-6.958,57
		04	Edifícios	61.813,11	492.987,98	431.174,87	61.813,11	492.987,98	431.174,87
		05	Bens de domínio público	1.663,82	0,00	-1.663,82	1.663,82	0,00	-1.663,82
		99	Outros	2.280.218,51	403.626,56	-1.876.591,95	2.280.218,51	403.626,56	-1.876.591,95
			Total do Grupo	4.240.683,71	2.048.240,33	-2.192.443,38	4.240.683,71	2.048.240,33	-2.192.443,38
	11		Activos Incorpóreos						
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	485.245.816,64	556.097.658,62	70.851.841,98	485.245.816,64	556.097.658,62	70.851.841,98
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
			Outras empresas públicas	0,00	0,00	0,00	52.666.404,68	108.190.651,46	55.524.246,78
			Empresas privadas	0,00	0,00	0,00	56.274.315,51	67.653.011,69	11.378.696,18
			Total do Grupo	1.625,06	69.523,31	67.898,25	110.961.736,90	176.696.546,15	65.734.809,25
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras						
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras						
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	313.471.311,78	306.845.867,23	-6.625.444,55
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	11.565,20	361,11	-11.204,09
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	313.482.876,98	306.846.228,34	-6.636.648,64
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas						
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	1.414.866,42	962.926,55	-451.939,87
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	1.414.866,42	962.926,55	-451.939,87
	10		Rendas						
		01	Terrenos						
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	40.190,90	50.713,64	10.522,74
			Administrações públicas	0,00	437.008,32	437.008,32	1.427.824,02	600.519,56	-827.304,46
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	0,00	10.423,80	10.423,80	419.597,98	50.543,67	-369.054,31
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	0,00	0,00	0,00	9.375,37	2.416,80	-6.958,57
		04	Edifícios	0,00	0,00	0,00	61.813,11	492.987,98	431.174,87
		05	Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	1.663,82	0,00	-1.663,82
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	2.280.218,51	403.626,56	-1.876.591,95
			Total do Grupo	0,00	447.432,12	447.432,12	4.240.683,71	1.600.808,21	-2.639.875,50
	11		Activos Incorpóreos						
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	84.135,52	683.332,51	599.196,99	485.161.681,12	555.414.326,11	70.252.644,99
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
06	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	1.726.462,33	1.357.950,19	-368.512,14	1.726.462,33	1.357.950,19	-368.512,14
		02	Privadas	6.892.516,14	5.590.293,61	-1.302.222,53	6.892.516,14	5.590.293,61	-1.302.222,53
			Total do Grupo	8.618.978,47	6.948.243,80	-1.670.734,67	8.618.978,47	6.948.243,80	-1.670.734,67
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	338.802,60	789.016,97	450.214,37	338.802,60	789.016,97	450.214,37
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	25.999,57	39.553,32	13.553,75	25.999,57	39.553,32	13.553,75
			Total do Grupo	364.802,17	828.570,29	463.768,12	364.802,17	828.570,29	463.768,12
	03		Administração Central						
		01	Estado	3.965.878,68	1.626.257,05	-2.339.621,63	3.965.878,68	1.626.257,05	-2.339.621,63
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidariedade.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polít. act. empreg. form. prof	1.747,20	0,00	-1.747,20	1.747,20	0,00	-1.747,20
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	5.400.168,09	482.808,67	-4.917.359,42	5.400.168,09	482.808,67	-4.917.359,42
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	1.634.263,13	1.157.290,69	-476.972,44	1.634.263,13	1.157.290,69	-476.972,44
		07	Serviços e fundos autónomos	463.450.102,17	454.914.873,32	-8.535.228,85	463.450.102,17	454.914.873,32	-8.535.228,85
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polít activ emprego form prof.	40.883,85	175.387,36	134.503,51	40.883,85	175.387,36	134.503,51
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	5.964.963,63	5.427.520,29	-537.443,34	5.964.963,63	5.427.520,29	-537.443,34
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	7.739.812,93	7.046.618,85	-693.194,08	7.739.812,93	7.046.618,85	-693.194,08
			Total do Grupo	488.197.819,68	470.830.756,23	-17.367.063,45	488.197.819,68	470.830.756,23	-17.367.063,45
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	1.771,81	0,00	-1.771,81	1.771,81	0,00	-1.771,81
		02	Região Autónoma da Madeira	26.030,00	0,00	-26.030,00	26.030,00	0,00	-26.030,00
			Total do Grupo	27.801,81	0,00	-27.801,81	27.801,81	0,00	-27.801,81
	05		Administração Local						
		01	Continente	14.086.495,75	15.834.806,24	1.748.310,49	14.086.495,75	15.834.806,24	1.748.310,49
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	17.756,26	17.756,26	1.726.462,33	1.340.193,93	-386.268,40
		02	Privadas	21.548,07	1.024.083,25	1.002.535,18	6.870.968,07	4.566.210,36	-2.304.757,71
			Total do Grupo	21.548,07	1.041.839,51	1.020.291,44	8.597.430,40	5.906.404,29	-2.691.026,11
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	25.737,14	25.737,14	338.802,60	763.279,83	424.477,23
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	25.999,57	39.553,32	13.553,75
			Total do Grupo	0,00	25.737,14	25.737,14	364.802,17	802.833,15	438.030,98
	03		Administração Central						
		01	Estado	0,00	6.215,99	6.215,99	3.965.878,68	1.620.041,06	-2.345.837,62
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidariedade.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polít. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	1.747,20	0,00	-1.747,20
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	209.228,00	209.228,00	5.400.168,09	273.580,67	-5.126.587,42
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	0,00	355.270,01	355.270,01	1.634.263,13	802.020,68	-832.242,45
		07	Serviços e fundos autónomos	772.961,84	16.031.647,51	15.258.685,67	462.677.140,33	438.883.225,81	-23.793.914,52
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polít activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	40.883,85	175.387,36	134.503,51
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	0,00	77.681,67	77.681,67	5.964.963,63	5.349.838,62	-615.125,01
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	0,00	294.011,83	294.011,83	7.739.812,93	6.752.607,02	-987.205,91
			Total do Grupo	772.961,84	16.974.055,01	16.201.093,17	487.424.857,84	453.856.701,22	-33.568.156,62
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	1.771,81	0,00	-1.771,81
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	26.030,00	0,00	-26.030,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	27.801,81	0,00	-27.801,81
	05		Administração Local						
		01	Continente	0,00	212.006,48	212.006,48	14.086.495,75	15.622.799,76	1.536.304,01
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
06	05	03	Região Autónoma da Madeira	3,73	0,00	-3,73	3,73	0,00	-3,73
			Total do Grupo	14.086.499,48	15.834.806,24	1.748.306,76	14.086.499,48	15.834.806,24	1.748.306,76
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	4.993.578,91	5.568.674,36	575.095,45	4.993.578,91	5.568.674,36	575.095,45
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	1,65	0,00	-1,65	1,65	0,00	-1,65
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	2.856.799,17	681.108,80	-2.175.690,37	2.856.799,17	681.108,80	-2.175.690,37
		04	Outras transferências	29.225.415,33	29.737.607,11	512.191,78	29.225.415,33	29.737.607,11	512.191,78
			Total do Grupo	37.075.795,06	35.987.390,27	-1.088.404,79	37.075.795,06	35.987.390,27	-1.088.404,79
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	6.466.685,39	8.085.237,62	1.618.552,23	6.466.685,39	8.085.237,62	1.618.552,23
			Total do Grupo	6.466.685,39	8.085.237,62	1.618.552,23	6.466.685,39	8.085.237,62	1.618.552,23
	08		Famílias						
		01	Famílias	6.073.817,45	5.941.850,31	-131.967,14	6.073.817,45	5.941.850,31	-131.967,14
			Total do Grupo	6.073.817,45	5.941.850,31	-131.967,14	6.073.817,45	5.941.850,31	-131.967,14
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	41.154.326,71	89.936.406,68	48.782.079,97	41.154.326,71	89.936.406,68	48.782.079,97
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famíl polít activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	União Europeia - Países-Membros	1.622.109,07	661.057,82	-961.051,25	1.622.109,07	661.057,82	-961.051,25
		05	Países terceiros e organizações internacionais	36.621.206,37	27.149.733,81	-9.471.472,56	36.621.206,37	27.149.733,81	-9.471.472,56
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	20.000,00	0,00	-20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
			Total do Grupo	79.417.642,15	117.747.198,31	38.329.556,16	79.417.642,15	117.747.198,31	38.329.556,16
			Total do Capítulo	640.329.841,66	662.204.053,07	21.874.211,41	640.329.841,66	662.204.053,07	21.874.211,41
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
	01		Venda de Bens						
		01	Material de escritório	290.702,96	57.758,04	-232.944,92	290.702,96	57.758,04	-232.944,92
		02	Livros e documentação técnica	3.765.512,56	2.855.300,89	-910.211,67	3.765.512,56	2.855.300,89	-910.211,67

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	3,73	0,00	-3,73
			Total do Grupo	0,00	212.006,48	212.006,48	14.086.499,48	15.622.799,76	1.536.300,28
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	518.966,02	5.755,90	-513.210,12	4.474.612,89	5.562.918,46	1.088.305,57
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	1,65	0,00	-1,65
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	2.856.799,17	681.108,80	-2.175.690,37
		04	Outras transferências	0,00	592.387,58	592.387,58	29.225.415,33	29.145.219,53	-80.195,80
			Total do Grupo	518.966,02	598.143,48	79.177,46	36.556.829,04	35.389.246,79	-1.167.582,25
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	6.466.685,39	8.085.237,62	1.618.552,23
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	6.466.685,39	8.085.237,62	1.618.552,23
	08		Famílias						
		01	Famílias	0,00	431.981,92	431.981,92	6.073.817,45	5.509.868,39	-563.949,06
			Total do Grupo	0,00	431.981,92	431.981,92	6.073.817,45	5.509.868,39	-563.949,06
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	1.788.964,46	1.788.964,46	41.154.326,71	88.147.442,22	46.993.115,51
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famíl polít activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	União Europeia - Países-Membros	0,00	165.955,36	165.955,36	1.622.109,07	495.102,46	-1.127.006,61
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	3.406,22	3.406,22	36.621.206,37	27.146.327,59	-9.474.878,78
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
			Total do Grupo	0,00	1.958.326,04	1.958.326,04	79.417.642,15	115.788.872,27	36.371.230,12
			Total do Capítulo	1.313.475,93	21.242.089,58	19.928.613,65	639.016.365,73	640.961.963,49	1.945.597,76
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
	01		Venda de Bens						
		01	Material de escritório	0,90	328,12	327,22	290.702,06	57.429,92	-233.272,14
		02	Livros e documentação técnica	0,00	235.141,01	235.141,01	3.765.512,56	2.620.159,88	-1.145.352,68

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
07	01	03	Publicações e impressos	18.960.119,97	20.250.925,66	1.290.805,69	18.943.933,66	20.224.299,76	1.280.366,10
		04	Fardamentos e artigos pessoais	1.697.084,23	1.495.698,51	-201.385,72	1.696.296,37	1.495.698,51	-200.597,86
		05	Bens inutilizados	340.369,51	500.924,52	160.555,01	340.368,51	500.923,27	160.554,76
		06	Produtos agrícolas e pecuários	13.424.879,65	10.689.251,93	-2.735.627,72	13.424.879,65	10.689.251,93	-2.735.627,72
		07	Produtos alimentares e bebidas	1.728.618,95	2.134.439,68	405.820,73	1.728.618,95	2.134.439,68	405.820,73
		08	Mercadorias	1.043.954,12	2.655.826,83	1.611.872,71	1.043.954,12	2.655.826,83	1.611.872,71
		09	Matérias de consumo	7.371.268,88	2.748.578,96	-4.622.689,92	7.371.268,88	2.748.578,96	-4.622.689,92
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	105.447,13	17.990,50	-87.456,63	105.447,13	17.990,50	-87.456,63
		11	Produtos acabados e intermédios	985.131,69	1.275.051,09	289.919,40	985.131,69	1.275.051,09	289.919,40
		99	Outros	22.262.906,15	18.904.867,78	-3.358.038,37	22.262.906,15	18.904.867,78	-3.358.038,37
			Total do Grupo	71.975.995,80	63.586.614,39	-8.389.381,41	71.959.020,63	63.559.987,24	-8.399.033,39
	02		Serviços						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	5.934.876,51	5.586.930,46	-347.946,05	5.934.876,51	5.586.930,46	-347.946,05
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	15.169.870,80	15.903.968,51	734.097,71	15.169.870,80	15.903.968,51	734.097,71
		03	Vistorias e ensaios	2.031.971,45	2.772.216,65	740.245,20	2.031.971,45	2.772.216,65	740.245,20
		04	Serviços de laboratórios	8.145.389,66	9.339.019,65	1.193.629,99	8.145.389,66	9.339.019,65	1.193.629,99
		05	Actividades de saúde	126.657.276,06	126.883.656,52	226.380,46	126.657.276,06	126.883.656,52	226.380,46
		06	Reparações	614.349,09	475.838,94	-138.510,15	614.349,09	475.838,94	-138.510,15
		07	Alimentação e alojamento	9.984.633,58	12.615.037,09	2.630.403,51	9.984.633,58	12.615.037,09	2.630.403,51
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	2.862.958,73	1.762.801,98	-1.100.156,75	2.862.958,73	1.762.801,98	-1.100.156,75
		99	Outros	168.030.518,49	169.912.412,12	1.881.893,63	167.897.734,77	169.885.834,61	1.988.099,84
			Total do Grupo	339.431.844,37	345.251.881,92	5.820.037,55	339.299.060,65	345.225.304,41	5.926.243,76
	03		Rendas						
		01	Habitações	946.813,96	666.390,36	-280.423,60	946.813,96	666.390,36	-280.423,60
		02	Edifícios	907.825,74	672.556,92	-235.268,82	907.825,74	672.556,92	-235.268,82
		99	Outras	1.033.059,44	1.524.653,70	491.594,26	1.033.059,44	1.524.653,70	491.594,26
			Total do Grupo	2.887.699,14	2.863.600,98	-24.098,16	2.887.699,14	2.863.600,98	-24.098,16
			Total do Capítulo	414.295.539,31	411.702.097,29	-2.593.442,02	414.145.780,42	411.648.892,63	-2.496.887,79
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
	01		Outras						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
		03	Publicações e impressos	789,45	3.761.474,39	3.760.684,94	18.943.144,21	16.462.825,37	-2.480.318,84
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	67,80	67,80	1.696.296,37	1.495.630,71	-200.665,66
		05	Bens inutilizados	72,17	0,00	-72,17	340.296,34	500.923,27	160.626,93
		06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	334.797,48	334.797,48	13.424.879,65	10.354.454,45	-3.070.425,20
		07	Produtos alimentares e bebidas	0,00	93.866,98	93.866,98	1.728.618,95	2.040.572,70	311.953,75
		08	Mercadorias	0,00	141.813,10	141.813,10	1.043.954,12	2.514.013,73	1.470.059,61
		09	Matérias de consumo	0,00	6.481.586,18	6.481.586,18	7.371.268,88	-3.733.007,22	-11.104.276,10
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	263,50	263,50	105.447,13	17.727,00	-87.720,13
		11	Produtos acabados e intermédios	377,28	50.430,72	50.053,44	984.754,41	1.224.620,37	239.865,96
		99	Outros	4.876,28	1.258.953,15	1.254.076,87	22.258.029,87	17.645.914,63	-4.612.115,24
			Total do Grupo	6.116,08	12.358.722,43	12.352.606,35	71.952.904,55	51.201.264,81	-20.751.639,74
	02		Serviços						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	35.510,45	128.935,73	93.425,28	5.899.366,06	5.457.994,73	-441.371,33
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	1.968.241,44	1.968.241,44	15.169.870,80	13.935.727,07	-1.234.143,73
		03	Vistorias e ensaios	6,99	7.651,43	7.644,44	2.031.964,46	2.764.565,22	732.600,76
		04	Serviços de laboratórios	0,00	938.794,96	938.794,96	8.145.389,66	8.400.224,69	254.835,03
		05	Actividades de saúde	0,00	0,00	0,00	126.657.276,06	126.883.656,52	226.380,46
		06	Reparações	0,00	35.132,97	35.132,97	614.349,09	440.705,97	-173.643,12
		07	Alimentação e alojamento	0,00	392.011,37	392.011,37	9.984.633,58	12.223.025,72	2.238.392,14
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	67.483,13	67.483,13	2.862.958,73	1.695.318,85	-1.167.639,88
		99	Outros	15.659,05	13.398.472,56	13.382.813,51	167.882.075,72	156.487.362,05	-11.394.713,67
			Total do Grupo	51.176,49	16.936.723,59	16.885.547,10	339.247.884,16	328.288.580,82	-10.959.303,34
	03		Rendas						
		01	Habitações	24,90	73.502,20	73.477,30	946.789,06	592.888,16	-353.900,90
		02	Edifícios	3.999,48	202.251,95	198.252,47	903.826,26	470.304,97	-433.521,29
		99	Outras	0,00	10.643,67	10.643,67	1.033.059,44	1.514.010,03	480.950,59
			Total do Grupo	4.024,38	286.397,82	282.373,44	2.883.674,76	2.577.203,16	-306.471,60
			Total do Capítulo	61.316,95	29.581.843,84	29.520.526,89	414.084.463,47	382.067.048,79	-32.017.414,68
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
	01		Outras						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
08	01	01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	15.010.118,54	17.993.026,20	2.982.907,66	15.010.118,54	17.993.026,20	2.982.907,66
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Lucros de amoedação	0,00	71.320.070,55	71.320.070,55	0,00	71.320.070,55	71.320.070,55
		99	Outras	53.401.511,21	35.138.464,63	-18.263.046,58	53.401.511,21	35.138.464,63	-18.263.046,58
			Total do Grupo	68.411.629,75	124.451.561,38	56.039.931,63	68.411.629,75	124.451.561,38	56.039.931,63
			Total do Capítulo	68.411.629,75	124.451.561,38	56.039.931,63	68.411.629,75	124.451.561,38	56.039.931,63
			Total das receitas correntes	38.628.148.356,88	39.670.038.104,64	1.041.889.747,76	36.384.653.557,95	36.426.674.906,53	42.021.348,58
			RECEITAS DE CAPITAL						
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**						
	01		Terrenos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	21.717.040,53	2.503.065,90	-19.213.974,63	21.717.040,53	2.503.065,90	-19.213.974,63
		02	Sociedades financeiras	143.867,40	0,00	-143.867,40	143.867,40	0,00	-143.867,40
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	515.167,74	1.269.195,88	754.028,14	515.167,74	1.269.195,88	754.028,14
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	262,50	0,00	-262,50	262,50	0,00	-262,50
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	104.510,24	474.657,21	370.146,97	104.510,24	474.657,21	370.146,97
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	85.101,41	13.000,00	-72.101,41	85.101,41	13.000,00	-72.101,41
		10	Famílias	3.667.766,22	620.693,11	-3.047.073,11	3.667.766,22	620.693,11	-3.047.073,11
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	26.233.716,04	4.880.612,10	-21.353.103,94	26.233.716,04	4.880.612,10	-21.353.103,94
	02		Habitações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	45.372,94	86.849,99	41.477,05	45.372,94	86.849,99	41.477,05
		02	Sociedades financeiras	49.045,32	0,00	-49.045,32	49.045,32	0,00	-49.045,32
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	2.194,10	0,00	-2.194,10	2.194,10	0,00	-2.194,10

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	0,00	0,00	0,00	15.010.118,54	17.993.026,20	2.982.907,66
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Lucros de amoedação	0,00	0,00	0,00	0,00	71.320.070,55	71.320.070,55
		99	Outras	74.328,35	271.535,75	197.207,40	53.327.182,86	34.866.928,88	-18.460.253,98
			Total do Grupo	74.328,35	271.535,75	197.207,40	68.337.301,40	124.180.025,63	55.842.724,23
			Total do Capítulo	74.328,35	271.535,75	197.207,40	68.337.301,40	124.180.025,63	55.842.724,23
			Total das receitas correntes	5.730.346.199,13	5.942.958.589,32	212.612.390,19	30.654.307.358,82	30.483.716.317,21	-170.591.041,61
			RECEITAS DE CAPITAL						
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**						
	01		Terrenos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	21.717.040,53	2.503.065,90	-19.213.974,63
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	143.867,40	0,00	-143.867,40
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	0,00	0,00	0,00	515.167,74	1.269.195,88	754.028,14
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	262,50	0,00	-262,50
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	104.510,24	474.657,21	370.146,97
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	2.975,57	2.555,00	-420,57	82.125,84	10.445,00	-71.680,84
		10	Famílias	0,00	1.581.459,50	1.581.459,50	3.667.766,22	-960.766,39	-4.628.532,61
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	2.975,57	1.584.014,50	1.581.038,93	26.230.740,47	3.296.597,60	-22.934.142,87
	02		Habitações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	45.372,94	86.849,99	41.477,05
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	49.045,32	0,00	-49.045,32
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	2.194,10	0,00	-2.194,10

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
09	02	04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	21.050.030,00	21.050.030,00	0,00	21.050.030,00	21.050.030,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	26.161,58	0,00	-26.161,58	26.161,58	0,00	-26.161,58
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00	100,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,10	0,00	-0,10	0,10	0,00	-0,10
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	366.812,42	388.282,60	21.470,18	366.812,42	388.282,60	21.470,18
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	489.586,46	21.525.262,59	21.035.676,13	489.586,46	21.525.262,59	21.035.676,13
	03		Edifícios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	509.224,66	4.644.452,60	4.135.227,94	509.224,66	4.644.452,60	4.135.227,94
		02	Sociedades financeiras	1.071.976,71	13.260,00	-1.058.716,71	1.071.976,71	13.260,00	-1.058.716,71
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	1.068.262,02	207.781,20	-860.480,82	1.068.262,02	207.781,20	-860.480,82
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	18.465,15	0,00	-18.465,15	18.465,15	0,00	-18.465,15
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	1.266.195,78	582.236,07	-683.959,71	1.266.195,78	582.236,07	-683.959,71
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	65,64	65,64	0,00	65,64	65,64
		08	Administração Pública - Segurança social	174.695,06	61.532,00	-113.163,06	174.695,06	61.532,00	-113.163,06
		09	Instituições sem fins lucrativos	445.035,20	261.298,70	-183.736,50	445.035,20	261.298,70	-183.736,50
		10	Famílias	199.222,34	990.536,59	791.314,25	199.222,34	990.536,59	791.314,25
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	866,25	866,25	0,00	866,25	866,25
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	4.753.076,92	6.762.029,05	2.008.952,13	4.753.076,92	6.762.029,05	2.008.952,13
	04		Outros Bens de Investimento						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	46.074.872,84	109.171,94	-45.965.700,90	46.074.872,84	109.171,94	-45.965.700,90
		02	Sociedades financeiras	0,00	399,03	399,03	0,00	399,03	399,03
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	715.790,94	1.453.817,70	738.026,76	715.790,94	1.453.817,70	738.026,76
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	3.975,00	4,45	-3.970,55	3.975,00	4,45	-3.970,55
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	21.050.030,00	21.050.030,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	26.161,58	0,00	-26.161,58
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	-0,10
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	366.812,42	388.282,60	21.470,18
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	489.586,46	21.525.262,59	21.035.676,13
	03		Edifícios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	180.065,84	180.065,84	509.224,66	4.464.386,76	3.955.162,10
		02	Sociedades financeiras	831.300,00	0,00	-831.300,00	240.676,71	13.260,00	-227.416,71
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	0,00	0,00	0,00	1.068.262,02	207.781,20	-860.480,82
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	18.465,15	0,00	-18.465,15
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	0,00	831.429,35	831.429,35	1.266.195,78	-249.193,28	-1.515.389,06
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	65,64	65,64
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	174.695,06	61.532,00	-113.163,06
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	445.035,20	261.298,70	-183.736,50
		10	Famílias	0,00	97.851,85	97.851,85	199.222,34	892.684,74	693.462,40
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	866,25	866,25
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	831.300,00	1.109.347,04	278.047,04	3.921.776,92	5.652.682,01	1.730.905,09
	04		Outros Bens de Investimento						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	46.074.872,84	109.171,94	-45.965.700,90
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	399,03	399,03
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	500.603,00	500.603,00	715.790,94	953.214,70	237.423,76
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	3.975,00	4,45	-3.970,55
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
09	04	07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	1.510,68	625,00	-885,68	1.510,68	625,00	-885,68
		10	Famílias	62.267,30	33.918,05	-28.349,25	62.267,30	33.918,05	-28.349,25
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	33.554,07	29.132,01	-4.422,06	33.554,07	29.132,01	-4.422,06
			Total do Grupo	46.891.970,83	1.627.068,18	-45.264.902,65	46.891.970,83	1.627.068,18	-45.264.902,65
			Total do Capítulo	78.368.350,25	34.794.971,92	-43.573.378,33	78.368.350,25	34.794.971,92	-43.573.378,33
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	93.013,49	13.427,76	-79.585,73	93.013,49	12.346,86	-80.666,63
		02	Privadas	649.170,02	260.240,39	-388.929,63	649.170,02	260.717,49	-388.452,53
			Total do Grupo	742.183,51	273.668,15	-468.515,36	742.183,51	273.064,35	-469.119,16
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	2.385,20	0,00	-2.385,20	2.385,20	0,00	-2.385,20
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	136.761,40	0,00	-136.761,40	136.761,40	0,00	-136.761,40
			Total do Grupo	139.146,60	0,00	-139.146,60	139.146,60	0,00	-139.146,60
	03		Administração Central						
		01	Estado	206.058,31	541.180,91	335.122,60	206.058,31	541.180,91	335.122,60
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	5.900,07	5.900,07	0,00	5.900,07	5.900,07
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	19.982,97	24.916,86	4.933,89	19.982,97	24.916,86	4.933,89
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	183.495,38	1.503.411,55	1.319.916,17	183.495,38	1.503.411,55	1.319.916,17
		08	Serviços e fundos autónomos	59.672.811,34	63.018.166,97	3.345.355,63	59.672.811,34	63.018.166,97	3.345.355,63
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	104.484,25	258.368,02	153.883,77	104.484,25	258.368,02	153.883,77
		10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	1.335.219,24	28.308,31	-1.306.910,93	1.335.219,24	28.308,31	-1.306.910,93

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	599,34	599,34	0,00	-599,34	-599,34
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	5.150,15	5.150,15	1.510,68	-4.525,15	-6.035,83
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	62.267,30	33.918,05	-28.349,25
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	33.554,07	29.132,01	-4.422,06
			Total do Grupo	0,00	506.352,49	506.352,49	46.891.970,83	1.120.715,69	-45.771.255,14
			Total do Capítulo	834.275,57	3.199.714,03	2.365.438,46	77.534.074,68	31.595.257,89	-45.938.816,79
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	93.013,49	12.346,86	-80.666,63
		02	Privadas	117,29	3.405,41	3.288,12	649.052,73	257.312,08	-391.740,65
			Total do Grupo	117,29	3.405,41	3.288,12	742.066,22	269.658,94	-472.407,28
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	2.385,20	0,00	-2.385,20
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	136.761,40	0,00	-136.761,40
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	139.146,60	0,00	-139.146,60
	03		Administração Central						
		01	Estado	0,00	476,58	476,58	206.058,31	540.704,33	334.646,02
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,07	5.900,07
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	19.982,97	24.916,86	4.933,89
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	6.274,72	6.274,72	183.495,38	1.497.136,83	1.313.641,45
		08	Serviços e fundos autónomos	0,00	4.477.755,17	4.477.755,17	59.672.811,34	58.540.411,80	-1.132.399,54
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	104.484,25	258.368,02	153.883,77
		10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	5.051,85	5.051,85	1.335.219,24	23.256,46	-1.311.962,78

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
10	03		Total do Grupo	61.522.051,49	65.380.252,69	3.858.201,20	61.522.051,49	65.380.252,69	3.858.201,20
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local						
		01	Continente	82.337,81	373.650,16	291.312,35	82.337,81	373.650,16	291.312,35
		02	Região Autónoma dos Açores	219,47	0,00	-219,47	219,47	0,00	-219,47
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	12.124,71	12.124,71	0,00	12.124,71	12.124,71
			Total do Grupo	82.557,28	385.774,87	303.217,59	82.557,28	385.774,87	303.217,59
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	1.360.722,12	95.232,52	-1.265.489,60	1.360.722,12	95.232,52	-1.265.489,60
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	206.079,90	105.015,73	-101.064,17	206.079,90	105.015,73	-101.064,17
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	30.048.920,93	29.774.893,07	-274.027,86	30.048.920,93	29.774.893,07	-274.027,86
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	5,34	5,34	0,00	5,34	5,34
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	31.615.722,95	29.975.146,66	-1.640.576,29	31.615.722,95	29.975.146,66	-1.640.576,29
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	2.664,82	5.034,17	2.369,35	2.664,82	5.034,17	2.369,35
			Total do Grupo	2.664,82	5.034,17	2.369,35	2.664,82	5.034,17	2.369,35
	08		Famílias						
		01	Famílias	859.196,43	643.195,07	-216.001,36	859.196,43	643.195,07	-216.001,36
			Total do Grupo	859.196,43	643.195,07	-216.001,36	859.196,43	643.195,07	-216.001,36
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	93.624.372,63	32.787.888,45	-60.836.484,18	93.624.372,63	32.787.888,45	-60.836.484,18
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	585,58	585,58	0,00	585,58	585,58
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
			Total do Grupo	0,00	4.489.558,32	4.489.558,32	61.522.051,49	60.890.694,37	-631.357,12
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local						
		01	Continente	0,00	0,00	0,00	82.337,81	373.650,16	291.312,35
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	219,47	0,00	-219,47
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	12.124,71	12.124,71
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	82.557,28	385.774,87	303.217,59
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	0,00	0,00	1.360.722,12	95.232,52	-1.265.489,60
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	206.079,90	105.015,73	-101.064,17
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	1.272.644,54	1.272.644,54	30.048.920,93	28.502.248,53	-1.546.672,40
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	5,34	5,34
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	1.272.644,54	1.272.644,54	31.615.722,95	28.702.502,12	-2.913.220,83
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	2.664,82	5.034,17	2.369,35
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	2.664,82	5.034,17	2.369,35
	08		Famílias						
		01	Famílias	0,00	1.854,18	1.854,18	859.196,43	641.340,89	-217.855,54
			Total do Grupo	0,00	1.854,18	1.854,18	859.196,43	641.340,89	-217.855,54
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	66.397,44	72,81	-66.324,63	93.557.975,19	32.787.815,64	-60.770.159,55
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	585,58	585,58
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
10	09		Total do Grupo	93.624.372,63	32.788.474,03	-60.835.898,60	93.624.372,63	32.788.474,03	-60.835.898,60
			Total do Capítulo	188.587.895,71	129.451.545,64	-59.136.350,07	188.587.895,71	129.450.941,84	-59.136.953,87
11			ACTIVOS FINANCEIROS						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	2.977,21	0,00	-2.977,21	2.977,21	0,00	-2.977,21
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	141.670,38	141.670,38
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	2.977,21	0,00	-2.977,21	2.977,21	141.670,38	138.693,17
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	3.470,94	3.470,94	0,00	3.470,94	3.470,94
		02	Sociedades financeiras	50,00	0,00	-50,00	50,00	0,00	-50,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	8,00	8,00	0,00	8,00	8,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
			Total do Grupo	66.397,44	72,81	-66.324,63	93.557.975,19	32.788.401,22	-60.769.573,97
			Total do Capítulo	66.514,73	5.767.535,26	5.701.020,53	188.521.380,98	123.683.406,58	-64.837.974,40
11			ACTIVOS FINANCEIROS						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	2.977,21	0,00	-2.977,21
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	141.670,38	141.670,38
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	2.977,21	141.670,38	138.693,17
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	3.470,94	3.470,94
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	-50,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
11	02		Total do Grupo	50,00	3.478,94	3.428,94	50,00	3.478,94	3.428,94
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	2.628,65	2.628,65	0,00	2.628,65	2.628,65
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	25.000,00	0,00	-25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
		05	Administração Pública - Administração regional	2.283,62	0,00	-2.283,62	2.283,62	0,00	-2.283,62
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	4,01	4,01	0,00	4,01	4,01
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	270,00	270,00	0,00	270,00	270,00
		10	Famílias	0,00	66,72	66,72	0,00	66,72	66,72
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	27.283,62	2.969,38	-24.314,24	27.283,62	2.969,38	-24.314,24
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	100,00	0,00	-100,00	100,00	0,00	-100,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	3,56	3,56	0,00	3,56	3,56
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	4,15	4,15	0,00	4,15	4,15
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	100,00	7,71	-92,29	100,00	7,71	-92,29
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	35.846.000,00	35.846.000,00	0,00	35.846.000,00	35.846.000,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	50,00	3.478,94	3.428,94
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	1.234.556,57	0,00	-1.234.556,57	-1.234.556,57	0,00	1.234.556,57
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,65	2.628,65
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	2.283,62	0,00	-2.283,62
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	4,01	4,01
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	270,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	66,72	66,72
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	1.234.556,57	0,00	-1.234.556,57	-1.207.272,95	2.969,38	1.210.242,33
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	3,56	3,56
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	4,15	4,15
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	100,00	7,71	-92,29
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	35.846.000,00	35.846.000,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
11	05	02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	7.481,97	0,00	-7.481,97	7.481,97	0,00	-7.481,97
		10	Famílias	16.430,30	21.750,64	5.320,34	16.430,30	21.750,64	5.320,34
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	6.123.764,28	8.220.474,15	2.096.709,87	6.123.764,28	8.220.474,15	2.096.709,87
			Total do Grupo	6.147.676,55	44.088.224,79	37.940.548,24	6.147.676,55	44.088.224,79	37.940.548,24
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5.557.351,34	7.280.445,37	1.723.094,03	5.557.351,34	7.280.445,37	1.723.094,03
		02	Sociedades financeiras	60.681,06	0,00	-60.681,06	60.681,06	0,00	-60.681,06
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	10.451,82	21.006,77	10.554,95	10.451,82	21.006,77	10.554,95
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	86.047,08	0,00	-86.047,08	86.047,08	0,00	-86.047,08
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	4.878,08	7.506,97	2.628,89	4.878,08	7.506,97	2.628,89
		10	Famílias	4.091.913,06	2.746.483,85	-1.345.429,21	4.091.913,06	2.604.813,47	-1.487.099,59
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	4.584.682,02	4.970.712,74	386.030,72	4.584.682,02	4.970.712,74	386.030,72
			Total do Grupo	14.396.004,46	15.026.155,70	630.151,24	14.396.004,46	14.884.485,32	488.480,86
	07		Recuperação de Créditos Garantidos						
		01	Recuperação de créditos garantidos	447.988,43	136.642.033,84	136.194.045,41	447.988,43	136.642.033,84	136.194.045,41
			Total do Grupo	447.988,43	136.642.033,84	136.194.045,41	447.988,43	136.642.033,84	136.194.045,41
	08		Acções e Outras Participações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	7.481,97	0,00	-7.481,97
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	16.430,30	21.750,64	5.320,34
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	6.123.764,28	8.220.474,15	2.096.709,87
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	6.147.676,55	44.088.224,79	37.940.548,24
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	5.557.351,34	7.280.445,37	1.723.094,03
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	60.681,06	0,00	-60.681,06
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	10.451,82	21.006,77	10.554,95
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	86.047,08	0,00	-86.047,08
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	4.878,08	7.506,97	2.628,89
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	4.091.913,06	2.604.813,47	-1.487.099,59
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	4.584.682,02	4.970.712,74	386.030,72
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	14.396.004,46	14.884.485,32	488.480,86
	07		Recuperação de Créditos Garantidos						
		01	Recuperação de créditos garantidos	394,99	0,00	-394,99	447.593,44	136.642.033,84	136.194.440,40
			Total do Grupo	394,99	0,00	-394,99	447.593,44	136.642.033,84	136.194.440,40
	08		Acções e Outras Participações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
11	08	02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
	09		Unidades de Participação						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	5,34	5,34	0,00	5,34	5,34
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	2.500,00	0,00	-2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00	16.500,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	2.500,00	16.505,34	14.005,34	2.500,00	16.505,34	14.005,34
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas						
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	1.080.585.569,82	1.080.585.569,82	0,00	1.080.585.569,82	1.080.585.569,82
			Total do Grupo	0,00	1.080.585.569,82	1.080.585.569,82	0,00	1.080.585.569,82	1.080.585.569,82
	11		Outros Activos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	777.889,84	0,00	-777.889,84	777.889,84	0,00	-777.889,84

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
	09		Unidades de Participação						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	5,34	5,34
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	16.500,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	2.500,00	16.505,34	14.005,34
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas						
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.585.569,82	1.080.585.569,82
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.585.569,82	1.080.585.569,82
	11		Outros Activos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	777.889,84	0,00	-777.889,84

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
11	11	02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	1.508.321,43	6.553.763,22	5.045.441,79	1.508.321,43	6.553.763,22	5.045.441,79
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	1.718.886,33	0,00	-1.718.886,33	1.718.886,33	0,00	-1.718.886,33
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	4.005.097,60	6.553.763,22	2.548.665,62	4.005.097,60	6.553.763,22	2.548.665,62
			Total do Capítulo	25.029.677,87	1.285.118.708,74	1.260.089.030,87	25.029.677,87	1.285.118.708,74	1.260.089.030,87
12			PASSIVOS FINANCEIROS						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	1.508.321,43	6.553.763,22	5.045.441,79
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	3.382,21	0,00	-3.382,21	1.715.504,12	0,00	-1.715.504,12
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	3.382,21	0,00	-3.382,21	4.001.715,39	6.553.763,22	2.552.047,83
			Total do Capítulo	1.238.333,77	0,00	-1.238.333,77	23.791.344,10	1.285.118.708,74	1.261.327.364,64
12			PASSIVOS FINANCEIROS						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
12	02	02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	30.253.197.957,05	0,00	-30.253.197.957,05	30.253.197.957,05	0,00	-30.253.197.957,05
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	2.500.000.000,00	0,00	-2.500.000.000,00	2.500.000.000,00	0,00	-2.500.000.000,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	1.604.111.709,20	0,00	-1.604.111.709,20	1.604.111.709,20	0,00	-1.604.111.709,20
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	34.357.309.666,25	0,00	-34.357.309.666,25	34.357.309.666,25	0,00	-34.357.309.666,25
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	30.253.197.957,05	0,00	-30.253.197.957,05
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	2.500.000.000,00	0,00	-2.500.000.000,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	1.604.111.709,20	0,00	-1.604.111.709,20
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	34.357.309.666,25	0,00	-34.357.309.666,25
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
12	04	05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
12	06	08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	34.357.309.666,25	0,00	-34.357.309.666,25	34.357.309.666,25	0,00	-34.357.309.666,25
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**						
	01		Outras						
		01	Indemnizações	444.606,53	332.625,47	-111.981,06	444.606,53	332.625,47	-111.981,06
		02	Activos incorpóreos	975,59	1.020,37	44,78	975,59	1.020,37	44,78
		99	Outras	335.381.859,02	68.205.013,21	-267.176.845,81	335.381.859,02	68.205.013,21	-267.176.845,81
			Total do Grupo	335.827.441,14	68.538.659,05	-267.288.782,09	335.827.441,14	68.538.659,05	-267.288.782,09
			Total do Capítulo	335.827.441,14	68.538.659,05	-267.288.782,09	335.827.441,14	68.538.659,05	-267.288.782,09
			Total das receitas de capital	34.985.123.031,22	1.517.903.885,35	-33.467.219.145,87	34.985.123.031,22	1.517.903.281,55	-33.467.219.749,67

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	34.357.309.666,25	0,00	-34.357.309.666,25
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**						
	01		Outras						
		01	Indemnizações	0,00	0,00	0,00	444.606,53	332.625,47	-111.981,06
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	975,59	1.020,37	44,78
		99	Outras	9.499,74	142.192,59	132.692,85	335.372.359,28	68.062.820,62	-267.309.538,66
			Total do Grupo	9.499,74	142.192,59	132.692,85	335.817.941,40	68.396.466,46	-267.421.474,94
			Total do Capítulo	9.499,74	142.192,59	132.692,85	335.817.941,40	68.396.466,46	-267.421.474,94
			Total das receitas de capital	2.148.623,81	9.109.441,88	6.960.818,07	34.982.974.407,41	1.508.793.839,67	-33.474.180.567,74

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
			**********						
14			**RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS**						
	01		Recursos Próprios Comunitários						
		01	Direitos aduaneiros de importação	109.956.377,75	115.683.065,42	5.726.687,67	108.807.103,62	113.825.419,79	5.018.316,17
		02	Direitos niveladores agrícolas	28.296.551,27	44.195.077,08	15.898.525,81	25.046.414,68	43.978.331,17	18.931.916,49
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	1.766.978,46	2.111.278,71	344.300,25	1.766.978,46	2.111.278,71	344.300,25
		99	Outros	51,81	1,33	-50,48	0,00	1,33	1,33
			Total do Grupo	140.019.959,29	161.989.422,54	21.969.463,25	135.620.496,76	159.915.031,00	24.294.534,24
			Total do Capítulo	140.019.959,29	161.989.422,54	21.969.463,25	135.620.496,76	159.915.031,00	24.294.534,24
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**						
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos						
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	127.628.978,71	172.613.661,20	44.984.682,49	127.532.688,39	172.613.537,74	45.080.849,35
			Total do Grupo	127.628.978,71	172.613.661,20	44.984.682,49	127.532.688,39	172.613.537,74	45.080.849,35
			Total do Capítulo	127.628.978,71	172.613.661,20	44.984.682,49	127.532.688,39	172.613.537,74	45.080.849,35
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**						
	01		Saldo Orçamental						
		01	Na posse do serviço	53.032.020,42	7.975.568,04	-45.056.452,38	53.032.020,42	7.975.568,04	-45.056.452,38
		03	Na posse do serviço - Consignado	17.073.148,75	15.278.811,83	-1.794.336,92	17.073.148,75	15.278.811,83	-1.794.336,92
		04	Na posse do Tesouro	4.531.412,43	2.988.459,74	-1.542.952,69	4.531.412,43	2.988.459,74	-1.542.952,69
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	69.780.694,86	128.213.546,96	58.432.852,10	69.312.092,30	128.213.546,96	58.901.454,66
			Total do Grupo	144.417.276,46	154.456.386,57	10.039.110,11	143.948.673,90	154.456.386,57	10.507.712,67
			Total do Capítulo	144.417.276,46	154.456.386,57	10.039.110,11	143.948.673,90	154.456.386,57	10.507.712,67
			Total da Receita	74.025.337.602,56	41.677.001.460,30	-32.348.336.142,26	71.776.878.448,22	38.431.563.143,39	-33.345.315.304,83

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
			**********						
14			**RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS**						
	01		Recursos Próprios Comunitários						
		01	Direitos aduaneiros de importação	1.352.240,84	747.751,60	-604.489,24	107.454.862,78	113.077.668,19	5.622.805,41
		02	Direitos niveladores agrícolas	69.135,93	40.686,99	-28.448,94	24.977.278,75	43.937.644,18	18.960.365,43
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	0,00	0,00	1.766.978,46	2.111.278,71	344.300,25
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	1,33	1,33
			Total do Grupo	1.421.376,77	788.438,59	-632.938,18	134.199.119,99	159.126.592,41	24.927.472,42
			Total do Capítulo	1.421.376,77	788.438,59	-632.938,18	134.199.119,99	159.126.592,41	24.927.472,42
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**						
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos						
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	144.317,13	1.687.781,23	1.543.464,10	127.388.371,26	170.925.756,51	43.537.385,25
			Total do Grupo	144.317,13	1.687.781,23	1.543.464,10	127.388.371,26	170.925.756,51	43.537.385,25
			Total do Capítulo	144.317,13	1.687.781,23	1.543.464,10	127.388.371,26	170.925.756,51	43.537.385,25
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**						
	01		Saldo Orçamental						
		01	Na posse do serviço	0,00	26.172.936,14	26.172.936,14	53.032.020,42	-18.197.368,10	-71.229.388,52
		03	Na posse do serviço - Consignado	0,00	419.293,83	419.293,83	17.073.148,75	14.859.518,00	-2.213.630,75
		04	Na posse do Tesouro	0,00	927.615,95	927.615,95	4.531.412,43	2.060.843,79	-2.470.568,64
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	0,00	956.794,09	956.794,09	69.312.092,30	127.256.752,87	57.944.660,57
			Total do Grupo	0,00	28.476.640,01	28.476.640,01	143.948.673,90	125.979.746,56	-17.968.927,34
			Total do Capítulo	0,00	28.476.640,01	28.476.640,01	143.948.673,90	125.979.746,56	-17.968.927,34
			Total da Receita	5.734.060.516,84	5.983.020.891,03	248.960.374,19	66.042.817.931,38	32.448.542.252,36	-33.594.275.679,02

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
17			**OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS**						
	03		**Reposições abatidas nos pagamentos**						
		01	**Reposições abatidas nos pagamentos**	1.345.426.797,97	772.730.014,17	-572.696.783,80	1.345.426.797,97	772.729.044,22	-572.697.753,75
			Total do Grupo	1.345.426.797,97	772.730.014,17	-572.696.783,80	1.345.426.797,97	772.729.044,22	-572.697.753,75
			Total do Capítulo	1.345.426.797,97	772.730.014,17	-572.696.783,80	1.345.426.797,97	772.729.044,22	-572.697.753,75
			Total geral	75.370.764.400,53	42.449.731.474,47	-32.921.032.926,06	73.122.305.246,19	39.204.292.187,61	-33.918.013.058,58

Direcção-Geral do Orçamento, 14 de Fevereiro de 2005

O Director-Geral, Francisco Brito Onofre.

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2004
				2003	2004		2003	2004	
17			**OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS**						
	03		**Reposições abatidas nos pagamentos**						
		01	**Reposições abatidas nos pagamentos**	0,00	0,00	0,00	1.345.426.797,97	772.729.044,22	-572.697.753,75
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	1.345.426.797,97	772.729.044,22	-572.697.753,75
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	1.345.426.797,97	772.729.044,22	-572.697.753,75
			Total geral	5.734.060.516,84	5.983.020.891,03	248.960.374,19	67.388.244.729,35	33.221.271.296,58	-34.166.973.432,77

ANO ECONÓMICO DE 2004

Janeiro a Dezembro

Mapa dos **fundos saídos** da tesouraria do Estado
para pagamento de despesas públicas orçamentais nos meses e anos indicados

Ministérios	Janeiro a Dezembro de 2004	Janeiro a Dezembro de 2003	Diferenças
01 - Encargos Gerais do Estado	789.353.893,91	703.711.924,16	85.641.969,75
02 - Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho	336.258.809,43		336.258.809,43
03 - Ministério da Defesa Nacional	1.999.230.094,96	1.781.624.438,56	217.605.656,40
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	41.630.276.386,16	41.228.263.033,80	402.013.352,36
05 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	317.976.009,08	348.776.246,76	-30.800.237,68
06 - Ministério da Administração Interna	1.529.769.145,20	1.430.698.550,15	99.070.595,05
07 - Ministério da Justiça	874.573.633,03	881.333.739,03	-6.760.106,00
08 - Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional	2.809.709.326,23		2.809.709.326,23
09 - Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas	763.392.587,24	522.159.009,97	241.233.577,27
10 - Ministério da Educação	5.885.028.093,37	5.742.511.737,51	142.516.355,86
11 - Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior	1.485.388.267,08	1.406.443.676,50	78.944.590,58
12 - Ministério da Saúde	7.677.797.058,27	5.661.494.310,36	2.016.302.747,91
13 - Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança	4.171.358.827,10		4.171.358.827,10
14 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	893.536.160,25		893.536.160,25
15 - Ministério da Cultura	171.658.207,27	164.672.251,77	6.985.955,50
16 - Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	115.726.915,17		115.726.915,17
17 - Ministério do Turismo	32.449.168,23		32.449.168,23
Ex-Ministério da Economia		386.687.818,35	-386.687.818,35
Ex-Ministério da Segurança Social e do Trabalho		3.581.528.366,97	-3.581.528.366,97
Ex-Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação		923.295.229,21	-923.295.229,21
Ex-Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente		2.620.885.023,95	-2.620.885.023,95
Soma	71.483.482.581,98	67.384.085.357,05	4.099.397.224,93

NOTA: Os fundos saídos estão a ser objecto de conciliação com a Direcção-Geral do Tesouro.

Direcção-Geral do Orçamento, 14 de Fevereiro de 2005 - O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre.*

ANO ECONÓMICO DE 2004

Janeiro a Dezembro

Mapa, por Ministérios, dos **saldos de autorizações de pagamento,**
relativamente aos **fundos saídos,**
para pagamento das despesas públicas orçamentais nos meses supra-indicados

Ministérios	Autorizações de pagamento	Fundos saídos	Saldos
01 - Encargos Gerais do Estado	788.951.196,41	789.353.893,91	-402.697,50
02 - Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho	335.583.126,83	336.258.809,43	-675.682,60
03 - Ministério da Defesa Nacional	1.904.523.544,95	1.999.230.094,96	-94.706.550,01
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	40.967.449.886,38	41.630.276.386,16	-662.826.499,78
05 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	317.845.254,77	317.976.009,08	-130.754,31
06 - Ministério da Administração Interna	1.525.279.593,50	1.529.769.145,20	-4.489.551,70
07 - Ministério da Justiça	872.995.529,78	874.573.633,03	-1.578.103,25
08 - Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional	2.809.643.566,63	2.809.709.326,23	-65.759,60
09 - Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas	761.818.305,05	763.392.587,24	-1.574.282,19
10 - Ministério da Educação	5.884.223.673,75	5.885.028.093,37	-804.419,62
11 - Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior	1.484.447.079,81	1.485.388.267,08	-941.187,27
12 - Ministério da Saúde	7.677.568.023,52	7.677.797.058,27	-229.034,75
13 - Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança	4.171.166.553,75	4.171.358.827,10	-192.273,35
14 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	893.320.129,11	893.536.160,25	-216.031,14
15 - Ministério da Cultura	171.428.909,39	171.658.207,27	-229.297,88
16 - Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	115.560.874,30	115.726.915,17	-166.040,87
17 - Ministério do Turismo	32.432.872,20	32.449.168,23	-16.296,03
Soma	70.714.238.120,13	71.483.482.581,98	-769.244.461,85

Direcção-Geral do Orçamento, 14 de Fevereiro de 2005. - O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre.*

ANO ECONÓMICO DE 2004

Janeiro a Dezembro

Resumo, por Ministérios, das importâncias dos duodécimos dos meses e ano supra-indicados, com as alterações resultantes de créditos especiais e transferências de verbas, comparadas com as respectivas autorizações de pagamento no mesmo período

Ministérios	Duodécimos	Autorizações de pagamento			Diferenças nas autorizações de pagamento
		Despesas correntes	Despesas de capital	Total	
01 - Encargos Gerais do Estado	951.310.338,00	284.322.830,57	504.628.365,84	788.951.196,41	-162.359.141,59
02 - Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho	389.056.951,00	158.371.514,62	177.211.612,21	335.583.126,83	-53.473.824,17
03 - Ministério da Defesa Nacional	2.025.471.830,00	1.603.264.302,51	301.259.242,44	1.904.523.544,95	-120.948.285,05
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	52.573.741.410,00	10.842.248.483,36	30.125.201.403,02	40.967.449.886,38	-11.606.291.523,62
05 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	389.690.415,00	311.378.238,17	6.467.016,60	317.845.254,77	-71.845.160,23
06 - Ministério da Administração Interna	1.574.658.888,00	1.455.982.206,63	69.297.386,87	1.525.279.593,50	-49.379.294,50
07 - Ministério da Justiça	921.890.600,00	821.064.618,31	51.930.911,47	872.995.529,78	-48.895.070,22
08 - Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional	2.846.691.912,00	1.774.472.000,69	1.035.171.565,94	2.809.643.566,63	-37.048.345,37
09 - Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas	802.964.001,00	602.969.091,90	158.849.213,15	761.818.305,05	-41.145.695,95
10 - Ministério da Educação	6.005.763.283,00	5.759.937.501,14	124.286.172,61	5.884.223.673,75	-121.539.609,25
11 - Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior	1.507.059.619,00	1.363.129.749,62	121.317.330,19	1.484.447.079,81	-22.612.539,19
12 - Ministério da Saúde	7.710.686.190,00	7.596.263.164,19	81.304.859,33	7.677.568.023,52	-33.118.166,48
13 - Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança	4.183.442.019,00	4.154.088.335,51	17.078.218,24	4.171.166.553,75	-12.275.465,25
14 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	947.485.653,00	112.719.914,84	780.600.214,27	893.320.129,11	-54.165.523,89
15 - Ministério da Cultura	193.745.739,00	141.112.220,58	30.316.688,81	171.428.909,39	-22.316.829,61
16 - Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	201.077.190,00	65.391.579,74	50.169.294,56	115.560.874,30	-85.516.315,70
17 - Ministério do Turismo	44.029.351,00	30.771.204,26	1.661.667,94	32.432.872,20	-11.596.478,80
Soma	83.268.765.389,00	37.077.486.956,64	33.636.751.163,49	70.714.238.120,13	-12.554.527.268,87

Direcção-Geral do Orçamento, 14 de Fevereiro de 2005 - O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre.*

ANO ECONÓ

Janeiro

Desenvolvimento, por capítulos, das importâncias dos duodécimos comparadas com as respectivas autorizações

Capítulos	Despesas correntes		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
01 - Encargos Gerais do Estado			
01 - Presidência da República	12.124.110,00	12.124.110,00	0,00
02 - Assembleia da República	73.232.164,00	73.232.164,00	0,00
03 - Tribunal Constitucional	4.520.926,00	4.451.874,26	-69.051,74
04 - Tribunal de Contas	14.607.209,00	14.468.314,20	-138.894,80
05 - Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira	929.517,00	867.872,72	-61.644,28
06 - Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores	1.141.781,00	1.014.579,95	-127.201,05
07 - Conselho Económico e Social	1.409.937,00	1.230.837,47	-179.099,53
08 - Gabinetes dos membros do Governo	10.995.509,00	10.199.444,24	-796.064,76
09 - Serviços de apoio, estudos e coordenação da Presidência do Conselho de Ministros	146.407.478,00	134.358.689,51	-12.048.788,49
50 - Investimentos do Plano	92.272.099,00	32.374.944,22	-59.897.154,78
Total das despesas correntes e de capital	357.640.730,00	284.322.830,57	-73.317.899,43
02 - Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	4.078.222,00	3.773.031,87	-305.190,13
02 - Serviços gerais de apoio e de gestão interna	16.947.478,00	15.757.673,08	-1.189.804,92
03 - Serviços de inspecção, controlo e dinamização das actividades económicas e do trabalho	78.124.593,00	71.902.886,51	-6.221.706,49
04 - Serviços regionais de regulamentação da regulação e supervisão na área das actividades económicas	26.695.733,00	24.734.626,56	-1.961.106,44
05 - Serviços de investigação, inovação e qualidade	1.619.066,00	1.210.326,93	-408.739,07
06 - Serviços de intervenção nas áreas do emprego, trabalho e formação profissional	14.100.764,00	11.561.663,28	-2.539.100,72
50 - Investimentos do Plano	38.502.482,00	29.431.306,39	-9.071.175,61
Total das despesas correntes e de capital	180.068.338,00	158.371.514,62	-21.696.823,38
03 - Ministério da Defesa Nacional			
01 - Gabinetes dos membros do Governo, órgãos e serviços	65.891.468,00	58.175.471,69	-7.715.996,31
02 - Estado-Maior-General das Forças Armadas	35.526.443,00	34.564.312,48	-962.130,52
03 - Marinha	445.061.585,00	438.346.218,90	-6.715.366,10
04 - Exército	739.601.370,00	732.285.599,90	-7.315.770,10
05 - Força Aérea	341.347.481,00	339.501.999,55	-1.845.481,45
50 - Investimentos do Plano	604.800,00	390.699,99	-214.100,01
Total das despesas correntes e de capital	1.628.033.147,00	1.603.264.302,51	-24.768.844,49
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	4.567.857,00	4.155.669,69	-412.187,31
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	22.740.742,00	20.458.309,28	-2.282.432,72
03 - Administração, controlo e fiscalização orçamental	38.837.059,00	34.911.575,65	-3.925.483,35
04 - Administração, controlo e formação no âmbito da Administração Pública	21.535.414,00	19.968.149,73	-1.567.264,27
05 - Protecção social	4.094.751.982,00	4.051.600.924,83	-43.151.057,17
06 - Administração da tesouraria do Estado	14.743.098,00	9.589.227,69	-5.153.870,31
07 - Gestão da dívida pública	3.870.044.713,00	3.740.151.338,40	-129.893.374,60
08 - Serviços fiscais e alfandegários	530.797.467,00	495.944.047,05	-34.853.419,95
50 - Investimentos do Plano	18.216.168,00	10.710.257,65	-7.505.910,35
60 - Despesas excepcionais	1.254.660.448,00	1.021.239.484,16	-233.420.963,84
70 - Recursos próprios comunitários	1.596.836.520,00	1.433.519.499,23	-163.317.020,77
Total das despesas correntes e de capital	11.467.731.468,00	10.842.248.483,36	-625.482.984,64

MICO DE 2004

a Dezembro

das dotações orçamentais correspondentes aos meses supra-indicados,
de pagamento expedidas no mesmo período

Despesas de capital			Total das despesas		
Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
875.890,00	875.890,00	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00
4.673.332,00	4.673.332,00	0,00	77.905.496,00	77.905.496,00	0,00
16.343,00	4.992,38	-11.350,62	4.537.269,00	4.456.866,64	-80.402,36
791,00	791,00	0,00	14.608.000,00	14.469.105,20	-138.894,80
200.036.776,00	200.036.096,92	-679,08	200.966.293,00	200.903.969,64	-62.323,36
205.099.494,00	205.095.777,22	-3.716,78	206.241.275,00	206.110.357,17	-130.917,83
20.500,00	13.797,28	-6.702,72	1.430.437,00	1.244.634,75	-185.802,25
45.837,00	39.102,37	-6.734,63	11.041.346,00	10.238.546,61	-802.799,39
1.447.744,00	976.560,68	-471.183,32	147.855.222,00	135.335.250,19	-12.519.971,81
181.452.901,00	92.912.025,99	-88.540.875,01	273.725.000,00	125.286.970,21	-148.438.029,79
593.669.608,00	504.628.365,84	-89.041.242,16	951.310.338,00	788.951.196,41	-162.359.141,59
28.367,00	22.197,59	-6.169,41	4.106.589,00	3.795.229,46	-311.359,54
25.604.663,00	23.030.064,39	-2.574.598,61	42.552.141,00	38.787.737,47	-3.764.403,53
1.731.062,00	1.539.125,03	-191.936,97	79.855.655,00	73.442.011,54	-6.413.643,46
135.932,00	32.799,32	-103.132,68	26.831.665,00	24.767.425,88	-2.064.239,12
15.000,00	3.421,96	-11.578,04	1.634.066,00	1.213.748,89	-420.317,11
180.940,00	65.705,93	-115.234,07	14.281.704,00	11.627.369,21	-2.654.334,79
181.292.649,00	152.518.297,99	-28.774.351,01	219.795.131,00	181.949.604,38	-37.845.526,62
208.988.613,00	177.211.612,21	-31.777.000,79	389.056.951,00	335.583.126,83	-53.473.824,17
57.788.721,00	25.552.175,14	-32.236.545,86	123.680.189,00	83.727.646,83	-39.952.542,17
20.092.610,00	16.603.159,97	-3.489.450,03	55.619.053,00	51.167.472,45	-4.451.580,55
71.765.370,00	59.434.231,09	-12.331.138,91	516.826.955,00	497.780.449,99	-19.046.505,01
113.155.057,00	97.575.735,90	-15.579.321,10	852.756.427,00	829.861.335,80	-22.895.091,20
101.976.975,00	81.825.120,77	-20.151.854,23	443.324.456,00	421.327.120,32	-21.997.335,68
32.659.950,00	20.268.819,57	-12.391.130,43	33.264.750,00	20.659.519,56	-12.605.230,44
397.438.683,00	301.259.242,44	-96.179.440,56	2.025.471.830,00	1.904.523.544,95	-120.948.285,05
19.662,00	10.159,76	-9.502,24	4.587.519,00	4.165.829,45	-421.689,55
14.878,00	7.564,69	-7.313,31	22.755.620,00	20.465.873,97	-2.289.746,03
1.536.489,00	19.122,67	-1.517.366,33	40.373.548,00	34.930.698,32	-5.442.849,68
195.494,00	114.789,38	-80.704,62	21.730.908,00	20.082.939,11	-1.647.968,89
1.053.784,00	909.558,24	-144.225,76	4.095.805.766,00	4.052.510.483,07	-43.295.282,93
8.864,00	8.344,99	-519,01	14.751.962,00	9.597.572,68	-5.154.389,32
39.789.533.013,00	29.328.310.418,00	-10.461.222.595,00	43.659.577.726,00	33.068.461.756,40	-10.591.115.969,60
2.398.207,00	2.094.111,67	-304.095,33	533.195.674,00	498.038.158,72	-35.157.515,28
42.829.477,00	24.340.492,76	-18.488.984,24	61.045.645,00	35.050.750,41	-25.994.894,59
1.268.420.074,00	769.386.840,86	-499.033.233,14	2.523.080.522,00	1.790.626.325,02	-732.454.196,98
0,00	0,00	0,00	1.596.836.520,00	1.433.519.499,23	-163.317.020,77
41.106.009.942,00	30.125.201.403,02	-10.980.808.538,98	52.573.741.410,00	40.967.449.886,38	-11.606.291.523,62

Capítulos	Despesas correntes		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
05 - Ministério dos Negócios Estrangeiros			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	4.503.835,00	3.733.479,32	-770.355,68
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e representação	196.148.309,00	189.979.749,63	-6.168.559,37
03 - Cooperação e relações externas	169.318.667,00	112.950.883,20	-56.367.783,80
50 - Investimentos do Plano	9.960.507,00	4.714.126,02	-5.246.380,98
Total das despesas correntes e de capital	379.931.318,00	311.378.238,17	-68.553.079,83
06 - Ministério da Administração Interna			
01 - Gabinete dos membros do Governo	3.214.400,00	2.544.640,01	-669.759,99
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação, cooperação e controlo	23.339.893,00	22.263.595,44	-1.076.297,56
03 - Serviços de protecção civil e segurança rodoviária	87.294.778,00	85.391.154,31	-1.903.623,69
04 - Serviços de investigação e forças de segurança e respectivos serviços sociais	1.341.981.022,00	1.317.339.091,39	-24.641.930,61
05 - Representação distrital do Governo	29.785.760,00	22.756.260,76	-7.029.499,24
50 - Investimentos do Plano	6.558.942,00	5.687.464,72	-871.477,28
Total das despesas correntes e de capital	1.492.174.795,00	1.455.982.206,63	-36.192.588,37
07 - Ministério da Justiça			
01 - Gabinete dos membros do Governo	5.878.261,00	5.785.341,75	-92.919,25
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação, controlo e cooperação	19.169.337,00	16.238.259,30	-2.931.077,70
03 - Órgãos e serviços do sistema judiciário e registos	467.008.617,00	457.250.301,39	-9.758.315,61
04 - Serviços de investigação, prisionais e de reinserção	350.158.861,00	331.105.039,61	-19.053.821,39
50 - Investimentos do Plano	15.275.306,00	10.685.676,26	-4.589.629,74
Total das despesas correntes e de capital	857.490.382,00	821.064.618,31	-36.425.763,69
08 - Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	3.609.177,00	3.429.878,67	-179.298,33
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	17.766.849,00	17.519.377,86	-247.471,14
03 - Serviços na área do desenvolvimento regional	34.246.918,00	33.872.146,92	-374.771,08
04 - Serviços na área da administração local	1.687.458.810,00	1.686.919.323,62	-539.486,38
05 - Serviços na área da habitação	7.996.900,00	7.314.083,92	-682.816,08
50 - Investimentos do Plano	38.137.622,00	25.417.189,70	-12.720.432,30
Total das despesas correntes e de capital	1.789.216.276,00	1.774.472.000,69	-14.744.275,31
09 - Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	5.049.528,00	4.111.453,65	-938.074,35
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e controlo	219.728.700,00	215.237.654,97	-4.491.045,03
03 - Serviços de intervenção no sector da agricultura e pescas	58.363.701,00	54.627.007,06	-3.736.693,94
04 - Serviços regionais da agricultura	115.444.516,00	110.336.328,28	-5.108.187,72
05 - Serviços de investigação, formação e ensino	44.035.701,00	42.162.174,85	-1.873.526,15
50 - Investimentos do Plano	187.601.809,00	176.494.473,09	-11.107.335,91
Total das despesas correntes e de capital	630.223.955,00	602.969.091,90	-27.254.863,10
10 - Ministério da Educação			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	3.760.220,00	3.406.473,52	-353.746,48
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	831.453.826,00	769.203.822,48	-62.250.003,52
03 - Serviços tutelados	6.686.452,00	6.482.616,24	-203.835,76
04 - Serviços com funções de consulta	436.920,00	408.160,62	-28.759,38
05 - Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário	4.997.941.995,00	4.976.408.803,87	-21.533.191,13
50 - Investimentos do Plano	7.034.608,00	4.027.624,41	-3.006.983,59
Total das despesas correntes e de capital	5.847.314.021,00	5.759.937.501,14	-87.376.519,86

Despesas de capital			Total das despesas		
Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
18.650,00	15.901,51	-2.748,49	4.522.485,00	3.749.380,83	-773.104,17
34.397,00	32.491,66	-1.905,34	196.182.706,00	190.012.241,29	-6.170.464,71
76.387,00	66.385,02	-10.001,98	169.395.054,00	113.017.268,22	-56.377.785,78
9.629.663,00	6.352.238,41	-3.277.424,59	19.590.170,00	11.066.364,43	-8.523.805,57
9.759.097,00	6.467.016,60	-3.292.080,40	389.690.415,00	317.845.254,77	-71.845.160,23
338.500,00	18.655,97	-319.844,03	3.552.900,00	2.563.295,98	-989.604,02
889.220,00	563.360,06	-325.859,94	24.229.113,00	22.826.955,50	-1.402.157,50
11.202.494,00	10.274.961,70	-927.532,30	98.497.272,00	95.666.116,01	-2.831.155,99
17.324.994,00	15.171.644,69	-2.153.349,31	1.359.306.016,00	1.332.510.736,08	-26.795.279,92
2.014.912,00	1.431.162,29	-583.749,71	31.800.672,00	24.187.423,05	-7.613.248,95
50.713.973,00	41.837.602,16	-8.876.370,84	57.272.915,00	47.525.066,88	-9.747.848,12
82.484.093,00	69.297.386,87	-13.186.706,13	1.574.658.888,00	1.525.279.593,50	-49.379.294,50
78.292,00	75.899,76	-2.392,24	5.956.553,00	5.861.241,51	-95.311,49
1.446.216,00	942.322,33	-503.893,67	20.615.553,00	17.180.581,63	-3.434.971,37
2.946.214,00	1.533.300,55	-1.412.913,45	469.954.831,00	458.783.601,94	-11.171.229,06
2.921.118,00	2.140.139,48	-780.978,52	353.079.979,00	333.245.179,09	-19.834.799,91
57.008.378,00	47.239.249,35	-9.769.128,65	72.283.684,00	57.924.925,61	-14.358.758,39
64.400.218,00	51.930.911,47	-12.469.306,53	921.890.600,00	872.995.529,78	-48.895.070,22
9.501,00	7.998,66	-1.502,34	3.618.678,00	3.437.877,33	-180.800,67
60.002,00	53.251,77	-6.750,23	17.826.851,00	17.572.629,63	-254.221,37
0,00	0,00	0,00	34.246.918,00	33.872.146,92	-374.771,08
953.116.339,00	953.107.074,50	-9.264,50	2.640.575.149,00	2.640.026.398,12	-548.750,88
71.700,00	33.277,20	-38.422,80	8.068.600,00	7.347.361,12	-721.238,88
104.218.094,00	81.969.963,81	-22.248.130,19	142.355.716,00	107.387.153,51	-34.968.562,49
1.057.475.636,00	1.035.171.565,94	-22.304.070,06	2.846.691.912,00	2.809.643.566,63	-37.048.345,37
57.618,00	29.039,97	-28.578,03	5.107.146,00	4.140.493,62	-966.652,38
338.810,00	116.700,90	-222.109,10	220.067.510,00	215.354.355,87	-4.713.154,13
495.234,00	416.388,34	-78.845,66	58.858.935,00	55.043.395,40	-3.815.539,60
813.423,00	705.926,64	-107.496,36	116.257.939,00	111.042.254,92	-5.215.684,08
2.556.891,00	1.501.195,60	-1.055.695,40	46.592.592,00	43.663.370,45	-2.929.221,55
168.478.070,00	156.079.961,70	-12.398.108,30	356.079.879,00	332.574.434,79	-23.505.444,21
172.740.046,00	158.849.213,15	-13.890.832,85	802.964.001,00	761.818.305,05	-41.145.695,95
39.780,00	29.581,99	-10.198,01	3.800.000,00	3.436.055,51	-363.944,49
1.951.220,00	1.118.201,27	-833.018,73	833.405.046,00	770.322.023,75	-63.083.022,25
11.658,00	8.157,36	-3.500,64	6.698.110,00	6.490.773,60	-207.336,40
12.000,00	10.344,79	-1.655,21	448.920,00	418.505,41	-30.414,59
20.274.905,00	16.894.302,56	-3.380.602,44	5.018.216.900,00	4.993.303.106,43	-24.913.793,57
136.159.699,00	106.225.584,64	-29.934.114,36	143.194.307,00	110.253.209,05	-32.941.097,95
158.449.262,00	124.286.172,61	-34.163.089,39	6.005.763.283,00	5.884.223.673,75	-121.539.609,25

Capítulos	Despesas correntes		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
11 - Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.568.740,00	2.568.573,36	-166,64
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	21.534.550,00	21.101.915,61	-432.634,39
03 - Serviços das áreas da ciência e da tecnologia	70.349.795,00	65.022.465,15	-5.327.329,85
04 - Estabelecimentos de ensino superior e serviços de apoio ao ensino e desporto	1.194.165.089,00	1.193.851.399,47	-313.689,53
50 - Investimentos do Plano	85.633.132,00	80.585.396,03	-5.047.735,97
Total das despesas correntes e de capital	1.374.251.306,00	1.363.129.749,62	-11.121.556,38
12 - Ministério da Saúde			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.750.378,00	2.666.362,74	-84.015,26
02 - Serviços centrais do Ministério da Saúde	18.385.046,00	16.466.799,86	-1.918.246,14
03 - Intervenção na área dos cuidados de saúde	7.582.156.988,00	7.573.523.018,20	-8.633.969,80
50 - Investimentos do Plano	7.051.425,00	3.606.983,39	-3.444.441,61
Total das despesas correntes e de capital	7.610.343.837,00	7.596.263.164,19	-14.080.672,81
13 - Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	4.129.408.347,00	4.128.677.131,17	-731.215,83
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação, cooperação e controlo	32.635.941,00	25.233.125,97	-7.402.815,03
50 - Investimentos do Plano	297.086,00	178.078,37	-119.007,63
Total das despesas correntes e de capital	4.162.341.374,00	4.154.088.335,51	-8.253.038,49
14 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.917.857,00	2.747.505,05	-170.351,95
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, cooperação e relações externas	8.940.121,00	8.512.415,18	-427.705,82
03 - Serviços de regulação, inspecção, investigação de obras públicas, transportes e comunicações	49.467.781,00	42.851.519,10	-6.616.261,90
50 - Investimentos do Plano	63.869.115,00	58.608.475,51	-5.260.639,49
Total das despesas correntes e de capital	125.194.874,00	112.719.914,84	-12.474.959,16
15 - Ministério da Cultura			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	10.730.548,00	10.614.034,75	-116.513,25
02 - Serviços de apoio central e regional, estudos, coordenação e inspecção	13.799.236,00	12.980.075,07	-819.160,93
03 - Serviços de promoção e produção de actos culturais, conservação, valorização e difusão do património cultural	76.161.129,00	73.784.607,11	-2.376.521,89
50 - Investimentos do Plano	56.307.685,00	43.733.503,65	-12.574.181,35
Total das despesas correntes e de capital	156.998.598,00	141.112.220,58	-15.886.377,42
16 - Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.365.495,00	1.558.069,65	-807.425,35
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	776.795,00	659.337,55	-117.457,45
03 - Serviços na área do ambiente e ordenamento do território	34.095.212,00	31.576.144,37	-2.519.067,63
50 - Investimentos do Plano	50.017.597,00	31.598.028,17	-18.419.568,83
Total das despesas correntes e de capital	87.255.099,00	65.391.579,74	-21.863.519,26
17 - Ministério do Turismo			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	992.932,00	939.418,93	-53.513,07
02 - Serviços gerais de apoio, de regulação e supervisão	5.239.833,00	4.824.879,43	-414.953,57
03 - Serviços de inspecção, controlo e dinamização do turismo	28.747.161,00	24.691.405,45	-4.055.755,55
50 - Investimentos do Plano	1.286.334,00	315.500,45	-970.833,55
Total das despesas correntes e de capital	36.266.260,00	30.771.204,26	-5.495.055,74
Total das despesas correntes	38.182.475.778,00	37.077.486.956,64	-1.104.988.821,36
Total das despesas de capital			
Total geral			

Direcção-Geral do Orçamento, 14 de Fevereiro de 2005. - O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre.*

Despesas de capital			Total das despesas		
Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
47.598,00	47.592,70	-5,30	2.616.338,00	2.616.166,06	-171,94
1.623.303,00	355.777,60	-1.267.525,40	23.157.853,00	21.457.693,21	-1.700.159,79
1.807.758,00	1.570.097,55	-237.660,45	72.157.553,00	66.592.562,70	-5.564.990,30
12.068.372,00	12.068.370,89	-1,11	1.206.233.461,00	1.205.919.770,36	-313.690,64
117.261.282,00	107.275.491,45	-9.985.790,55	202.894.414,00	187.860.887,48	-15.033.526,52
132.808.313,00	121.317.330,19	-11.490.982,81	1.507.059.619,00	1.484.447.079,81	-22.612.539,19
13.012,00	10.557,94	-2.454,06	2.763.390,00	2.676.920,68	-86.469,32
114.155,00	93.929,50	-20.225,50	18.499.201,00	16.560.729,36	-1.938.471,64
1.413.701,00	906.347,59	-507.353,41	7.583.570.689,00	7.574.429.365,79	-9.141.323,21
98.801.485,00	80.294.024,30	-18.507.460,70	105.852.910,00	83.901.007,69	-21.951.902,31
100.342.353,00	81.304.859,33	-19.037.493,67	7.710.686.190,00	7.677.568.023,52	-33.118.166,48
108.000,00	21.428,30	-86.571,70	4.129.516.347,00	4.128.698.559,47	-817.787,53
1.182.550,00	461.985,31	-720.564,69	33.818.491,00	25.695.111,28	-8.123.379,72
19.810.095,00	16.594.804,63	-3.215.290,37	20.107.181,00	16.772.883,00	-3.334.298,00
21.100.645,00	17.078.218,24	-4.022.426,76	4.183.442.019,00	4.171.166.553,75	-12.275.465,25
8.178,00	7.502,59	-675,41	2.926.035,00	2.755.007,64	-171.027,36
13.432,00	10.853,38	-2.578,62	8.953.553,00	8.523.268,56	-430.284,44
3.221.983,00	808.543,41	-2.413.439,59	52.689.764,00	43.660.062,51	-9.029.701,49
819.047.186,00	779.773.314,89	-39.273.871,11	882.916.301,00	838.381.790,40	-44.534.510,60
822.290.779,00	780.600.214,27	-41.690.564,73	947.485.653,00	893.320.129,11	-54.165.523,89
616.452,00	586.232,73	-30.219,27	11.347.000,00	11.200.267,48	-146.732,52
174.563,00	163.272,18	-11.290,82	13.973.799,00	13.143.347,25	-830.451,75
779.197,00	647.060,21	-132.136,79	76.940.326,00	74.431.667,32	-2.508.658,68
35.176.929,00	28.920.123,69	-6.256.805,31	91.484.614,00	72.653.627,34	-18.830.986,66
36.747.141,00	30.316.688,81	-6.430.452,19	193.745.739,00	171.428.909,39	-22.316.829,61
369.018,00	353.408,60	-15.609,40	2.734.513,00	1.911.478,25	-823.034,75
4.557,00	3.584,46	-972,54	781.352,00	662.922,01	-118.429,99
21.301,00	16.035,16	-5.265,84	34.116.513,00	31.592.179,53	-2.524.333,47
113.427.215,00	49.796.266,34	-63.630.948,66	163.444.812,00	81.394.294,51	-82.050.517,49
113.822.091,00	50.169.294,56	-63.652.796,44	201.077.190,00	115.560.874,30	-85.516.315,70
2.670,00	2.523,46	-146,54	995.602,00	941.942,39	-53.659,61
457.035,00	450.675,78	-6.359,22	5.696.868,00	5.275.555,21	-421.312,79
1.232.005,00	682.857,70	-549.147,30	29.979.166,00	25.374.263,15	-4.604.902,85
6.071.381,00	525.611,00	-5.545.770,00	7.357.715,00	841.111,45	-6.516.603,55
7.763.091,00	1.661.667,94	-6.101.423,06	44.029.351,00	32.432.872,20	-11.596.478,80
45.086.289.611,00	33.636.751.163,49	-11.449.538.447,51			
			83.268.765.389,00	70.714.238.120,13	-12.554.527.268,87

ANO ECONÓMICO DE 2004

Janeiro a Dezembro

Conta consolidada dos serviços e fundos autónomos
(Sem Fundo de Regularização da Dívida Pública)

(Dados provisórios referentes a 31 de Dezembro)

RECEITAS					DESPESAS		
Códigos			Designações	Valores (euros)	Códigos	Designações	Valores (euros)
Cap.	Gr.	Art.					
			Receitas correntes			**Despesas correntes**	
01			Impostos directos	10.460.467	01.00.00	Despesas com o pessoal	3.982.407.348
02			Impostos indirectos	291.545.553	02.00.00	Aquisição de bens e serviços	6.620.990.881
03			Contribuições para a segurança social, a CGA e a ADSE	5.461.797.289	03.00.00	Juros e outros encargos	60.401.388
04			Taxas, multas e outras penalidades	1.225.872.348	04.00.00	Transferências correntes	8.082.788.561
05			Rendimentos da propriedade	108.208.222	04.03.01 a 04.03.04	Administração central - Estado	544.012.583
06			Transferências correntes	12.755.727.305	04.04.00	Administração regional	1.172.089
	03	01 a 06	Administração central - Estado	9.653.349.354	04.05.00	Administração local	12.018.910
	04		Administração regional	4.614.045	04.06.00	Segurança social	856.467.852
	05		Administração local	4.204.118	04.01.00, 04.02.00 e 04.07.00 a 04.09.00	Outras transferências	6.669.117.127
	06		Segurança social	877.030.743	05.00.00	Subsídios	1.587.422.569
	09	01 a 04	União Europeia	1.930.729.522	06.00.00	Outras despesas correntes	62.548.641
	01, 02, 07, 08, 09.05 e 09.06		Outras transferências	285.799.522			
07			Venda de bens e serviços correntes	792.582.159		*Soma*	20.396.559.388
08			Outras receitas correntes	63.409.465			
						Despesas de capital	
			Soma	20.709.602.809			
					07.00.00	Aquisição de bens de capital	1.353.674.383
			Receitas de capital		08.00.00	Transferências de capital	1.124.395.769
					08.03.01 a 08.03.05	Administração central - Estado	115.609.017
09			Venda de bens de investimento	36.416.700	08.04.00	Administração regional	30.885.436
10			Transferências de capital	4.339.399.855	08.05.00	Administração local	115.749.854
	03	01 a 07	Administração central - Estado	1.276.521.952	08.06.00	Segurança social	
	04		Administração regional	8.960.096	08.01.00, 08.02.00 e 08.07.00 a 08.09.00	Outras transferências	862.151.462
	05		Administração local	911.462	09.00.00	Activos financeiros	2.828.229.262
	06		Segurança social	54.815.681	10.00.00	Passivos financeiros	1.587.775.837
	09	01 a 03	União Europeia	1.100.551.694	11.00.00	Outras despesas de capital	65.955.691
	01, 02, 07, 08, 09.04 e 09.05		Outras transferências	1.897.638.971			
11			Activos financeiros	521.609.407		*Soma*	6.960.030.941
12			Passivos financeiros	1.775.725.784			
13			Outras receitas de capital	34.377.174		*Total de despesas*	27.356.590.329
			Soma	6.707.528.919		Saldo	2.757.128.845
14			Recursos próprios comunitários				
15			Reposições não abatidas nos pagamentos	29.293.937			
16			Saldo da gerência anterior	2.667.293.510			
			Total	30.113.719.175		*Total*	30.113.719.175

Nota: Por falta de envio da respectiva execução orçamental, não inclui os seguintes organismos:
Assembleia da República; Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e Instituto da Conservação da Natureza.

Direcção-Geral do Orçamento, 14 de Fevereiro de 2005. - O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre.*

ANO ECONÓMICO DE 2004

Janeiro a Dezembro

Conta consolidada das receitas e das despesas do sistema de segurança social

(euros)

RECEITAS				DESPESAS			
Capítulo	**Grupo**	**Designações**	**Valores**	**Agrupamento**	**Subagrupamento**	**Designações**	**Valores**
		Receitas correntes				**Despesas correntes**	
03		***Contribuições para a segurança social, a CGA e a ADSE***	***10.386.012.434,75***	***01***		***Despesas com o pessoal***	***362.952.624,21***
	01	Subsistema previdencial	10.386.012.434,75	***02***		***Aquisição de bens e serviços***	***93.724.502,78***
	02	Regimes complementares e especiais	0,00	***03***		***Juros e outros encargos***	***2.744.954,80***
04		***Taxas, multas e outras penalidades***	***30.317.108,48***	***04***		***Transferências correntes***	***15.037.756.219,40***
	01	Taxas	30.317.108,48		03	Administração central	555.223.513,73
	02	Multas e outras penalidades	0,00		04	Administração regional	623.500,00
05		***Rendimentos da propriedade***	***231.793.460,10***		05	Administração local	4.457.166,25
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	924.802,91		07	Instituições sem fins lucrativos	1.026.309.880,44
	02	Juros - Sociedades financeiras	27.718.097,73		08	Famílias	13.448.904.654,54
	03	Juros - Administrações públicas	121.984.005,12		09	Resto do mundo	2.237.504,44
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	***05***		***Subsídios***	***911.756.072,59***
	05	Juros - Famílias	0,00	***06***		***Outras despesas correntes***	***84.678.015,10***
	06	Juros - Resto do mundo	55.446.477,64		02	Diversas	84.678.015,10
	07	Dividendos e participação nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	18.463.518,54				
	08	Dividendos e participação nos lucros de sociedades financeiras	4.934.491,35			***Soma***	***16.493.612.388,88***
	10	Rendas	2.322.066,81				
06		***Transferências correntes***	***5.737.718.714,51***			**Despesas de capital**	
	03	Administração central	4.806.296.284,41				
	07	Instituições sem fins lucrativos	121.053.674,50	***07***		***Aquisição de bens de capital***	***39.569.791,95***
	09	Resto do mundo	810.368.755,60		01	Investimentos	39.569.791,95
07		***Venda de bens e serviços correntes***	***7.461.197,35***	***08***		***Transferências de capital***	***29.918.943,47***
	01	Venda de bens	327.397,76		03	Administração central	314.026,16
	02	Serviços	7.133.799,59		07	Instituições sem fins lucrativos	29.604.917,31
08		***Outras receitas correntes***	***228.069.478,58***	***09***		***Activos financeiros***	***2.216.732.324,57***
	01	Outras	228.069.478,58	***10***		***Passivos financeiros***	***0,00***
					05	Empréstimos a curto prazo	0,00
		Soma	***16.621.372.393,77***				
						Soma	***2.286.221.059,99***
		Receitas de capital					
						Total de despesas	***18.779.833.448,87***
09		***Venda de bens de investimento***	***4.868.373,19***				
10		***Transferências de capital***	***22.364.028,47***			Saldo	630.623.982,57
	03	Administração central	16.567.314,00				
	09	Resto do mundo	5.796.714,47				
11		***Activos financeiros***	***1.881.225.291,49***				
12		***Passivos financeiros***	***0,00***				
	05	Empréstimos a curto prazo	0,00				
13		***Outras receitas de capital***	***19.809,29***				
		Soma	***1.908.477.502,44***				
15		***Reposições não abatidas nos pagamentos***	***123.444.443,54***				
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	123.444.443,54				
16		***Saldo da gerência anterior***	***757.163.091,69***				
		Total	***19.410.457.431,44***			***Total***	***19.410.457.431,44***

Direcção-Geral do Orçamento, 14 de Fevereiro de 2005. - O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

ANO ECONÓMICO DE 2004

Janeiro a Dezembro

Mapa dos movimentos e saldos das contas na Tesouraria do Estado, compreendendo as entradas e saídas de fundos na Tesouraria e os movimentos, em dinheiro e escriturais, verificados nas contas de **operações específicas do Tesouro** e em execução do Orçamento do Estado nos meses supra-indicados.

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Disponibilidades e aplicações (*)						
Caixas	*3.426.886,99*	*0,00*	*7.232.377.192,50*	*7.232.710.578,52*	*3.093.500,97*	*0,00*
Caixas DGAIEC	3.426.886,99		6.684.630.222,62	6.684.963.608,64	3.093.500,97	
Caixa IVA			547.746.969,88	547.746.969,88		
Depósitos no País	*921.746.168,01*	*0,00*	*142.224.065.425,91*	*142.501.567.507,50*	*644.244.086,42*	*0,00*
Banco de Portugal como Caixa Geral do Tesouro:	5,32				5,95	
Caixa centralizadora de recebimentos			116.738.210.863,50			
Caixa pagadora				116.738.210.862,87		
Outros bancos:						
Contas recebedoras - DGAIEC	568.696.358,67		6.690.865.004,71	6.876.348.956,75	383.212.406,63	
Contas recebedoras das Tesourarias da Fazenda Pública (TFP)	295.285.766,86		16.349.944.380,70	16.411.588.191,19	233.641.956,37	
Contas recebedoras do Tesouro - DUC	55.387.562,02		2.361.900.804,24	2.399.189.292,28	18.099.073,98	
Outras contas recebedoras do Tesouro	2.376.475,14		83.144.372,76	76.230.204,41	9.290.643,49	
Depósitos no estrangeiro	*22.671.051,24*	*0,00*	*1.405.137.317,12*	*1.414.600.533,95*	*13.207.834,41*	*0,00*
Caixa moeda estrangeira - Bancos	22.671.051,24		1.405.137.317,12	1.414.600.533,95	13.207.834,41	
Outros depósitos no estrangeiro	*2.150.030,48*	*0,00*	*2.121.389,83*	*286.847,52*	*3.984.572,79*	*0,00*
Caixa moeda estrangeira - Contas bancárias dos Consulados	2.149.740,39		2.120.991,21	286.847,52	3.983.884,08	
Outras contas bancárias no estrangeiro	290,09		398,62		688,71	
Caixas - Tesourarias da Fazenda Pública	*168.350.761,53*	*0,00*	*16.351.054.979,04*	*16.347.512.709,74*	*171.893.030,83*	
Outros valores	*1.643.698.611,78*	*0,00*	*106.278.938.878,44*	*106.559.353.005,38*	*1.363.284.484,84*	*0,00*
Banco de Portugal - Conta aplicações - Recursos disponíveis	1.842,11		688.134,00	689.971,00	5,11	
Cheques a cobrar	10.228.381,70		912.395.419,15	916.284.288,78	6.339.512,07	
Aplicações financeiras euro em instituições de crédito no país - Depósitos à ordem	239.468.387,97		77.357.521.693,88	77.576.435.331,97	20.554.749,88	
Aplicações financeiras euro em instituições de crédito no país - Depósitos a prazo	1.394.000.000,00		27.963.079.084,80	28.026.839.084,80	1.330.240.000,00	
Depósitos efectuados pelos FSA's em instituições de crédito			45.254.546,61	39.104.328,83	6.150.217,78	

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Outras caixas do Tesouro	*79.335.168,91*	*0,00*	*12.257.471.740,68*	*12.258.352.626,64*	*78.454.282,95*	
Somam as "Disponibilidades e aplicações"	2.841.378.678,94	0,00	285.751.166.923,52	286.314.383.809,25	2.278.161.793,21	0,00
Saldo das "Disponibilidades e aplicações"	2.841.378.678,94			563.216.885,73	2.278.161.793,21	
Terceiros (**)						
Credores por receitas fiscais e similares	*0,00*	*302.984.258,19*	*4.077.698.709,80*	*4.010.456.993,62*	*0,00*	*235.742.542,01*
Regiões autónomas (receitas para as)		158.348.227,71	1.290.825.162,91	1.214.900.074,49		82.423.139,29
Autarquias:						
Câmaras municipais - Contribuição predial		1.991.320,05	6.462,68	164.144,60		2.149.001,97
Câmaras municipais - Imposto sobre veículos		7.111.868,44	113.674.426,09	115.112.686,92		8.550.129,27
Câmaras municipais - Imposto de turismo		882.982,00	88.351,98	17,25		794.647,27
Câmaras municipais - Imposto de mais-valias		2.424.448,46	924,07	8.389,46		2.431.913,85
Câmaras municipais - Sisa		87.607.415,35	187.259.788,37	104.563.162,32		4.910.789,30
Câmaras municipais - Impostos directos		2.896.379,30	4.819,38	-298,27		2.891.261,65
Câmaras municipais - Impostos indirectos		169.322,06	12.878,80	29,19		156.472,45
Câmaras municipais - Taxas		144.122,44	93.844,48	86.195,03		136.472,99
Câmaras municipais - Derramas (IRC)			379.354.099,30	379.354.099,30		
Câmaras municipais - Contribuição autárquica - Não DUC		82,79		278,32		361,11
Câmaras municipais - Contribuição autárquica - DUC		38.872.171,89	195.833.985,85	205.610.925,74		48.649.111,78
Câmaras municipais - Imposto Municipal sobre Imóveis			593.792.006,45	612.181.347,99		18.389.341,54
Câmaras municipais - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis			467.096.321,47	529.046.558,49		61.950.237,02
Autarquias - Transferências			275.062.803,53	275.062.803,53		
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola		604.944,02	2.494,63	423,22		602.872,61
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social - Receitas dos estabelecimentos referidos no Decreto-Lei n.º 365/76, de 15 de Maio		400.354,49				400.354,49
INCM - Imprensa Nacional - Casa da Moeda		1.334.042,96	6.782.173,17	6.557.669,28		1.109.539,07
CTT - Correios e Telecomunicações de Portugal		83.198,46	8.170,64	8.490,75		83.518,57
Fundo de Socorro Social		36.179,30				36.179,30
Diversos - Zonas de turismo		19.669,99				19.669,99
Regiões de turismo		57.494,51	16.900.000,00	16.900.000,01		57.494,52
Fundo de Melhoramentos Agrícolas		33,97				33,97
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social - IVA			550.899.996,00	550.899.996,00		
Credores por execuções fiscais e depósitos em cofres do Tesouro	*721.336,96*	*155.150.967,93*	*9.058.043.077,85*	*9.075.396.468,72*	*4.260,49*	*171.787.282,33*
Por execuções fiscais:						
Contrato de Titularização/ 2003	670.391,94		3.011.775,59	7.902.076,15		4.219.908,62
Depósitos efectuados em cofre do Tesouro:						
Receitas aduaneiras sujeitas a liquidação		7.916.731,84	98.385.918,12	96.978.897,08		6.509.710,80
Fundo de Estabilização Aduaneiro (FEA)		134.963,34	281.202.430,65	281.836.098,70		768.631,39
FEA - Informação com origem nos mapas da contabilidade do Tesouro (CT's)			391.277,80	499.149,72		107.871,92
Fundo do Palácio da Independência		25.137,83	251,14			24.886,69

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Depósito de sobras - n.º 5 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 519-A1/79, de 29 de Dezembro		223.465,17	14.928,26	80.546,58		289.083,49
Valores recebidos por conta da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC)		2.414.171,50	59.599,86	3.093,84		2.357.665,48
Transferências para o Banco de Portugal		2.528.817,19	29.467.300,97	30.077.233,15		3.138.749,37
Depósito de garantia de despesas realizadas pelo Estado a requisição de particulares		242.275,35				242.275,35
CNP - Companhia Nacional Petroquímica, SA - Saneamento Financeiro		1.000.042,06				1.000.042,06
Depósitos de sobras - Caixas da DGAIEC		3,60				3,60
Fundo para assegurar a realização de despesas referidas no Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março		1.939.212,36				1.939.212,36
Conselho Administrativo da Força Aérea - SA/ CLAFA		640.012,33	8.388.910,73	7.748.898,40		
Saldos de liquidação nos termos do artigo 68.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro		23.708.825,87	124.669,42	2.279.051,38		25.863.207,83
Compensação - Despesa com a saúde		7.766,27				7.766,27
Fundo de Maneio - DGT		36,53				36,53
Fundo de Estabilização Tributário (FET)		3.203.967,69	770.439.332,18	780.332.808,87		13.097.444,38
Depósitos em numerário	50.945,02		7.038.430,09	7.085.114,62	4.260,49	
Direcção-Geral do Património (DGP) - Receitas		1.724.846,87	16.558.640,37	16.817.182,46		1.983.388,96
Depósitos decorrentes da descolonização		994.194,86	1.104,13	4.789,53		997.880,26
Remunerações de peritos independentes - Portaria n.º 78/2001, de 8 de Fevereiro		12.918,14	44.091,44	37.707,90		6.534,60
FET - Das execuções fiscais de receita do Estado		28.390.389,42	33.776.848,24	47.491.503,81		42.105.044,99
FET - Das receitas próprias da DGCI		19.299.905,15	74.712.686,23	71.864.297,82		16.451.516,74
FET - Transferências com origem nas Tesourarias de Finanças			110.025.192,81	110.025.192,81		
DGAIEC - Valores cobrados por conta de outra Alfândega			1.676.205.864,80	1.676.205.864,80		
Custas em processos judiciais - IGFPJ		8.666,39	8.876,81	149.233,60		149.023,18
DGAIEC - Comissão Interministerial em matéria de assistência mútua para a cobrança de créditos entre os Estados-membros da Comunidade Europeia		2.616,83	3.203,81	476.800,45		476.213,47
Depósitos de cauções no âmbito de Concursos Públicos		5.149.927,20	10.100.000,00	5.000.000,00		49.927,20
Multas - Cobradas pela DGAIEC		4.736,52	10.617,33	13.121,39		7.240,58
Depósito de retenção de vencimentos - Execuções fiscais		4.610,80				4.610,80
Diversos - Remunerações das avaliações dos peritos - Portaria n.º 78/2001				22.466,61		22.466,61
Depósitos a prazo		55.572.726,82	5.938.071.127,07	5.932.465.339,05		49.966.938,80
Credores por transferências do exterior	*0,00*	*984.735.508,30*	*3.830.643.184,61*	*3.697.407.708,81*	*0,00*	*851.500.032,50*
Transferências da UE:						
Fundo de Coesão		10.235.847,07	37.738.526,02	31.767.373,45		4.264.694,50
Transferências comunitárias - FEDER - QCA II				10.435.183,33		10.435.183,33
Contribuição da UE - Fundo de Coesão - QCA III		86.310.234,08	237.057.734,41	288.972.958,21		138.225.457,88
DGDR - FEDER - QCA III		261.584.825,46	1.740.778.444,64	1.916.782.699,54		437.589.080,36
DG do Desenvolvimento Regional - PIDDAC		3.358.932,84	2.841.751,52	1.246.865,56		1.764.046,88
DG do Desenvolvimento Regional - Funcionamento		837.211,39	2.208.734,30	1.904.146,69		532.623,78
DGDR/ Fundo de Coesão - Assistência técnica		74.164,47	236.064,09	161.899,62		
DGDR - FEDER - QCA II		474.927.838,01	403.247.912,65	66.482.244,11		138.162.169,47
DGDR - FEDER - QCA I		17.972.901,41				17.972.901,41
Contribuição da UE - FSE		61.628.789,23	79.885.155,64	18.741.473,54		485.107,13
Contribuição da UE - FEOGA - Orientação - QCA III		26.631.839,55	360.539.807,95	387.698.903,56		53.790.935,16
Outras transferências comunitárias		6.822.027,66	3.262.103,23	2.181.090,25		5.741.014,68
Deslocações UE - Reembolsos		7.888.404,91	2.314.980,60	3.307.268,89		8.880.693,20

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola		879,09				879,09
Instituto de Gestão do FSE - QCA III		1,00	717.140.080,19	717.140.080,19		1,00
RICA - Retribuições da CEE		969.816,16	255.100,00	269.500,00		984.216,16
Comissão euro - Ministério da Economia		18.843,95				18.843,95
Comissão euro - Ministério das Finanças		119.450,06				119.450,06
Outras proveniências:						
Cambiais a regularizar		11.882.208,59	235.777.070,03	232.733.579,90		8.838.718,46
Fundo para equipamento militar		9.777.342,51		10.235.230,56		20.012.573,07
Reescalonamento da dívida da Rússia			5.167.830,28	5.167.830,28		
Reescalonamento da dívida da Argélia		12.507,93	2.191.889,06	2.179.381,13		
Doação a São Tomé e Príncipe		842.406,68				842.406,68
Acordo entre a República Portuguesa e a República Francesa - Resolução da Assembleia da República n.º 21/85, de 5 de Julho		2.839.036,25				2.839.036,25
Recursos alheios no Tesouro	*39.005,43*	*2.109.306.696,55*	*135.603.962.985,33*	*136.362.661.708,71*	*0,00*	*2.867.966.414,50*
Comunidade Europeia:						
Comissão das Comunidades Europeias - Recursos próprios - Homebanking		301.605.862,29	4.614.865.702,74	4.357.061.595,48		43.801.755,03
Comissão das Comunidades Europeias - FED - Homebanking		287.238,53	25.865.000,00	25.585.006,16		7.244,69
Fundos Comunitários:						
FFAPAP/ CEE - Saldos a regularizar		51.774,00				51.774,00
IO Formação da Administração Pública - QCA II		51.357,19				51.357,19
IO Saúde - QCA II		10,27				10,27
IO Transportes - QCA II		408.493,14	28.452.488,82	28.043.995,68		
IO Educação - QCA II		4.904.505,75	3.725.244,12	3.725.244,12		4.904.505,75
IO Ambiente - QCA II		556.416,48	10.853.453,84	10.297.048,90		11,54
Subprogramas das pescas - QCA II		487.118,59	487.054,30			64,29
FSE - IO Educação		13.793.396,82	8.994.896,71			4.798.500,11
PEDIP - QCA II			10.853.453,84	10.853.453,84		
FSE - IO Formação da Administração Pública		58.987,76	4.050,72	437.478,91		492.415,95
FSE - Subprograma pescas		127.313,16		10.450,95		137.764,11
IFADAP - Verbas do IFOP		1.206.147,14	2.499.720,48	2.499.720,48		1.206.147,14
IC Pesca mobilidade profissional		264.773,88				264.773,88
FSE - IC Pesca - Qualificação profissional		39.201,65				39.201,65
Iniciativa comunitária de emprego		324.610,37				324.610,37
PIC INTERREG II - T		1.027.622,29				1.027.622,29
PPDR - CEPPC		549,19				549,19
FCT - IO Ciência e Tecnologia		234.153,90				234.153,90
Projecto piloto - Mulheres dos Pescadores		40,33				40,33
IFADAP - Outras linhas de crédito - Agricultura		119.411,44	903.930,58	784.519,14		0,00
IFADAP - Outras linhas de crédito - Pescas				551.490,42		551.490,42
Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) - Programa Pessoa		18.220,18				18.220,18
PIC INTERREG II - C/ SECA		57.587,22				57.587,22
PIC INTERREG II - C/ SE		98.292,45				98.292,45
Programa Operacional Saúde - FEDER - QCAIII		7.541.400,56	75.604.411,45	70.791.575,97		2.728.565,08
Programa Operacional Saúde - FSE - QCA III		7.028,52	4.224.960,15	4.220.515,04		2.583,41
PRODEP FSE - QCAIII		8.705.435,59	116.304.894,03	113.639.828,26		6.040.369,82
PRODEP FEDER - QCAIII		8.603.067,70	35.327.365,82	28.902.195,74		2.177.897,62
IO Ciência, Tecnologia e Inovação - QCA III		679.185,57	23.333.876,32	28.500.000,00		5.845.309,25
Programa Operacional Ambiente - QCAIII		10.261.562,81	28.694.083,14	28.825.947,05		10.393.426,72

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Programa Operacional Economia - QCAIII			400.562.500,00	400.562.500,00		
Programa Operacional Pescas IFOP - QCA III			41.876.030,11	41.876.030,11		
IO Acessibilidades e Transportes - QCA III		5.216.207,86	79.448.105,83	100.018.204,45		25.786.306,48
Programa Operacional Pescas - FEDER - QCAIII		276.292,10	1.803.749,24	1.550.000,00		22.542,86
IFADAP IFOP - QCA III		11.352.975,79	42.064.446,14	41.150.088,14		10.438.617,79
Programa Operacional da Cultura - FEDER - QCAIII		3.210.556,15	22.705.640,33	20.019.089,23		524.005,05
IEFP/ POEFDS/ FEDER - QCA III		1.400.658,85	9.102.395,31	8.317.674,63		615.938,17
IEFP/ POEFDS/ FSE - QCA III		18.682.356,11	943.356.088,03	933.691.895,36		9.018.163,44
Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira - QCAIII			74.000.000,00	74.000.000,00		
Programa Operacional PRODESA/ FEDER - QCAIII			80.000.000,00	95.000.000,00		15.000.000,00
IO Ciência, Tecnologia e Inovação - FSE/ QCA III		432.703,79	23.763.258,36	23.775.058,16		444.503,59
Programa Operacional de Agricultura e Desenvolvimento Rural		0,02	205.018.160,36	205.019.352,29		1.191,95
IFADAP/ FSE - QCA III		674.534,82	21.451.616,73	21.530.309,38		753.227,47
IFADAP - Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas		69.569.622,45	782.644.004,56	783.476.867,30		70.402.485,19
Programa Operacional - Assistência técnica - FEDER		433.775,78	50.924.937,37	50.658.192,53		167.030,94
Iniciativa Comunitária INTERREG III - A		47.770.336,60	138.464.990,37	121.643.590,39		30.948.936,62
IFADAP- OET's - QCA III, RURIS, VITIS e POSEIMA		424.767,64	240.579.050,61	240.366.265,74		211.982,77
Programa Operacional de Pesca - QCAIII			4.011.057,51	4.011.057,51		
IFADAP- Outras		4.975.973,56	706.152.671,26	712.276.641,03		11.099.943,33
Programa de incentivos do Ministério da Economia (QCA III) - FSE			5.441.670,80	5.441.670,80		
Outras Entidades:						
Vencimentos - SRH e INFOGEP	34.329,96		873.532.665,42	874.398.558,50		831.563,12
Pagamentos na ordem externa		7.281.575,49	124.674.579,07	131.563.181,82		14.170.178,24
BAD - Acordo de cooperação		1.475.548,53	42.112,52			1.433.436,01
Operações de regularização da escrita orçamental		127.274.462,16	127.628.692,57	354.230,41		0,00
Vencimentos líquidos		1.475.138,75	1.285.333.496,60	1.296.124.539,67		12.266.181,82
Outros pagamentos do Tesouro		2.835.017,72	5.263.260,59	2.772.332,16		344.089,29
DGCI - Recuperação de dívidas		8.617.903,81	481.500,00	1.038.449,71		9.174.853,52
Fundo de Regularização da Dívida Pública		15.388.201,91	1.315.855.735,31	1.319.071.503,44		18.603.970,04
Recuperação de créditos adquiridos pela DGT à Segurança Social		4.406.236,77	7.439.807,86	7.560.602,05		4.527.030,96
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde		31.238.940,37	6.656.284.705,33	7.760.334.534,56		1.135.288.769,60
IGCP/ Encargos da dívida pública		94.166.919,74	66.468.605.053,32	66.454.250.332,11		79.812.198,53
Produto da alienação de créditos fiscais - Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto		2.008.066,43				2.008.066,43
Recuperação de créditos do CAE		126.094,59	333.782,77	290.787,46		83.099,28
Câmaras municipais - Transferências DGV		0,96				0,96
DGCI - Dação em pagamento - Venda de bens		1.138.943,89				1.138.943,89
Devoluções de bonificações		2.097.643,16	9.816.858,83	8.278.847,22		559.631,55
Gabinete do Comissariado para Timor-Leste		173,11				173,11
Escola Portuguesa de Moçambique - CELP		15.316,19	1.844.238,53	1.947.392,49		118.470,15
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil		307.170,59	1.776.417,04	1.581.195,73		111.949,28
Instituto Politécnico do Porto		8.420.850,45	152.077.818,45	143.656.974,10		6,10
Comissão de Coordenação da Região Norte		30.608.464,42	445.480.872,90	435.858.796,69		20.986.388,21
Comissão de Coordenação da Região Centro		20.088.379,03	248.864.414,47	252.360.808,40		23.584.772,96
PO Sociedade de Informação/ FEDER - QCAIII		1.151.947,21	33.420.969,96	34.867.932,00		2.598.909,25
PO Sociedade de Informação/ FSE - QCAIII		211.224,68	8.377.646,33	8.584.295,87		417.874,22
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo		37.240.173,80	445.815.050,25	453.781.360,54		45.206.484,09
Editorial do Ministério da Educação		1.653.605,84	27.600.697,96	26.507.649,29		560.557,17
Agência Nacional para os Programa Sócrates e Leonardo da Vinci (ANSLDV) - Componente nacional de Bolsas		421.811,53	799.288,35	851.687,78		474.210,96

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Fundo de Renda Vitalícia - FRV		34.739,03	970.019,93	1.001.324,95		66.044,05
Recuperação de créditos da ex-EPAC, SA		5.528,47	374.200,29	374.200,29		5.528,47
Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM		53.805.456,36	95.720.029,56	44.644.590,65		2.730.017,45
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola - Homebanking		789.580,15	2.144.787.718,83	2.148.742.862,62		4.744.723,94
Recuperação de créditos - Outros		910.494,04	1.831.204,75	2.273.861,71		1.353.151,00
Centro Hospitalar de Torres Vedras		1.681.576,82	23.713.074,34	23.390.348,62		1.358.851,10
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo - QCAIII		3.276.231,86	175.708.874,22	194.671.940,32		22.239.297,96
Comissão de Coordenação da Região do Algarve - QCAIII		14.696.426,27	67.092.766,30	63.865.498,90		11.469.158,87
FRI - Fundo para as Relações Internacionais		4.423.638,32	14.189.946,56	18.948.363,28		9.182.055,04
Agência Nacional - Sócrates/ Visitas preparatórias		47.580,59	211,67			47.368,92
Agência Nacional - Sócrates/ ARION		51.380,54	310.105,84	310.000,00		51.274,70
Agência Nacional - Sócrates/ COMENIUS		134.201,51	104.121,98	106.410,92		136.490,45
Agência Nacional - Sócrates/ ERASMUS		159.726,47	114.221,73	108.040,42		153.545,16
Agência Nacional - Sócrates/ da Vinci - Funcionamento		426.132,57	800.000,00	737.518,93		363.651,50
Agência Nacional - Leonardo da Vinci - Funcionamento		539.715,24	5.109.461,19	5.386.386,90		816.640,95
Instituto da Vinha e do Vinho		61.700,18	24.627.092,42	26.628.379,20		2.062.986,96
Ministério da Defesa Nacional			18.111.616,64	19.278.514,51		1.166.897,87
Caixa Geral de Aposentações - Homebanking			223.439.000,00	223.440.604,81		1.604,81
Instituto da Qualidade em Saúde		252.904,54	1.555.805,61	1.677.153,94		374.252,87
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa		3.930.006,34	8.664.203,38	7.954.488,41		3.220.291,37
Instituto de Comunicações de Portugal - ICP		20.841,77		8.308,96		29.150,73
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal		555.347,96	5.974.478,43	6.264.458,00		845.327,53
IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado		14.139.532,86	14.100.000,00	3.694.112,00		3.733.644,86
Agência Nacional - Leonardo da Vinci - Estágios 2001		417.495,73	569.245,32	157.357,83		5.608,24
Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça		4.031.039,26	1.755.278.571,24	1.751.439.812,66		192.280,68
IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento		21.223.167,64	4.534.404.317,71	4.515.308.810,41		2.127.660,34
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto		206.289,45	12.853.925,70	13.242.004,89		594.368,64
Serviços Sociais da GNR		1.083.033,00	47.048.404,96	46.606.039,43		640.667,47
Instituto Nacional de Propriedade Industrial		1.609.527,95	11.222.266,54	10.393.953,17		781.214,58
Hospital de Curry Cabral		3.194.091,21	74.034.537,91	77.855.933,35		7.015.486,65
Cofre do Tribunal de Contas		4.004.522,63	98.682.523,60	96.491.467,60		1.813.466,63
Escola Superior de Ciências Empresariais		534.832,19	2.923.092,01	2.830.322,14		442.062,32
Serviços Sociais do Ministério da Justiça		67.191,32	112.513.010,66	112.447.034,57		1.215,23
Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNL		1.502.719,32	1.095.670,31	1.095.670,31		1.502.719,32
Sócrates - Saldos da 1.ª fase		298.911,70	710.000,00	700.721,76		289.633,46
Hospital de São Bernardo, S. A. - Setúbal		1.779.005,71	57.709.235,77	64.643.481,61		8.713.251,55
Escola Superior de Gestão de Santarém			7.521.039,46	7.521.039,46		
Faculdade de Ciências Médicas		596.605,61	7.645.467,04	7.922.686,59		873.825,16
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra		878.714,91	5.937.096,85	6.275.282,05		1.216.900,11
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade do Porto - OE		18.097,69	4.695.668,20	4.807.484,15		129.913,64
Instituto Politécnico de Viana do Castelo		582.152,57	11.692.754,78	11.695.598,58		584.996,37
Serviços de Acção Social da Universidade do Minho		1.120.101,67	9.789.588,69	10.093.432,79		1.423.945,77
Instituto de Estradas de Portugal		3.209.107,67	2.975.446.623,71	3.122.831.188,40		150.593.672,36
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima		4.988,76	1.250.251,58	1.254.828,87		9.566,05
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo		48.528,83	2.606.787,38	2.592.701,18		34.442,63
Região Autónoma dos Açores		3.730.769,58	1.463.785.945,14	1.477.092.736,60		17.037.561,04
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo		17.602,31	1.352.795,20	1.348.119,03		12.926,14
Escola Superior de Educação da Guarda - Receitas próprias		527.225,13	1.593.759,83	1.085.620,48		19.085,78
Instituto Politécnico da Guarda		1.308.023,95	7.069.879,08	7.276.803,35		1.514.948,22
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra/ Tesouro		1.246.585,62	8.057.110,98	7.022.510,49		211.985,13

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça		135.707,19	135.707,19			
Escola Superior de Educação de Viseu		867.350,73	6.390.315,76	6.774.721,65		1.251.756,62
Escola Superior de Enfermagem de Leiria		126.123,61	1.362.880,89	1.270.701,80		33.944,52
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria		608.635,33	9.881.393,90	10.164.352,82		891.594,25
Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente		1.210.613,84	64.883.624,79	63.686.327,92		13.316,97
Reitoria da Universidade do Porto		331.665,00	17.295.603,64	17.215.402,64		251.464,00
Instituto Politécnico de Coimbra		1.509.022,42	7.886.989,37	7.702.702,31		1.324.735,36
Hospital Pulido Valente, S. A.		5.111.991,66	35.100.738,34	29.988.746,68	0,00	
Instituto Nacional de Habitação		419.930,54	412.542.547,84	414.077.786,29		1.955.168,99
Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional		14.515,46	13.613,00			902,46
Instituto Politécnico de Tomar		2.027.836,79	24.204.361,46	23.429.572,15		1.253.047,48
Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo		8.181.298,28	2.446.094.964,77	2.449.722.371,56		11.808.705,07
Instituto Superior Técnico		1.357.639,42	38.909.646,39	39.673.192,08		2.121.185,11
Instituto Politécnico de Leiria		58.923,40	5.654.548,81	5.983.311,14		387.685,73
Agência Nacional - Sócrates/ GRUNDTVIG		46.343,64	146,85			46.196,79
Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana		9.412,24	631.427,19	628.003,86		5.988,91
Escola Superior de Educação de Leiria		51.370,70	19.210.737,85	19.458.517,72		299.150,57
Instituto de Seguros de Portugal		3.160.344,86	1.033.639.728,63	1.032.776.679,70		2.297.295,93
Instituto Politécnico de Viseu		4.798.316,22	13.212.717,51	12.943.814,75		4.529.413,46
Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC		3.191,33	12.977.430,03	12.982.626,78		8.388,08
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil - Centro Regional de Lisboa, S. A.		2.264.604,00	62.170.332,87	59.905.728,87		
Fundo de Fomento Cultural		2.875.740,00	14.395.779,28	12.478.225,61		958.186,33
Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, Universidade do Porto - DGT		180.937,10	974.429,01	1.000.856,16		207.364,25
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra/ Geral		2.614.605,31	17.445.213,89	18.961.279,41		4.130.670,83
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave		961.651,52	3.888.987,13	3.492.538,77		565.203,16
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura		456.210,04	1.483.062,53	1.428.716,53		401.864,04
Escola Superior de Tecnologia de Viseu		3.184.362,69	9.004.606,87	8.782.672,36		2.962.428,18
IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento - Outras		34.785.137,26	947.347.730,39	913.043.591,78		480.998,65
Agência Nacional - Conferência da Língua		2.511,23		57.258,93		59.770,16
ICEP Portugal - Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal		962,96	1.468.436,46	1.467.526,73		53,23
Cinemateca Portuguesa		346.637,52	1.129.474,60	1.013.957,09		231.120,01
Agência Nacional - Sócrates e Leonardo da Vinci		1.136.400,32	2.274.159,44	2.419.812,64		1.282.053,52
Conselho Administrativo de Chefia e Serviços de Apoio Administrativo - Marinha			866.901,99	866.901,99		
Instituto Português do Património Arquitectónico		1.477.213,38	8.646.344,78	7.384.013,76		214.882,36
Serviço administrativo/ CLAFA		16.881.597,15	191.153.896,39	197.694.336,39		23.422.037,15
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial		21.717,31	18.736,32			2.980,99
Escola Superior Agrária de Viseu		519.967,48	1.738.850,60	2.004.610,90		785.727,78
IGIF - Funcionamento		9.081.995,27	258.331.384,55	258.312.430,26		9.063.040,98
IGIF - Regularização de dívidas do Serviço Nacional de Saúde	1.596,84		280,59	1.877,43		0,00
IGIF - APIFARMA		3.101.150,36				3.101.150,36
IGIF - Medida 2.4		336.965,27		95.978,96		432.944,23
IGIF - Comissão Nacional da Luta Contra a SIDA (CNLCSIDA)		833.433,63	3.863.391,22	3.839.012,89		809.055,30
IGIF - Saúde XXI		233.542,77	1.489.329,01	1.742.017,91		486.231,67
IGIF - OPT - Alliance			3.204,28	61.940,17		58.735,89
Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares		788.557,13	6.549.362,43	6.573.763,40		812.958,10
Conselho Administrativo do Estado Maior General das Forças Armadas			113.096,17	113.096,17		
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian - Lisboa		838.071,73	3.343.369,12	3.638.249,56		1.132.952,17

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS)		2.248.258,80	192.262.622,25	192.533.627,48		2.519.264,03
Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS)		1.151.117,62	138.765.753,07	139.380.475,74		1.765.840,29
Administração Regional de Saúde do Centro (ARS)		3.726.918,25	775.768.516,52	777.287.760,92		5.246.162,65
Administração Regional de Saúde do Norte (ARS)		4.995.365,14	1.175.814.456,70	1.173.917.090,88		3.097.999,32
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS)		27.871.779,04	1.480.284.134,98	1.455.037.367,86		2.625.011,92
Sub-região de Saúde de Lisboa		8.164.781,01	381.668.020,76	388.048.280,82		14.545.041,07
Sub-região de Saúde de Setúbal		1.089.461,88	127.814.845,77	128.973.631,69		2.248.247,80
Sub-região de Saúde de Santarém		2.505.586,56	84.921.722,24	84.066.504,75		1.650.369,07
Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento - Homebanking		13.141.952,37	88.766,67	390.605,80		13.443.791,50
Instituto Politécnico de Lisboa		4.736.342,21	18.410.867,92	17.716.024,19		4.041.498,48
Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea			3.000.678,09	3.241.902,76		241.224,67
Campo de Tiro de Alcochete			979.866,75	979.866,75		
Sub-região de Saúde de Viseu		1.804.873,20	102.610.976,68	101.713.067,44		906.963,96
Sub-região de Saúde de Castelo Branco		420.869,04	64.223.320,43	65.809.244,10		2.006.792,71
Sub-região de Saúde da Guarda		463.826,84	59.479.286,44	59.820.866,36		805.406,76
Sub-região de Saúde de Leiria		642.373,08	130.341.090,31	153.487.879,32		23.789.162,09
Sub-região de Saúde de Aveiro		914.741,35	203.589.033,33	204.162.743,81		1.488.451,83
Sub-região de Saúde de Vila Real		661.135,37	75.680.849,77	75.075.658,22		55.943,82
Esquadra de Administração da Base do Lumiar		782.014,77	8.385.393,23	9.511.089,84		1.907.711,38
Esquadra de Administração e Intendência		146.768,57	17.640.986,07	18.433.574,01		939.356,51
Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro		389.971,86	9.948.570,21	10.731.087,72		1.172.489,37
Sub-região de Saúde de Braga		1.548.118,93	242.300.451,90	241.381.562,61		629.229,64
Força Aérea Portuguesa		18.657,08	7.791.722,67	8.048.066,61		275.001,02
Sub-região de Saúde de Coimbra		1.305.151,26	151.703.219,43	151.366.202,44		968.134,27
Instituto Nacional de Aviação Civil		12.121.209,92	18.904.318,87	24.351.452,35		17.568.343,40
Hospital de Santa Maria		4.513.419,10	157.017.891,45	164.530.930,45		12.026.458,10
Guarda Nacional Republicana (GNR)		0,50				0,50
Instituto de Acção Social das Forças Armadas - IASFA		1.210.976,66	30.649.901,47	30.166.164,90		727.240,09
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa		2.275.939,58	23.366.819,14	24.605.656,48		3.514.776,92
Sub-região de Saúde de Bragança		401.888,87	53.009.754,98	52.900.163,83		292.297,72
Sub-região de Saúde do Porto		1.023.353,14	487.158.178,42	487.201.250,38		1.066.425,10
Arsenal do Alfeite		1.868.289,08	58.314.547,48	62.264.134,46		5.817.876,06
Hospital de Santo António dos Capuchos/Desterro (Centro Hospitalar de Lisboa)		4.654.597,79	14.945.128,95	10.290.531,16		
Instituto Nacional de Estatística			15.620.280,01	15.620.280,01		
Centro Hospitalar de Coimbra		5.092.878,81	79.921.547,38	81.050.138,05		6.221.469,48
Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A.		1.556.828,31	26.366.405,51	26.025.293,20		1.215.716,00
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		3.171.356,20	44.166.031,88	43.206.491,20		2.211.815,52
Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica		16.119.046,40	47.531.951,26	35.796.768,35		4.383.863,49
Escola Superior de Tecnologia e Gestão/ IP da Guarda		435.350,97	4.041.208,63	3.864.737,63		258.879,97
Hospital de Pedro Hispano, S. A. (Unidade Local de Saúde de Matosinhos)		4.811.716,03	37.067.853,31	32.256.137,28		
Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A.		2.214.378,92	60.307.543,50	68.111.122,08		10.017.957,50
Centro Regional de Alcoologia do Norte		300.104,23	1.877.018,35	1.978.063,83		401.149,71
Hospital de Nossa Senhora da Conceição - Valongo		561.802,10	5.889.478,16	5.956.528,92		628.852,86
Hospital de São José (Centro Hospitalar de Lisboa)		3.603.082,50	15.201.488,77	11.598.406,27		
Conselho Nacional de Educação		71,42				71,42
Hospital de São Francisco Xavier, S. A.		10.336.316,02	66.418.363,78	66.271.360,36		10.189.312,60
Instituto Politécnico de Castelo Branco		1.589.532,28	6.987.957,31	6.914.315,06		1.515.890,03
Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Alentejo		193.262,45	455.438,16	367.176,16		105.000,45
Serviço Nacional de Bombeiros		103,40				103,40
Escola Superior de Educação de Castelo Branco		1.096.939,35	2.923.991,28	3.192.489,76		1.365.437,83

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias		480.985,71	1.465.832,92	1.384.147,80		399.300,59
Presidência da República - Secretaria-Geral		12.305,61	12.615.067,74	12.615.104,81		12.342,68
Faculdade de Direito da Universidade do Porto			884.141,29	884.141,29		
ESGIN - Escola Superior de Gestão		811.985,14	420.827,18	600.863,99		992.021,95
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria		356.594,55	7.628.084,75	7.835.104,49		563.614,29
Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco		299.323,08	3.534.328,65	3.437.267,02		202.261,45
Escola Superior Agrária de Castelo Branco		943.043,70	3.469.385,99	3.376.871,40		850.529,11
Escola Superior de Enfermagem de S. João - Porto		311.452,33	9.504.115,28	9.263.902,61		71.239,66
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja		581.819,51	2.506.122,42	2.372.016,25		447.713,34
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa		1.219.836,80	6.453.848,00	6.460.563,33		1.226.552,13
Hospital Infante D. Pedro, S. A. - Aveiro		2.347.917,64	11.543.430,89	9.195.513,25		
Hospital de Sousa Martins - Guarda		831.672,16	20.810.073,46	22.194.856,67		2.216.455,37
Hospital de Magalhães Lemos		2.559.001,90	18.105.740,82	17.876.864,12		2.330.125,20
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco		309.997,29	2.998.357,76	3.015.118,17		326.757,70
Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto		2.784,08	2.581.586,68	2.578.802,60		
Escola Superior de Enfermagem de Bragança		220.492,78	1.157.246,01	1.112.923,81		176.170,58
Hospital de São Sebastião, S. A. - Vila da Feira		2.745.365,40	22.766.713,64	20.021.348,24	0,00	
Instituto Politécnico de Setúbal		2.253.748,60	11.470.022,45	11.995.986,38		2.779.712,53
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal		267.769,30	4.185.678,62	3.949.501,48		31.592,16
Hospital de Santo André, S. A. - Leiria		2.398.364,83	5.772.865,91	3.374.501,08		
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa		1.771.428,79	5.855.578,63	5.291.267,07		1.207.117,23
Hospital Bernardino Lopes de Oliveira - Alcobaça		109.530,00	4.794.870,99	4.769.296,62		83.955,63
Hospital de São Miguel - Oliveira de Azeméis		531.498,41	10.479.307,06	10.267.979,67		320.171,02
Escola Superior Agrária de Santarém		186.332,21	3.964.554,67	3.987.204,57		208.982,11
Instituto Politécnico de Santarém		912.095,87	2.295.823,80	2.118.930,21		735.202,28
Sub-região de Saúde de Évora		1.233.015,59	74.693.960,82	74.107.894,51		646.949,28
Hospital Amato Lusitano - Castelo Branco		1.124.104,51	29.164.557,28	30.713.655,99		2.673.203,22
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto		2.598.931,56	1.279.057,40	2.348.196,75		3.668.070,91
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar			7.637.546,87	7.637.546,87		
Faculdade de Economia da Universidade do Porto			4.951.682,60	4.951.682,60		
Hospital de Egas Moniz, S. A.		8.207.390,97	68.827.504,23	68.106.775,28		7.486.662,02
Hospital de Miguel Bombarda		1.652.228,94	14.012.397,10	12.919.313,22		559.145,06
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência		194,42	18.679.724,08	18.679.529,66		0,00
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende		449.161,87	8.380.117,40	8.134.828,88		203.873,35
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia		4.625.010,42	71.776.444,65	69.947.328,65		2.795.894,42
Ministério da Educação		1.278.247,89	466.197.460,96	468.184.106,07		3.264.893,00
Escola Superior de Enfermagem Bissaya Barreto		2.082.309,71	4.739.284,70	4.512.568,68		1.855.593,69
Hospital Distrital do Montijo		78.965,79	7.042.893,77	7.702.968,47		739.040,49
Hospital de Sobral Cid		1.058.881,27	11.229.958,40	10.583.962,10		412.884,97
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais		1.259.658,53	4.432.940,81	3.714.803,78		541.521,50
Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco		144.686,19	515.516,53	448.586,51		77.756,17
Universidade Técnica de Lisboa			18.121.887,81	18.281.887,81		160.000,00
Hospital Distrital de Faro		1.586.681,27	63.095.289,74	64.377.315,08		2.868.706,61
Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa		55.694,55	9.122.123,54	9.122.123,54		55.694,55
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge		2.251.873,59	17.276.381,88	16.339.660,62		1.315.152,33
Hospital do Espírito Santo - Évora		3.318.012,17	37.104.160,62	36.434.056,87		2.647.908,42
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros		756.701,61	6.941.064,46	7.530.872,53		1.346.509,68
Hospital de São José de Fafe		379.192,66	6.160.699,77	6.013.931,95		232.424,84
Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, S. A.		94.008,07	21.878.554,47	21.784.546,40		
Hospital de Joaquim Urbano		96.837,93	6.509.907,07	6.413.069,14	0,00	

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Hospital de Santa Cruz, S. A.		3.498.035,80	14.349.850,58	10.851.814,78	0,00	
Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca		4.084.804,75	5.641.283,44	4.612.388,10		3.055.909,41
Escola Superior de Enfermagem da Guarda		60.549,69	1.301.793,01	1.261.208,98		19.965,66
Sub-região de Saúde de Portalegre		1.183.596,93	47.747.239,99	47.105.200,77		541.557,71
Sub-região de Saúde de Beja		1.292.939,07	58.864.473,01	58.348.741,05		777.207,11
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro		150.411,25	2.189.869,73	2.874.454,99		834.996,51
Universidade de Lisboa			12.709.557,33	14.388.117,21		1.678.559,88
Hospital de Reynaldo dos Santos - Vila Franca de Xira		717.844,95	20.775.826,43	22.712.567,26		2.654.585,78
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança		296.299,56	4.903.568,86	4.672.053,32		64.784,02
Escola Superior de Gestão de Santarém - Outras		382.273,71	3.787.224,59	3.824.689,83		419.738,95
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa			2.458.379,71	2.458.379,71		
Hospital do Dr. Francisco Zagalo - Ovar		411.368,24	7.275.897,25	7.589.843,57		725.314,56
Hospital do Visconde de Salreu - Estarreja		173.029,26	3.687.432,56	3.612.986,83		98.583,53
Escola Superior de Dança de Lisboa		38.559,28	1.033.458,26	1.006.434,27		11.535,29
Hospital Geral de Santo António, S. A.		1.832.243,61	61.766.599,78	59.934.356,17		
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo - Peniche		204.005,72	4.354.538,90	4.333.157,64		182.624,46
Hospital José Joaquim Fernandes, S. A. - Beja		874.983,26	23.544.553,30	22.669.570,04		
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas		1.838.714,13	6.410.335,74	7.290.958,67		2.719.337,06
Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa			2.148.613,07	2.148.613,07		
Escola Superior de Educação de Beja		468.984,34	3.312.115,89	3.225.599,18		382.467,63
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja - IPB		599.402,11	3.601.864,96	3.556.885,85		554.423,00
Universidade dos Açores		15.237,91	14.115.730,20	14.308.004,31		207.512,02
Universidade do Algarve			29.993.686,44	29.993.686,44		
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre		266.798,04	2.537.288,14	2.396.295,97		125.805,87
Hospital Distrital de Lagos		275.419,14	4.638.330,55	4.602.877,04		239.965,63
Instituto Politécnico de Beja		1.313.246,49	4.389.027,96	3.906.391,70		830.610,23
Hospital de Nossa Senhora da Assunção - Seia		530.695,80	5.507.071,89	5.394.008,17		417.632,08
Centro Hospitalar de Vila Real/ Peso da Régua, S. A.		453.637,82	487.300,77	33.662,95	0,00	
Hospital de D. Estefânia		1.388.307,81	43.210.418,22	44.321.148,43		2.499.038,02
Instituto Politécnico de Santarém - Outras		649.656,95	4.187.907,61	4.515.553,91		977.303,25
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A. - Barreiro		2.089.035,50	25.935.187,14	23.994.654,67		148.503,03
Centro de Histocompatibilidade do Centro		228.175,52	1.770.050,95	1.587.042,52		45.167,09
Hospital Garcia de Orta, S. A. - Almada		2.097.182,09	39.022.337,73	36.925.155,64		
Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo - IP do Porto		102.242,21	2.927.163,63	2.968.595,34		143.673,92
Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus - Évora		507.492,56	2.185.979,17	1.720.879,07		42.392,46
Instituto Politécnico de Portalegre		1.562.466,02	15.052.281,39	14.236.332,01		746.516,64
Universidade da Madeira		4.228,90	7.663.037,26	8.215.177,32		556.368,96
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência - Delegação Regional do Norte		6.639,09	5.883.033,80	5.882.473,36		6.078,65
Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada		444.390,69	1.613.711,49	1.509.259,90		339.939,10
Universidade da Beira Interior		182.917,24	21.737.817,24	21.850.385,76		295.485,76
Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores		543.834,94	4.515.449,61	4.428.124,81		456.510,14
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto		259.614,83	4.735.278,58	4.527.646,79		51.983,04
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara		2.274.093,52	3.559.298,15	2.394.318,87		1.109.114,24
Instituto Politécnico de Bragança		2.372.386,25	20.469.085,92	21.278.723,70		3.182.024,03
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa		1.321.986,88	7.023.280,76	6.794.442,02		1.093.148,14
Universidade do Minho			50.593.295,49	50.694.196,24		100.900,75
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real		258.247,03	2.345.111,47	2.125.508,41		38.643,97
Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa		366.549,66	4.669.706,33	4.562.798,51		259.641,84
Escola Superior de Enfermagem de Santarém		31.739,73	1.983.267,58	1.982.381,64		30.853,79

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Grupo Hospitalar do Médio Tejo, S. A.		5.461.309,50	42.540.433,40	37.108.829,54		29.705,64
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra		1.953.117,48	3.795.908,83	4.352.638,18		2.509.846,83
Faculdade de Medicina de Lisboa			8.420.935,23	8.420.935,23		
Escola Superior de Enfermagem da Madeira		343.808,40	968.113,57	810.448,11		186.142,94
Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes		825.471,91	2.474.803,76	2.432.923,10		783.591,25
Escola Superior de Enfermagem de Portalegre		94.415,16	1.226.420,26	1.204.117,29		72.112,19
Hospital de Santa Marta, S. A.		5.558.182,16	44.119.230,44	41.956.967,45		3.395.919,17
Direcção-Geral de Viação		18.409.935,75	210.394.960,75	223.339.910,90		31.354.885,90
Escola Superior de Educação de Santarém		379.766,93	2.928.705,71	3.223.759,77		674.820,99
Instituto Superior de Agronomia		215.154,95	8.838.874,27	8.634.631,01		10.911,69
Faculdade de Letras da Universidade do Porto		1.740,05	9.365.428,69	9.363.688,64		0,00
Instituto Politécnico de Leiria - Outras		81.513,10	4.799.194,88	5.747.139,26		1.029.457,48
Instituto de Tecnologia Química e Biológica - UNL		101.127,56	3.428.500,71	3.515.442,19		188.069,04
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa		2.046,60	13.069.433,94	13.069.433,94		2.046,60
Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL - Outras		348,00	21.353.120,18	21.451.965,93		99.193,75
Escola Superior Agrária de Elvas		254.201,50	2.744.881,02	2.769.266,35		278.586,83
Hospital do Barlavento Algarvio, S. A. - Portimão		62.032,53	14.241.627,38	14.179.594,85	0,00	
Hospital Distrital de Bragança, S. A.		734.798,68	24.404.118,94	26.890.803,37		3.221.483,11
Hospital de São Teotónio, S. A. - Viseu		426.192,74	574.992,07	148.799,33		0,00
Escola Superior Agrária de Coimbra		433.617,25	6.273.645,91	6.039.550,87		199.522,21
Escola Superior Agrária de Beja		295.900,66	4.309.198,41	4.278.638,10		265.340,35
Escola Superior de Educação de Lisboa		207.357,48	4.448.384,70	4.374.880,91		133.853,69
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa		811.906,98	7.056.915,44	7.968.800,50		1.723.792,04
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa		5.568,10	3.910.747,65	3.905.179,55		
Escola Superior de Educação de Portalegre		227.486,96	3.011.878,47	3.109.131,07		324.739,56
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - UNL		399.408,62	16.237.752,34	16.517.854,03		679.510,31
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto		1.392,04	19.469.026,17	19.467.634,13	0,00	
Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa		394.881,34	5.972.534,92	5.833.009,63		255.356,05
Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A. - Guimarães		534.022,40	543.782,64	9.760,24		0,00
Escola Superior de Enfermagem de Faro			148.345,11	148.345,11		
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto - Outras		343.035,72	6.570.176,63	6.783.196,17		556.055,26
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo		195.200,34	1.852.574,45	1.832.095,47		174.721,36
Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa		786.661,13	19.513.702,49	19.135.285,54		408.244,18
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		40.719,96	3.450.303,65	3.471.274,69		61.691,00
Instituto Nacional de Medicina Legal		6.018.093,03	28.689.964,30	25.770.534,11		3.098.662,84
Universidade de Évora		73.599,19	26.214.680,87	26.488.903,42		347.821,74
Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa		246.459,86	5.922.392,79	6.049.228,70		373.295,77
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa		737.901,44	8.135.366,10	8.082.343,33		684.878,67
Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa		236.407,24	1.575.832,28	1.477.997,00		138.571,96
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre		614.094,71	3.300.031,12	3.223.695,01		537.758,60
Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto		1.092.518,09	3.620.891,05	2.959.799,20		431.426,24
Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto			2.963.020,50	2.963.020,50		
Instituto Português da Qualidade		1.003.047,98	10.689.156,57	10.672.190,75		986.082,16
Instituto de Orientação Profissional		1.060,11	182.810,92	184.614,44		2.863,63
Escola Superior de Teatro e Cinema de Lisboa		300.604,17	2.356.064,24	2.302.611,84		247.151,77
Faculdade de Medicina Dentária do Porto		2.524,61	1.927.814,80	2.002.662,84		77.372,65
Universidade de Aveiro		2.541.414,86	51.275.584,49	48.777.409,63		43.240,00
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa			5.077.737,02	5.077.737,02		
Hospital de José Luciano de Castro - Anadia		980.068,28	5.087.801,95	4.315.626,61		207.892,94
Hospital Distrital de Santarém, S. A.		4.500.831,08	20.743.944,48	16.510.322,51		267.209,11

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Beja		209.338,82	1.577.735,73	1.575.658,46		207.261,55
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia		897.755,82	15.095.658,69	15.001.203,30		803.300,43
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto		118.407,70	3.055.402,28	2.936.994,58		0,00
Universidade Aberta		1.913.537,85	19.450.181,09	20.428.829,14		2.892.185,90
Serviços de Acção Social da Universidade de Évora		18.700,00	4.601.972,55	4.620.247,99		36.975,44
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa		1.608.516,65	23.747.650,40	24.415.112,03		2.275.978,28
Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto		327.783,12	1.900.899,37	1.690.373,01		117.256,76
Centro de Estudos Judiciários		938,12	7.663.711,60	7.662.773,48		0,00
Hospital de Santa Luzia de Elvas		548.334,23	10.585.310,50	10.813.688,59		776.712,32
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra		3.476.322,62	30.184.307,54	31.141.104,28		4.433.119,36
Escola Superior de Educação de Coimbra		304.065,98	5.316.264,92	5.908.667,16		896.468,22
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa		15.408,76	1.698.129,57	1.706.595,01		23.874,20
Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior		281.488,94	4.483.111,79	4.586.355,77		384.732,92
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto		668.186,98	5.503.467,99	6.025.254,19		1.189.973,18
Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa			3.293.818,21	3.293.818,21		
Universidade de Coimbra		11.136,32	46.405.759,34	47.593.341,15		1.198.718,13
Instituto Superior de Engenharia do Porto		1.518.571,72	56.047.894,02	55.826.474,68		1.297.152,38
Instituto Nacional de Habitação - Outras		30.404.820,10	437.789.315,30	411.320.632,61		3.936.137,41
Agência Nacional - Funcionamento Geral		208.449,13	1.637.166,50	1.465.452,40		36.735,03
Instituto Marítimo Portuário		1.306.791,32	33.399.082,11	32.649.326,92		557.036,13
Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário		11.585.742,28	19.464.335,24	17.109.589,98		9.230.997,02
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		1.463.714,79	152.345.912,80	152.907.801,58		2.025.603,57
Instituto Portuário do Norte		96.508,00	1.795.126,85	1.698.618,85		
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa		842.546,82	17.921.289,03	17.872.518,33		793.776,12
Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		501.843,36	12.491.963,86	12.278.188,14		288.067,64
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa		386.209,87	4.451.000,00	4.336.981,04		272.190,91
Hospital Psiquiátrico do Lorvão		466.211,52	4.106.614,74	3.982.255,39		341.852,17
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto		348,00	13.805.991,83	13.805.643,83		
Estádio Universitário de Lisboa - EUL		490.135,26	5.185.935,70	5.263.847,00		568.046,56
Faculdade de Medicina do Porto			8.893.453,61	8.893.453,61		
Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa		56.751,71	3.206.131,39	3.149.579,68		200,00
Escola Superior de Música de Lisboa		241.591,62	1.789.377,41	1.922.992,08		375.206,29
Escola Nacional de Saúde Pública		293.740,84	2.359.749,94	2.307.257,86		241.248,76
Cofre da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas		461.614,78	1.152.491,30	1.063.012,73		372.136,21
Obra Social do Ministério do Equipamento Social		593.010,16	3.227.278,79	3.440.524,54		806.255,91
Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve		29,52	4.112.980,24	4.119.992,64		7.041,92
Instituto Portuário do Centro		132,29				132,29
Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Desenho das Caldas da Rainha		29.988,76	3.256.197,47	3.383.929,08		157.720,37
Instituto Tecnológico e Nuclear			4.167.252,72	4.167.252,72		
Instituto do Cinema, do Audiovisual e Multimédia		1.441.762,58	17.497.367,50	17.473.439,77		1.417.834,85
Delegação Regional da Cultura do Centro		240.975,89	560.496,36	322.445,33		2.924,86
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros		187.937,05	1.442.430,04	1.314.060,87		59.567,88
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu		220.063,15	7.652.985,29	8.523.974,46		1.091.052,32
Hospital de Cândido de Figueiredo - Tondela		295.708,04	5.117.634,77	5.183.288,47		361.361,74
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil - Centro Regional de Oncologia do Centro, S. A.		29.413,16	193.448,86	164.035,70		0,00
Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT)		9.821.330,54	199.658.807,23	196.325.874,45		6.488.397,76
Teatro Nacional de S. Carlos		236.900,62	5.220.299,60	5.180.747,60		197.348,62

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Instituto de Cooperação Portuguesa		64.859,25	5.092.647,56	5.343.312,88		315.524,57
Delegação Regional da Cultura do Algarve		0,30				0,30
Instituto Português de Museus (IPM)		25,68	12.174.708,37	12.174.708,37		25,68
Delegação Regional da Cultura do Alentejo			173.990,95	173.990,95		
Serviços de Acção Social da Universidade do Porto		25.025,71	16.290.725,93	17.415.273,62		1.149.573,40
Escola Superior de Enfermagem de Viseu		245.055,41	1.887.688,72	2.139.387,37		496.754,06
Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira			2.288.860,90	2.378.260,90		89.400,00
Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A.		886.630,58	8.271.259,80	7.452.291,38		67.662,16
Hospital Doutor José Maria Grande - Portalegre		743.527,28	20.638.278,18	21.145.887,74		1.251.136,84
Centro Hospitalar de Cascais		3.598.298,70	32.527.910,63	31.632.963,60		2.703.351,67
Hospital do Conde do Bracial - Santiago do Cacém		37.839,11	2.542.910,86	2.515.778,68		10.706,93
Assembleia da República		5.054,17	68.986.124,66	68.981.496,00		425,51
SIS - Serviço de Informações de Segurança		3.506.144,53	10.986.537,04	12.528.521,15		5.048.128,64
Complexo de Apoio às Actividades Desportivas		143.187,86	143.187,86			
Hospital de São Paulo - Serpa		430.823,05	2.795.050,30	2.708.442,46		344.215,21
Instituto da Conservação da Natureza		1.038.002,15	21.832.224,38	21.280.028,04		485.805,81
Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão		1.800.339,88	12.879.548,42	13.170.379,04		2.091.170,50
Centro de Histocompatibilidade do Sul		2.518.207,02	3.531.318,42	4.330.814,07		3.317.702,67
Hospital Conde de São Bento - Santo Tirso		719.794,24	11.826.692,46	11.670.700,79		563.802,57
Hospital Distrital de Chaves		861.626,23	17.510.803,41	18.044.627,93		1.395.450,75
Instituto de História da Ciência e da Técnica		12.445,37	190.622,72	190.622,72		12.445,37
Maternidade de Júlio Dinis		628.708,73	13.587.552,13	13.924.650,82		965.807,42
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/ Vila do Conde		844.598,53	18.278.960,49	18.041.862,38		607.500,42
Instituto de História da Ciência e da Técnica - Outras		208.084,24				208.084,24
Centro Regional de Alcoologia do Centro - Maria Lucília Mercês de Mello		62.237,38	1.090.393,57	1.137.854,91		109.698,72
Centro Científico e Cultural de Macau		219.878,41		476,08		220.354,49
Instituto Português do Património Arquitectónico - Outras		1.961.117,37	23.249.906,94	22.141.868,94		853.079,37
Instituto Nacional do Transporte Ferroviário		80.110,90	2.914.231,12	5.225.164,21		2.391.043,99
Hospital de S. João - Porto		8.639.479,78	165.428.387,04	171.596.349,22		14.807.441,96
Escola Superior de Ciências Empresarias - Instituto Politécnico de Setúbal		345.342,84	1.145.317,86	1.811.696,31		1.011.721,29
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda - Espinho		68.988,85	5.146.750,59	5.423.868,62		346.106,88
ICEP Portugal - Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal - Outras		30.988.648,33	483.286.183,37	463.526.492,36		11.228.957,32
Instituto Português do Sangue		2.413.038,50	19.780.438,03	20.035.082,27		2.667.682,74
Agência Nacional de Formação de Adultos			10.638.564,85	10.645.103,21		6.538,36
Instituto Hidrográfico		2.836.012,05	9.362.421,51	7.485.486,31		959.076,85
Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas		315.214,31	8.054.917,28	8.151.047,01		411.344,04
Instituto Nacional de Formação Turística		297,23	7.538.643,12	7.585.018,23		46.672,34
Centro Regional de Alcoologia do Sul		28.965,79	873.376,43	925.141,25		80.730,61
Cinemateca Portuguesa - Outras		227.139,94	13.860.174,92	13.947.731,68		314.696,70
Instituto Camões - Outras			1.476,53	1.476,53		
Agência Nacional - Sócrates - ERASMUS/ 2002-2003		5.848,17	6.016,57	54.892,34		54.723,94
Hospital de Júlio de Matos		370.567,42	16.694.642,38	17.632.861,12		1.308.786,16
Instituto Superior Técnico - Outras		251.261,42	755.427,42	572.033,00		67.867,00
EGP - Escola de Gestão do Porto		115.982,00	111.000,00	93.087,00		98.069,00
Agência Nacional para os Programa Comunitários Sócrates e Leonardo da Vinci - Outras		5.889.179,71	55.256.535,69	55.634.490,00		6.267.134,02
Instituto Portuário do Sul		963.504,25	284.900,58	458.796,66		1.137.400,33
INATEL - Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores		1.247.855,64	152.872.921,22	151.894.122,59		269.057,01
Hospital de São Gonçalo, S. A. - Amarante		1.019.090,37	4.545.158,26	3.976.947,85		450.879,96

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Agência de Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite		302.875,31	1.882.382,24	2.085.952,71		506.445,78
Centro de Histocompatibilidade do Norte		407.486,75	1.313.358,80	1.037.628,87		131.756,82
Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos		500,00				500,00
Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda		222.738,10	1.138.739,14	1.200.972,64		284.971,60
Serviços Sociais do Ministério da Segurança Social e do Trabalho		114.085,33	5.357.943,62	5.243.858,29		
Serviços Sociais do Ministério da Saúde		519.615,34	3.032.803,23	2.875.621,13		362.433,24
INFARMED - Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento		15.452.498,39	73.186.588,55	64.578.727,36		6.844.637,20
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto Magalhães		9.198,62	2.760.633,96	2.807.355,70		55.920,36
CINFU - Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição		144.397,01	2.495.538,46	2.526.137,98		174.996,53
CEQUAL - Centro de Formação Profissional para a Qualidade		363.270,59	4.514.364,91	4.616.690,67		465.596,35
CINTERBEI - Centro de Formação Profissional Interempresas da Beira Serra		280.495,67	1.240.327,46	1.186.528,31		226.696,52
CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		884.167,06	19.833.510,30	19.283.402,85		334.059,61
CFPIMM - Centro de Formação Profissional das Indústrias de Madeira e Mobiliário		269.987,09	1.700.669,73	1.815.723,45		385.040,81
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo - Outras		81.916,54	335.867,89	256.416,50		2.465,15
Hospitais da Universidade de Coimbra		4.017.450,49	171.971.618,64	179.067.883,15		11.113.715,00
DGAIEC - Programas Comunitários		132.128,84	276.810,56	211.271,51		66.589,79
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão		444.155,54	11.351.883,32	11.580.473,20		672.745,42
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto		539.638,64	3.849.394,82	3.826.998,33		517.242,15
Hospital Distrital de Mirandela		1.008.927,33	12.380.660,34	12.536.569,31		1.164.836,30
Instituto Regulador da Água e dos Resíduos		867.844,07	3.326.879,00	2.770.653,85		311.618,92
Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública		776.782,24	54.925.986,42	54.745.935,07		596.730,89
Cofre de Previdência da PSP		214.081,19	20.901.379,19	20.854.618,79		167.320,79
FORPESCAS - Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas		607.030,33	6.772.112,29	6.561.832,85		396.750,89
Hospital Distrital de São João da Madeira		707.198,23	10.188.409,31	9.806.764,35		325.553,27
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes - Soure		1.014.961,10	9.072.306,29	8.789.976,75		732.631,56
Hospital de Santa Maria Maior, S. A. - Barcelos		18.057,02	13.306.124,84	13.507.538,11		219.470,29
Editorial do Ministério da Educação - Outras		334.128,67	1.300.306,17	1.210.555,88		244.378,38
Hospital Distrital de Águeda		275.855,68	8.825.738,55	9.068.136,78		518.253,91
Instituto do Vinho do Porto		751.157,31	24.551.991,37	23.871.688,41		70.854,35
Hospital de São Marcos - Braga		4.972.571,60	51.310.061,15	49.972.027,88		3.634.538,33
Hospital Distrital de Pombal		98.657,86	5.062.920,63	5.063.046,80		98.784,03
Hospital São João de Deus, S. A. - Vila Nova de Famalicão		569.924,46	25.127.440,61	24.763.532,99		206.016,84
CINCORK - Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça		388.511,08	1.771.656,39	1.582.669,33		199.524,02
CINEL - Centro de Formação Profissional da Indústria Electrónica		6.020,00	2.928.578,25	2.995.406,44		72.848,19
CFPSA - Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar		203.971,22	4.301.042,95	4.448.984,33		351.912,60
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo - Cantanhede		456.350,32	4.692.517,05	4.541.180,65		305.013,92
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola - Outras		46.369,63	961.868,83	927.351,19		11.851,99
Hospital Distrital de Lamego		1.193.774,66	11.145.446,93	10.681.693,68		730.021,41
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha		886.828,12	21.428.226,59	20.865.771,18		324.372,71
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil - Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.		353.903,26	87.140.449,28	86.786.546,02		
CENFIC - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul		679.633,67	6.350.263,96	6.004.903,08		334.272,79
CENCAL - Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica		79.941,85	2.315.836,25	2.432.721,34		196.826,94
CEFPI - Centro de Educação e Formação Profissional Integrada		1.344.661,85	3.662.864,54	3.755.233,08		1.437.030,39
CICCOPN - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Norte		793.296,51	5.764.372,88	6.065.610,40		1.094.534,03
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto - Outras		0,10	0,10			

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
CEPRA - Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel		426.958,43	4.386.798,34	4.438.363,79		478.523,88
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia		521.077,11	5.801.268,79	5.837.371,04		557.179,36
CPJUSTIÇA - Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça		660.179,87	2.947.274,68	2.695.353,52		408.258,71
CIVEC - Centro de Formação Profissional da Indústria do Vestuário e Confecção		344.984,39	3.686.109,98	3.710.501,23		369.375,64
CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias		330.407,07	2.551.345,16	2.576.704,99		355.766,90
CILAN - Centro de Formação Profissional para a Indústria de Lanifícios		534.961,05	1.808.467,01	1.896.146,93		622.640,97
CECOA - Centro de Formação Profissional para Comércio e Afins		118.332,28	6.158.034,24	6.056.917,75		17.215,79
Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP)		36.503.523,26	2.129.382.258,45	2.170.502.901,80		77.624.166,61
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal - Outras		839.321,12	2.355.581,60	2.166.935,23		650.674,75
CFPIC - Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado		305.463,02	4.431.012,02	4.643.396,01		517.847,01
CRISFORM - Centro de Formação Profissional do Sector da Cristalaria			1.698.873,10	1.965.434,54		266.561,44
CINAGUA - Centro de Formação Profissional da Indústria de Engarrafamento de Águas e Termalismo		87.629,11	621.887,00	621.475,79		87.217,90
CITEX - Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil		377.127,60	4.536.060,47	4.803.176,71		644.243,84
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil - Centro Regional de Lisboa, S. A. - Outras		109.196,24	201.224,92	92.028,68	0,00	
Provedoria de Justiça		561.284,02	4.686.050,96	4.798.338,82		673.571,88
CINDOR - Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria		245.544,83	1.527.191,67	1.578.315,21		296.668,37
CEARTE - Centro de Formação Profissional do Artesanato		243.528,72	2.222.817,29	2.217.714,71		238.426,14
CENJOR - Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas		221.621,28	2.826.101,64	3.043.077,35		438.596,99
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		171.995,22	126.610.598,13	126.474.105,01		35.502,10
Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional		745.145,96	3.731.971,60	3.615.222,76		628.397,12
Instituto Politécnico do Porto - Outras		5.635.251,02	17.861.984,36	24.244.841,77		12.018.108,43
Centro Hospitalar de Torres Vedras - Outras		2.393,02	7.274,30	16.763,74		11.882,46
Hospital de Curry Cabral - Outras		28.033,38	25.810,34	-2.223,04		0,00
Instituto da Vinha e do Vinho - Outras		1.499,47	1.281.037,31	1.467.871,69		188.333,85
Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo - Outras		2.581.508,74	197.908.925,11	197.646.405,84		2.318.989,47
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra - Outras		845.568,06	721.645,03	1.636.332,75		1.760.255,78
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian - Braga		388.563,94	1.819.849,83	1.996.108,17		564.822,28
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu - Outras		4.233.936,63	19.649.347,00	16.307.107,71		891.697,34
Direcção-Geral dos Impostos (DGCI)		149.032.148,53	315.447.297,38	306.723.621,80		140.308.472,95
Supremo Tribunal de Justiça			727.457,73	727.457,73		
ADSE - Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública			50.365.213,75	54.819.878,61		4.454.664,86
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos		5.277.261,79	8.093.837,18	8.474.805,42		5.658.230,03
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social		1.050.653,81	210.116.592,44	211.150.625,65		2.084.687,02
INOVINTER - Centro de Formação Profissional e Inovação Tecnológica		353.216,13	4.492.184,42	4.323.235,10		184.266,81
Academia das Ciências de Lisboa				51.000,82		51.000,82
Sistema de Indemnização aos Investidores		9.178,51	3.972.516,79	3.994.040,16		30.701,88
Instituto de Gestão do Crédito Público - CEDIC's			11.175.826.771,87	11.175.826.771,87		
Sub-região de Saúde de Viana do Castelo		3.237,53	59.620,74	95.234,57		38.851,36
Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra			11.791.812,72	11.791.812,72		
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil - Outras		372.287,54	1.290.296,70	1.013.335,87		95.326,71
DGAIEC - Cauções				1.390,11		1.390,11
Faculdade de Ciências Médicas - Outras		15.534,61	1.544.745,28	1.767.992,76		238.782,09
Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns da Universidade do Porto		4.451,32	191.864,39	445.369,39		257.956,32
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo - Outras		49.358,96	710.050,53	677.935,78		17.244,21

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros		0,01	2.764.127,35	2.764.127,34	0,00	
Receitas próprias - Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo		622,08	7.177,81	6.589,95		34,22
Receitas próprias - Instituto Nacional de Estatística			4.795.499,19	4.798.349,28		2.850,09
Receitas próprias - Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP)/ SC			1.884.383,69	1.884.383,69		
Receitas próprias - INIAP/ EAN			611.737,77	611.737,77		
Receitas próprias - Serviços Sociais do Ministério das Finanças	0,57		643.672,84	643.673,41		0,00
Receitas próprias - Instituto Nacional de Administração		184.995,91	3.591.053,23	4.264.252,48		858.195,16
Receitas próprias - Instituto Camões			91.799,01	101.842,79		10.043,78
Receitas próprias - Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD)	3.078,06		26.210.678,08	26.314.347,04		100.590,90
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Funchal			317.728,50	317.728,50		
Receitas próprias - Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil - Vencimentos			3.447.285,74	3.447.285,74		
Receitas próprias - Serviço Nacional de Protecção Civil			7.418.781,98	7.418.781,98		
Receitas próprias - Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça		383.523,45	13.523.787,12	13.406.215,36		265.951,69
Receitas próprias - Centro de Estudos Judiciários			10.306.364,72	10.306.364,72		
Receitas próprias - Instituto de Reinserção Social		2.790,23	29.771.783,54	30.219.928,66		450.935,35
Receitas próprias - Direcção-Geral do Turismo			710.225,04	710.225,04		
Receitas próprias - Instituto de Formação Turística		34.787,12	7.559.965,32	7.553.627,28		28.449,08
Receitas próprias - Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial		54.113,36	9.760.083,97	9.709.501,98		3.531,37
Receitas próprias - Instituto Geológico e Mineiro		936,08	255.752,22	259.729,52		4.913,38
Receitas próprias - INIAP/ EZN			672.612,55	672.612,55		
Receitas próprias - INETI - Programa AGRO			27.351,09	27.351,09		
Receitas próprias - Instituto de Investigação Científica e Tropical			581.007,59	590.974,35		9.966,76
Receitas próprias - Instituto Tecnológico e Nuclear - Projectos			25.946,23	25.946,23		
Receitas próprias - Centro Científico e Cultural de Macau		130,00	94.808,47	98.891,08		4.212,61
Receitas próprias - Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior		909,18	284.425,59	283.516,41	0,00	
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Alentejo (DRAAL) - Programa Comunitário INTERREG III-A			510.495,44	510.495,44		
Receitas próprias - CEFA/ FEDER			112.100,83	112.100,83		
Receitas próprias - Orquestra Nacional do Porto		1.439,16	272.924,90	271.991,66		505,92
Receitas próprias - Delegação Regional do Norte			22.968,63	22.968,63		
Receitas próprias - Delegação Regional do Centro		92.679,37	234.134,74	141.455,37		
Receitas próprias - Direcção-Geral das Autarquias Locais			31.613.813,33	31.613.813,33		
Receitas próprias - Transferências comunitárias - LNEC			692.255,19	770.318,18		78.062,99
Receitas próprias - Companhia Nacional de Bailado		272.545,06	1.642.326,48	1.369.781,42		
Receitas próprias - Teatro Nacional de S. Carlos			1.085.425,80	1.085.425,80		
Receitas próprias - Biblioteca Nacional			347.443,63	349.831,80		2.388,17
Receitas próprias - Governo Civil de Lisboa			8.044.748,58	8.044.748,58		
Receitas próprias - Instituto Português do Livro e das Bibliotecas			1.752,00	1.752,00		
Receitas próprias - Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)			14.139.114,88	14.754.358,89		615.244,01
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Lisboa			3.136.207,50	3.136.207,50		
Receitas próprias - Centro de Estudos e Formação Autárquica		49.453,52	1.553.280,77	1.526.195,91		22.368,66
Escola Superior de Educação da Guarda - Outras		318.352,37	2.563.057,91	2.571.865,56		327.160,02
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima - Outras		74.971,91	633.104,61	598.273,29		40.140,59
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) - Outras		13.197.480,35	152.306.029,81	199.853.998,98		60.745.449,52
Instituto da Qualidade em Saúde - Delegação do Norte		70.727,70	1.225.557,54	1.178.684,82		23.854,98
Instituto da Qualidade em Saúde - Delegação de Coimbra		14.256,80	107.649,68	149.891,77		56.498,89
Receitas próprias - Instituto da Droga e Toxicodependência		20,00	8.817.329,50	8.818.626,32		1.316,82

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Instituto Português da Juventude (IPJ)			2.763.398,04	2.763.398,04		
Receitas próprias - IPJ - Programa Juventude			4.712.918,40	4.712.918,40		
Receitas próprias - Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP)/ EFN			450.473,99	450.473,99		
Receitas próprias - INIAP/ ENMP			328.351,90	328.351,90		
Receitas próprias - INIAP/ EVN			49.928,92	49.928,92		
Receitas próprias - INIAP/ ENFVN			13.359,89	13.359,89		
Receitas próprias - INIAP/ LQARS			195.588,87	195.878,19		289,32
Receitas próprias - INIAP/ IPIMAR			2.775.320,22	2.808.721,71		33.401,49
Receitas próprias - Instituto do Ambiente			4.479.718,75	4.634.513,51		154.794,76
Recuperação de créditos da ex-EPAC Comercial, SA			128.924,54	128.924,54		
IPJ - Programa OTL		32.894,75	1.174.621,85	1.222.992,60		81.265,50
Receitas próprias - CEFA/ FSE			794.688,55	802.225,85		7.537,30
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra - Outras			168.332,93	168.332,93		
Instituto de Gestão do Crédito Público - Despesas de funcionamento		3.379.388,88	8.059.387,77	8.633.986,31		3.953.987,42
Receitas próprias - Fundo de Apoio ao Estudante			616.219,85	616.219,85		
Ministério dos Negócios Estrangeiros		878.837,52	162.252.954,47	166.904.467,07		5.530.350,12
Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado		33.524.665,06	37.675.830,21	23.213.496,42		19.062.331,27
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos		162.824,00	2.511.908,56	2.504.476,47		155.391,91
Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro		2.715.622,35	2.715.622,35			
Emolumentos do Tribunal de Contas		17.368,84	5.643.750,90	5.627.933,71		1.551,65
Tribunal Constitucional		7.745,84	7.745,84			
Receitas próprias - Polícia Judiciária (PJ) - Directoria Nacional			14.369.515,97	14.369.515,97		
Receitas próprias - Supremo Tribunal Administrativo			1.061.268,58	1.061.268,58		
Receitas próprias - Supremo Tribunal de Justiça			1.056.994,84	1.056.994,84		
Receitas próprias - Procuradoria-Geral da República			2.536.612,79	2.536.612,79		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Linhó		21.392,22	287.736,64	272.030,26		5.685,84
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Leiria		30,23	137.942,42	137.912,19		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Administração Extrajudicial			1.933.924,00	1.933.924,00		
Receitas próprias - Conselho Superior de Magistratura			1.857.443,09	1.857.443,09		
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administração da Justiça			198.054.055,13	198.054.055,13		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira		5.659,90	450.314,92	468.365,20		23.710,18
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo		57,95	203.558,04	203.500,09		
Receitas próprias - Instituto Superior da Polícia Judiciária e Ciências Criminais			4.203,33	4.203,33		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Izeda			156.106,17	156.106,17		
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais		12.042,60	40.603.232,07	40.599.417,32		8.227,85
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Justiça			601.954,91	622.336,03		20.381,12
Receitas próprias - Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)		4.997.693,88	51.318.227,25	50.156.569,95		3.836.036,58
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Registos e do Notariado			30.939.373,63	30.939.373,63		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Castelo Branco			12.555,81	12.555,81		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Sintra		8.292,31	142.019,15	133.726,84		
Instituto do Desporto de Portugal		17.634.695,25	88.016.732,55	81.332.786,00		10.950.748,70
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Lisboa			66.706,86	66.706,86		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Porto		803,13	268.078,09	267.274,96		
Receitas próprias - Gabinete de Relações Internacionais Europeias e de Cooperação (Ministério da Justiça)			815.317,67	815.317,67		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz			317.876,65	317.876,65		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Caxias			9.139,34	9.139,34		
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Univers. do Porto - Outras		6.202,97	247.701,44	241.498,47		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Gabinete de Política Legislativa e Planeamento			870.457,02	870.457,02		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Tires			177.528,36	183.015,09		5.486,73
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional da Carregueira			1.828,00	1.828,00		
Receitas próprias - ITN - RCPSRN			81.180,69	81.180,69		
Receitas próprias - ITN - Caudal Fluvial			89.286,65	89.286,65		
Receitas próprias - SG do Ministério da Agricultura, DRP			60.115,24	60.115,24		
Receitas próprias - Instituto Camões - Legado de João Arroio			231,44	231,44		
Receitas próprias - Instituto Camões - Legado de Alice Silveira		8.351,25	18.303,50	9.952,25		
Receitas próprias - Hospital Prisional de S. João de Deus			7.922.391,40	7.922.391,40		
Receitas próprias - Instituto do Consumidor			256.160,76	260.877,55		4.716,79
Autoridade da Concorrência		144.330,43	6.930.145,20	8.337.883,27		1.552.068,50
Receitas próprias - Inspecção-Geral da Ciência e do Ensino Superior			8.788,57	8.788,57		
Receitas próprias - Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura		26,15	145.937,67	145.911,52	0,00	
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais - Tribunais		5.496,81	119.257,98	113.761,17		
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa - Outras		135.553,03	212.964,42	414.857,86		337.446,47
Receitas próprias - Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) - Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca			962.671,62	962.671,62		
Receitas próprias - Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (Ministério da Educação)			166.491,93	166.491,93		
Receitas próprias - Instituto de Meteorologia			39.405,04	39.474,98		69,94
Receitas próprias - IGAI - FSE			7.976,20	7.976,20		
Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas		774.116,67	4.617.698,47	4.147.163,52		303.581,72
Receitas próprias - Observatório da Ciência e do Ensino Superior		266,24	40.077,46	39.811,22		
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		48.539.000,00	42.564.863,06	16.791,33		5.990.928,27
Receitas próprias - Instituto das Artes			61.158,44	187.048,26		125.889,82
Receitas próprias - Instituto dos Resíduos				1.183,02		1.183,02
Consolidated Collection Account			459.974.337,58	460.247.826,54		273.488,96
Instituto de Gestão dos Fundos de Capitalização da Segurança Social			3.464.646,71	3.464.646,71		
Saldos do Capítulo 60 do OE/2003		73.284.919,74	73.284.919,74			
Tribunal Central Administrativo de Lisboa			569.693,00	569.693,00		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Coimbra			955.791,60	955.791,60		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Guimarães			400.979,32	405.240,18		4.260,86
Receitas próprias - Tribunal da Relação do Porto			1.282.753,99	1.285.757,74		3.003,75
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Évora			622.226,66	622.226,66		
Receitas próprias - SGMJ - Gabinete do Ministro da Justiça			1.741.411,00	1.741.411,00		
Receitas próprias - SGMJ - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça			249.133,00	249.133,00		
Receitas próprias - SGMJ - Gabinete do Secretário de Estado da Justiça			719.015,88	719.015,88		
Receitas próprias - Governo Civil do Porto			1.453.524,30	1.523.490,03		69.965,73
Receitas próprias - Governo Civil de Aveiro			261.123,78	261.123,78		
Receitas próprias - Governo Civil de Faro			623.043,52	623.043,52		
Receitas próprias - Governo Civil de Santarém			499.030,69	527.016,98		27.986,29
Receitas próprias - Governo Civil de Leiria			991.730,69	1.023.618,56		31.887,87
Receitas próprias - Governo Civil de Castelo Branco			189.293,60	189.293,60		
Receitas próprias - Governo Civil de Évora			600.478,25	600.478,25		
Receitas próprias - Governo Civil de Braga				373.953,66		373.953,66
Receitas próprias - Governo Civil de Bragança			242.420,39	242.420,39		
Receitas próprias - Governo Civil de Beja			670.943,10	670.943,10		
Centro Hospitalar de Lisboa - Zona Central			145.824.905,09	158.438.053,88		12.613.148,79
Receitas próprias - GNR - Chefia dos Serviços de Finanças			6.988.929,61	6.992.664,11		3.734,50

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Governo Civil de Setúbal			1.002.141,77	1.035.251,02		33.109,25
Receitas próprias - Governo Civil de Coimbra			1.433.452,54	1.433.452,54		
Receitas próprias - Governo Civil da Guarda			243.138,00	243.138,00		
Receitas próprias - Governo Civil de Vila Real			488.370,81	496.573,69		8.202,88
Receitas próprias - Governo Civil de Viseu			759.998,10	799.695,02		39.696,92
Receitas próprias - Governo Civil de Portalegre			662.390,70	662.390,70		
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais - FSE			6.934,97	6.934,97		
Hospital do Litoral Alentejano			5.418.448,86	5.654.600,36		236.151,50
Receitas próprias - Instituto da Defesa Nacional			216.014,39	220.014,90		4.000,51
Receitas próprias - Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social			384.848,74	384.848,74		
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Cultura			24.278,74	24.278,74		
Receitas próprias - Instituto da Água			579.327,94	579.327,94		
Receitas próprias - Inspecção-Geral do Ambiente			114.821,42	114.821,42		
Receitas próprias - Laboratório Nacional de Investigação Veterinária			129.617,21	315.427,80		185.810,59
Receitas próprias - Gabinete de Planeamento da Política Agro-Alimentar			79.350,96	82.906,85		3.555,89
Receitas próprias - Direcção-Geral de Veterinária			336.935,14	338.024,78		1.089,64
Receitas próprias - Escola de Pesca e de Marinha do Comércio			63.946,89	63.946,89		
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Algarve			4.269,61	5.340,61		1.071,00
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior				44,45		44,45
Emissão de cheques - DGT			2.007.020,02	2.064.049,00		57.028,98
Receitas próprias - Academia Portuguesa de História			13.030,17	16.530,17		3.500,00
Receitas próprias - Comissão para a Igualdade e Direitos das Mulheres			287.554,90	287.554,90		
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial			8.858.293,30	8.858.293,30		
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais			35.222,31	35.222,31		
Receitas próprias - Direcção-Geral das Florestas			490.670,72	538.704,72		48.034,00
Receitas próprias - Instituto Português de Conservação e Restauro			1.848,38	1.848,38		
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional			110.525,52	110.525,52		
Receitas próprias - Instituto de Informática			384.238,33	1.168.564,78		784.326,45
Receitas próprias - Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo			26.216,00	26.216,00		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve			837.360,84	838.505,33		1.144,49
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro			638.836,95	816.934,48		178.097,53
Receitas próprias - Instituto Português de Arqueologia			140.054,14	140.054,14		
Receitas próprias - Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento			696.428,00	696.468,00		40,00
Receitas próprias - Serviços de Estrangeiros e Fronteiras			8.117.966,73	12.475.612,16		4.357.645,43
Receitas próprias - DGAIEC - Formação - FSE			52.070,81	52.070,81		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve - FSE			31.194,64	31.194,64		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Norte			2.421.757,86	2.421.757,86		
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação			87.329,40	87.329,40		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo			862.815,59	862.815,59		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve - FEDER			2.017,62	2.017,62		
Receitas próprias - Serviços Sociais do Ministério da Educação			9.332,53	9.332,53		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular			1.145.029,85	1.145.029,85		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Infra-estruturas (DGIE) - Gestão Imobiliária			744.025,12	744.025,12		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - FSE			25.524,24	25.524,24		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - FEDER			18.665,55	18.665,55		
Receitas próprias - Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo			1.135,57	1.135,57		
Receitas próprias - Gabinete de Auditoria e Modernização			324,44	324,44		
Receitas próprias - DGS - POEFDS - Saúde Ambiental				13.995,81		13.995,81
Receitas próprias - Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros			2.388.708,14	2.389.303,14		595,00
Região Autónoma da Madeira			184.806.025,27	185.814.731,60		1.008.706,33

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Direcção Regional do Centro - Ministério da Economia			170.323,00	170.323,00		
Receitas próprias - Direcção-Geral da Empresa				1.945.489,09		1.945.489,09
Receitas próprias - Instituto Geográfico Português			136.447,00	136.447,00		
Receitas próprias - Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica			1.439.251,47	1.439.251,47		
Receitas próprias - DGCI - Direcção de Serviços Financeiros - FSE			865.339,51	934.429,05		69.089,54
Receitas próprias - Instituto da Droga e Toxicodependência - FEDER/FSE			197.799,45	197.799,45		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Geologia e Energia			1.522.388,00	1.522.388,00		
Receitas próprias - Gabinete de Gestão da Iniciativa Comunitária "EQUAL"			501.000,00	766.026,39		265.026,39
Receitas próprias - Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência - FSE			11.868,75	11.868,75		
Receitas próprias - Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (SNRIPD)			821.043,99	821.043,99		
Depósitos de Recuperação de Créditos			1.884.054,72	1.886.620,05		2.565,33
Receitas próprias - Direcção-Geral do Ensino Superior			632.453,32	632.453,32		
Receitas próprias - Instituto de Formação Turística (INFTUR) - PRODEP/ FSE			43.315,05	43.315,05		
Receitas próprias - Instituto para a Inovação na Formação				330.000,00		330.000,00
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Alentejo			237.273,80	237.273,80		
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Norte			192.710,00	204.006,78		11.296,78
Receitas próprias - MNE - Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas			142.440,50	142.440,50		
Receitas próprias - Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP) - Projectos			600.627,00	600.627,00		
Receitas próprias - Torre do Tombo			101.263,39	102.073,39		810,00
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Alentejo			216.861,00	216.861,00		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA)			1.443.999,03	1.443.999,03		
Depósitos de Regularizações de Responsabilidades			121.529,01	121.529,01		
Receitas próprias - DGIES - Receitas, Serviços Autónomos				141.372,00		141.372,00
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública				9.110,30		9.110,30
Receitas próprias - Instituto do Ambiente - Projecto ECORIVER				207.182,80		207.182,80
Receitas próprias - IICT - Financiamento próprio				36.931,60		36.931,60
Receitas próprias - INA - POEFDS				16.110,75		16.110,75
Saldos do Capítulo 60 do OE/2004				46.017.243,68		46.017.243,68
Receitas próprias - Marinha - CSAA - Vencimentos			15.712.955,86	15.712.955,86		
Credores por descontos para a segurança social, seguros e sindicatos	*0,00*	*27.211,15*	*0,00*	*20.587,05*	*0,00*	*47.798,20*
Caixa Geral de Aposentações		6.183,04		19.587,05		25.770,09
Seguro de grupo - Império		18.352,45		1.000,00		19.352,45
Sindicatos - C/ quotizações		2.675,66				2.675,66
Outros devedores e credores	*1.361.778.999,98*	*641.436.119,38*	*43.676.425.113,99*	*80.631.111.502,28*	*1.053.975.314,51*	*37.288.318.822,20*
Operações de amoedação		355.200.375,42	76.917.390,55	91.178.905,00		369.461.889,87
Caixas do Tesouro - Valores a regularizar	355.132,13		543,58	345.778,56	9.897,15	
Bancos - Outros valores a regularizar		6.538.595,84	2.313.577,99	1.295.368,37		5.520.386,22
Bancos no estrangeiro - Outros valores a regularizar		178,14				178,14
Antecipação de fundos previstos no OE - Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho			400.191.739,88	400.191.739,88		
DGDR - Antecipação de fundos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho	808.647.858,08			399.428.887,09	409.218.970,99	

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
INGA - Antecipação de fundos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho	173.925.000,00		892.780.000,00	781.005.000,00	285.700.000,00	
IEP - Antecipação de fundos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho			41.500.000,00	41.500.000,00		
IFADAP - Antecipação de fundos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho	137.614.226,50		158.425.451,30	162.109.050,79	133.930.627,01	
DGDRural - LEADER - Antecipação de fundos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho	7.655.060,54			7.655.060,54		
IAPMEI - Antecipação de fundos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho	34.734.077,46			34.734.077,46		
Antecipação de fundos - alínea *e*) do nº 1 do artigo 30º do Decreto-Lei nº 191/99			600.000.000,00	600.000.000,00		
Alcances - Caixas do Tesouro			328.661,20		328.661,20	
Produto da venda de certificados de aforro emitidos nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43.453, de 30 de Dezembro de 1960				1.420.164.386,34		1.420.164.386,34
Produto de empréstimos em moeda nacional - 2003		170.528.412,17	26.232,39	193.395.925,00		363.898.104,78
Produto de empréstimos - 2004			148.191.893,34	34.585.765.475,86		34.437.573.582,52
Diversos a regularizar:						
Tesouro - Compra e venda de moeda estrangeira			475.114.117,81	475.114.117,81		
Compra e venda de moeda estrangeira - Terceiros		33.041,30	8.251,13	1.619,52		26.409,69
DGCI - IVA - Reembolsos		2.439.359,72	3.285.039.150,41	3.290.682.431,34		8.082.640,65
DGCI - IR - Reembolsos			2.484.585.848,10	2.484.585.848,10		
DGAIEC - Outros fundos entrados			4.911.465.734,67	4.911.465.734,67		
DGAIEC - Reembolsos			18.681.292,73	18.681.292,73		
Empréstimo do BIRD - 3035 - PO		1.060.150,00				1.060.150,00
Outros valores a regularizar		2.346.603,66	64.128.962,22	68.908.198,36		7.125.839,80
Saldos transferidos - Consulados a regularizar		57.630,03				57.630,03
Compensação de cheques			1.787.508.291,16	1.787.508.291,16		
Compensação de TEI			12.183.271.486,99	12.183.271.486,99		
Compensação de SIBS			823.454.711,48	823.454.711,48		
Restituições de receita ao abrigo do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho		610.557,19	473.822.425,27	473.211.868,08		
DUC's cobrados pelas entidades colaboradoras	190.323.691,96		14.165.218.331,34	14.153.335.140,78	202.206.882,52	
Valores de DUC cobrados pelas entidades colaboradoras a regularizar (ext/cob)	6.489.573,25			-0,70	6.489.573,95	
Verbas comunitárias cativas para o OE/2002		817.028,67	80.163,80	80.163,80		817.028,67
Outros valores a regularizar - TEIS	2.855,54			19.589,20		16.733,66
Outros valores a regularizar - Cheques	175.017,00		14.321.419,32	14.473.387,23	23.049,09	
Reembolsos - Serviços locais de finanças		35.776.881,47	476.849.840,55	468.749.599,99		27.676.640,91
Regularização de saldos de contas de OET - 2002		9.299.503,98	9.233.739,17	517.224,96		582.989,77
Verbas comunitárias cativas para o OE/2003		12.596.437,43	5.891.606,54	391.124,83		7.095.955,72
Reembolsos - IEP - Imposto de Circulação e Camionagem		184,90	72.181.549,51	72.949.010,67		767.646,06
Despesa orçamental - 2003 (processada em 2004)		44.131.179,46	44.131.179,46			
Receita orçamental - 2003 (processada em 2004)	1.823.458,53			1.823.458,53		
Verbas comunitárias cativas para o OE/2004			41.782.731,97	112.879.164,16		71.096.432,19
Encerramento de contas bancárias - Saldos a regularizar	33.048,99			33.048,99		
TEI's recebidas via SPGT/TARGET a regularizar			8.504,83	8.504,83		
Despesa orçamental - 2004 (concretizada em 2005)				567.169.323,19		567.169.323,19
Receita orçamental - 2004 (concretizada em 2005)			178.190,18		178.190,18	
Período complementar da receita - 2004			15.889.462,42		15.889.462,42	
Receitas consulares - Conta de regularização			2.902.632,70	3.027.506,69		124.873,99
Somam os "Terceiros"	1.362.539.342,37	4.193.640.761,50	196.246.773.071,58	233.777.054.969,19	1.053.979.575,00	41.415.362.891,74
Saldo dos "Terceiros"		2.831.101.419,13		37.530.281.897,61		40.361.383.316,74

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2004		Operações no decorrer do ano económico de 2004		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2004	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Resultados de operações financeiras (**)						
Diferenças de câmbio		2.404.697,39	641.731,41	205.073,91		1.968.039,89
Encargos bancários - DGT	34.151,53		6.812.485,08	6.839.827,67	6.808,94	
Encargos bancários - Terceiros	176.266,63		48.046,04	198.218,21	26.094,46	
Encargos bancários - SIBS	370.048,51		1.173.853,21	1.488.573,55	55.328,17	
Custos administrativos		6.107,23				6.107,23
TEI - Compensações financeiras		143.584,92		17.328,50		160.913,42
Arredondamentos		144,95	35.863,09	35.863,33		145,19
SPD - Custos de Serviço		78.848,26		56.552,59		135.400,85
Cheques - Compensações financeiras	136,60		2.357,10	2.356,90	136,80	
Juros:						
Juros de depósitos bancários		109.745,24		303.898,15		413.643,39
Juros remuneratórios		914.953,80	17.568.349,54	17.932.242,55		1.278.846,81
Juros de aplicações financeiras		7.054.924,89	46.443.567,43	46.726.993,27		7.338.350,73
Provisões para perdas em disponibilidades em moeda estrangeira		144.856,40				144.856,40
Somam os "Resultados de operações financeiras"	580.603,27	10.857.863,08	72.726.252,90	73.806.928,63	88.368,37	11.446.303,91
Saldo dos "Resultados de operações financeiras"		10.277.259,81		1.080.675,73		11.357.935,54
Transferências - Orçamento do Estado (**)						
Total da despesa orçamental			71.483.498.596,25		71.483.498.596,25	
Total da receita do Estado			6.076.597.544,14	39.465.516.681,32		33.388.919.137,18
Somam as "Transferências - Orçamento do Estado"	0,00	0,00	77.560.096.140,39	39.465.516.681,32	71.483.498.596,25	33.388.919.137,18
Saldo das "Transferências - Orçamento do Estado"			38.094.579.459,07		38.094.579.459,07	
RESUMO						
Disponibilidades e aplicações	2.841.378.678,94	0,00	285.751.166.923,52	286.314.383.809,25	2.278.161.793,21	0,00
Terceiros	1.362.539.342,37	4.193.640.761,50	196.246.773.071,58	233.777.054.969,19	1.053.979.575,00	41.415.362.891,74
Resultados de operações financeiras	580.603,27	10.857.863,08	72.726.252,90	73.806.928,63	88.368,37	11.446.303,91
Total dos "Terceiros" e dos "Resultados de operações financeiras"	1.363.119.945,64	4.204.498.624,58	196.319.499.324,48	233.850.861.897,82	1.054.067.943,37	41.426.809.195,65
Transferências - Orçamento do Estado	0,00	0,00	77.560.096.140,39	39.465.516.681,32	71.483.498.596,25	33.388.919.137,18
Total geral	4.204.498.624,58	4.204.498.624,58	559.630.762.388,39	559.630.762.388,39	74.815.728.332,83	74.815.728.332,83

(*) Na classe "Disponibilidades e aplicações" os valores apresentados no Activo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Passivo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

(**) Nas classes "Terceiros", "Resultados de operações financeiras" e "Transferências - Orçamento do Estado" os valores apresentados no Passivo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Activo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

Direcção-Geral do Orçamento, 14 de Fevereiro de 2005. - O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre.*

ANO ECONÓMICO DE 2004

Janeiro a Dezembro

Mapa da aplicação do produto de empréstimos nos meses supra-citados.

Produto de Empréstimos	Produto de empréstimos depositados em operações específicas do Tesouro em 1 de Janeiro de 2004	Produto da emissão de empréstimos em 2004	Soma	Aplicação em 2004			Produto de empréstimos depositados em operações específicas do Tesouro em 31 de Dezembro de 2004
				Em despesa orçamental	Por operações específicas do Tesouro	Total	
Certificados de aforro emitidos nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43.453, de 30 de Dezembro de 1960	0,00	1.420.164.386,34	1.420.164.386,34	0,00	0,00	0,00	1.420.164.386,34
Empréstimos em moeda nacional - 2003	170.528.412,17	193.395.925,00	363.924.337,17	0,00	26.232,39	26.232,39	363.898.104,78
Empréstimos - 2004	0,00	34.585.765.475,86	34.585.765.475,86	0,00	148.191.893,34	148.191.893,34	34.437.573.582,52
	170.528.412,17	**36.199.325.787,20**	**36.369.854.199,37**	**0,00**	**148.218.125,73**	**148.218.125,73**	**36.221.636.073,64**

Direcção-Geral do Orçamento, 14 de Fevereiro de 2005. - O Director-Geral, Francisco Brito Onofre.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 8601-B/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego no director de Contabilidade e Controlo, licenciado Edmundo Jorge Soeiro, competências para:

a) Autorizar a realização de estornos e regularizações contabilísticas;
b) Autorizar a compra e venda de moeda estrangeira, de acordo com as necessidades de tesouraria;
c) Autorizar os pagamentos por operações específicas do Tesouro, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 30.º, ambos do regime da Tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
d) Assinar correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos serviços sob a sua coordenação e para aprovar o plano de férias do respectivo pessoal.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Fevereiro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote.*

Despacho (extracto) n.º 8601-C/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego na subdirectora-geral do Tesouro, licenciada Maria Augusta Sousa Bolina, as competências do Departamento de Sistemas de Informação e Administração, conforme o disposto nos artigos 11.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho, bem como competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar, com cumprimento de todos ao requisitos legalmente previstos, despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 50 000;
b) Autorizar transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, nos termos legalmente fixados;
c) Executar o orçamento de funcionamento e de investimento;
d) Elaborar e executar o plano de formação do pessoal da Direcção-Geral do Tesouro;
e) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva;
f) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
g) Qualificar os acidentes ocorridos em serviço, bem como autorizar o pagamento das respectivas despesas, até ao montante de € 5000;
h) Autorizar as actualizações das rendas de imóveis que resultem de imposição legal.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego ainda na subdirectora-geral do Tesouro, licenciada Maria Augusta Sousa Bolina, relativamente aos serviços sob a sua coordenação e ao pessoal aos mesmos afecto, competências para:

a) Assinar a correspondência necessária à instrução dos processos;
b) Justificar faltas;
c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o plano anual de férias do pessoal.

3 — Nas minhas ausências e impedimentos, designo minha substituta a subdirectora-geral do Tesouro, licenciada Maria Augusta Sousa Bolina, sempre que não seja expressamente designado outro substituto.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Fevereiro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote.*

Despacho (extracto) n.º 8601-D/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego na subdirectora-geral do Tesouro, licenciada Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente, as competências do Departamento de Intervenção Financeira do Estado, conforme o disposto nos artigos 9.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego ainda na subdirectora-geral do Tesouro, licenciada Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente, relati-

vamente aos serviços sob a sua coordenação e ao pessoal aos mesmos afecto, competência para:

a) Assinar a correspondência necessária à instrução dos processos;
b) Justificar faltas;
c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Fevereiro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote.*

Despacho (extracto) n.º 8601-E/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego no subdirector-geral do Tesouro, licenciado José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco, as competências do Departamento da Tesouraria Central do Estado, conforme o disposto nos artigos 8.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego no subdirector-geral do Tesouro, licenciado José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco, competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a compra e venda de moeda estrangeira, de acordo com as necessidades de tesouraria;
b) Autorizar a realização de estornos e regularizações contabilísticas;
c) Autorizar a abertura e o encerramento de contas do plano de contas do Tesouro, de acordo com o n.º 2 do artigo 37.º do regime da Tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
d) Autorizar as condições de remuneração das contas abertas na Direcção-Geral do Tesouro, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do regime da tesouraria do Estado;
e) Autorizar os pagamentos por operações específicas do Tesouro, de acordo com o n.º 1 do artigo 25.º e o n.º 2 do artigo 30.º, ambos do regime da tesouraria do Estado.

3 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego ainda no subdirector-geral do Tesouro, licenciado José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco, relativamente aos serviços sob a sua coordenação e ao pessoal aos mesmos afecto, competência para:

a) Assinar a correspondência necessária à instrução dos processos;
b) Justificar faltas;
c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Fevereiro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Melo Capote.*

Despacho (extracto) n.º 8601-F/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego na directora de Administração de Recursos, licenciada Rosa Maria Bento de Matos Sécio Raposeiro, competência para a assinatura de correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos serviços sob a sua coordenação.

2 — Nas faltas, ausências ou impedimentos da subdirectora-geral do Tesouro, licenciada Maria Augusta Sousa Bolina, designo sua substituta a licenciada Rosa Maria Bento de Matos Sécio Raposeiro relativamente aos processos que correm pela Direcção de Administração de Recursos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Fevereiro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote.*

Despacho (extracto) n.º 8601-G/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego no subdirector-geral do Tesouro, licenciado António José Rodrigues Gonçalves, as competências do Departamento de Regularizações e Recuperações Financeiras, conforme o disposto nos artigos 10.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego ainda no subdirector-geral do Tesouro, licenciado António José Rodrigues Gonçalves, relativamente aos serviços sob a sua coordenação e ao pessoal aos mesmos afecto, competência para:

a) Assinar a correspondência necessária à instrução dos processos;
b) Justificar faltas;
c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Fevereiro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote.*

Despacho (extracto) n.º 8601-H/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego na directora do Gabinete de Gestão de Tesouraria, licenciada Maria Leonor de Gouveia Ferreira da Cunha Metelo de Carvalho, competências para:

a) Autorizar a compra e venda de moeda estrangeira, de acordo com as necessidades de tesouraria;
b) Autorizar os pagamentos por operações específicas do Tesouro, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 30.º, ambos do regime da Tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
c) Assinar correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos serviços sob a sua coordenação e para aprovar o plano de férias do respectivo pessoal.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Fevereiro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito da presente delegação de competências.

3 — No uso da faculdade concedida pelo n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, ratifico os actos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do presente despacho, praticados pela directora do Gabinete de Gestão de Tesouraria, licenciada Maria Leonor de Gouveia Ferreira da Cunha Metelo de Carvalho, no período compreendido entre 14 de Julho de 2003 e 31 de Janeiro de 2004.

28 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote.*

Despacho (extracto) n.º 8601-I/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego na directora de Contas do Tesouro, licenciada Maria de Fátima Almeida Amaral Nepomuceno da Silva, competências para:

a) Autorizar a compra e venda de moeda estrangeira, de acordo com as necessidades de tesouraria;
b) Autorizar os pagamentos por operações específicas do Tesouro, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 30.º, ambos do regime da Tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
c) Assinar correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos serviços sob a sua coordenação e para aprovar o plano de férias do respectivo pessoal.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 19 de Março de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito da presente delegação de competências.

8 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote.*

Despacho (extracto) n.º 8601-J/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego na coordenadora do Núcleo de Execução de Operações, licenciada Dulce Isabel Faria de Almeida, na coordenadora do Núcleo de Contas Correntes, licenciada Maria Helena Costa Luís Conde Barroso Geraldes, e na coordenadora do Núcleo de Contas do Tesouro, licenciada Carla Isabel Rebelo Rosado Mourinho da Silva Veiga, competências para autorizar os pagamentos por operações específicas do Tesouro até ao montante de € 500 000, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 30.º, ambos do regime da Tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, bem como para assinar correspondência relativa aos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos e ratifica todos os actos praticados a partir do dia 1 de Fevereiro de 2004, sendo que relativamente à licenciada Carla Isabel Rebelo Rosado Mourinho da Silva Veiga ratifica todos os actos praticados a partir de 23 de Julho de 2004.

8 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote.*

Despacho (extracto) n.º 8601-L/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego na directora do Gabinete de Prospectiva e Coordenação, licenciada Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Morais, na directora de Apoios Financeiros, licenciada Graça Maria Valente Nunes Montalvão Fernandes, na directora de Recuperação de Créditos, licenciada Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira Sampaio, na directora de Regularização de Responsabilidades, licenciada Maria Isabel Cabrita Gonçalves, no director de Sistemas de Informação, licenciado Fernando Roldão Alves Vieira, no director do Gabinete de Auditoria Interna, licenciado Alcides Janeiro Pimentel, e na directora do Gabinete de Apoio Jurídico, licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição, competência para a assinatura de correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos serviços sob a sua coordenação e para aprovar o plano de férias do respectivo pessoal.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Fevereiro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito da presente delegação de competências.

8 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho conjunto n.º 309-F/2005. — Considerando que, no dia 2 de Fevereiro de 2005, entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 18/2005, de 18 de Janeiro, diploma que efectuou a transferência para a Região Autónoma da Madeira (RAM) das atribuições e competências fiscais que, no âmbito da Direcção de Finanças da RAM e dos serviços dela dependentes, vinham sendo até então aí exercidas pelo Governo da República, passando a partir dessa data o Governo Regional a exercer a plenitude das competências previstas na Constituição e na lei em relação às suas receitas fiscais próprias e a poder praticar todos os actos necessários à sua administração e gestão;

Considerando que não se encontra ainda aprovado o diploma orgânico que especificará a nova estrutura regional e respectivo quadro departamental a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 18/2005;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, até à criação do novo quadro orgânico regional a Direcção de Finanças da RAM mantém integralmente as suas estruturas organizativas e o seu pessoal se encontra funcionalmente afecto à Secretaria Regional do Plano e Finanças, colocado, por consequência, na directa dependência do respectivo Secretário Regional;

Considerando que o efectivo funcionamento dos novos serviços fiscais regionais pressupõe o apoio técnico, administrativo e logístico da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) e da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA):

Importa também garantir o regular exercício das competências tributárias da administração central e regional da RAM, esclarece-se e determina-se o seguinte:

1 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 18/2005, a partir de 2 de Fevereiro do presente ano, as competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º passaram a ser exercidas na RAM pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, cabendo ao director regional dos Assuntos Fiscais exercer as competências previstas no n.º 1 do mesmo artigo.

2 — Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 18/2005, manter-se-ão, até à criação do serviço a que se refere o artigo 2.º desse decreto-lei, as estruturas organizativas da Direcção de Finanças da RAM, ficando estas, a partir do dia 2 de Fevereiro do corrente ano, colocadas na directa dependência funcional do Secretário Regional do Plano e Finanças e passando a exercer, desde tal data, as competências e atribuições detidas anteriormente pela Direcção de Finanças da RAM.

3 — Em conformidade com as considerações anteriores, a partir de tal data, o recurso hierárquico das decisões da Direcção de Finanças da RAM ou dos serviços periféricos locais na sua dependência passou, conforme os casos, a ser deduzido perante o Secretário Regional do Plano e Finanças e director regional dos Assuntos Fiscais.

4 — Até que se encontrem instalados todos os meios logísticos necessários, a DGCI, independentemente do apoio técnico e administrativo a prestar à RAM nos termos dos pontos seguintes, continuará a assegurar a realização dos procedimentos em matéria administrativa necessários ao exercício das competências e atribuições transferidas para a RAM, incluindo os relativos à liquidação e cobrança dos impostos que constituam receita própria da Região Autónoma da Madeira.

5 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 18/2005, de 18 de Janeiro, a Direcção-Geral dos Impostos e a Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros prestarão ao Secretário Regional do Plano e Finanças e ao director regional dos Assuntos Fiscais o apoio técnico e administrativo necessário ao cabal desempenho das funções que lhes são cometidas, mediante a celebração de protocolos de cooperação relativamente a pontos específicos.

6 — O apoio técnico e administrativo referido no número anterior incluirá, nomeadamente, a colaboração na identificação de necessidades, planeamento de sistemas e implementação de todo o sistema informático, meios materiais e humanos, incluindo a formação profissional.

7 — O presente despacho conjunto produz os seus efeitos desde 3 de Fevereiro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Orlando Pinguinha Caliço.* — O Secretário Regional do Plano e Finanças da Região Autónoma da Madeira, *José Manuel Ventura Garcês.*

MINISTÉRIOS DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto n.º 309-G/2005. — Considerando que as lamas de depuração podem ter utilização agrícola, de acordo com as regras estabelecidas na Directiva n.º 86/278/CEE, de 12 de Junho, que foi transposta para a ordem jurídica interna através do Decreto-Lei n.º 446/91, de 22 de Novembro;

Considerando que legislação posterior ao referido Decreto-Lei n.º 446/91, de 22 de Novembro, alterou as competências e as designações de alguns organismos envolvidos, verificando-se a desadequação actual de algumas referências constantes deste diploma;

Considerando que há que adequar o regime de licenciamento fixado naquele diploma legal com o regime de autorização prévia das operações de gestão de resíduos, constante do Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, no que toca à utilização de lamas na agricultura:

Determinam os Ministros das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, da Agricultura, Pescas e Florestas e do Ambiente e do Ordenamento do Território o seguinte:

1 — As referências contidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 446/91, de 22 de Novembro, aos organismos regionais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação devem considerar-se feitas às direcções regionais de agricultura territorialmente competentes, do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas.

2 — As referências contidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 446/91, de 22 de Novembro, aos organismos regionais do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais devem considerar-se feitas as comissões de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competentes.

3 — Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 3.º do citado diploma, deve entender-se por «solo profundo» aquele que apresentar, no mínimo, 25 cm de profundidade.

4 — O licenciamento constante do artigo 4.º do mesmo decreto-lei tem de ser obtido para cada utilização de lamas na agricultura, considerando-se como tal, a que se refere a uma única exploração agrícola e em que são utilizadas lamas de uma única origem.

5 — A utilização de lamas na agricultura apenas pode realizar-se de acordo com as condições constantes da licença.

6 — O procedimento de licenciamento obedece aos trâmites constantes do anexo I ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

7 — O requerente pode ser o agricultor que pretenda recorrer à utilização de lamas ou uma entidade autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, e demais legislação aplicável, para efectuar operações de gestão de resíduos.

8 — Qualquer entidade que pretenda fazer aplicação de lamas no solo não abrangida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 446/91, de 22 de Novembro, deve comunicar tal intenção à direcção regional de agricultura competente, utilizando o modelo de declaração de intenção de valorização agrícola de lamas de depuração, em anexo ao presente despacho.

9 — A entidade que efectue qualquer operação de valorização agrícola de lamas deve prestar, semestralmente, à direcção regional de agricultura informação sobre essa operação com base no modelo constante do anexo II. A direcção regional de agricultura envia tal informação à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente.

10 — Até ao dia 1 de Março de cada ano, cada comissão de coordenação e desenvolvimento regional enviará ao Instituto dos Resíduos informação sobre a actividade desenvolvida na sua área de intervenção, contendo elementos sobre a utilização de lamas na agricultura, de acordo com o modelo a definir através do despacho do presidente do Instituto dos Resíduos.

11 — Cada direcção regional de agricultura transmitirá ao Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica informação relativa às autorizações emitidas na sua área de intervenção, de acordo com o modelo a definir por despacho do Ministro de Agricultura, Pescas e Florestas.

12 — O presente despacho aplica-se às entidades detentoras de autorização, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, para efectuarem operações de gestão de resíduos, quando pretendam realizar operações relativas à utilização de lamas de depuração na agricultura.

13 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Março de 2005. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte.* — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves.* — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes.*

ANEXO I

Procedimento a que deve obedecer o processo de licenciamento das operações de valorização agrícola de lamas

1 — O pedido de licenciamento para valorização agrícola de lamas deve ser apresentado na direcção regional de agricultura territorialmente competente, em duplicado, instruído de acordo com o modelo de requerimento para efeito de licença, em anexo, dirigido à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente.

2 — A direcção regional de agricultura emitirá parecer, no prazo de 10 dias úteis, sempre que o processo esteja devidamente instruído, remetendo-o de seguida à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente para licenciamento no âmbito das competências.

3 — A comissão de coordenação e desenvolvimento regional emitirá a licença no prazo de 15 dias úteis a contar da data de recepção do processo, remetendo-a de imediato para a direcção regional de agricultura para envio ao requerente.

4 — Caso o parecer da direcção regional de agricultura seja desfavorável, esta informa o requerente e a comissão de coordenação e desenvolvimento regional respectiva, no prazo de cinco dias úteis.

5 — Caso de coordenação e desenvolvimento regional emitida decisão desfavorável, transmitirá, no prazo de cinco dias úteis, a sua decisão à direcção regional de agricultura respectiva, que por sua vez comunica de imediato ao requerente.

6. Compromissos assumidos com a aplicação das lamas de depuração
(Decreto-Lei nº 446/91; Portaria nº176/96; Portaria nº 177/96)

1- Criar condições que garantam o cumprimento das disposições legais relativas à aplicação das lamas ao solo, designadamente através do acompanhamento pelo responsável técnico indicado:

A) Respeitar o período de proibição de aplicação de lamas às culturas, designadamente:
Prados e culturas forrageiras: - até 3 meses antes da apascentação ou colheita.
Hortícolas ou frutícolas (excepto árvores de fruto): - durante o período vegetativo.
Hortícolas ou frutícolas em contacto directo com o solo e para consumo em cru: - até 10 meses da colheita e durante a colheita

B) Respeitar as seguintes distâncias mínimas:
Habitações - 100m
Povoações, escolas e outras zonas de interesse público - 200m
Poços e furos de captação de água de rega - 50m
Captações de água de consumo - 100m

C) Não aplicar nas margens de rios ou lagos.

D) Não aplicar em condições climatéricas adversas, designadamente em situação de alta pluviosidade.

E) Incorporar as lamas no solo no máximo dois dias após a sua aplicação.

F) Respeitar as quantidades máximas de aplicação autorizadas.

G) Respeitar outras condições que os serviços oficiais competentes venham a determinar.

2- Enviar semestralmente à DRA o mapa de registo de aplicação das lamas (anexo II)

3- Guardar o triplicado, no prazo de 30 dias, da guia de transporte de lamas e remeter cópia do mesmo ao produtor de resíduos no prazo de 30 dias

Declaro por minha honra, que são verdadeiros os elementos constantes neste formulário e que sou conhecedor dos compromissos que assumirei com a aplicação das lamas de depuração após a obtenção da respectiva

_____ de _____ de 20 _____

O Declarante

_____

Documentos anexos

1- Anexo "Dados da exploração e das parcelas agrícolas". ☐
2- Boletim de análise da lama (1) ☐
3- Boletim de análise microbiológica da lama (1) (2) ☐
4- Boletim de análise de compostos orgânicos e dioxinas (1) (2) ☐
5- Boletins de análises dos solos (um por parcela homogénea) (1) ☐
6- Documentos P1 da exploração e P3 das parcelas receptoras da lama. ☐
7- Descrição do processo de tratamento de águas residuais que deu origem às lamas ☐
8- Outros: ☐

(1)As análises devem ser realizadas com uma antecedência máxima até à data de 6 meses relativamente à data de apresentação do requerimento)
(2) Quando aplicável

REQUERIMENTO

VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA DE LAMAS DE DEPURAÇÃO

Requerimento para efeito de licença por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

Espaço reservado aos serviços

Data: ___/___/___ | Número de processo

ass._____ __ __-__ __-__ __ __, ☐☐☐☐

1. Identificação do Requerente

1.1 Nome/Designação:_____, 1.2 NIF: ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

1.3 Morada/Sede Social:_____,1.4 Cód. Postal: _____ - ____

1.5 Telef.:_____ 1.6 Fax:_____ 1.7 E-mail:_____

1.8 Qualidade do Requerente: Empresa gestora de resíduos ☐ Agricultor ☐

2. Identificação da Infraestrutura de Origem das Lamas

2.1 Entidade Responsável:_____

2.2 Designação:_____ 2.3 Localização:_____

2.4 Endereço:_____ 2.5 Cód. Postal: _____ - ____

2.6 Telef.:_____ 2.7 Fax:_____ 2.8 E-mail:_____

3. Identificação do Responsável Técnico (designado pelo requerente)*

3.1 Nome:_____

3.2 Endereço:_____ 3.3 Cód. Postal: _____ - ____

3.4 Telef.:_____ 3.5 Fax:_____ 3.6 E-mail:_____

4. Identificação do Agricultor, Titular da Exploração destinatária das Lamas

4.1 Nome:_____ 4.2 NIF: ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

4.3 Endereço:_____ 4.4 Cód. Postal: _____ - ____

4.5 Telef.:_____ 4.6 Fax:_____ 4.7 E-mail:_____

5. Caracterização das Lamas a Valorizar na Agricultura

5.1 Origem dos efluentes tratados (1): Urbana ☐ Doméstica ☐ Agro-pecuária ☐ Outras ☐

5.2 Quantidade de lamas a aplicar _____

5.3 No caso de origem agro-pecuária ou agro-industrial deverá especificar:_____

5.4 Especificar qual o tratamento das lamas que assegura a eliminação dos microorganismos patogénicos e perigosos em termos de saúde pública e de redução do poder de fermentação:

Biológico ☐ Químico ☐ Térmico ☐ Armazenamento de longo prazo ☐

Outro ☐ Especificar:_____

5.5 Já foram utilizadas na agricultura lamas da mesma proveniência, nos últimos dois anos? Sim ☐ Não ☐ Desconhece ☐

5.6 Classificação da lama de acordo com o LER (Portaria nº 209/2004, Anexo I)

(1) Não são permitidas lamas de outras proveniências para além das referidas, incluindo as industrias transformadoras de produtos de origem animal.

* Quando aplicável

ANEXO ao Requerimento

VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA DE LAMAS DE DEPURAÇÃO
ANEXO

Caracterização da Exploração e das Parcelas Agrícolas

1. Identificação do Requerente e Agricultor

1.1 Requerente:_____, 1.2 NIF: ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

1.3 Agricultor:_____, 1.4 NIF: ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Espaço reservado aos serviços
Número de processo
__ __-__ __-__ __ __, ☐☐☐☐
Data: ___/___/___
ass._____

2. Identificação das Parcelas Agrícolas de Destino

Nº Seq.	Número de parcelário (1)	Concelho	Freguesia	Área(2) (ha)	Cultura ou rotação	HPB(3) (Sim/Não)	Profundidade do solo > 25cm (Sim/Não)	Respeito da Zona de Protecção (4) (Sim/Não)
1				,___				
2				,___				
3				,___				
4				,___				
5				,___				

2. Identificação das Parcelas Agrícolas de Destino (continuação)

Nº Seq.	Aplicação de Lama: Quantidade(t/ha)	Calendário (5): Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Número de Aplicações Anteriores (6)
1														
2														
3														
4														
5														

3. Informação Relativa à Exploração Agrícola

Efectivo Pecuário: Espécie		Nº Cabeças	Superfície Agrícola Utilizada (7): Cultura	Área (ha)
Bovinos	Adultos		Vinha	
	> 6 meses < 2 anos		Pomar	
Ovinos			Outras Culturas Permanentes	
Caprinos			Pastagens permanentes	
Equinos (> 6 meses)			Culturas Anuais	
Suínos (> 8 meses)			TOTAL	

NOTAS:

(1) - É obrigatória a identificação de parcelas com base no Sistema de Identificação Parcelar (SIP).

(2) - Apenas são consideradas as parcelas individuais ou contíguas com área superior ou igual a 0,5 ha conforme o documento P1.

(3) - Referir se a parcela está submetida ao Modo de Produção Biológico.

(4) - Distâncias mínimas a respeitar: Casas individuais e captações de água para consumo - 100 m; Poços e furos para rega - 50 m; Povoações, escolas e outras zonas de interesse público - 200 m.

(5) - O período de aplicação respeita apenas aos 12 meses seguintes à apresentação do pedido. A quantidade total pode ser fraccionada devendo ser assinalado os respectivos períodos de aplicação.

(6) - Deve ser referido quantas aplicações cada parcela já recebeu lamas de depuração, tomando como referência outras aplicações anteriores a este pedido.

(7) - As áreas declaradas devem ser coerentes com as áreas do P1.

DECLARAÇÃO

VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA DE LAMAS DE DEPURAÇÃO

Declaração de intenção de valorização agrícola de lamas de depuração

Espaço reservado aos serviços	
Data: ___/___/___	Número de processo
ass.___	__ __-__ __-__ __-__.

1. Identificação da Entidade que pretende fazer a aplicação de lamas no solo

1.1 Nome/Designação:_____, 1.2 NIF:

1.3 Morada/Sede Social:_____, 1.4 Cód. Postal: _____ - ____

1.5 Telef.:_____ 1.6 Fax:_____ 1.7 E-mail:_____

1.8 Qualidade do Declarante: Empresa gestora de resíduos ☐ Agricultor ☐

2. Identificação da Infraestrutura de Origem das Lamas

2.1 Entidade Responsável:_____

2.2 Designação:_____ 2.3 Localização:_____

2.4 Endereço:_____ 2.5 Cód. Postal: _____ - ____

2.6 Telef.:_____ 2.7 Fax:_____ 2.8 E-mail:_____

3. Identificação do Responsável Técnico (designado pelo declarante)*

3.1 Nome:_____

3.2 Endereço:_____ 3.3 Cód. Postal: _____ - ____

3.4 Telef.:_____ 3.5 Fax:_____ 3.6 E-mail:_____

4. Identificação do Agricultor, Titular da Exploração destinatária das Lamas

4.1 Nome:_____ 4.2 NIF:

4.3 Endereço:_____ 4.4 Cód. Postal: _____ - ____

4.5 Telef.:_____ 4.6 Fax:_____ 4.7 E-mail:_____

5. Caracterização das Lamas a Valorizar na Agricultura

5.1 Origem dos efluentes tratados (1): Urbana ☐ Doméstica ☐ Agro-pecuária ☐ Outras ☐

5.2 Quantidade de lamas a aplicar _____

5.3 No caso de origem agro-pecuária ou agro-industrial deverá especificar:_____

5.4 Especificar qual o tratamento das lamas que assegura a eliminação dos microorganismos patogénicos e perigosos em termos de saúde pública e de redução do poder de fermentação:

Biológico ☐ Químico ☐ Térmico ☐ Armazenamento de longo prazo ☐

Outro ☐ Especificar:_____

5.5 Já foram utilizadas na agricultura lamas da mesma proveniência, nos últimos dois anos? Sim ☐ Não ☐ Desconhece ☐

5.6 Classificação da lama de acordo com o LER (Portaria nº 209/2004, Anexo I)

(1) Não são permitidas lamas de outras proveniências para além das referidas, incluindo as industrias transformadoras de produtos de origem animal.

* Quando aplicável

6. Compromissos assumidos com a aplicação das lamas de depuração
(Decreto-Lei nº 446/91; Portaria nº176/96; Portaria nº 177/96)

1- Criar condições que garantam o cumprimento das disposições legais relativas à aplicação das lamas ao solo, designadamente através do acompanhamento pelo responsável técnico indicado:

A) Respeitar o período de proibição de aplicação de lamas às culturas, designadamente:
Prados e culturas forrageiras: - até 3 meses antes da apascentação ou colheita.
Hortícolas ou frutícolas (excepto árvores de fruto): - durante o período vegetativo.
Hortícolas ou frutícolas em contacto directo com o solo e para consumo em cru: - até 10 meses da colheita e durante a colheita

B) Respeitar as seguintes distâncias mínimas:
Habitações - 100m
Povoações, escolas e outras zonas de interesse público - 200m
Poços e furos de captação de água de rega - 50m
Captações de água de consumo - 100m

C) Não aplicar nas margens de rios ou lagos.

D) Não aplicar em condições climatéricas adversas, designadamente em situação de alta pluviosidade.

E) Incorporar as lamas no solo no máximo dois dias após a sua aplicação.

F) Respeitar as quantidades máximas de aplicação autorizadas.

G) Respeitar outras condições que os serviços oficiais competentes venham a determinar.

2- Enviar semestralmente à DRA o mapa de registo de aplicação das lamas (anexo II)

3- Guardar o triplicado, no prazo de 30 dias, da guia de transporte de lamas e remeter cópia do mesmo ao produtor de resíduos no prazo de 30 dias

Declaro por minha honra, que são verdadeiros os elementos constantes neste formulário e que sou conhecedor dos compromissos que assumirei com a aplicação das lamas de depuração após a obtenção da respectiva

_____ de _____ de 20____

O Declarante

_____

Documentos anexos

1- Anexo "Dados da exploração e das parcelas agrícolas". ☐
2- Boletim de análise da lama (1) ☐
3- Boletim de análise microbiológica da lama (1) (2) ☐
4- Boletim de análise de compostos orgânicos e dioxinas (1) (2) ☐
5- Boletins de análises dos solos (um por parcela homogénea) (1) ☐
6- Documentos P1 da exploração e P3 das parcelas receptoras da lama. ☐
7- Descrição do processo de tratamento de águas residuais que deu origem às lamas ☐
8- Outros: ☐

(1)As análises devem ser realizadas com uma antecedência máxima até à data de 6 meses relativamente à data de apresentação do requerimento)
(2) Quando aplicável

ANEXO à Declaração

VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA DE LAMAS DE DEPURAÇÃO
ANEXO

Caracterização da Exploração e das Parcelas Agrícolas

1. Identificação do Declarante e Agricultor

1.1 Requerente:_____, 1.2 NIF:

1.3 Agricultor:_____, 1.4 NIF:

Espaço reservado aos serviços
Número de processo
__ __-__ __-__ __-__.
Data: ___/___/___
ass.___

2. Identificação das Parcelas Agrícolas de Destino

Nº Seq.	Número de parcelário (1)	Concelho	Freguesia	Área(2) (ha)	Cultura ou rotação	MPB(3) (Sim/Não)	Profundidade do solo > 25cm (Sim/Não)	Respeito da Zona de Protecção (4) (Sim/Não)
1				____,__				
2				____,__				
3				____,__				
4				____,__				
5				____,__				

2. Identificação das Parcelas Agrícolas de Destino (continuação)

Nº Seq.	Aplicação de Lama												Número de Aplicações Anteriores (6)
	Quantidade(t on/ha)	Calendário (5) Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1														
2														
3														
4														
5														

3. Informação Relativa à Exploração Agrícola

Efectivo Pecuário			Superfície Agrícola Utilizada (7)	
Espécie		Nº Cabeças	Cultura	Área (ha)
Bovinos	Adultos		Vinha	
	> 6 meses < 2 anos		Pomar	
Ovinos			Outras Culturas Permanentes	
Caprinos			Pastagens permanentes	
Equinos (> 6 meses)			Culturas Anuais	
Suínos (> 8 meses)			TOTAL	

NOTAS:

(1) - É obrigatória a identificação de parcelas com base no Sistema de Identificação Parcelar (SIP).

(2) - Apenas são consideradas as parcelas individuais ou contíguas com área superior ou igual a 0,5 ha conforme o documento P1.

(3) - Referir se a parcela está submetida ao Modo de Produção Biológico.

(4) - Distâncias mínimas a respeitar: Casas individuais e captações de água para consumo - 100 m; Poços e furos para rega - 50 m; Povoações, escolas e outras zonas de interesse público - 200 m.

(5) - O período de aplicação respeita apenas aos 12 meses seguintes à apresentação do pedido. A quantidade total pode ser fraccionada devendo ser assinalado os respectivos períodos de aplicação.

(6) - Deve ser referido quantas aplicações cada parcela já recebeu lamas de depuração, tomando como referência outras aplicações anteriores à declaração.

(7) - As áreas declaradas devem ser coerentes com as áreas do P1.

4. Compromissos assumidos com a aplicação das lamas de depuração
(Decreto-Lei nº 446/91; Portaria nº176/96; Portaria nº 177/96)

1- Respeitar o período de proibição de aplicação de lamas às culturas, designadamente:
- Prados e culturas forrageiras: - até 3 meses antes da apascentação ou colheita.
- Hortícolas ou frutícolas (excepto árvores de fruto): - durante o período vegetativo.
- Hortícolas ou frutícolas em contacto directo com o solo e para consumo em cru: - até 10 meses antes da colheita e durante a colheita

2- Respeitar as seguintes distâncias mínimas:
- Habitações — 100 m
- Povoações, escolas e outras — 200 m
- Poços e furos de captação de água de rega — 50 m
- Captação de água de consumo — 100 m

3- Não aplicar nas margens de rios ou lagos.

4- Não aplicar em condições climatéricas adversas, designadamente em situação de alta pluviosidade.

5- Incorporar as lamas no solo no máximo dois dias após a sua aplicação.

6- Respeitar as quantidades máximas de aplicação declaradas.

7- Respeitar outras condições que os serviços oficiais competentes venham a determinar .

8- Comunicar, por escrito, à Direcção Regional de Agricultura, com pelo menos 3 dias de antecedência a data de aplicação

9- Proceder ao registo da quantidade de lamas aplicadas, por data, em cada parcela.

10- Autorizar o acesso dos técnicos do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas às parcelas de destino das lamas e declaradas neste Anexo.

11- Prestar todas as informações solicitadas no âmbito de acções de controlo à aplicação das lamas de depuração.

Declaro por minha honra, que são verdadeiros os elementos constantes neste formulário e que sou conhecedor dos compromissos que assumirei com a aplicação das lamas de depuração após a obtenção da respectiva licença.

_____, _____ de _____ de _____

O Agricultor

_____

ANEXO II

VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA DE LAMAS DE DEPURAÇÃO - R10

MAPA DE REGISTO DE APLICAÇÃO
(Preenchimento da responsabilidade do agricultor)

Titular da exploração: _____ Ano:_____

Nº Seq.	Data de aplicação (dia/mês)	Número de parcelário	Área (ha) -A-	Cultura	Quantidade (Tonelada) -B-	Origem da lama	Quantidade por hectare (B÷A) - T/ha	Número da guia de transporte *
1	___/___		____,__				____,__	
2	___/___		____,__				____,__	
3	___/___		____,__				____,__	
4	___/___		____,__				____,__	
5	___/___		____,__				____,__	
6	___/___		____,__				____,__	
7	___/___		____,__				____,__	
8	___/___		____,__				____,__	
9	___/___		____,__				____,__	
10	___/___		____,__				____,__	
11	___/___		____,__				____,__	
12	___/___		____,__				____,__	
13	___/___		____,__				____,__	
14	___/___		____,__				____,__	
15	___/___		____,__				____,__	
16	___/___		____,__				____,__	
17	___/___		____,__				____,__	
18	___/___		____,__				____,__	
19	___/___		____,__				____,__	
20	___/___		____,__				____,__	
21	___/___		____,__				____,__	
22	___/___		____,__				____,__	
23	___/___		____,__				____,__	

* Mod 1428 da INCM (triplicado)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Despacho (extracto) n.º 8601-M/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2005 do subdirector-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, após parecer prévio favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas:

Ana Francisca Pimentel Carolino, técnica principal da carreira técnica (escalão 1, índice 400), de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar — reclassificada na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro (escalão 1, índice 400), com efeitos reportados à data da publicação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *António Magro Tomé.*

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Louvor n.º 1142-O/2005. — Tendo a funcionária Cesaltina Salvador de Almeida Fontes sido nomeada «Funcionária do Ano de 2003» deste organismo, não posso deixar de, publicamente, reconhecer as suas qualidades humanas, a lealdade, a dedicação e a elevada competência profissional sempre demonstradas no desempenho das tarefas que lhe são confiadas.

Considerando que a atribuição desta distinção poderá servir de exemplo e de incentivo a outros funcionários da Administração Pública, entendo que este testemunho de louvor deve ser tornado público.

2 de Março de 2005. — O Director-Geral, *António Sousa de Macedo.*

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso (extracto) n.º 4173-C/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade respeitante aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo reportada a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada na sede da mesma, sita na Quinta da Malagueira, em Évora.

Da organização da mesma cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

25 de Fevereiro de 2005. — O Director Regional, *Luís Telo Rasquilha de Abreu.*

Despacho (extracto) n.º 8601-N/2005 (2.ª série). — Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 10 de Janeiro de 2005:

Duarte Pedro Dias Nóbrega, técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — nomeado, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, com efeitos a 10 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — O Director Regional, *Luís Telo Rasquilha de Abreu.*

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Aviso n.º 4173-D/2005 (2.ª série). — *Reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, a Cooperativa de Apicultores do Alentejo — ÉVORAMEL, C. R. L., a Associação de Produtores de Azeite da Beira Interior, a Queijo Serpa Agrupamento de Produtores, L.da, e a Cooperativa Ovina de Évora, respectivamente agrupamentos gestores das denominações de origem Alentejo para mel, Beira Interior para azeite e Évora e Serpa para queijo, propuseram como organismo privado de controlo e certificação a CERTIALENTEJO — Certificação de Produtos Agrícolas, L.da

Verificadas quer a conformidade da documentação fornecida pela empresa com o disposto nos n.os 1, 2 e 3 do anexo IV do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, quer a satisfação dos critérios gerais para organismo de certificação de produtos estipulados na norma NP EN 45 011:2001 e de acordo com o procedimento previsto no seu n.º 5, torno público o seguinte:

1 — A CERTIALENTEJO — Certificação de Produtos Agrícolas, L.da, é reconhecida como organismo privado de controlo e certificação para mel do Alentejo, azeite da Beira Interior, queijo de Évora e queijo de Serpa, sendo aprovadas as respectivas marcas de certificação, cujos modelos são publicados em anexo e cujo registo deve ser solicitado ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial no prazo de 10 dias a contar da publicação deste aviso.

2 — O reconhecimento só se torna efectivo após consulta à Comissão Consultiva Interprofissional dos Produtos Agro-Alimentares e ao grupo de trabalho previstos, respectivamente, nos n.os 9 e 13 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho.

3 — O presente aviso produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

10 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende.*



Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas e Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho n.º 8601-O/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 250/2002, de 21 de Novembro, no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, e do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (GINGA), na sua reunião de 10 de Março de 2005, deliberou:

1 — Delegar nos dirigentes do IFADAP e do INGA a seguir discriminados:

Licenciado Mário Vilhena da Cunha, secretário do conselho de administração;
Licenciado Vítor Salavessa Mota, director-coordenador do Gabinete de Auditoria;
Licenciado Fernando Catalão, director-adjunto do Gabinete de Gestão de Protocolos;
Licenciado Carlos José Egreja Morais, director do Gabinete do Fundo Florestal Permanente;
Licenciada Stela Maria Alves Florêncio Tavares, directora-coordenadora da Direcção de Investimento;
Licenciado José Egídio Barbeito, director-coordenador da Direcção de Produtos Animais;
Licenciado José Fonseca Esteves, director-coordenador da Direcção de Ajudas às superfícies;
Licenciado Fernando Mouzinho, director-coordenador da Direcção de Inspecção e Controlo;
Licenciada Maria Ramona Rodrigues, directora-coordenadora da Direcção de Planeamento, Estatística e Assuntos Comunitários;
Licenciada Maria de Lurdes Santos, directora-coordenadora da Direcção de Sistemas de Informação;

Licenciada Fernanda Moura Vieira, directora-coordenadora da Direcção Jurídica;
Mestre Damasceno Dias, director-coordenador da Direcção de Administração Geral;
Licenciado António Luís Nobre Anastácio, director-coordenador da Direcção de Apoio às Direcções Regionais;
Licenciado Carlos Costa Reis, director-coordenador da Direcção Financeira e Administrativa;
Licenciado António José Chuva Bichão, chefe de serviço do Serviço de Gestão da Condicionalidade;
Licenciado Guilherme Cesário Lagido Domingos, director da Direcção Regional de Entre Douro e Minho;
Licenciada Maria Isabel Moreno Xavier Escudeiro, directora da Direcção Regional de Trás-os-Montes;
Licenciado Fernando Augusto Gomes da Cruz, director da Direcção Regional da Beira Litoral;
Licenciado Manuel Lopes Marcelo, director da Direcção Regional da Beira Interior;
Licenciado António José Hilário Ferreira, director da Direcção Regional do Ribatejo e Oeste;
Licenciada Maria Luiza M. B. Silva Correia, directora da Direcção Regional do Alentejo;
Licenciado Júlio Isidoro Cabrita, director da Direcção Regional do Algarve;
Licenciado João Avelino Gonçalves Baptista, delegado da Delegação Regional da Madeira;
Licenciado Carlos Alberto Leite Furtado, delegado da Delegação Regional dos Açores;

para aplicação no âmbito estrito das respectivas unidades orgânicas, as seguintes:

1.1 — Competências gerais de gestão:

a) Assegurar a administração e a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais que lhe estão afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objectivos e actividades dos serviços dependentes;
b) Autorizar a realização da prestação de trabalho suplementar, após o cabimento prévio da despesa na dotação prevista e dentro dos limites legais estabelecidos, com respectiva fundamentação;
c) Autorizar dispensas por um dia aos trabalhadores que devam frequentar colóquios, reuniões, simpósios e outras solicitações externas, não previamente autorizadas pelo conselho de administração, desde que não haja inconveniência para o serviço e não ultrapassem o máximo de três dias por ano e por trabalhador;
d) Justificar faltas ou ausências, de acordo com as normas legais aplicáveis;
e) Autorizar deslocações no território nacional, bem como as despesas a elas inerentes até ao limite de € 1500, no caso de trabalhadores do INGA, ou de acordo com as normas vigentes, no caso de deslocações dos trabalhadores do IFADAP;
f) Assinar a correspondência corrente, entendendo-se por tal a que não implique criação de responsabilidades financeiras para o IFADAP ou para o INGA, a que transmita actos definitivos e executórios competentemente praticados e a que não seja dirigida aos membros do Governo, aos respectivos gabinetes, a outros órgãos de soberania, à administração do Banco de Portugal, aos conselhos de gestão de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congéneres e às instituições comunitárias;
g) Autorizar a passagem de certidões, à excepção de certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, e ainda nos termos da legislação nacional relativa aos regimes de ajudas financiados pelo IFADAP, quando aplicável, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 414/93, de 23 de Dezembro, de documentos arquivados na respectiva direcção, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
h) Autorizar despesas correntes e de funcionamento até ao montante de € 2500;
i) Autorizar o pagamento de despesas correntes e de funcionamento até ao montante de € 10 000, desde que resultem de contratos previamente aprovados pelo conselho de administração e tenham cabimento orçamental;
j) Representar o IFADAP e o INGA, no âmbito das actividades das respectivas unidades orgânicas;

1.2 — Competências específicas:

1.2.1 — Delegar no licenciado Mário Vilhena da Cunha, secretário do conselho de administração, para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Assinar correspondência na sequência de instruções directamente emanadas pelo conselho de administração;
b) Representar o IFADAP e o INGA junto das diferentes entidades que o conselho de administração entenda mandatá-lo;

1.2.2 — Delegar no licenciado Fernando Catalão, director-adjunto do Gabinete de Gestão de Protocolos, para aplicação no âmbito estrito das respectivas áreas, a seguinte competência específica:

Autorizar pagamentos, no âmbito dos protocolos celebrados com entidades externas e geridos pelo GGP, até ao limite de € 37 500;

1.2.3 — Delegar no licenciado Carlos José Egreja Morais, director do Gabinete do Fundo Florestal Permanente, para aplicação no âmbito estrito do respectivo Gabinete, a seguinte competência específica:

Outorgar os contratos relativos às candidaturas, devidamente homologadas, ao Programa de Apoios do Fundo Florestal Permanente;

1.2.4 — Delegar na licenciada Stela Maria Alves Florêncio Tavares, directora-coordenadora da Direcção de Investimento, para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Autorizar o pagamento de subsídios, ajudas, prémios, concessão de crédito, bonificações e seguros, regularmente aprovados, bem como autorizar a liberação de garantias, cauções, livranças e fianças constituídas no âmbito dos respectivos processos;
b) No âmbito das respectivas medidas, e quando for caso disso, outorgar contratos, bem como proceder à sua rescisão ou modificação;
c) Assegurar a decisão ou o parecer interno sobre os projectos de âmbito central, de acordo com os limites fixados no anexo I;

1.2.5 — Delegar no licenciado José Egídio Barbeito, director-coordenador da Direcção de Produtos Animais, para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Autorizar o pagamento de subsídios, ajudas ou prémios, até ao limite de € 100 000, bem como autorizar a liberação de garantias e cauções, constituídas no âmbito dos respectivos processos;
b) Outorgar os contratos a celebrar no âmbito do Regulamento (CE) n.º 2174/92, da Comissão, de 30 de Julho, que estabelece as normas de execução da ajuda à armazenagem privada de queijos «Ilha» e «São Jorge»;
c) Outorgar os contratos a celebrar no âmbito do Regulamento (CEE) n.º 3149/92, da Comissão, de 29 de Outubro, que estabelece as normas de execução para o fornecimento de géneros alimentícios provenientes das existências de intervenção a favor das pessoas mais necessitadas da Comunidade;

1.2.6 — Delegar no licenciado José Fonseca Esteves, director-coordenador da Direcção de Ajudas às Superfícies, para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Autorizar o pagamento de subsídios, ajudas ou prémios, até ao limite de € 100 000, bem como autorizar a liberação de garantias e cauções, constituídas no âmbito dos respectivos processos;
b) Outorgar os contratos a celebrar no âmbito do Regulamento (CE) n.º 2702/1999, relativo a acções de informação e promoção a favor de produtos agrícolas em países terceiros;
c) Outorgar os contratos a celebrar no âmbito do Regulamento (CE) n.º 2826/2000, relativo a acções de informação e promoção a favor dos produtos agrícolas no mercado interno;

1.2.7 — Delegar na licenciada Fernanda Moura Vieira, directora-coordenadora da Direcção Jurídica, para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Participar às autoridades competentes os factos que, nos termos da lei, devam ser objecto de denúncia;
b) Propor e contestar acções judiciais em que o IFADAP ou o INGA sejam parte, bem como, junto dos tribunais, praticar os demais actos e assinar todos os documentos que se mostrem necessários;
c) Solicitar ao Ministério Público a propositura de acções bem como a execução das respectivas sentenças em que o IFADAP ou o INGA sejam parte;
d) Emitir certidões de dívida para efeitos do disposto do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, e ainda nos termos da legislação nacional relativa aos regimes de ajudas financiados pelo IFADAP, quando aplicável, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 414/93, de 23 de Dezembro;
e) Receber e assinar citações e notificações judiciais em nome do IFADAP ou do INGA;

f) Designar licenciados em Direito com funções de apoio jurídico, nos termos previstos no artigo 11.º da Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro;
g) Constituir mandatários do IFADAP e do INGA, outorgando as respectivas procurações com poderes forenses gerais nos termos legalmente previstos;
h) Representar o IFADAP e o INGA junto de serviços ou repartições públicas, designadamente repartições de finanças, conservatórias de registo comercial, predial e automóvel, praticando todos os actos e assinando todos os documentos que se mostrem necessários;
i) Autorizar as despesas relacionadas com custas judiciais e taxas de justiça, no âmbito dos processos judiciais em que o IFADAP ou o INGA sejam parte;
j) Decidir sobre a interposição de recursos e reclamações, no âmbito dos processos judiciais em que o IFADAP ou o INGA sejam parte;
k) Assinar declarações solicitadas ao IFADAP e ao INGA acerca de factos documentados nos respectivos processos da direcção jurídica;
l) Despachar requerimentos e satisfazer requisições relativas a certidões de processos destinados aos tribunais, polícia judiciária e outras entidades competentes;
m) Assinar as requisições de confiança de processos judiciais junto dos tribunais e credenciar os trabalhadores para o mesmo efeito;
n) Propor a nomeação de qualquer trabalhador do IFADAP ou do INGA como fiel depositário, nos termos legalmente previstos;
o) Praticar, no âmbito do regime geral das contra-ordenações, os actos relativos à direcção da instrução dos processos de contra-ordenação, da competência do IFADAP e do INGA, bem como proferir as decisões de aplicação das respectivas coimas, de admoestação ou de arquivamento, a aplicação de sanções acessórias e a autorização para pagamento das coimas em prestações, da competência do conselho de administração do IFADAP e do INGA;
p) Emissão de termos de autenticação de documentos, nos termos do Código do Notariado;

1.2.8 — Delegar no mestre Damasceno Dias, director-coordenador da Direcção de Administração Geral, para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Assinar toda a documentação relativa às remunerações e respectivos descontos dos trabalhadores do IFADAP e do INGA;
b) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores do IFADAP e do INGA tenham direito, bem como a obtenção de eventuais reembolsos;
c) Apreciar e decidir sobre todos os assuntos relacionados com a assiduidade dos trabalhadores do IFADAP e do INGA, de acordo com os princípios aprovados pelo conselho de administração e em articulação com os dirigentes máximos dos órgãos;
d) Autorizar regimes diferentes de horários de trabalho para trabalhadores cujas funções específicas e ou razões de assiduidade o justifiquem;
e) Decidir as situações de impasse suscitadas com a marcação do plano de férias;
f) Conceder licenças sem retribuição por períodos não superiores a 30 dias, no que respeita a contratos individuais de trabalho e ao acordo colectivo de trabalho vertical do sector bancário;
g) Decidir as situações de impasse suscitadas com a justificação das faltas/ausências;
h) Praticar os actos necessários à inscrição e participação dos trabalhadores do IFADAP e do INGA em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação, ou iniciativas semelhantes, constantes do plano de formação aprovado pelo conselho de administração, bem como proceder a eventuais ajustes deste, quando proposto pelos dirigentes máximos dos órgãos, e até ao limite de 20 % do encargo global do referido plano;
i) Autorizar promoções automáticas no âmbito dos regulamentos vigentes em cada um dos Institutos, no que respeita a contratos individuais de trabalho e ao acordo colectivo de trabalho vertical do sector bancário;
j) Autorizar a mobilidade interna dos trabalhadores;
k) Apreciar e decidir conjuntamente com os licenciados Carlos Costa Reis e Alberto Queiroz sobre a concessão de crédito a trabalhadores, nomeadamente no que diz respeito ao crédito à habitação;
l) Autorizar, conjuntamente com o licenciado Carlos Costa Reis, a libertação de garantias constituídas a favor do IFADAP, no âmbito dos processos de concessão de crédito a trabalhadores;
m) Por proposta dos dirigentes máximos dos órgãos, aprovar o plano anual de férias de todos os trabalhadores, bem como a acumulação de férias e eventuais alterações ao plano aprovado;
n) Homologar as classificações de serviço dos funcionários públicos;
o) Requerer a aprovação de projectos, emissão e prorrogação de licenças, nomeadamente de obras e fornecimento de ramais provisórios ou definitivos de abastecimento de água, electricidade e meios de comunicação para funcionamento do IFADAP ou do INGA;

1.2.9 — Delegar no licenciado Carlos Costa Reis, director-coordenador da Direcção Financeira e Administrativa, para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Autorizar, conjuntamente com a licenciada Anabela Branco Luciano, cancelamentos de hipotecas e outras garantias a favor do IFADAP, bem como emitir declarações de liquidação de dívida;
b) Assinar, conjuntamente com a licenciada Anabela Branco Luciano, credenciais ao abrigo do protocolo do acordo relativo ao crédito PAR;
c) Movimentar as contas de depósitos à ordem em nome do IFADAP, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação das contas, conjuntamente com os licenciados Anabela Branco Luciano, Fernando José Ribeiro Correia e com Jorge Alberto Celeriano da Cruz, de acordo com as seguintes regras:
    1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *c*), até ao montante de € 15 000, inclusive;
    2) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *c*), sendo um obrigatoriamente o licenciado Carlos Costa Reis ou a licenciada Anabela Branco Luciano, até ao montante de € 50 000, inclusive;
    3) Assinatura, pelo licenciado Carlos Costa Reis ou pela licenciada Anabela Branco Luciano e um membro do conselho de administração, de cheques ou ordens de transferência a partir de € 50 000;

d) Actuação, conjuntamente com a licenciada Anabela Branco Luciano, no mercado interbancário de títulos;
e) Actuação, conjuntamente com os licenciados Anabela Branco Luciano ou Fernando José Ribeiro Correia ou com Jorge Alberto Celeriano da Cruz ou José Manuel Fernandes ou José Luís Moreira Silva Teixeira, em situações de débitos ou créditos de bonificações, débitos e créditos de operações ao abrigo dos apoios ao sector primário e expediente relacionado com todos estes actos;
f) Autorizar a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento do IFADAP ou do INGA até ao limite de € 5000, bem como autorizar a realização de despesas decorrentes dos contratos aprovados pelo conselho de administração até ao montante de € 15 000;
g) Autorizar, conjuntamente com a licenciada Margarida Andrade, cancelamentos de hipotecas e outras garantias a favor do INGA, bem como emitir declarações de liquidação de dívida;
h) Movimentar as contas de depósitos à ordem, em nome do INGA, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação das contas, conjuntamente com os licenciados Margarida Andrade, José Lagoa e com José António Ferreira Ventura, de acordo com as seguintes regras:
    h.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *h*), até ao montante de € 15 000, inclusive;
    h.2) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *h*), sendo um obrigatoriamente o licenciado Carlos Costa Reis ou a licenciada Margarida Andrade, até ao montante de € 50 000, inclusive;
    h.3) Assinatura, pelo licenciado Carlos Costa Reis ou pela licenciada Margarida Andrade e um membro do conselho de administração, de cheques ou ordens de transferência a partir de € 50 000;

i) Autorizar a contabilização em operações de tesouraria;
j) Apreciar e decidir conjuntamente com o mestre Damasceno Dias e o licenciado Alberto Queiroz sobre a concessão de crédito a trabalhadores, nomeadamente no que diz respeito ao crédito à habitação;
k) Autorizar, conjuntamente com o mestre Damasceno Dias, a libertação de garantias constituídas a favor do IFADAP, no âmbito dos processos de concessão de crédito a trabalhadores;

1.2.10 — Delegar em Eurico Neves da Silva, para aplicação no âmbito estrito do respectivo serviço, a seguinte competência específica:

Autorizar pagamentos, no seguimento da contratação de bens e serviços necessários ao funcionamento dos silos e centros de secagem, até ao limite € 3000;

1.2.11 — Delegar no licenciado Guilherme Cesário Lagido Domingos, director da Direcção Regional de Entre Douro e Minho, para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta no Porto, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado Fernando Almeida Saavedra e com Rui Jorge Gradiz Coimbra, de acordo com as seguintes regras:

a.1) Assinatura, por gois elementos referidos na alínea *a*), até ao montante de € 1000, inclusive;
a.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *a*) e a outra pelo licenciado Guilherme Cesário Lagido Domingos, para montantes superiores a € 1000;

b) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Braga, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado António Carlos Serra Campos e com João Albino Queirós Mota, de acordo com as seguintes regras:

b.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *b*), até ao montante de € 1000, inclusive;
b.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *b*) e a outra pelo licenciado Guilherme Cesário Lagido Domingos, para montantes superiores a € 1000;

c) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do INGA, aberta em Braga, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com as licenciadas Maria Salomé Rodrigues das Neves Correia Mourão, Anabela Maria do Couto Correia Esteves e com Ana Ernestina Lemos Ferreira Fernandes, de acordo com as seguintes regras:

c.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *c*), até ao montante de € 1000, inclusive;
c.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *c*) e a outra pelo licenciado Guilherme Cesário Lagido Domingos, para montantes superiores a € 1000;

d) Outorgar, em representação do IFADAP, actuando como mutuante, as escrituras de empréstimo a conceder aos empregados, no âmbito do crédito à habitação para os trabalhadores bancários, bem como aceitar as garantias destinadas à segurança do crédito, nas condições que tiver por convenientes, podendo, para o efeito, praticar os actos que julgar necessários;
e) Celebrar contratos de manutenção e assistência técnica ao diverso equipamento existente nas respectivas instalações do IFADAP e do INGA, até ao montante de € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;
f) Autorizar o pagamento de despesas correntes ou de funcionamento, ou assunção de encargos, até ao montante de € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;
g) Representar o IFADAP e o INGA em todos os actos que respeitem ao condomínio, relativamente às fracções em que estejam instalados os serviços regionais;
h) Autorizar o pagamento de subsídios, ajudas, prémios, concessão de crédito e bonificações, regularmente aprovados, bem como autorizar a liberação de garantias, cauções, livranças e fianças constituídas no âmbito dos respectivos processos;
i) No âmbito das respectivas medidas, e quando for caso disso, outorgar contratos, bem como proceder à sua rescisão ou modificação;
j) Assegurar a decisão ou o parecer interno sobre os projectos de âmbito regional, de acordo com os limites fixados no anexo I;
k) Assegurar a análise e decisão dos pedidos de atribuição ou ajustamento de direitos apresentados ao abrigo da Portaria n.º 1202/2004, de 17 de Setembro;
l) Outorgar os contratos a celebrar no âmbito do Despacho Normativo n.º 6/2005, de 18 de Janeiro;

1.2.12 — Delegar na licenciada Maria Isabel Moreno Xavier Escudeiro, directora da Direcção Regional de Trás-os-Montes, para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Vila Real, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado José Manuel Serra Catalão Borges Cardoso e com Nair de Carvalho Teixeira e Isabel Pereira Mesquita, de acordo com as seguintes regras:

a.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *a*), até ao montante de € 1000, inclusive;
a.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *a*) e a outra pela licenciada Maria Isabel Moreno Xavier Escudeiro, para montantes superiores a € 1000;

b) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Chaves, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com os licenciados Manuel Norberto da Costa Santos, Carlos Manuel Fernandes Martins e com José Manuel de Jesus Junqueira, de acordo com as seguintes regras:

b.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *b*), até ao montante de € 1000, inclusive;
b.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *b*) e a outra pela licenciada Maria Isabel Moreno Xavier Escudeiro, para montantes superiores a € 1000;

c) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Macedo de Cavaleiros, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado Óscar da Cruz Esteves e com Carlos Alberto Duarte Areosa Bastos, de acordo com as seguintes regras:

c.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *c*), até ao montante de € 1000, inclusive;
c.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *c*) e a outra obrigatoriamente da licenciada Maria Isabel Moreno Xavier Escudeiro, para montantes superiores a € 1000;

d) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do INGA, aberta em Macedo de Cavaleiros, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado Francisco José Escaleira Ribeiro e com Maria Cecília Campilho Pereira Meneses, de acordo com as seguintes regras:

d.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *d*), até ao montante de € 1000, inclusive;
d.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *d*) e a outra pela licenciada Maria Isabel Moreno Xavier Escudeiro, para montantes superiores a € 1000;

e) Outorgar, em representação do IFADAP, actuando como mutuante, as escrituras de empréstimo a conceder aos empregados, no âmbito do crédito à habitação para os trabalhadores bancários, bem como aceitar as garantias destinadas à segurança do crédito, nas condições que tiver por conveniente, podendo, para o efeito, praticar os actos que julgar necessários;
f) Celebrar contratos de manutenção e assistência técnica ao diverso equipamento existente nas respectivas instalações do IFADAP e do INGA, até ao montante de € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;
g) Autorizar o pagamento de despesas correntes ou de funcionamento, ou assunção de encargos, até ao montante de € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;
h) Representar o IFADAP e o INGA em todos os actos que respeitem ao condomínio, relativamente às fracções em que estejam instalados os serviços regionais;
i) Autorizar o pagamento de subsídios, ajudas, prémios, concessão de crédito e bonificações, regularmente aprovados, bem como autorizar a liberação de garantias, cauções, livranças e fianças constituídas no âmbito dos respectivos processos;
j) No âmbito das respectivas medidas, e quando for caso disso, outorgar contratos, bem como proceder à sua rescisão ou modificação;

k) Assegurar a decisão ou o parecer interno sobre os projectos de âmbito regional, de acordo com os limites fixados no anexo I;
l) Assegurar a análise e decisão dos pedidos de atribuição ou ajustamento de direitos apresentados ao abrigo da Portaria n.º 1202/2004, de 17 de Setembro;
m) Outorgar os contratos a celebrar no âmbito do Despacho Normativo n.º 6/2005, de 18 de Janeiro;

1.2.13 — Delegar no licenciado Fernando Augusto Gomes da Cruz, director da Direcção Regional da Beira Litoral, para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Coimbra, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com António Cardoso de Oliveira Roque e Mário Fernando Carrilho Esteves, de acordo com as seguintes regras:
a.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *a*), até ao montante de € 1000, inclusive;
a.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *a*) e a outra pelo licenciado Fernando Augusto Gomes da Cruz, para montantes superiores a € 1000;

b) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Aveiro, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com Sérgio Manuel Almeida Fontes e com Maria Luísa Solá Cruz Sousa Silva, de acordo com as seguintes regras:
b.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *b*), até ao montante de € 1000, inclusive;
b.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *b*) e a outra pelo licenciado Fernando Augusto Gomes da Cruz, para montantes superiores a € 1000;

c) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Viseu, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado Francisco Marques de Almeida e com Carlos Alberto Ferreira Cardoso, de acordo com as seguintes regras:
c.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *c*), até ao montante de € 1000, inclusive;
c.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *c*) e a outra pelo licenciado Fernando Augusto Gomes da Cruz, para montantes superiores a € 1000;

d) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do INGA, aberta em Coimbra, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com Mário Fernando Carrilho Esteves e António Cardoso de Oliveira Roque, de acordo com as seguintes regras:
d.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *d*), até ao montante de € 1000, inclusive;
d.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *d*) e a outra pelo licenciado Fernando Augusto Gomes da Cruz, para montantes superiores a € 1000;

e) Outorgar, em representação do IFADAP, actuando como mutuante, as escrituras de empréstimo a conceder aos empregados, no âmbito do crédito à habitação para os trabalhadores bancários, bem como aceitar as garantias destinadas à segurança do crédito, nas condições que tiver por conveniente, podendo, para o efeito, praticar os actos que julgar necessários;
f) Celebrar contratos de manutenção e assistência técnica ao diverso equipamento existente nas respectivas instalações do IFADAP e do INGA, até ao montante de € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;
g) Autorizar o pagamento de despesas correntes ou de funcionamento, ou assunção de encargos, até ao montante de € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;
h) Representar o IFADAP e o INGA em todos os actos que respeitem ao condomínio, relativamente às fracções em que estejam instalados os serviços regionais;
i) Autorizar o pagamento de subsídios, ajudas, prémios, concessão de crédito e bonificações, regularmente aprovados, bem como autorizar a liberação de garantias, cauções, livranças e fianças constituídas no âmbito dos respectivos processos;
j) No âmbito das respectivas medidas, e quando for caso disso, outorgar contratos, bem como proceder à sua rescisão ou modificação;
k) Assegurar a decisão ou o parecer interno sobre os projectos de âmbito regional, de acordo com os limites fixados no anexo I;
l) Assegurar a análise e decisão dos pedidos de atribuição ou ajustamento de direitos apresentados ao abrigo da Portaria n.º 1202/2004, de 17 de Setembro;
m) Outorgar os contratos a celebrar no âmbito do Despacho Normativo n.º 6/2005, de 18 de Janeiro;

1.2.14 — Delegar no licenciado Manuel Lopes Marcelo, director da Direcção Regional da Beira Interior, para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Castelo Branco, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado José António Mendes dos Passos e com João Mário Batista Cabarrão, de acordo com as seguintes regras:
a.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *a*), até ao montante de € 1000, inclusive;
a.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *a*) e a outra pelo licenciado Manuel Lopes Marcelo, para montantes superiores a € 1000;

b) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta na Guarda, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com os licenciados Acácio Martins Tavares, Rui Costa Melo e com António Pires Nunes, de acordo com as seguintes regras:
b.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *b*), até ao montante de € 1000, inclusive;
b.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *b*) e a outra pelo licenciado Manuel Lopes Marcelo, para montantes superiores a € 1000;

c) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do INGA, aberta em Castelo Branco, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com a licenciada Maria José Quilhó Cardoso Lourenço e com João Mário Batista Cabarrão, de acordo com as seguintes regras:
c.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *c*), até ao montante de € 1000, inclusive;
c.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *c*) e a outra pelo licenciado Manuel Lopes Marcelo, para montantes superiores a € 1000;

d) Outorgar, em representação do IFADAP, actuando como mutuante, as escrituras de empréstimo a conceder aos empregados, no âmbito do crédito à habitação para os trabalhadores bancários, bem como aceitar as garantias destinadas à segurança do crédito, nas condições que tiver por conveniente, podendo, para o efeito, praticar os actos que julgar necessários;
e) Celebrar contratos de manutenção e assistência técnica ao diverso equipamento existente nas respectivas instalações do IFADAP e do INGA, até ao montante de € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;
f) Autorizar o pagamento de despesas correntes ou de funcionamento, ou assunção de encargos, até ao montante de € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;
g) Representar o IFADAP e o INGA em todos os actos que respeitem ao condomínio, relativamente às fracções em que estejam instalados os serviços regionais;
h) Autorizar o pagamento de subsídios, ajudas, prémios, concessão de crédito e bonificações, regularmente aprovados, bem como autorizar a liberação de garantias, cauções, livranças e fianças constituídas no âmbito dos respectivos processos;
i) No âmbito das respectivas medidas, e quando for caso disso, outorgar contratos, bem como proceder à sua rescisão ou modificação;

j) Assegurar a decisão ou o parecer interno sobre os projectos de âmbito regional, de acordo com os limites fixados no anexo I;
k) Assegurar a análise e decisão dos pedidos de atribuição ou ajustamento de direitos apresentados ao abrigo da Portaria n.º 1202/2004, de 17 de Setembro;
l) Outorgar os contratos a celebrar no âmbito do Despacho Normativo n.º 6/2005, de 18 de Janeiro;

1.2.15 — Delegar no licenciado António José Hilário Ferreira, director da Direcção Regional do Ribatejo e Oeste, para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Santarém, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com os licenciados José Eduardo Fialho Pacheco Conceição Diogo Branco, Pedro Maria Batista Lino Caetano e com Eduardo Manuel Feliciano da Fonseca, de acordo com a seguintes regras:

a.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *a*), até ao montante de € 1000, inclusive;
a.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *a*) e a outra pelo licenciado António José Hilário Ferreira, para montantes superiores a € 1000;

b) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta nas Caldas da Rainha, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com os licenciados Mário José Neves Lança e Maria Joaquina Piairo de Barros e com Ana Maria Enxuto Santos Manique, de acordo com as seguintes regra:

b.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *b*), até ao montante de € 1000, inclusive;
b.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *b*) e a outra pelo licenciado António José Hilário Ferreira, para montantes superiores a € 1000;

c) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Setúbal, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com os licenciados António José Rebelo de Andrade, Paulo Filipe e com Paulo Alexandre Vieira Ramos, de acordo com as seguintes regras:

c.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *c*), até ao montante de € 1000, inclusive;
c.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *c*) e a outra pelo licenciado António José Hilário Ferreira, para montantes superiores a € 1000;

d) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do INGA, aberta em Santarém, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado Adelino António Alves da Silva e com Eduardo Manuel Feliciano da Fonseca, de acordo com as seguintes regras:

d.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *d*), até ao montante de € 1000, inclusive;
d.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *d*) e a outra pelo licenciado António José Hilário Ferreira, para montantes superiores a € 1000;

e) Outorgar, em representação do IFADAP, actuando como mutuante, as escrituras de empréstimo a conceder aos empregados, no âmbito do crédito à habitação para os trabalhadores bancários, bem como aceitar as garantias destinadas à segurança do crédito, nas condições que tiver por conveniente, podendo, para o efeito, praticar os actos que julgar necessários;
f) Celebrar contratos de manutenção e assistência técnica ao diverso equipamento existente nas respectivas instalações do IFADAP e do INGA, até ao montante de € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;
g) Autorizar o pagamento de despesas correntes ou de funcionamento, ou assunção de encargos, até ao montante de € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;
h) Representar o IFADAP e o INGA em todos os actos que respeitem ao condomínio, relativamente às fracções em que estejam instalados os serviços regionais;
i) Autorizar o pagamento de subsídios, ajudas, prémios, concessão de crédito e bonificações, regularmente aprovados, bem como autorizar a liberação de garantias, cauções, livranças e fianças constituídas no âmbito dos respectivos processos;
j) No âmbito das respectivas medidas, e quando for caso disso, outorgar contratos, bem como proceder à sua rescisão ou modificação;
k) Assegurar a decisão ou o parecer interno sobre os projectos de âmbito regional, de acordo com os limites fixados no anexo I;
l) Assegurar a análise e decisão dos pedidos de atribuição ou ajustamento de direitos apresentados ao abrigo da Portaria n.º 1202/2004, de 17 de Setembro;
m) Outorgar os contratos a celebrar no âmbito do Despacho Normativo n.º 6/2005, de 18 de Janeiro;

1.2.16 — Delegar na licenciada Maria Luíza M. B. Silva Correia, directora da Direcção Regional do Alentejo, para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Évora, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com os licenciados Francisco Maria Santos Murteira e Gonçalo Sommer Ribeiro, de acordo com as seguintes regras:

a.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *a*), até ao montante de € 1000, inclusive;
a.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *a*) e a outra pela licenciada Maria Luíza M. B. Silva Correia, para montantes superiores a € 1000;

b) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Portalegre, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado João Fonseca Ramalho e com Rosa Maria Batista Real, de acordo com as seguintes regras:

b.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *b*), até ao montante de € 1000, inclusive;
b.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *b*) e a outra pela licenciada Maria Luíza M. B. Silva Correia, para montantes superiores a € 1000;

c) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Beja, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado Manuel Gonçalves Pacheco e com Antónia Mira Barros, de acordo com as seguintes regras:

c.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *c*), até ao montante de € 1000, inclusive;
c.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *c*) e a outra pela licenciada Maria Luíza M. B. Silva Correia, para montantes superiores a € 1000;

d) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Santiago do Cacém, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com a licenciada Teresa Maria do Ó Gonçalves da Silva Figueira Falcão e com Maria Dolores Sobral Rossa, de acordo com as seguintes regras:

d.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *d*), até ao montante de € 1000, inclusive;
d.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *d*) e a outra pela licenciada Maria Luíza M. B. Silva Correia, para montantes superiores a € 1000;

e) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do INGA, aberta em Évora, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com os licenciados Maria Leonor Pinto

Correia Garcia e Francisco Maria Santos Murteira, de acordo com as seguintes regras:

e.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *e*), até ao montante de€ 1000, inclusive;
e.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alína *e*) e a outra pela licenciada Maria Luíza M. B. Silva Correia, para montantes superiores a € 1000;

f) Outorgar, em representação do IFADAP, actuando como mutuante, as escrituras de empréstimo a conceder aos empregados, no âmbito do crédito à habitação para os trabalhadores bancários, bem como aceitar as garantias destinadas à segurança do crédito, nas condições que tiver por conveniente, podendo, para o efeito, praticar os actos que julgar necessários;
g) Celebrar contratos de manutenção e assistência técnica ao diverso equipamento existente nas respectivas instalações do IFADAP e do INGA, até ao montante de € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;
h) Autorizar o pagamento de despesas correntes ou de funcionamento, ou assunção de encargos, até ao montante de €3000 e desde que tenham cabimento orçamental;
i) Representar o IFADAP e o INGA em todos os actos que respeitem ao condomínio, relativamente às fracções em que estejam instalados os serviços regionais;
j) Autorizar o pagamento de subsídios, ajudas, prémios, concessão de crédito e bonificações, regularmente aprovados, bem como autorizar a liberação de garantias, cauções, livranças e fianças constituídas no âmbito dos respectivos processos;
k) No âmbito das respectivas medidas, e quando for caso disso, outorgar contratos, bem como proceder à sua rescisão ou modificação;
l) Assegurar a decisão ou o parecer interno sobre os projectos de âmbito regional, de acordo com os limites fixados no anexo I;
m) Assegurar a análise e decisão dos pedidos de atribuição ou ajustamento de direitos apresentados ao abrigo da Portaria n.º 1202/2004, de 17 de Setembro;
n) Outorgar os contratos a celebrar no âmbito do Despacho Normativo n.º 6/2005, de 18 de Janeiro;

1.2.17 — Delegar no licenciado Júlio Isidoro Cabrita, director da Direcção Regional do Algarve, para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Faro, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado Nuno Sequeira e com Paulo José Gonçalves Rosa, de acordo com as seguintes regras:

a.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *a*), até ao montante de € 1000, inclusive;
a.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *a*) e a outra pelo licenciado Júlio Isidoro Cabrita, para montantes superiores a € 1000;

b) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do INGA, aberta em Faro, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com a licenciada Rosário Cunha e com Paulo José Gonçalves Rosa, de acordo com as seguintes regras:

b.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *b*), até ao montante de € 1000, inclusive;
b.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *b*) e a outra pelo licenciado Júlio Isidoro Cabrita, para montantes superiores a € 1000;

c) Outorgar, em representação do IFADAP, actuando como mutuante, as escrituras de empréstimo a conceder aos empregados, no âmbito do crédito à habitação para os trabalhadores bancários, bem como aceitar as garantias destinadas à segurança do crédito, nas condições que tiver por conveniente, podendo, para o efeito, praticar os actos que julgar necessários;
d) Celebrar contratos de manutenção e assistência técnica ao diverso equipamento existente nas respectivas instalações do IFADAP e do INGA, até ao montante de € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;
e) Autorizar o pagamento de despesas correntes ou de funcionamento, ou assunção de encargos, até ao montante de € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;
f) Representar o IFADAP e o INGA em todos os actos que respeitem ao condomínio, relativamente às fracções em que estejam instalados os serviços regionais;
g) Autorizar o pagamento de subsídios, ajudas, prémios, concessão de crédito e bonificações, regularmente aprovados, bem como autorizar a liberação de garantias, cauções, livranças e fianças constituídas no âmbito dos respectivos processos;
h) No âmbito das respectivas medidas, e quando for caso disso, outorgar contratos, bem como proceder à sua rescisão ou modificação;
i) Assegurar a decisão ou o parecer interno sobre os projectos de âmbito regional, de acordo com os limites fixados no anexo I;
j) Assegurar a análise e decisão dos pedidos de atribuição ou ajustamento de direitos apresentados ao abrigo da Portaria n.º 1202/2004, de 17 de Setembro;
k) Outorgar os contratos a celebrar no âmbito do Despacho Normativo n.º 6/2005, de 18 de Janeiro;

1.2.18 — Delegar no licenciado João Avelino Gonçalves Baptista, delegado regional da Madeira, para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta no Funchal, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com a licenciada Maria José Andrade Abreu e com Duarte Sérgio Gaspar Vasconcelos, de acordo com as seguintes regras:

a.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *a*), até ao montante de € 1000, inclusive;
a.2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *a*) e a outra pela licenciada Maria José Abreu, para montantes superiores a € 1000;

b) Outorgar, em representação do IFADAP, actuando como mutuante, as escrituras de empréstimo a conceder aos empregados, no âmbito do crédito à habitação para os trabalhadores bancários, bem como aceitar as garantias destinadas à segurança do crédito, nas condições que tiver por conveniente, podendo, para o efeito, praticar os actos que julgar necessários;
c) Celebrar contratos de manutenção e assistência técnica ao diverso equipamento existente nas respectivas instalações do IFADAP e do INGA, até ao montante de € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;
d) Autorizar o pagamento de despesas correntes ou de funcionamento, ou assunção de encargos, até ao montante de € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;
e) Representar o IFADAP e o INGA em todos os actos que respeitem ao condomínio, relativamente às fracções em que estejam instalados os serviços regionais;
f) Autorizar o pagamento de subsídios, ajudas, prémios, concessão de crédito e bonificações, regularmente aprovados, bem como autorizar a liberação de garantias, cauções, livranças e fianças constituídas no âmbito dos respectivos processos;
g) No âmbito das respectivas medidas, e quando for caso disso, outorgar contratos, bem como proceder à sua rescisão ou modificação;
h) Assegurar a decisão ou o parecer interno sobre os projectos de âmbito regional, de acordo com os limites fixados no anexo I;

1.2.19 — Delegar no licenciado Carlos Alberto Leite Furtado, delegado da Delegação Regional dos Açores, para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Ponta Delgada, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com os licenciados Aurora Luísa da Silva Jacob de Marques Fernandes, João Paulo da Ponte Cabral e com Maria Gabriela Furtado Joaquim Reis, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *a*), até ao montante de € 1000, inclusive;
2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea *a*) e a outra pelo licenciado Carlos Alberto Leite Furtado, para montantes superiores a € 1000;

b) Outorgar, em representação do IFADAP, actuando como mutuante, as escrituras de empréstimo a conceder aos empregados, no âmbito do crédito à habitação para os trabalhadores bancários, bem como aceitar as garantias destinadas à segurança do crédito, nas condições que tiver por conveniente, podendo, para o efeito, praticar os actos que julgar necessários;
c) Celebrar contratos de manutenção e assistência técnica ao diverso equipamento existente nas respectivas instalações do IFADAP e do INGA, até ao montante de € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;
d) Autorizar o pagamento de despesas correntes ou de funcionamento, ou assunção de encargos, até ao montante de € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;
e) Representar o IFADAP e o INGA em todos os actos que respeitem ao condomínio, relativamente às fracções em que estejam instalados os serviços regionais;
f) Autorizar o pagamento de subsídios, ajudas, prémios, concessão de crédito e bonificações, regularmente aprovados, bem como autorizar a liberação de garantias, cauções, livranças e fianças constituídas no âmbito dos respectivos processos;
g) No âmbito das respectivas medidas, e quando for caso disso, outorgar contratos, bem como proceder à sua rescisão ou modificação;
h) Assegurar a decisão ou o parecer interno sobre os projectos de âmbito regional, acordo com os limites fixados no anexo I.

2 — Designar os substitutos dos dirigentes do IFADAP e do INGA:

O licenciado Vítor Salavessa Mota, director-coordenador do Gabinete de Auditoria, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado João Afonso Nunes;
O licenciado Fernando Catalão, director-adjunto do Gabinete de Gestão de Protocolos, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Paulo Calçoa;
A licenciada Stela Maria Alves Florêncio Tavares, directora-coordenadora da Direcção de Investimento, será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Carlos Pires dos Santos;
O licenciado José Fonseca Esteves, director-coordenador da Direcção de Ajudas às Superfícies, será substituído nas suas ausências e impedimentos pela licenciada Ana Maria Pina Cabral Santos;
O licenciado Fernando Mouzinho, director-coordenador da Direcção de Inspecção e Controlo, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado João Albergaria;
A licenciada Maria de Lurdes Santos, directora-coordenadora da Direcção de Sistemas de Informação, será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Mário Joaquim Fonseca Silva;
A licenciada Fernanda Moura Vieira, directora-coordenadora da Direcção Jurídica, será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Abel Bravo;
O licenciado Guilherme Cesário Lagido Domingos, director da Direcção Regional de Entre Douro e Minho, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Fernando Almeida Saavedra;
A licenciada Maria Isabel Moreno Xavier Escudeiro, directora da Direcção Regional de Trás-os-Montes, será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Roque Lima Pereira;
O licenciado Fernando Augusto Gomes da Cruz, director da Direcção Regional da Beira Litoral, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Francisco Marques de Almeida;
O licenciado Manuel Lopes Marcelo, director da Direcção Regional da Beira Interior, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Acácio Martins Tavares;
O licenciado António José Hilário Ferreira, director da Direcção Regional do Ribatejo e Oeste, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado José Eduardo Fialho Pacheco Conceição Diogo Branco;
O licenciado Júlio Isidoro Cabrita, director da Direcção Regional do Algarve, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Nuno Miguel Sequeira;
O licenciado João Avelino Gonçalves Baptista, delegado da Delegação Regional da Madeira, será substituído nas suas ausências e impedimentos pela licenciada Maria José Andrade Abreu;
O licenciado Carlos Alberto Leite Furtado, delegado da Delegação Regional dos Açores, será substituído nas suas ausências e impedimentos pela licenciada Aurora Luísa da Silva Jacob de Marques Fernandes.

3 — Que, mediante proposta ao conselho de administração dos dirigentes mencionados no n.º 1, as competências objecto da presente delegação possam ser subdelegadas.

4 — Ratificar todos os actos praticados no âmbito da presente delegação e ao abrigo dos Decretos-Lei n.os 414/93, de 23 de Dezembro, e 78/98, de 27 de Março, desde o dia 1 de Julho de 2004 até à data da publicação do presente despacho.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

10 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração: *Ponte Zeferino,* vogal — *Luís Durão,* vogal.

ANEXO I

Operações com análise a cargo do IFADAP

(Unidade monetária: euro)
(Valores em milhares de unidades de Investimento/crédito)

Grupo de operações	Directores e delegados regionais Directora-coordenadora de investimento (projectos centrais)
Projectos agrícolas	Até 250
Projectos florestais	Até 250
Projectos agro-industriais	Até 250
Projectos pescas	Até 375
Poseima pescas	Até 500
Linhas de crédito:	
Crédito como agente do Estado:	
Par	Todas
Outros	Até 150
Bonificações — curto, médio e longo prazos	Até 2 000

Nota. — Valor do investimento proposto na candidatura: não havendo investimento, considera-se os valores da ajuda propostos na análise.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8601-P/2005 (2.ª série). — Exonero, a seu pedido, das funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado Jean Pierre Marques Gomes, nomeado pelo despacho n.º 17 566/2004, de 26 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 24 de Agosto de 2004, a quem agradeço a lealdade e competência com que desempenhou funções no meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

15 de Fevereiro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8601-Q/2005 (2.ª série). — Nos termos conjugados dos artigos 137.º e 141.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e de acordo com os fundamentos constantes da informação n.º 2005/34/DSJ, de 17 de Janeiro de 2005, da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, ratifico a pena de aposentação compulsiva, aplicada pela presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, em 3 de Dezembro de 2004, a Elisa Maria Milhais Martins, e publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de Janeiro de 2005, pelo aviso n.º 163/2005.

18 de Fevereiro de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho.*

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 8601-R/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 1 de Fevereiro de 2005:

Licenciada Cristina Isabel Pinto de Almeida Bravo, técnica superior de 2.ª classe — autorizada a cessação da nomeação em comissão de serviço extraordinária na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, a partir de 1 de Março de 2005.

10 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves.*

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Aviso n.º 4173-E/2005 (2.ª série). — Vem o Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publicar a listagem das empreitadas de obras públicas adjudicadas no ano de 2004:

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Código CPV	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo	Valor (em euros)
Concursos públicos ...	Empreitada de construção do Edifício Solar XXI.		OBRECOL, S. A.	Portuguesa	365 dias	1 018 483,05
	Empreitada de reposição da impermeabilidade dos edifícios C e D.		INTEMPER, L.da	Portuguesa	60 dias	214 197,63
Subtotal ...						1 232 680,68
Concursos limitados ...	Empreitada de remodelação instal. ventil. do LAACQ.		Entoar, L.da	Portuguesa	90 dias	59 309,67
Subtotal ...						59 309,67
Procedimentos por negociação/ajustes directos.	Alteração de rede de tubagem e condutas do edifício G.		Entoar, L.da	Portuguesa	Imediato	2 528,75
	Construção do parque adjacente aos edifícios G e Solar XXI.		OBRECOL, S. A.	Portuguesa	21 dias	18 292,70
	Alterações em laboratórios do DTIA.		ALVENOBRA, L.da ...	Portuguesa	30 dias	21 828,73
	Remodelação das instalações AVAC dos laboratórios OGM do DTIA, edifício S.		Entoar, L.da	Portuguesa	30 dias	23 966,84
	Trabalhos de construção civil no edifício B.		PERT, L.da	Portuguesa	30 dias	3 951,99
	Remodelação da instalação AVAC no edifício E.		Entoar, L.da	Portuguesa	3/5 semanas	29 011,01
	Repavimentação do piso no edifício A.		Marq. & Frederi	Portuguesa	20 dias	1 060,59
	Trabalhos de jardinagem		Landscape, L.da	Portuguesa	Imediata	8 249,32
	Execução de pavimentos exteriores e calçadas.		Rosado & Frazão	Portuguesa	60 dias	4 241,67
	Remodelações no palacete		PERT, L.da	Portuguesa	30 dias	5 363,93
	Pavimentação de sala de reuniões no edifício E.		Interpares, L.da	Portuguesa	Imediata	1 190,95
	Forn. instal. detect. incêndio.		DETEL, L.da	Portuguesa	Imediata	1 530,55
	Execução de divisórias Alfragide.		ITEX, L.da	Portuguesa	Imediata	1 541,05
	Fornecimento de aplicações de madeira flutuante.		Marques & Fred	Portuguesa	2 dias	1 525,88
	Unidades para rede protec. proj.		Contacto, S. A.	Portuguesa	Imediata	714
	Execução de calçadas e pavimentação.		Rosado & Frazão	Portuguesa	60 dias	29 395,68
	Detectores de incêndio no edifício J.		DETEL, L.da	Portuguesa	Imediata	1 204,11
	Execução de pavimento vinílico.		Marques & Fred	Portuguesa	4 dias	1 321,33
	Alteração de divisórias ...		DETEL, L.da	Portuguesa	Imediata	1 951,60
	Sistema de detecção de intrusão N.		DETEL, L.da	Portuguesa	5 dias	4 970,63

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Código CPV	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo	Valor (em euros)
	Abertura de vão de porta em parede.		PERT, L.da	Portuguesa	30 dias	1 194,17
	Execução de pavimento vinílico D.		CORALGA, L.da	Portuguesa	1 semana	3 800,56
	Execução de rampas para deficientes.		PERT, L.da	Portuguesa	30 dias	1 309
	Execução de tecto falso ...		ITEX, L.da	Portuguesa	Imediata	547,40
	Remodelação de pavimentos.		Marques & Fred	Portuguesa	2 dias	1 145,38
	Reparação do sistema de detecção de incêndios.		DETEL, L.da	Portuguesa	Imediata	1 498,63
Subtotal ...						173 336,45
Total						1 465 326,80

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alcides Rodrigues Pereira.*

Despacho n.º 8601-S/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dos artigos 17.º, 21.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, do despacho n.º 24 881/2004, do conselho directivo do INETI, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Dezembro de 2004, e do despacho n.º 25 088/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Dezembro de 2004, subdelego na directora do Departamento de Geologia Marinha, Doutora Fátima Filomena Guedes Abrantes, no director do Departamento de Geologia, Doutor Miguel de Magalhães Ramalho, no director de Laboratório, Prof. Doutor Mário Rui Machado Leite, no director do Departamento de Hidrogeologia, licenciado João Adalberto Teixeira Amaral Brites, no director do Departamento de Geologia Económica, licenciado Luís Martins, no director do Centro de Informação Científica e Técnica (CICT), engenheiro Gabriel Luís, no chefe de divisão de Sondagens, engenheiro Silva Lopes, na chefe de divisão da Gestão da Formação (CEGEF), licenciada Teresa Coelho, na directora do Departamento de Estudos de Estratégia Ambiental (DEEA), também designado por CENDES, licenciada Ana Paula Duarte, no director do Departamento de Biotecnologia (DB), Doutor José Carlos Pereira Roseiro, no director do Departamento de Electrónica (DEL), licenciado António Miguel Campos, no director do Departamento de Energias Renováveis (DER), Doutor António Luís Moura Joyce, no director do Departamento de Modelação e Simulação de Processos (DMS), Doutor Augusto Orlando Lopes de Queiroz Novais, no director do Departamento Optoelectrónica (DOP), licenciado José António Cabrita Freitas, na directora do Departamento de Engenharia Energética e Controlo Ambiental (DEECA), Doutora Isabel Maria P. Aleixo Cabrita, no director do Departamento de Tecnologias das Indústrias Alimentares (DTIA), Doutor Carlos Alberto Nunes dos Santos, na directora do Departamento de Tecnologias das Indústrias Químicas (DTIQ), Doutora Maria João Marcelo Curto, no director do Departamento de Materiais e Tecnologias de Produção (DMTP), licenciado José Miguel Páscoa Figueiredo, no director do Laboratório de Apoio às Actividades Aeroespaciais (LAER), Doutor José Manuel Rebordão, no director do Laboratório de Medidas Eléctricas (LME), licenciado Mário Constanzo Nunes, e na directora do Centro da Informação Técnica para a Indústria (CITI), Doutora Maria Joaquina Candeias Carvalho Barrulas, as competências para, no âmbito da gestão das respectivas actividades e nas situações aplicáveis, exercer os seguintes poderes:

a) Autorizar aos que exercem funções no departamento ou laboratório, respectivamente, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, excluindo o uso de veículo próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, nos termos consignados no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;
b) Visar mapas de assiduidade;
c) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários do departamento ou laboratório em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram dentro do território nacional, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;
d) Efectuar pagamentos até ao montante de € 500 no âmbito do fundo de maneio atribuído;
e) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

2 de Março de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Teresa Ponce de Leão.*

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal

Despacho n.º 8601-T/2005 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social através da deliberação n.º 1742/2002, de 24 de Outubro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, e pela deliberação n.º 53/2004, de 13 de Maio, delego e subdelego os seguintes poderes no director do Núcleo de Contribuintes do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, licenciado Normano dos Santos Gonçalves:

1 — As seguintes competências genéricas no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas e autorizar a dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para as consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.3 — Autorizar férias anteriores à saída dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;

1.4 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.5 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);

1.6 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e de reembolso de despesas de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas pelo director do Centro Distrital;

1.7 — Autorizar o pagamento de remunerações por trabalho nocturno, trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada;
1.8 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho no âmbito do Núcleo;
1.9 — Autorizar a mobilidade de pessoal no âmbito do Núcleo;
1.10 — Assinar expediente, despachos, certidões e ofícios, com excepção dos destinados aos gabinetes dos membros do Governo, à Procuradoria de Justiça, ao Tribunal de Contas e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado.
2 — Competências específicas:
2.1 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas do âmbito de actuação do respectivo Núcleo;
2.2 — Autorizar os pedidos de restituição de contribuições e quotizações indevidamente recebidos;
2.3 — Assinar as certidões de dívida a remeter às secções de processo do IGFSS;
2.4 — Assinar as declarações de situação contributiva requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte tenha a sua sede no distrito de Setúbal;
2.5 — Rescindir os acordos de regularização de dívida em vigor, desde que tenham sido autorizados no ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo;
2.6 — Requerer a constituição de hipotecas legais, ou quaisquer actos de registo, bem como representar o Instituto da Segurança Social, I. P., perante qualquer serviço de finanças, conservatória ou cartório notarial;
2.7 — Autorizar o cancelamento de hipotecas legais sobre imóveis, mediante prévia autorização superior.
3 — Os poderes referidos nos números anteriores podem ser subdelegados no pessoal de chefia até ao nível de chefe de equipa ou chefe de secção.
4 — Ficam ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados desde o dia 1 de Junho de 2004 no exercício dos poderes ora conferidos pelo presente despacho.

18 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Manuel Pires Andrade Pereira.*

Despacho n.º 8601-U/2005 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25.º, dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I. P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do referido Instituto, nomeadamente pela deliberação n.º 1742/2002, de 24 de Outubro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, delego ou subdelego na minha adjunta, licenciada Maria Helena Lages Caçapo, para serem exercidas nas minhas faltas, ausências e impedimentos, todas as competências próprias e as que me foram delegadas.
2 — Independentemente das circunstâncias referidas, delego ou subdelego ainda na adjunta do director a gestão directa de todos os assuntos relacionados com o Gabinete de Apoio aos Estabelecimentos Integrados e todas as competências inerentes a essa gestão, com autorização de subdelegação.
3 — Ficam ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo dirigente atrás referido desde 12 de Julho de 2004 no exercício dos poderes ora conferidos pelo presente despacho.

18 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Manuel Pires Andrade Pereira.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 8601-V/2005 (2.ª série). — O Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina consiste numa área protegida de âmbito nacional, tendo sido criado através do Decreto-Lei n.º 241/88, de 7 de Julho, e reclassificado pelo Decreto Regulamentar n.º 26/95, de 21 de Setembro.

Em 20 de Novembro de 2003, o Instituto da Conservação da Natureza (ICN) dá a conhecer ao então Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, através da informação n.º 410/PNSACV/CIP/2003, de 5 de Maio, a situação relativa a um conjunto de alvarás de licenciamento de operações de loteamento emitidos pelas Câmaras Municipais de Aljezur e de Vila do Bispo.
Na mencionada informação, o ICN expressa o entendimento de que as renovações de licenças efectuadas pelas autarquias referidas serão nulas: «Desta forma, parece-nos, salvo melhor opinião, que todas as renovações de licenças respeitantes ao loteamentos melhor supra-identificado (bem como todas as subsequentes licenças de construção), emitidas pelas Câmaras Municipais de Aljezur e de Vila do Bispo, são nulas — pelo menos quanto às emitidas após 1995, data da entrada em vigor do Plano de Ordenamento do PNSACV, com fundamento, precisamente, na falta das correspondentes autorizações da comissão directiva do PNSACV e no incumprimento dos critérios de edificabilidade estabelecidos naquele Plano».
Face ao exposto pelo ICN, foi determinada a instauração de um inquérito à Inspecção-Geral da Administração do Território aos factos constantes da referida informação.
Posteriormente, e versando sobre o mesmo tema, foi remetido para aquele Ministério um conjunto de informações que se anexam:

Informação n.º 423/PNSACV/CIP/03, de 11 de Dezembro;
Informação n.º 409/PNSACV/CIP/04, de 24 de Maio;
Informação n.º 410/PNSACV/CIP/04, de 8 de Junho.

Após a tomada de posse do XVI Governo Constitucional e atentas as eventuais irregularidades existentes nas áreas protegidas no que se refere a construções indevidamente licenciadas ou carecidas, em absoluto, de licença ou autorização administrativa de construção, foi proferido um conjunto de despachos, por mim e pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, determinando o levantamento das operações urbanísticas em tais condições, quer para todas as áreas protegidas (despacho SEAMAOT de 28 de Setembro de 2004, e despacho MAOT n.º 9/2004, de 19 de Novembro), quer especificamente para o PNSACV (despachos MAOT n.os 1, 4, 7 e 20, respectivamente de 11 e de 20 de Outubro, de 22 de Novembro, e de 14 de Dezembro de 2004, e despacho SEAMAOT de 2 de Fevereiro de 2005).
No caso concreto do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, analisadas as várias informações do ICN, constata-se, para mais, que urge proceder à revisão do plano de ordenamento desta área protegida, na medida em que, para além de outros objectivos, no que se refere à gestão urbanística, muitas das dificuldades detectadas derivam da contradição entre a carta de zonamento e a carta de gestão.
Assim, considerando:

a) O teor das informações do ICN que apontam para a nulidade dos alvarás de loteamento;
b) A reunião realizada com o presidente da comissão directiva do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV) e com o vice-presidente do ICN no dia 11 de Janeiro, na qual foi feita uma análise exaustiva às situações em presença, designadamente no que concerne às questões técnico-jurídicas associadas;
c) Que o ICN remeteu, em Janeiro de 2005, por minha solicitação expressa, para este Ministério, os autos de notícia e respectivos embargos relativos às situações identificadas pelo PNSACV como irregulares e em construção designadamente na Quinta do Martinhal (8 situações) e na Quinta da Fortaleza (11 situações);
d) Que a competência para ordenar embargos de obras que estiverem a ser executadas em violação de planos especiais de ordenamento do território, atribuída pelo artigo 105.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (alterado pelos Decretos-Leis n.os 53/2000, de 7 de Abril, e 310/2003, de 10 de Dezembro), não me foi delegada;
e) Que tais autos de notícia e respectivas propostas de embargo foram por mim remetidos para o Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, propondo que os mesmos fossem assinados e remetidos ao ICN para execução;
f) Que a resolução do conselho de ministros que determinou a elaboração do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina foi publicada em 28 de Dezembro de 2001, não tendo ainda sido aberto o concurso para a realização do mesmo, pese embora as instruções expressas dadas ao ICN, através do meu despacho n.º 1/2004, de 30 de Outubro, no sentido de serem desenvolvidos os procedimentos necessários para o lançamento do concurso para a sua elaboração;

g) As alíneas *a*) e *c*) do n.º 1.3 do despacho n.º 22 515/2004, do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Novembro de 2004:

Determino que:

1 — As informações do ICN supramencionadas, juntamente com os despachos acima referidos, sejam remetidas ao Ministério Público para efeitos de eventual interposição de acção administrativa especial com vista à declaração de nulidade dos alvarás dos loteamentos de Vila Rosalinda, Espartal e Vale da Telha, localizados no município de Aljezur, e que prevêem 11 543 camas — sendo que o actual número de habitantes desse concelho é de 5288 — e dos alvarás dos loteamentos de Esparregueiras, Martinhal, Caminho do Infante, Ecomave e Ecotual (Quinta da Fortaleza), localizados no município de Vila do Bispo, e que prevêem 5140 camas — sendo que o actual número de habitantes desse concelho é de 5349.

2 — Os serviços centrais do ICN juntamente com o PNSACV devem promover a necessária adequação de meios humanos de modo a reforçar a vigilância e fiscalização na área do parque.

3 — O ICN, tal como determinado no n.º 2 do meu despacho n.º 1, de 30 de Outubro, deve proceder, com a maior brevidade, ao lançamento do concurso com vista a desencadear o procedimento de elaboração da revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

Com conhecimento:

Ao Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território;
Ao Gabinete de Relações Internacionais do MAOT;
À Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

18 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva.*

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 5,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dre.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
  Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
  Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa